

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Despacho
À reunião da
Câmara Municipal
e à Assembleia
Municipal para
aprovação
O Presidente da C.M.

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ⁽¹⁾

RELATIVOS AO ANO FINANCEIRO DE 2020

APROVADOS:

Pela Câmara Municipal: Em reunião de ___ / ___ / 202__

Pela Assembleia Municipal: Em sessão de ___ / ___ / 202__

APROVADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Por acórdão de ___ de _____ de 202__

(S/ ofício nº _____, de ___ / ___ / 202__)

Emolumentos de € _____, pagos em ___ / ___ / 202__,
pela ordem de pagamento nº _____

(1) A documentação a enviar ao Tribunal de Contas deve ser elaborada de harmonia com as suas Instruções, que se transcrevem no memorandum anexo.



PRESTAÇÃO DE CONTAS
(ANO FINANCEIRO DE 2020)

Nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, tenho a honra de submeter à Câmara Municipal, para aprovação, e à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, os documentos de Prestação de Contas do Município de Vila de Rei referentes à sua atividade no ano financeiro de 2020.

Para que a gestão camarária apresente um bom desempenho, é essencial o bom relacionamento entre a Câmara e a Assembleia Municipal, onde estão igualmente incluídos os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, facto que se tem sempre verificado.

Aos Excelentíssimos Vereadores da Câmara e Membros da Assembleia Municipal, quero agradecer toda a colaboração prestada para bem do nosso concelho.

À todos saúdo com amizade.

Vila de Rei, 15 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Jorge Martins Aires)





VILA DE REI
município

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANO FINANCEIRO DE 2020

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

INTRODUÇÃO

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, visam a reforma da contabilidade e da gestão pública, promovendo a harmonização contabilística e o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais, uniformizando procedimentos, melhorando a transparência das contas públicas, contribuindo para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação e o relato orçamental e financeiro das entidades públicas.

Após vários adiamentos, no dia 1 de Janeiro de 2020, entrou em vigor o SNC-AP, revogando o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O SNC-AP, na sua redação atual, apresenta um conjunto significativo de alterações ao nível do reconhecimento e mensuração dos diferentes elementos das demonstrações financeiras, relativamente ao Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). Estas alterações implicam, nos termos das normas aplicáveis, um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado e aprovado de acordo com o POCAL e que respeita ao período findo a 31 de dezembro de 2019.

Estes ajustamentos são refletidos no mapa de “Reconciliação para o Balanço de Abertura de acordo com o SNC-AP”, e apenas é apresentado no primeiro ano da entrada em vigor do SNC-AP.

Neste enquadramento, o Município de Vila de Rei efetuou os seguintes procedimentos, em conformidade com o que se encontra previsto no nº 2 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que aprova o SNC-AP:

- Reconhecimento de todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas normas de contabilidade pública;
- Reconhecimento de itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública;
- Reclassificação de itens que foram reconhecidos de acordo com o POCAL numa categoria, mas que de acordo com as normas de contabilidade pública pertencem a outra categoria;
- Aplicação das normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

De seguida, são apresentados os Documentos de Prestação de Contas para o ano financeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2020

Relatório de Gestão

I – Introdução

A Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, o Município de Vila de Rei tem património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do referido diploma, “A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:

- a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;”

Desta forma, no âmbito das alíneas i) do n.º 1 do artigo 33.º e l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o executivo do Município de Vila de Rei apresenta, para apreciação e votação do órgão deliberativo, o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, os anexos às demonstrações financeiras e outros mapas, relativos ao exercício do ano financeiro de 2020.

O executivo do Município de Vila de Rei apresenta, igualmente, a Demonstração de Desempenho Orçamental, as Demonstrações de Execução Orçamental da Receita, da Despesa e do Plano Plurianual de Investimentos, os anexos às demonstrações orçamentais entre outros mapas, relativos ao exercício do ano financeiro de 2020.

Estes documentos são instrumentos fundamentais da aferição da qualidade da gestão municipal, através da avaliação dos resultados e do grau de eficiência e eficácia da afetação dos recursos disponíveis aos objetivos realizados.

Enquadramento macro-económico

Em Portugal, devido à pandemia do coronavirus, verificou-se que, em termos económicos, o desempenho da economia no ano de 2020 caiu drasticamente face ao ano anterior, visto que o PIB após um crescimento de 2,2% em 2019 contraiu 7,6% em 2020, a dívida pública aumentou em valores absolutos para 270,4 mil milhões de euros (133,7% do PIB), em relação aos 249,7 mil milhões de euros (117,2% do PIB) do ano anterior e as contas públicas passaram de um excedente de 0,2% para um défice de 5,7%.

No entanto, as taxas de juro nos mercados obrigacionistas para o Estado obter financiamento continuaram a diminuir em todos os prazos, beneficiando o país visto que foram realizadas várias operações de endividamento de curto, médio e longo prazo.

As taxas Euribor, negativas em todos os prazos, tiveram uma tendência descendente, por exemplo a Euribor a 6 meses iniciou o ano em - 0,32% e terminando nos - 0,51%, acompanhadas de spreads mais baixos dos bancos, fazendo com que o crédito seja mais barato, e a taxa de inflação desceu de 0,3% em 2019 para cerca de 0,0% em 2020.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2020

O preço do petróleo (brent) começou nos € 58,00 por barril, tendo caído brutalmente no mês de abril para os € 21,00 com o confinamento da população e a retração total da economia no pico da pandemia mas tendo recuperado parcialmente o seu valor no final do ano, nos cerca de € 41,00 por barril.

Este efeito não chegou a refletir-se dessa forma acentuada no preço de venda ao público dos combustíveis.

A subida do salário mínimo em 2020 de € 600,00 para os € 635,00 para as empresas e para os € 645,07 para a função pública permitiram aumentar os rendimentos da população ativa. No entanto, com a pandemia, muitas empresas viram-se “forçadas” pelo Estado de Emergência a suspender temporariamente a sua atividade, podendo recorrer aos apoios do Estado disponíveis para reduzir o impacto, nomeadamente ao lay-off do pessoal para evitar o despedimento coletivo, o que permitiu, entre outras medidas, que a taxa de desemprego nacional subisse apenas de 6,5% para 6,8%.

O Município de Vila de Rei também apoiou os Vilarregenses, as empresas e outras instituições do concelho para minimizar o efeito da pandemia, conforme apresentado na secção seguinte.

A “suspensão temporária” da atividade de muitas empresas ligadas aos serviços, designadamente no turismo, restauração, hotelaria, atividades culturais, entre outras, onde não é possível o teletrabalho, teve um impacto significativo nos rendimentos das pessoas, que, no entanto, puderam recorrer às moratórias dos empréstimos bancários, que permitiu a suspensão do pagamento das respetivas prestações mensais de capital e/ou juros.

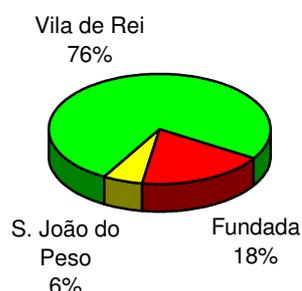
Nas relações de Portugal com o exterior, no ano de 2020, as exportações caíram 10,2% e as importações recuaram 15,2%.

Caracterização do Concelho

O concelho de Vila de Rei ocupa uma área de cerca de 193,44 Km², onde se encontra o centro geodésico de Portugal Continental. Segundo os últimos censos de 2011, os seus 3.452 habitantes estão distribuídos por 3 freguesias: Vila de Rei, com 2.610 habitantes, Fundada, com 638 habitantes e São João do Peso, com 204 habitantes.

Repartição da população
por freguesia

Freguesias	Nº habitantes
Vila de Rei	2.610
Fundada	638
S. João do Peso	204
TOTAL	3.452



Nos meses de abril e maio de 2021, estão a decorrer os Censos que permitirão no próximo ano atualizar os dados acima apresentados.

Do ponto de vista administrativo, o concelho pertence à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, sendo limitado a Norte pela ribeira de Isna, a Sul pela ribeira do Codes e a Oeste pelo rio Zêzere, assumindo-se como uma península o que lhe confere características específicas bem expressas na

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2020

paisagem que é também marcada por um relevo muito acidentado, sendo o picoto da Milriça, a cerca de 600 metros de altitude, um bom exemplo.

O concelho beneficia ainda de uma extensa margem da Albufeira de Castelo do Bode (aproximadamente 50 km) a qual se encontra ainda, na sua grande maioria, praticamente virgem.

Toda esta extensão, aliada não só à centralidade do concelho mas também às suas características e ainda à sua inserção no plano de desenvolvimento estratégico da albufeira do Castelo de Bode constitui uma mais-valia de extrema importância para o desenvolvimento turístico do concelho e consequentemente para o seu desenvolvimento sócio-económico.

É de realçar que, no final do mês de Dezembro de 2019, o concelho de Vila de Rei sofreu danos com a passagem da depressão “Elsa” que devastou com prejuízos avultados principalmente as praias fluviais do Penedo Furado e do Bostelim, tendo o Município lançado os procedimentos para a sua reabilitação no mês de fevereiro de 2020.

II – Caracterização económica do concelho

A base económica do concelho de Vila de Rei tem-se invertido ao longo dos anos, concentrando-se a maior parte da população ativa no sector dos serviços, deixando para trás o sector primário.

De facto, verificou-se o investimento particular a nível turístico, aproveitando as potencialidades do concelho, bem como a nível social, com a construção de vários equipamentos, que contribuem de forma significativa para o desejado desenvolvimento na medida em que, principalmente, criaram muitos postos de trabalho e potenciam o aumento não só de população flutuante como também, de fixação da população.

A existência do lagar municipal e o apoio à plantação de árvores permitiram aos agricultores do concelho de Vila de Rei e da região produzir azeite das oliveiras que detêm, tendo-se revelado um sucesso, tal como a destilaria com a produção de aguardente de bagaceira, de medronho e de outros frutos.

Com estas infraestruturas e os estímulos ao investimento, o Município ambiciona que as pessoas do concelho, e não só, voltem a investir no sector primário o que permitirá modificar um pouco a paisagem de Vila de Rei com novas plantações de oliveiras, vinhas, medronheiros e outras espécies, podendo este sector ser uma mais-valia no futuro do concelho de Vila de Rei e contribuindo na prevenção dos incêndios.

O Município de Vila de Rei pretende alcançar dois objetivos fundamentais para o desenvolvimento do território do concelho, nomeadamente, aumentar a sua resiliência aos incêndios florestais e apresentar um modelo de gestão viável com base em atividades agroflorestais.

Desta forma, está a decorrer a constituição de duas Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGPs) numa área de cerca de 2.500 hectares, onde se pretende elaborar um estudo técnico, económico e financeiro viável com vista a redesenhar e ordenar a paisagem atual, identificar as principais atividades com potencial de rentabilização económica que poderão ser desenvolvidas, assegurando uma maior resiliência do território e o aumento da biodiversidade.

Segundo os dados dos Censos 2011, o Concelho de Vila de Rei registou um aumento de habitantes face aos resultados obtidos em 2001. Considerando que estamos perante um Concelho marcadamente

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2020

influenciado pelos efeitos da interioridade, a Autarquia traçou como prioridade a criação de políticas sociais estratégicas que promovem a qualidade de vida da população e a satisfação das suas necessidades, e potenciando o emprego com, por exemplo, a Zona Industrial do Souto e a sua posterior ampliação prevista, e os apoios ao investimento empresarial, que também contribuem para a sua fixação.

Com estas políticas, considerando as dificuldades que estão a ter os territórios de baixa densidade e do interior, a autarquia está a conseguir manter a população e as empresas e tendo como objetivo aumentar a capacidade de atração de novas famílias e empresas.

Desta forma, o Município oferece as seguintes condições vantajosas às empresas que aqui se queiram fixar, designadamente, o preço de € 0,01 por cada 2 m² em lotes de terrenos nas zonas industriais, já com todas as infraestruturas, isenção de derrama para os sujeitos passivos com sede fiscal no concelho de Vila de Rei, as taxas do imposto municipal sobre imóveis nos valores mínimos legalmente previstos, o fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos a custos reduzidos e acessos próximos às auto-estradas A23 e A13, vias rápidas IC 8 e IC 9 e à EN 2.

Por outro lado, o Município de Vila de Rei também concede apoios ao investimento no concelho através de benefícios fiscais (IMI, IMT e derrama) no recém criado Regulamento de Isenções de Impostos e Outros Tributos Próprios do Município de Vila de Rei e no Regulamento de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei que, desta forma, contribuem para o desenvolvimento da economia local e o aumento do emprego.

Com este Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei, o Município também concede apoios ao investimento, tais como o incentivo à empregabilidade, apoio à fixação de novas empresas ou novos investimentos em função do número de postos de trabalho criados, apoios aos empresários que acolham estágios profissionais, à modernização do comércio local, à plantação de árvores, aquisição de ruminantes adultos reprodutores e respetivas condições de exploração, que, no ano de 2020, beneficiaram 32 empresas/instituições no montante total de € 11.385,49.

A autarquia dispõe ainda de várias estruturas que permitem apoiar as empresas nas suas necessidades, nomeadamente: o Gabinete de Dinamização da Atividade Económica, o Gabinete de Inserção Profissional, as instalações do Ninho de Empresas e a Linha de Apoio ao Empresário para prestar informações.

Desta forma, no mês de Novembro de 2018, a empresa fitofarmacêutica CANN10 – Portugal assinou um contrato com o Município de Vila de Rei alusivo ao arrendamento com opção de compra do antigo edifício da Frutinatura para a realização de um investimento avultado, com previsão de contratação de 100 trabalhadores em 4 anos, sendo a maioria qualificados com título académico superior. As instalações da empresa em Vila de Rei irão permitir a execução dos serviços de produção, importação, exportação e transformação de medical cannabis sativa com vista ao fabrico de produtos fitofarmacêuticos. Em março de 2020, o Infarmed - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. deu parecer positivo ao pedido para cultivo, importação e exportação de Cannabis Sativa L por parte desta empresa, podendo desde já avançar para a implementação da unidade fabril em Vila de Rei.

Em Dezembro de 2020, a referida empresa começou a pagar a renda do edifício da zona industrial ao Município de Vila de Rei, estando para breve o início das respetivas obras de adaptação.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2020

Em junho de 2019, a Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei iniciou a empreitada de ampliação do Centro Geriátrico aumentando a capacidade de 60 para 118 camas, prevendo-se a sua conclusão para o próximo mês de Junho de 2021.

No ano de 2020, adquiriram lotes na Zona Industrial do Souto as seguintes empresas:

- Solcriat, Lda, para a produção e fabrico de estruturas metálicas, comércio e aluguer de equipamentos relacionados com a produção e organização de eventos de qualquer índole, nomeadamente feiras, festivais e outros espetáculos;
- Woodconcept, Lda (2 lotes), para atividades de serviços relacionados com a silvicultura, a exploração agro-florestal e consultoria em gestão de florestas;
- Limfoser – Limpezas Florestais da Sertã, Lda, para atividades de serviços de limpeza florestal e tratamento de resíduos florestais, prevendo-se a criação de 5 novos postos de trabalho;
- Manobra Facultativa, Lda (2 lotes), para o comércio por grosso e a retalho de automóveis ligeiros, aluguer de viaturas sem condutor e reparação mecânica, elétrica e eletrónica de automóveis.

Estamos convictos que, com todos estes apoios municipais, nos próximos anos será mais fácil atrair novas empresas e consolidar as empresas já instaladas.

O Município de Vila de Rei também apresenta apoios às famílias que residam no concelho, nomeadamente:

- Na área da ação social: loja social, distribuição de géneros alimentares para as famílias carenciadas, incluindo cabazes de natal, projeto Esperança Porta a Porta, Linha de Apoio ao Munícipe, Gabinete de Apoio ao Emigrante e ao Imigrante, Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora, Banco Local de Voluntariado, Projeto Maria, apoio às vítimas de violência doméstica, transporte intraconcelhio gratuito, descontos do cartão idoso municipal;
- Na área da família: apoios ao nascimento, ao casamento/união de facto, ao recurso à fertilização in-vitro, à aquisição de produtos de puericultura, à fixação da residência, às famílias numerosas, desconto de 2,5% no IRS, descontos do cartão idade ativa;
- Na área da saúde: comparticipação de medicamentos para doentes crónicos e do transporte para os hospitais do Médio Tejo, comparticipação nas operações às cataratas, rastreios regulares, tratamentos termais, serviço de teleassistência domiciliária, Gabinete de Apoio Psicológico, balcão de inclusão, sala Snoezelen, Banco de Material Ortopédico;
- Na área da educação: creche, jardim de infância, atividades de tempos livres e componente de apoio à família gratuitos, banco de livros escolares, cadernos de atividades gratuitos aos alunos do 1º Ciclo ao ensino secundário, explicações e transporte escolar gratuitos, férias desportivas, viagem para os melhores alunos, descontos do cartão jovem municipal, bolsas de estudo e de mérito do ensino superior, bolsas no percurso escolar e de permanência Vila de Rei +, Universidade Sénior;
- Na área da habitação: habitação e lotes a custos controlados, arrendamento jovem, taxas do imposto municipal sobre imóveis nos valores mínimos legalmente previstos, redução do IMI para famílias, oficina doméstica, fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos a custos reduzidos, apoios em materiais de construção para obras de recuperação e reabilitação de

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2020

habitações degradadas, benefícios fiscais para a reabilitação de imóveis degradados nas Áreas de Reabilitação Urbanas do concelho (Vila de Rei, Fundada, São João do Peso, Vale da Urra, Estevais e Milreu);

- Na área da mobilidade: transportes da comunidade intra-concelhio, transporte a pedido, projeto Link nas ligações com os municípios do Médio Tejo e nova carreira diária para Lisboa;
- Na área da cultura: acesso grátis a todos os museus municipais, quinzena do teatro, feiras do livro, apoio aos eventos culturais em parceria com as associações do concelho;
- Na área do desporto: acesso às infraestruturas desportivas a custos reduzidos, incluindo escola de natação, aulas de hidroginástica, ginásio, sauna, acesso à modalidade de Wakeboard e ancoradouro para barcos de recreio em Fernandaires, praias fluviais distinguidas com a bandeira azul e com qualidade de ouro, passadiços do Penedo Furado e percursos pedestres para caminhadas, jornadas desportivas, apoio aos eventos desportivos em parceria com as associações do concelho.

O Município de Vila de Rei aprovou ainda o novo Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Social aos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei que permitirá apoiar esses profissionais que lutam pelo bem-estar da população Vilarregense, sendo mais uma forma de incentivar a adesão de novos membros.

Com todos estes apoios, a Autarquia de Vila de Rei voltou a ser distinguida, pelo 12º ano consecutivo, como Município Mais Familiarmente Responsável, pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis e pelo 5º ano consecutivo como Município Amigo do Desporto pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto no âmbito da promoção do desenvolvimento desportivo no seu território.

Os apoios em materiais de construção para obras de recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho de Vila de Rei e os benefícios fiscais para a reabilitação de imóveis degradados nas Áreas de Reabilitação Urbanas do concelho permitem a melhoria das condições de habitabilidade e consequentemente da qualidade de vida dos moradores, o embelezamento das habitações e o desenvolvimento do tecido económico local.

Quanto aos apoios ao casamento, nascimento, fixação da residência, fertilização in-vitro e para a aquisição de produtos de puericultura, os subsídios pagos no ano de 2020 foram no valor total de € 26.049,70 enquanto que as bolsas de estudo, de mérito, no percurso escolar e permanência Vila de Rei + totalizaram o valor de € 22.400,00.

Com a pandemia do coronavírus, o Município de Vila de Rei aprovou igualmente o novo Regulamento do Fundo de Emergência Municipal de Vila de Rei que permitiu apoiar a Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei, as Instituições Particulares de Solidariedade Social e os profissionais da linha da frente do concelho que foram incansáveis na defesa da população Vilarregense e na prevenção da pandemia.

Com o mesmo regulamento, foi aprovada a isenção da faturação da água, saneamento e resíduos sólidos, a toda a população e empresas/instituições durante 3 meses, tal como as cessões de exploração, quiosques, lojas e bancas do mercado para atenuar as dificuldades que a população estava a passar.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2020

A autarquia ainda investiu em equipamentos de proteção individual para a população e instituições, álcool gel, testes, máquinas nebulizadoras e serviços de desinfecção para os espaços públicos, transportes públicos da comunidade e escolares, flyers para a divulgação das medidas a tomar para a prevenção do covid-19, barreiras de proteção de acrílico, uma viatura de apoio à população referente ao Projeto Esperança Porta a Porta, a aquisição de computadores e tablets para o ensino à distância.

No ano de 2020, todo o investimento realizado pela autarquia para a defesa e proteção dos Vilarregenses ascendeu a cerca de € 235.000,00, atingindo em maio de 2021 o valor de € 387.000,00.

Relativamente à construção civil, apesar da pandemia, o número total de processos de obras particulares que deram entrada no Município de Vila de Rei são razoáveis em comparação com o ano anterior, conforme apresentados no quadro seguinte:

Descrição	2019	2020
Licenciamentos de edificações	27	16
Comunicações de edificações	5	9
Obras isentas	5	6
Alvarás de construção	17	24
Autorizações de utilização	18	31

Podemos verificar que houve alguma diminuição dos licenciamentos de edificações, mas em contrapartida houve um aumento significativo no conjunto das comunicações de edificações, dos pedidos de alvarás de construção e das autorizações de utilização, apesar da pandemia.

A percentagem de desempregados em idade ativa inscritos nos Centros de Emprego e de Formação Profissional em Vila de Rei baixou de 2018 para 2019 (últimos dados disponíveis) de 2,6% para 2,5%, sendo a segunda mais baixa do Médio Tejo, conforme apresentado no quadro seguinte:

Desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional no total da população residente com 15 a 64 anos

Municípios	Desempregados inscritos em % da população residente com 15 a 64 anos	
	2018	2019
Médio Tejo	3,9	3,6
Ourém	2,4	2,2
Vila de Rei	2,6	2,5
Alcanena	3,5	2,6
Ferreira do Zêzere	3,0	2,7
Vila Nova da Barquinha	3,5	2,7
Entroncamento	3,3	3,0
Torres Novas	3,4	3,1
Tomar	4,2	3,6
Mação	4,4	4,2
Sertã	4,6	4,2
Constância	5,5	5,0
Sardoal	5,4	5,3
Abrantes	6,5	6,4

Fonte: INE - IEFP/MTSSS-METD

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2020

III – Execução e evolução da política orçamental desenvolvida pelo Município de Vila de Rei

A execução do Plano Plurianual de Investimentos por objetivos demonstra globalmente as prioridades da gestão da Autarquia para o nosso concelho no ano de 2020, revelando, no seu âmbito funcional, as seguintes percentagens:

1º) Funções sociais	70,36%;
2º) Funções económicas	23,12%;
3º) Outras funções	3,33%;
4º) Funções gerais	3,19%.

Por outro lado, verifica-se que a despesa das empreitadas discriminadas de seguida, por ordem decrescente, representava 85,09% do total da despesa efetuada ao longo de todo o ano do Plano Plurianual de Investimentos, detendo, desta forma, um importante peso na execução orçamental:

- 1º) Beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada;
- 2º) Sombreamento das tasquinhas;
- 3º) Reabilitação da ETAR de S. João do Peso;
- 4º) Pavilhão da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo piso modular;
- 5º) Reabilitação dos danos causados pelas intempéries na Praia Fluvial de Penedo Furado (Depressão Elsa);
- 6º) Plataforma para a captação de água na albufeira de Castelo de Bode;
- 7º) Aquisição de terrenos, nomeadamente para a expansão da Zona Industrial do Souto;
- 8º) Prolongamento do Passadiço da Praia Fluvial do Penedo Furado (2ª Fase);
- 9º) Requalificação do Mercado Municipal de Vila de Rei (1º Piso);
- 10º) Aquisição de uma unidade desumidificadora para a piscina coberta;
- 11º) Condução de Abastecimento de Água ao Reservatório de Vila de Rei (Vale Feito);
- 12º) Construção de Cais Flutuante para Fernandaires;
- 13º) Reabilitação da calçada nas povoações de Salavisa, Zaboeira e Portela;
- 14º) Pintura de paredes exteriores e muros dos 36 fogos;
- 15º) Alargamento da Calçada da Fonte em Vila de Rei, incluindo projeto;
- 16º) Construção de um emissário de águas residuais no Carrascal, incluindo projeto.

Para se proceder à análise financeira da atividade do Município, elaborou-se o seguinte quadro comparativo:

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2020

	2018	2019	2020
Receitas correntes	5.555.871,64 €	5.287.911,14 €	5.441.115,99 €
Receitas de capital	920.703,57 €	2.135.480,96 €	2.442.001,44 €
Outras receitas	316.081,95 €	282.299,43 €	81.924,72 €
Total	6.792.657,16 €	7.705.691,53 €	7.965.042,15 €
Despesas correntes	4.967.800,03 €	4.951.282,32 €	4.801.037,55 €
Despesas de capital	1.546.026,25 €	2.673.468,01 €	3.065.398,11 €
Total	6.513.826,28 €	7.624.750,33 €	7.866.435,66 €

Desta forma, constata-se que, em 2020, as receitas e as despesas apresentaram um acréscimo de 3,37% e 3,17%, respetivamente.

Discriminando, as receitas correntes e de capital apresentaram um acréscimo de 2,90% e 14,35%, respetivamente, o que é muito positivo em ano de pandemia, o último indicador devido ao recebimento superior dos fundos comunitários, enquanto que as outras receitas apresentaram um decréscimo de 70,98% devido ao saldo da gerência anterior ter diminuído.

Quanto às despesas correntes e de capital, estas apresentaram um decréscimo de 3,03% devido à contenção nos custos correntes e um acréscimo de 14,66% nas despesas de capital devido à execução e pagamento de mais empreitadas, nomeadamente aquelas que são financiadas pelos fundos comunitários, revelando-se indicadores muito positivos, em ano de pandemia.

Por outro lado, nos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa, verifica-se que a execução orçamental foi de 85,50% e 84,38%, respetivamente, demonstrando valores excelentes, devido ao empenho do Município em continuar, conforme já registado nos anos anteriores, com uma boa execução do orçamento aprovado, apesar do impacto da pandemia.

Considerando o valor inicial do orçamento para 2020 no valor de € 8.160.000,00, a execução orçamental seria na receita e na despesa de 97,61% e 96,40%, respetivamente, valores muitíssimo positivos, tal como nos anos anteriores, demonstrando que a autarquia consegue sempre concretizar os orçamentos elaborados.

A utilização de indicadores económicos e orçamentais permite um outro ponto de vista sobre a realidade da gestão municipal, comparando o peso de diversos elementos orçamentais, consoante a vertente que se pretende estudar, e podendo-se registar a sua evolução ao longo dos anos.

Desta forma, apresentam-se os seguintes indicadores mais comuns:

Indicadores	Fórmula	2018	2019	2020
Cobertura das despesas pelas receitas:	$\frac{\text{Receita total}}{\text{Despesa total}}$	104%	101%	101%
Cobertura das despesas correntes pelas receitas correntes:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Despesas correntes}}$	112%	107%	113%
Cobertura das despesas pelas receitas correntes:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Despesa total}}$	85%	69%	69%

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2020

Cobertura das despesas de capital pelas receitas de capital:	<u>Receitas de capital</u> Despesas de capital	60%	80%	80%
Peso das receitas correntes na receita:	<u>Receitas correntes</u> Receita total	82%	69%	68%
Peso das despesas correntes na despesa:	<u>Despesas correntes</u> Despesa total	76%	65%	61%
Comparação entre despesas correntes e despesas de capital:	<u>Despesas correntes</u> Despesas de capital	321%	185%	157%
Peso das transferências recebidas na receita:	<u>Transfer. recebidas</u> Receita total	79%	82%	80%
Peso dos fundos correntes e de capital na receita:	<u>FEF, FSM, IRS, IVA, artº 35º</u> Receita total	58%	54%	57%
Peso das participações da Administração Central na receita:	<u>Compart. Adm. Central</u> Receita total	13%	7%	7%
Peso das participações comunitárias na receita:	<u>Compart. comunitárias</u> Receita total	6%	18%	16%
Peso do pessoal na despesa:	<u>Pessoal</u> Despesa total	36%	32%	34%

De seguida, apresentam-se outros indicadores que refletem a evolução do Município de Vila de Rei ao longo dos últimos 10 anos:

RÁCIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (últimos 10 anos)

INDICADORES *	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
(1) FEF/Receitas Totais	49,75	70,00	71,67	68,03	61,52	57,44	53,42	58,08	54,18	57,26
(2) Receitas Próprias/Receitas Totais	16,29	16,09	16,11	17,52	24,77	29,31	32,55	20,61	17,72	17,24
(3) Passivos Financeiros (Rec)/Receitas Totais	6,62	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56	2,19	0,00	0,00	2,15
(4) Transferências (Rec)/Receitas Totais	83,71	83,91	83,89	82,48	75,23	70,69	67,45	79,39	82,28	82,76
(5) Pessoal/Despesas Totais	29,25	35,60	40,48	42,37	37,62	37,13	31,29	35,76	32,48	34,20
(6) Investimento/Despesas Totais	40,11	25,80	19,85	13,52	20,93	21,50	31,05	19,20	31,31	34,87
(7) Serviço da Dívida/Despesas Totais	8,33	5,32	5,69	5,24	3,57	3,28	2,65	3,83	2,74	3,05
(8) Receitas Próprias/Investimento	42,11	60,60	80,11	143,28	133,04	166,03	109,54	111,93	57,19	50,07
(9) FEF/Investimento	128,65	263,61	356,52	556,45	330,46	325,35	179,79	315,44	174,86	166,30
(10) FEF/Investimento+Tranf. Capital (Desp)	126,81	260,82	338,32	513,47	305,91	314,77	172,17	306,95	169,65	160,56
(11) Pessoal/Receitas Totais	28,20	36,65	41,00	38,31	33,47	30,49	29,95	34,29	32,14	33,78
(12) Receitas Correntes/Receitas Totais	46,86	67,38	84,43	89,84	81,41	75,65	70,97	81,79	68,62	68,31
(13) Receitas de Capital/Receitas Totais	53,14	32,62	15,57	10,16	18,59	24,35	29,03	18,21	31,38	31,69
(14) Despesas Correntes/Despesas Totais	51,74	70,08	74,74	80,60	73,31	74,11	64,34	76,27	64,94	61,03
(15) Despesas de Capital/Despesas Totais	48,26	29,92	25,26	19,40	26,69	25,89	35,66	23,73	35,06	38,97
(16) Receitas Totais/Despesas Totais	103,72	97,14	98,75	110,60	112,42	121,77	104,49	104,28	101,06	101,25
(17) Receitas Correntes/Despesas Correntes	93,95	93,40	111,55	123,28	124,84	124,30	115,25	111,84	106,80	113,33
(18) Receitas de Capital/Despesas de Capital	114,20	105,89	60,87	57,90	78,32	114,54	85,06	80,00	90,44	82,34

Nota: considerando o investimento igual às aquisições de bens de capital.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2020

IV – Situação económica e financeira do Município de Vila de Rei

De modo a analisar a evolução do endividamento, elaborou-se o seguinte quadro retirado do Mapa de Empréstimos, das Outras Dívidas a Terceiros (com o critério da exigibilidade) e das Operações de Tesouraria:

Prazo	2018	2019	2020
<u>Médio e longo prazo</u>			
- Empréstimos:	1.530.627,02 €	1.338.866,04 €	1.285.479,23 €
- Fundo de Apoio Municipal:	10.391,25 €	0,00 €	0,00 €
- Outras dívidas:	0,00 €	0,00 €	87.318,12 €
- Operações de tesouraria:	0,00 €	0,00 €	62.117,22 €
<u>Curto prazo</u>			
- Empréstimos:	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- Fundo de Apoio Municipal:	20.782,50 €	10.391,25 €	5.195,62 €
- Outras dívidas:	147.348,73 €	458.005,76 €	431.837,71 €
- Operações de tesouraria:	115.534,39 €	143.054,19 €	57.521,96 €

Se considerarmos os empréstimos consoante a sua exigibilidade a curto ou médio e longo prazo, teremos a seguinte evolução:

Prazo	2018	2019	2020
Médio e longo prazo	1.338.842,05 €	1.145.002,03 €	1.128.258,77 €
Curto prazo	191.784,97 €	193.864,01 €	157.220,46 €

Tendo em conta a parte do endividamento de médio e longo prazos que corresponde aos empréstimos e o endividamento de curto prazo às restantes, o valor em dívida dos empréstimos diminuiu bastante de 2019 para 2020 devido, para além da amortização anual dos empréstimos existentes, à uma gestão rigorosa que permitiu reduzir a despesa corrente e aumentar significativamente o investimento.

Quanto ao endividamento de curto prazo, no final de 2020, representava maioritariamente dívida do mês de Dezembro, faturas que apenas chegaram em Janeiro de 2021 (no valor total de € 83.985,06), a dívida dos encargos com a Caixa Geral de Aposentações e a Segurança Social (€ 35.250,28) cujo pagamento é realizado em janeiro de 2021, as locações financeiras a pagar no ano de 2021 no valor de € 62.937,83 e o auto de uma empreitada no valor de € 149.496,03.

É de referir ainda que, com a entrada em vigor do SNC-AP, as operações de tesouraria referentes às despesas de pessoal passaram a ser consideradas como orçamentais, reduzindo e aumentando o valor em € 34.034,19, respetivamente, em comparação com os anos anteriores.

Por outro lado, o montante a receber dos pedidos de pagamento já efetuados de obras concluídas ou a decorrer ascendem a € 343.597,91 relativos ao programa comunitário Portugal 2020, nomeadamente, as obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada, obras na ETAR de São João do Peso, Rotas e Percursos no Médio Tejo – passadiços, Requalificação da Rua da Calçada da

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2020

Fonte, PEDIME e prestação de serviços para restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos.

Quanto à Demonstração de Resultados, no ano de 2020, o Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento é de € 1.280.933,44 enquanto que o Resultado líquido é de € - 213.025,61.

Este resultado apresenta-se negativo porque foram aplicadas as novas normas de contabilidade pública do SNC-AP. Caso tivesse sido aplicado o POCAL, conforme os anos anteriores, o valor do Resultado líquido seria de € 501.817,01 (positivo), o que se revela muito melhor que no ano anterior em 2019 que tinha o valor de € 75.288,50.

Quanto ao endividamento, o n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) refere que:

“A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”

Por outro lado, o n.º 2 do mesmo artigo refere que “A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais”.

Desta forma, o limite da dívida total de operações orçamentais do Município de Vila de Rei para o ano de 2020 é de € 7.984.666,03, conforme consta do site da Direção Geral das Autarquias Locais, enquanto que a dívida total no final do ano de 2020 era de € 2.152.466,79 (incluindo as demais entidades relevantes no valor de € 63.648,22), representando apenas 26,96% do total, o que perfaz uma **margem de endividamento muito favorável de € 5.832.199,24 ou 73,04%**.

A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) veio colocar novos constrangimentos financeiros à gestão municipal devido ao controlo mais rigoroso da despesa pública com base nas receitas previstas de modo a fazer face aos compromissos presentes e futuros e aos respetivos pagamentos.

No entanto, o Município de Vila de Rei terminou novamente o ano de 2020 sem pagamentos em atraso e com fundos disponíveis positivos que permitem a assunção de novos compromissos.

O **prazo médio de pagamento** tem vindo a diminuir desde 2018 em que era de 14 dias para 13 dias em 2019 e **12 dias no ano de 2020**, dados muito positivos financeiramente.

Quanto à consolidação das contas, o Município de Vila de Rei está dispensado porque não detém nenhuma participação em empresas cujas condições a exigem.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2020

V - Proposta de aplicação do resultado líquido do exercício

Nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional do SNC-AP, aprovadas pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, após análise do Balanço e da Demonstração de Resultados, que se encontram apensos ao presente documento, propõe-se que o resultado líquido seja transferido para a seguinte conta:

a) 561 - Resultados transitados de períodos anteriores € - 213.025,61

Nota: Caso tivesse sido aplicado o POCAL, conforme os anos anteriores, o valor do Resultado líquido seria de € 501.817,01 (positivo)

VI – Acontecimentos após a data de relato

No início do ano de 2021, verificou-se um novo confinamento geral devido ao agravamento da pandemia do coronavírus. O Município de Vila de Rei tomou novas medidas no âmbito do Fundo de Emergência Municipal, que incluíram a isenção da faturação da água às famílias pelo período de 2 meses e às empresas e outras instituições pelo período de 4 meses, para além dos apoios já em vigor às empresas com quebras acentuadas de receitas. A autarquia ainda procedeu a novas aquisições de equipamentos de proteção individual e manteve sem interrupção o serviço da viatura do projeto Esperança Porta-a-Porta, entre outros. Em 2021, o custo com o coronavirus já ascende a € 152.000,00, totalizando o valor de € 387.000,00 desde o início da pandemia.

Por outro lado, foram aprovadas as seguintes candidaturas apresentadas pelo Município de Vila de Rei:

- 2ª Fase da Expansão da Zona Industrial do Souto incluindo a criação de Centro de Instalação de Empresas de Serviços (comparticipação: € 781.450,57);
- Cadastro Simplificado (comparticipação: € 102.413,20);
- Programação cultural em rede (comparticipação: € 75.000,00).
- Criação e instalação do Gabinete de Medicina Dentária em Vila de Rei (comparticipação: € 22.783,29);

O Município lançou ainda vários procedimentos para a execução, nomeadamente, das seguintes empreitadas/prestações de serviços:

- Remodelação, Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal (com inclusão de novas obras relacionadas no valor de € 196.439,54 com IVA);
- Reparação das calçadas da povoação do Abrunheiro Grande (€ 79.254,88);
- Reparação de estradas e arruamentos no Concelho de Vila de Rei (€ 333.529,55);
- Melhoria das condições de mobilidade e circulação nas povoações do Casal Novo e Milriça (€ 119.248,94);
- Construção de Miradouros nas Fernandaires e Arranjo paisagístico do miradouro do picoto da Seada (€ 90.050,81);

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2020

- Prestação de serviços para a Gestão da faixa de gestão de combustível na rede primária no âmbito da prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (€ 202.672,00);
- Prestação de serviços para a Recuperação de área pós-incêndio de 2019 no âmbito do restabelecimento da floresta afetada por acontecimentos catastróficos 1ª fase (€ 203.537,38);
- Aquisição de kits de primeira intervenção para a prevenção dos incêndios florestais (€ 18.345,11).

No mês de maio, a autarquia assinou a escritura para a venda do hotel de Vila de Rei no valor de € 300.000,00, que permitirá a expansão das instalações do edifício que contemplam, nomeadamente, o aumento da capacidade de 17 para 40 quartos, uma piscina exterior coberta e um SPA interior (piscina, sauna, banho turco e jacúzi) e contribuirá para a passagem do hotel para a categoria de 4 estrelas.

A escritura tem igualmente uma cláusula que determina que em caso de incumprimento das obras no prazo de 18 meses e do espaço como hotel e restaurante no prazo de 9 anos, o terreno e o edifício, incluindo as benfeitorias realizadas, reverterão para a autarquia sem qualquer pagamento.

No mês de junho, a autarquia assinou a escritura para a venda de um terreno no Bostelim que permitirá a construção de um hotel rural, com dez quartos, e uma quinta de produção biológica.

O Município aprovou igualmente o Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no concelho de Vila de Rei «Viver no Centro», que visa apoiar os jovens para residir em permanência no Concelho de Vila de Rei, e os proprietários das habitações estimulando a sua reabilitação através da procura de casa no regime de arrendamento.

Paços do Município de Vila de Rei, 15 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Jorge Martins Aires

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
	DESIGNAÇÃO	SNC-AP	Documento TC
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		
	Reconciliação para o Balanço de Abertura de acordo com o SNC-AP	-	-
	Balanço	NCP1	A1
	Demonstração de resultados por natureza	NCP1	A1
	Demonstração das alterações no património líquido	NCP1	A1
	Demonstração de fluxos de caixa	NCP1	A1
	Anexo às demonstrações Financeiras	NCP1	A1
	Anexo I – Caracterização da entidade	NCP1	D4
	Anexo II - Organograma	NCP1	A1
	Anexo III – Custo com empréstimos obtidos	NCP1	A1
	Anexo IV – Imparidade de ativos	NCP1	A1
	DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS		
	Demonstração do desempenho orçamental	NCP26	A1
	Demonstração de execução orçamental da receita	NCP26	A1
	Demonstração de execução orçamental da despesa	NCP26	A1
	Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos	NCP26	A1
	Anexo às demonstrações orçamentais		
	Anexo I - Alterações orçamentais da receita	NCP26	A1
	Anexo II - Alterações orçamentais da despesa	NCP26	A1
	Anexo III - Alterações ao PPI	NCP26	A1
	Anexo IV - Operações de tesouraria	NCP26	A1
	Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos	NCP26	A1
	Anexo V - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento	NCP26	A1
	Anexo VI - Transferências e subsídios - receita	NCP26	A1
	Anexo VII - Transferências e subsídios - despesa	NCP26	A1
	Certificação legal de contas	-	A1
	OUTROS DOCUMENTOS - LCPA		
	Declaração de compromissos plurianuais	-	-
	Declaração de pagamentos em atraso	-	-
	Declaração de recebimentos em atraso	-	-

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Reconciliação para o Balanço de Abertura de acordo com o
SNC-AP**

Balanço

Demonstração de resultados por natureza

Demonstração das alterações no património líquido

Demonstração de fluxos de caixa

(ver páginas seguintes)

Município de Vila de Rei

Reconciliação para Balanço de Abertura do SNC-AP (2020 até 01/01/2020)

Rubricas do Balanço (1)	Valores conforme POCAL 31/12/2019 (2)	Reconhe- cimento (3)	Desreco- nhecimento (4)	Critério de mensuração (5)	Imparidades / reversões (6)	Outros (7)	Erros (8)	Reclassi- ficações (9)	SNC-AP 01/01/2020 (10) = (2) + ... + (9)
ATIVO									
Ativo não corrente									
Ativos fixos tangíveis	32 858 102,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-8 701 873,63	0,00	-107 811,92	24 048 417,43
Propriedades de investimento	991 475,99	0,00	0,00	-892 832,96	0,00	325 844,90	0,00	107 811,92	532 299,85
Ativos intangíveis	17 634,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 634,44
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações financeiras	251 328,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251 328,50
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo corrente									
Inventários	183 651,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183 651,72
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	544 149,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544 149,14
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	68 515,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68 515,68
Estado e outros entes públicos	118 398,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118 398,34
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	484 770,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484 770,20
Diferimentos	20 605,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 605,11
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e depósitos	223 998,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223 998,67
PATRIMÓNIO LÍQUIDO									
Património/Capital	22 645 946,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 645 946,26
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Vila de Rei

Reconciliação para Balanço de Abertura do SNC-AP (2020 até 01/01/2020)

Rubricas do Balanço (1)	Valores conforme POCAL 31/12/2019 (2)	Reconhecimento (3)	Desreconhecimento (4)	Critério de mensuração (5)	Imparidades / reversões (6)	Outros (7)	Erros (8)	Reclassificações (9)	SNC-AP 01/01/2020 (10) = (2) + ... + (9)
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	397 891,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397 891,21
Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	-892 832,96	0,00	-5 924 964,00	0,00	0,00	-6 817 796,96
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido	10 045 260,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 510 326,85	0,00	0,00	7 534 933,55
Resultado líquido do período	75 288,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75 288,50
Dividendos antecipados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interesses que não controlam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVO

Passivo não corrente

Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	1 145 002,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 145 002,03
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Passivo corrente

Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	8 355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 355,00
Fornecedores	103 026,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103 026,41
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	64 319,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64 319,79
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	193 864,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193 864,01
Fornecedores de investimentos	313 147,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313 147,94
Outras contas a pagar	493 899,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493 899,78
Diferimentos	276 629,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276 629,44
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Vila de Rei

Reconciliação para Balanço de Abertura do SNC-AP (2020 até 01/01/2020)

Rubricas do Balanço (1)	Valores conforme POCAL 31/12/2019 (2)	Reconhe- cimento (3)	Desreco- nhcimento (4)	Critério de mensuração (5)	Imparidades / reversões (6)	Outros (7)	Erros (8)	Reclassi- ficações (9)	SNC-AP 01/01/2020 (10) = (2) + ... + (9)
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Vila de Rei

Balanço em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP	Normativo Anterior
		31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		25 279 926,01	32 858 102,98
Propriedades de investimento		444 449,96	991 475,99
Ativos intangíveis		17 629,30	17 634,44
Ativos biológicos			
Participações financeiras		251 328,50	251 328,50
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos		34,73	
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Clientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		25 993 368,50	34 118 541,91
Ativo corrente			
Inventários		162 433,01	183 651,72
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		340 561,06	544 149,14
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes		101 475,14	68 515,68
Estado e outros entes públicos		94 871,43	118 398,34
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		511 102,92	484 770,20
Diferimentos		22 066,67	20 605,11
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos		218 248,95	223 998,67
		1 450 759,18	1 644 088,86
Total do Ativo		27 444 127,68	35 762 630,77
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		22 717 470,34	22 645 946,26
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		401 655,63	397 891,21
Resultados transitados		-6 817 115,75	
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		8 038 804,69	10 045 260,40
Resultado líquido do período		-213 025,61	75 288,50
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		24 127 789,30	33 164 386,37

Município de Vila de Rei

Balanço em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP	Normativo Anterior
		31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos		1 215 576,89	1 145 002,03
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar		62 117,22	
		1 277 694,11	1 145 002,03
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		14 057,29	8 355,00
Fornecedores		102 078,40	103 026,41
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		68 624,47	64 319,79
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos		220 158,29	193 864,01
Fornecedores de investimentos		179 621,02	313 147,94
Outras contas a pagar		500 915,82	493 899,78
Diferimentos		953 188,98	276 629,44
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		2 038 644,27	1 453 242,37
Total do Passivo		3 316 338,38	2 598 244,40
Total do Património Líquido e Passivo		27 444 127,68	35 762 630,77

Município de Vila de Rei

Demonstração de Resultados por natureza em 31 dezembro de 2020

Valores em €

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	31/12/2020	31/12/2019
Impostos, contribuições e taxas	492.496,51	489.294,74
Vendas	167.978,73	196.321,13
Prestações de serviços e concessões	92.720,76	134.550,90
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		
Transferências e subsídios correntes obtidos	4.461.949,22	5.077.424,79
Variações nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade	108.607,11	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-133.874,72	-146.422,65
Fornecimentos e serviços externos	-1.493.084,34	-1.804.435,32
Gastos com pessoal	-2.741.110,47	-2.442.458,86
Transferências e subsídios concedidos	-514.710,50	-578.326,01
Prestações sociais		
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)	13.987,22	-8.925,19
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos	991.690,02	669.505,29
Outros gastos	-165.716,10	-173.389,54
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	1.280.933,44	1.413.139,28
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-1.478.849,58	-1.285.583,93
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-197.916,14	127.555,35
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados	-15.109,47	-52.266,85
Resultado antes de impostos	-213.025,61	75.288,50
Imposto sobre o rendimento		
Resultado líquido do período	-213.025,61	75.288,50
Resultado líquido do período atribuível a:		
Detentores do capital da entidade-mãe		
Interesses que não controlam	-213.025,61	75.288,50

Município de Vila de Rei

Ano: 2020

Descrição	Notas	Capital / Património Subscrito	Ações (Quotas) Próprias	Outros Instrum. de Capital Próprio	Prémios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajusta- mentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Reva- lorização	Outras Variações Património Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
Posição no início do período	(1)	22 645 946,26	0,00	0,00	0,00	397 891,21	0,00	0,00	0,00	10 045 260,40	75 288,50	33 164 386,37	0,00	33 164 386,37
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6 817 796,96	0,00	0,00	-2 510 326,85	0,00	-9 328 123,81	0,00	-9 328 123,81
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503 871,14	0,00	503 871,14	0,00	503 871,14
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,21	0,00	0,00	0,00	0,00	681,21	0,00	681,21
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		71 524,08	0,00	0,00	0,00	3 764,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-75 288,50	0,00	0,00	0,00
	(2)	71 524,08	0,00	0,00	0,00	3 764,42	-6 817 115,75	0,00	0,00	-2 006 455,71	-75 288,50	-8 823 571,46	0,00	-8 823 571,46
Resultado Líquido do Período	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-213 025,61	-213 025,61	0,00	-213 025,61
Resultado Integral	(4)=(2)+(3)										-288 314,11	-9 036 597,07	0,00	-9 036 597,07
Operações com detentores de capital no período														
Realizações de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição fim período	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	22 717 470,34	0,00	0,00	0,00	401 655,63	-6 817 115,75	0,00	0,00	8 038 804,69	-213 025,61	24 127 789,30	0,00	24 127 789,30

Município de Vila de Rei

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2020	31/12/2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		311.697,12	409.036,97
Recebimentos de contribuintes		425.873,16	425.922,32
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		4.539.562,72	4.318.531,07
Recebimentos de utentes		56.879,25	63.098,18
Pagamentos a fornecedores		-1.563.897,89	-1.898.284,16
Pagamentos ao pessoal		-2.690.393,00	-2.476.682,68
Pagamentos a contribuintes / Utes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-553.969,97	-607.801,94
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas operações		525.751,39	233.819,76
Recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Pagamento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos		122.948,29	556.072,38
Outros pagamentos		-117.661,57	-486.121,42
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		531.038,11	303.770,72
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-2.670.523,97	-2.359.329,74
Ativos intangíveis		-13.935,85	-28.311,25
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	-20.782,50
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		219.122,76	113.860,94
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		3.690,00	7.995,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		1.272.680,69	1.360.937,02
Transferências de capital		779.025,12	660.683,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-409.941,25	-264.947,53
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		171.172,87	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-282.810,45	-191.760,98
Juros e gastos similares		-15.209,00	-17.428,81
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-126.846,58	-209.189,79
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)			
		-5.749,72	-170.366,60
Efeito das diferenças de câmbio			
		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período			
		223.998,67	394.365,27
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
		218.248,95	223.998,67

Conciliação entre Caixa se seus equivalentes e saldo de gerência		
Caixa e seus equivalentes no início do período	223.998,67	394.365,27
- Equivalentes a caixa no início do período	0,00	0,00
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa	0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período	0,00	0,00
Saldo da gerência anterior	223.998,67	394.365,27
De execução orçamental	80.944,48	278.830,88
De operações de tesouraria	143.054,19	115.534,39
Caixa e seus equivalentes no fim do período	218.248,95	223.998,67
- Equivalentes a caixa no fim do período	-55.394,85	0,00
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa	55.394,85	0,00
- Variações cambiais de caixa no fim do período	0,00	0,00
Saldo para a gerência seguinte	218.248,95	223.998,67
De execução orçamental	98.609,77	80.944,48
De operações de tesouraria	119.639,18	143.054,19

Anexo às demonstrações financeiras

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à autarquia ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras é apresentada de seguida no mapa da Caracterização da entidade.

Anexo I - Caracterização da entidade

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE																																										
1. IDENTIFICAÇÃO	Designação	MUNICÍPIO DE VILA DE REI																																								
	NIPC	506932273																																								
	Natureza	Autarquia Local																																								
	Endereço postal	PRAÇA FAMÍLIA MATTOS E SILVA NEVES - 6110-174 VILA DE REI																																								
	Telefone / Fax	274890010 - 274890018																																								
	Endereço de correio eletrónico	geral@cm-viladerei.pt - dfp@cm-viladerei.pt																																								
	Sítio na internet	www.cm-viladerei.pt																																								
	Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim	Não <input checked="" type="checkbox"/>																																							
	Organograma	Ver Anexo II																																								
2. LEGISLAÇÃO	Regime Financeiro	Lei nº 73/2013, de 3 de setembro																																								
	Regime Jurídico	Lei nº 75/2013, de 12 de setembro																																								
	3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar)			<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Sim</th> <th>Não</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Serviços Municipalizados</td> <td></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">Influência dominante</td> </tr> <tr> <td>Serviços Intermunicipalizados</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Entidades Intermunicipais</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Entidades Associativas Municipais</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Empresas Locais</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Empresas Participadas</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>VALNOR - Valorização e Tratam. de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano,</td> <td></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Cooperativas</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fundações</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Entidades de outra natureza</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fundo de Apoio Municipal</td> <td></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> </tbody> </table>		Sim	Não	Serviços Municipalizados		<input checked="" type="checkbox"/>	(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante		Serviços Intermunicipalizados			Entidades Intermunicipais			Entidades Associativas Municipais			Empresas Locais			Empresas Participadas			VALNOR - Valorização e Tratam. de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano,		<input checked="" type="checkbox"/>	Cooperativas			Fundações			Entidades de outra natureza			Fundo de Apoio Municipal	
	Sim	Não																																								
Serviços Municipalizados		<input checked="" type="checkbox"/>																																								
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante																																									
Serviços Intermunicipalizados																																										
Entidades Intermunicipais																																										
Entidades Associativas Municipais																																										
Empresas Locais																																										
Empresas Participadas																																										
VALNOR - Valorização e Tratam. de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano,		<input checked="" type="checkbox"/>																																								
Cooperativas																																										
Fundações																																										
Entidades de outra natureza																																										
Fundo de Apoio Municipal		<input checked="" type="checkbox"/>																																								
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	O Município de Vila de Rei planeia e executa as políticas municipais no domínio do equipamento rural e urbano, energia, transportes e comunicações, educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, habitação, proteção civil, ambiente e saneamento básico, defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo e cooperação externa.																																									
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO																																										
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Ricardo Jorge Martins Aires																																									
	Paulo César Laranjeira Luís																																									
	António Jorge Martins Tavares																																									
	Bruno Manuel Dias Fernandes																																									
	Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos																																									
	5.2 NÚMERO DE VEREADORES (1)	Em regime de permanência	3																																							
A meio tempo		0																																								
Restantes vereadores		2																																								
5.3 NÚMERO DE ELEITORES	Até 10.000	X																																								
	Mais de 10.000 e menos de 40.000																																									
	Igual ou superior a 40.000																																									
6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA	Referencial Contabilístico: As demonstrações financeiras foram preparadas, pela primeira vez, com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município de Vila de Rei.																																									
	Sistema Informático: Sistema de Normalização Contabilística da AIRC (SNC-AP)																																									

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2020



7.	OUTRA INFORMAÇÃO			
7.1	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)			
	Entidade fiscalizadora	---		
	Data da ação	---		
	Período abrangido	---		
	Identificação da ação	---		
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação		
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	
		Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	15/12/2015	18/12/2015
		Regulamentos (publicados no sítio do Município)	várias	várias
		Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	06/07/2018	14/09/2018
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão			
7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação		
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	
		Revisão Orçamental	19/02/2021	22/02/2021
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)	---	---	
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS			
	O Município de Vila de Rei está dispensado da consolidação de contas visto que não detém nenhuma participação em empresas cujas condições a exigem nos termos do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro			
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não	
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	X		
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	X		
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não	
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	X		
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	X		
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)			
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]	Não existem limites legais		
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	142		
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício	
		13	12	
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)			
	- Data da constituição			
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício			
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência			
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não	
	(a especificar)	X		
	- Concessionário: EDP Distribuição - Energia, S.A.	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato		
	- Objeto da concessão: Distribuição de energia elétrica em baixa tensão no concelho de Vila de Rei			
	- Data de celebração do contrato: 20/07/2001			
	- Período da concessão: 20 anos			
	- Natureza da concessão: Nos termos do Decreto-Lei nº 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação atual			
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não	
			X	

(1) Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.

(2) Anexar no separador "Outros documentos"

(3) Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações

Anexo II – Organograma



De seguida apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos

Conta	2020	2019
Caixa	534,86	1.368,46
Depósitos à ordem		
Depósitos bancários à ordem	162.319,24	222.630,21
Outros depósitos		
Depósitos a prazo		
Depósitos consignados	0,80	
Depósitos de garantias e cauções	55.394,05	
Total	218.248,95	223.998,67

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 BASES DE PREPARAÇÃO

De acordo com o que se encontra previsto no SNC-AP, as demonstrações financeiras são preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, de acordo com a estrutura concetual publicada no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com as normas de contabilidade pública publicadas no Anexo II deste mesmo diploma. A base do acréscimo significa uma base de contabilidade pela qual as transações e outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando é recebido ou pago dinheiro ou seu equivalente. Por conseguinte, as transações e outros acontecimentos são escriturados na contabilidade e reconhecidos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

As demonstrações financeiras são igualmente preparadas no princípio da continuidade das operações. Este princípio subjacente à preparação das demonstrações financeiras é complementado com a sustentabilidade a longo prazo, como elemento relevante na avaliação do desempenho do Município de Vila de Rei.

Os fenómenos económicos e outros apresentados nas demonstrações financeiras ocorrem geralmente sob condições de incerteza. A informação apresentada nas demonstrações financeiras inclui assim estimativas que incorporam julgamentos. Estas estimativas baseiam-se em dados apropriados que refletem a melhor informação disponível pelos órgãos próprios, usando a máxima cautela, assegurando-se desta forma a fiabilidade da informação produzida e relatada. Quando necessário, procede-se à divulgação do grau de incerteza da informação financeira e não financeira, por forma a garantir o relato com fiabilidade dos acontecimentos económicos subjacentes.

As demonstrações financeiras encontram-se preparadas de acordo com o SNC-AP, tendo sido aplicadas de forma integral as normas de contabilidade pública aí previstas. Exceção para as normas de contabilidade pública n.º 4, n.º 5, n.º 25 e n.º 27, que, tal como apresentado na nota relativa à adoção pela primeira vez do SNC-AP não foram integralmente aplicadas, apesar do esforço dos serviços ou por não fornecimento de informações por entidades externas, conforme apresentado nessas mesmas notas. O Município aplicou o período de 3 anos de transição nestas normas, que consta na Norma Internacional de

Contabilidade Pública nº 33 (IPSAS 33 - International Public Sector Accounting Standard) e que se encontra prevista no artigo 13º do SNC-AP, não se verificando qualquer incumprimento.

2.2 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas adotadas pelo Município de Vila de Rei na preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Estas políticas são adotadas, tendo em consideração a avaliação do estado atual dos ativos e passivos, e dos benefícios futuros esperados e das obrigações associadas a esses ativos e passivos. Está, portanto, subjacente à aplicação das políticas contabilísticas, um julgamento profissional posicionado no tempo, aquando das transações e outros acontecimentos objeto de reconhecimento e mensuração, que tem em consideração os constrangimentos na informação incluída no relato financeiro, tais como a materialidade, a análise custo-benefício e o equilíbrio das características qualitativas, julgamento este que toma por referência o objetivo do relato, em proporcionar informação sobre o Município de Vila de Rei que seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras de finalidade geral para efeitos da responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões.

O Município de Vila de Rei, a partir de 1 de janeiro de 2020, ao aplicar pela primeira vez o SNC-AP, passa a adotar as seguintes políticas contabilísticas, por área das demonstrações financeiras:

2.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são bens com substância física que i) são detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para alugar a terceiros, ou para fins administrativos, e ii) se espera que sejam usados durante mais de um período de relato. Estão aqui incluídos os bens de domínio público e os bens de domínio privado do Município de Vila de Rei. Incluem-se igualmente os edifícios utilizados para o fornecimento de serviço público, enquadrado nas competências municipais, como é o caso dos edifícios utilizados para habitação social, cujo objetivo está intimamente relacionado com a prestação de um serviço social e não com a obtenção de rendas ou com a valorização de capital.

Reconhecimento

O reconhecimento dos ativos fixos tangíveis no balanço é efetuado i) quando for provável que fluirão para o Município de Vila de Rei benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem, e ii) o custo ou o justo valor do bem possa ser mensurado com fiabilidade.

Os bens que se destinam a permanecer ao serviço do Município por períodos superiores a um ano, não destinados a venda, quando têm valores individuais de aquisição inferiores a 100 €, são registados diretamente em gastos do período sob a forma de fornecimentos e serviços externos. Esta política, vai ao encontro do que se encontra previsto na Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho e atende ao resultado da avaliação do binómio custo-benefício que se encontra previsto na estrutura concetual do SNC-AP.

Mensuração inicial

A mensuração inicial dos ativos fixos tangíveis é feita ao custo, a menos que o ativo seja adquirido através de uma transação sem contraprestação. Neste caso, a mensuração é efetuada pelo Valor Patrimonial Tributário (VPT), no caso dos imóveis, e para os restantes ativos, pelo custo do valor recebido, ou na falta deste, pelo valor de mercado.

O custo do ativo fixo tangível inclui o preço de compra, os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida, e a estimativa inicial dos custos de desmantelamento do bem e da restauração do local em que está

localizado. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido.

O custo corresponde ao preço a dinheiro ou, para bens adquiridos através de transações sem contraprestação, o seu justo valor à data do reconhecimento.

Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

No caso de ativos fixos tangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

Mensuração subsequente

Na mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial, os ativos fixos são mensurados pelo custo deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Caso o ativo fixo seja constituído por diferentes componentes com vidas úteis diferenciadas, tais componentes são tratadas e depreciadas separadamente. Os terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando adquiridos conjuntamente. Os terrenos têm vida útil ilimitada, razão pela qual não são depreciáveis, a menos que se trate de terrenos associados a fins especiais, com vida útil definida. A depreciação dos ativos fixos é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil e começa quando o ativo fica disponível para uso.

O método de depreciação é o que reflete o padrão pela qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam usufruídos pelo Município. O método utilizado para as depreciações é o método da linha reta, em regime duodecimal, e a vida útil considerada para a generalidade dos ativos corresponde àquela que se encontra prevista no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento (CC2). Quando por alguma razão contratual a vida útil do ativo é inferior à prevista no CC2, esta vida útil é ajustada em conformidade. Esta situação aplica-se por exemplo a ativos que sejam edifícios construídos para habitação social, com contratos resolúveis, de acordo com os quais, no final do contrato e cumpridos determinados pressupostos, os inquilinos têm direito à propriedade do bem, sem quaisquer custos para estes. Nos casos em que o julgamento do período de potencial de serviço de um Ativo Fixo Tangível é materialmente diferente daquele que resulta da aplicação das vidas úteis do CC2, o Município considera o período de potencial de serviço, em conformidade com a evidência histórica.

Os períodos de vida útil considerados encontram-se nos seguintes intervalos (valores em anos):

Rubrica	Vida Útil (anos)
Edifícios e outras construções	[10; 100]
Infraestruturas	[10; 20]
Equipamento básico	[4; 10]
Equipamento de transporte	[4; 20]
Equipamento administrativo	[4; 8]
Outros ativos fixos tangíveis	[2; 8]

Desreconhecimento

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis é efetuado no momento da alienação, incluindo quando se trate de uma alienação através de uma transação sem contraprestação, ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

2.2.2 Propriedades de Investimento

As propriedades de investimento são terrenos ou edifícios, ou partes de terrenos ou edifícios, ou ambos, detidos para a obtenção de rendas e/ou valorização de capital. Não se incluem nesta rubrica os itens que sejam para usar na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos (bens que são classificados como ativos fixos tangíveis), nem os itens que são detidos para venda no decurso normal das operações (situação que configura uma classificação em inventários).

Reconhecimento

O reconhecimento das propriedades de investimento como ativo, é efetuado quando i) for provável que fluirão para o município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados à propriedade de investimento e ii) o custo ou o justo valor puder ser mensurado com fiabilidade.

Mensuração inicial

A mensuração inicial é feita ao custo, incluindo os custos de transação. O custo de aquisição corresponde ao preço de compra e quaisquer dispêndios que lhe sejam diretamente atribuíveis, tais como honorários profissionais, serviços legais, impostos não reembolsáveis e outros custos de transação. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido. Caso o pagamento seja diferido, o custo é o equivalente ao preço em dinheiro e a diferença é reconhecida como gastos com juros durante o período de crédito.

No caso de propriedades adquiridas através de transações sem contraprestação, o custo corresponde ao justo valor na data da aquisição. Também nos casos de aquisições de ativos através de processos de expropriação resultantes do exercício dos poderes do Município, o custo corresponde ao justo valor da propriedade expropriada no momento da aquisição.

No caso de propriedade de investimento adquiridas por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

Mensuração subsequente

Na mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial, o município adota o modelo do custo, ou seja, ao custo líquido de depreciações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas, à semelhança do que acontece na mensuração subsequente dos ativos fixos tangíveis. Esta política para a mensuração subsequente das propriedades de investimento, é adotada para a totalidade dos itens classificados como propriedades de investimento.

As depreciações das propriedades de investimento são efetuadas nos mesmos moldes dos ativos fixos tangíveis, com a aplicação dos períodos de vida útil de referência, constantes no CC2.

Transferências

As transferências de propriedades de investimento para outros itens do ativo, são efetuadas através de uma alteração do uso do ativo, evidenciada através i) do começo do desenvolvimento com o objetivo da venda (transferência para inventários), ou ii) do começo da ocupação da propriedade de investimento pelo município (transferência para ativo fixo tangível).

De igual forma, as transferências de outros itens do ativo para propriedades de investimento, são efetuadas através de uma alteração do uso do ativo, evidenciada através i) do começo de uma locação operacional numa base comercial (transferência de inventários para propriedades de investimento), ou ii) do fim da ocupação de um ativo pelo município (transferência de ativos fixos para propriedades de investimento).

Em qualquer caso, o valor para a mensuração da transferência corresponde ao valor escriturado do ativo transferido, dado que o município adota o modelo do custo na mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial.

Desreconhecimento

As propriedades de investimento são desreconhecidas na data da alienação ou quando for permanentemente retirada do uso, e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

2.2.3 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são ativos não monetários, identificáveis e sem substância física. O Ativo é identificável se i) for separável, isto é, capaz ou destacado do Município e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, quer individualmente que juntamente com um contrato, um ativo ou passivo identificável associados, independentemente do Município pretender fazê-lo ou não, ou ii) decorrer de acordos vinculativos, independentemente desses direitos serem transferíveis ou separáveis do Município ou de outros direitos ou obrigações.

Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado quando o Município é capaz de demonstrar que i) é provável que fluirão para o Município os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperados atribuíveis ao ativo, e que ii) o custo ou o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os ativos intangíveis gerados internamente, por norma, não são reconhecidos por não satisfazerem os critérios de reconhecimento. Exceção para ativos decorrentes de processos e fases de desenvolvimento, cujo reconhecimento depende cumulativamente do cumprimento das seguintes condições: i) a existência de viabilidade técnica de concluir o ativo intangível para estar disponível para uso ou venda, ii) a intenção, por parte do Município, em concluir o ativo intangível e usá-lo ou vendê-lo, iii) a existência de capacidade, por parte do Município, em usar ou vender o ativo intangível, iv) a capacidade do Município demonstrar a forma como o ativo intangível gerará prováveis benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, v) a capacidade do Município demonstrar que existe a disponibilidade de consignar os adequados recursos técnicos, financeiros e outros para concluir o desenvolvimento, e para usar ou vender o ativo intangível, e vi) o Município tem a capacidade de mensurar com fiabilidade os dispêndios atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento.

Mensuração inicial

O dispêndio de um item intangível é reconhecido como um gasto na demonstração de resultados, a menos que faça parte do custo de um ativo intangível que satisfaça os critérios de reconhecimento.

O custo do ativo intangível corresponde ao seu preço de compra, incluindo direitos de importação e impostos não dedutíveis ou reembolsáveis sobre a compra, após dedução de descontos comerciais e abatimentos, adicionado por qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido. Os custos dos ativos desenvolvidos internamente, correspondem à soma dos dispêndios suportados a partir da data em que o ativo satisfaz todas as condições de reconhecimento mencionadas anteriormente. Todos os dispêndios que tenham sido anteriormente reconhecidos como gastos, não podem fazer parte do custo do ativo intangível. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido ou para venda.

No caso de ativos intangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

No caso de aquisições relacionadas com transações sem contraprestação, o custo do ativo intangível corresponde ao justo valor à data da aquisição. Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

Mensuração subsequente

Após o momento do reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são reconhecidos pelo seu custo deduzido de amortizações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

A vida útil dos ativos é considerada de acordo com o que se encontra previsto no CC2. No caso da existência de acordos vinculativos, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, a vida útil não excede o período desses acordos. O método de amortização reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam consumidos pelo Município, correspondendo este método, na sua generalidade, ao método das quotas constantes, também designado por método da linha reta.

O período de amortização é revisto a cada data de relato, considerando o exposto no parágrafo anterior. O valor residual considerado é de zero, a menos que i) haja um compromisso de um terceiro para adquirir o ativo no final da sua vida útil, ou ii) haja um mercado ativo, o valor residual possa ser determinado com referência esse mercado e seja provável que tal mercado existirá no final da vida útil do ativo.

Desreconhecimento

Os ativos intangíveis são desreconhecidos no momento da alienação ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

2.2.4 Locações

As locações são acordos pelos quais o locador transfere para o locatário o direito de uso de um ativo, durante um período de tempo acordado, em troca de um pagamento ou de uma série de pagamentos.

As locações são classificadas como operacionais ou financeiras, de acordo com a transferência substancial dos riscos e vantagens. Uma locação é classificada como locação financeira quando, através do acordo entre locador e locatário, são transferidos substancialmente, para a esfera do locatário, todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo. Todas as restantes locações são classificadas como locações operacionais.

A classificação das locações depende de julgamento profissional e atende a um conjunto de indicadores que, não sendo decisivos para a classificação, apoiam este mesmo julgamento. Entre estes indicadores, encontram-se os seguintes: i) a transferência ou não da propriedade do ativo para o locatário no final do período da locação, ii) a existência ou não da opção de comprado ativo, por um preço substancialmente mais baixo que o justo valor à data da opção, iii) o prazo da locação e o período de vida do bem locado (critério especialmente atendível quando conjugado com outros indicadores), iv) a existência de um valor presente de pagamentos no início da locação, que em substância corresponde ao justo valor do bem locado, v) a especificidade do ativo e a capacidade ou não do ativo poder ser usado por terceiros, sem grande modificações, e v) a capacidade do ativo locado poder ser ou não, facilmente substituído por outro ativo. Estes indicadores são analisados, tomando em consideração a substância económica e o balanceamento entre os mesmos, por forma a se aferir da transferência ou não, em termos substanciais, dos riscos e vantagens associados à propriedade do ativo.

Reconhecimento nas locações financeiras

No início do prazo da locação, o locatário reconhece no seu balanço os bens adquiridos através de uma operação de locação financeira, como ativos e as respetivas obrigações de locação, como passivos. O que determina a classificação das locações como locações financeiras, é a substância e realidade financeira, independentemente da forma legal.

Mensuração nas locações financeiras

Os ativos e os passivos reconhecidos são mensurados pelo justo valor da propriedade locada, ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos da locação, calculada através da taxa de desconto correspondente à taxa de juro implícita da locação. Caso a taxa de juro implícita não seja determinável, é utilizada a taxa de juro incremental de financiamento do locatário. O valor do custo inclui os dispêndios diretamente atribuíveis a atividades levadas a efeito pelo locatário numa locação financeira.

Os pagamentos mínimos da locação são repartidos entre o encargo financeiro e a redução do saldo do passivo. O encargo financeiro é imputado a cada um dos períodos do prazo da locação, por forma a obter uma taxa de juro constante periódica sobre o saldo remanescente do passivo. Qualquer renda contingente é reconhecida como gasto do período em que ocorre.

Os ativos adquiridos através de uma locação financeira, têm o mesmo tratamento que os ativos fixos tangíveis, aplicando-se-lhes as mesmas políticas contabilísticas no que se refere à mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial.

Reconhecimento e mensuração nas locações operacionais

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como um gasto de base linear no período de vida do contrato de locação, independentemente do período de pagamentos efetuados. Exceção para os custos relacionados com manutenções e seguros, que são reconhecimentos como gastos no momento da sua ocorrência.

2.2.5 Acordos de Concessão de Serviços

Os acordos de concessão de serviços são acordos vinculativos entre uma entidade pública que concede ao concessionário o direito de usar o ativo de concessão de serviços (concedente) e a entidade que usa o ativo de concessão de serviços para prestar serviços públicos sujeitos ao controlo do ativo pelo concedente (concessionário), e em que i) o concessionário usa o ativo de concessão por um período de tempo especificado e ii) é remunerado pelos serviços durante o período de tempo do acordo de concessão de serviços.

A contabilização na ótica do concedente depende do modelo do Passivo, e implica a análise dos termos do acordo vinculativo para se aferir da aplicação do i) modelo da atribuição de um direito ou do ii) modelo do passivo financeiro. De acordo com o modelo da atribuição de um direito ao concessionário (i), o concedente compensa o concessionário, dando-lhe o direito de obter rendimento a partir de terceiros utilizadores do ativo; e/ou dá ao concessionário acesso a um Ativo gerador de rendimentos para uso do concessionário. De acordo com o modelo do passivo financeiro (ii), em troca do ativo de concessão de Serviços, o concedente compensa o concessionário, efetuando pagamentos ao concessionário, e o concedente tem a obrigação de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro ao concessionário, pela construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria do Ativo.

Reconhecimento inicial

Quando o concedente reconhece um ativo de concessão de serviços reconhece igualmente um passivo, a menos que o ativo já exista no concedente e tenha sido reclassificado como ativo de concessão de serviços. Mesmo que o ativo já esteja no concedente e tenha sido reclassificado, caso haja remuneração adicional por parte do concessionário, poderá haver lugar ao reconhecimento de Passivo.

Mensuração inicial

A mensuração inicial ao ativo é efetuada ao justo valor, exceto quando o ativo já exista no concedente. Neste caso, o ativo é reclassificado como ativo de concessão de serviços e registado numa classe separada como ativo fixo tangível ou ativo intangível.

A mensuração inicial do passivo é efetuada pela mesma quantia que o ativo de concessão de serviços mensurado pelo justo valor, ajustado da quantia de qualquer outra remuneração proporcionada pelo concedente ao concessionário, ou por este ao concedente.

Mensuração subsequente – aplicação do modelo da atribuição de um direito

O concedente contabiliza o passivo reconhecido, como a parte não ganha do rendimento decorrente da troca de ativos entre o concedente e o concessionário. Reconhece igualmente o rendimento e reduz o passivo reconhecido segundo a substância económica do acordo de concessão de serviços. O rendimento é reconhecido segundo a substância económica do acordo de concessão de serviços, e o passivo é reduzido à medida que o rendimento é reconhecido.

Mensuração subsequente – aplicação do modelo do passivo financeiro

Modelo aplicável quando existe uma obrigação incondicional de pagar dinheiro, seja por quantias especificadas, seja por insuficiência de quantias recebidas pelo concessionário, dos utilizadores do serviço público. O Passivo financeiro é um instrumento financeiro, reconhecido de acordo com as políticas aplicáveis aos instrumentos financeiros.

2.2.6 Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros são classificados em i) investimentos em entidades controladas, ii) investimentos em associadas, iii) investimentos em empreendimentos conjuntos, iv) investimentos noutras entidades e v) outros investimentos financeiros. A classificação depende da existência de controlo, influência significativa, controlo conjunto ou a inexistência de qualquer influência.

Uma entidade é classificada como entidade controlada pelo Município, desde que tenha, cumulativamente: i) poder sobre a outra entidade participada, ii) exposição, ou direitos, aos benefícios decorrentes do seu envolvimento, com a outra entidade participada, e iii) a capacidade de exercer o seu poder sobre a entidade participada de modo a afetar a natureza e a quantia dos benefícios decorrentes do envolvimento com essa entidade. O Município está, portanto, perante uma entidade que controla, quando está exposto, ou tem direitos, a benefícios variáveis decorrentes do seu envolvimento com a entidade participada e tem a capacidade de influenciar a natureza e a quantia desses benefícios através do poder que exerce sobre a participada.

Uma entidade é classificada como associada, quando sobre ela o Município exerce uma influência significativa. Esta influência significativa consubstancia-se no poder do Município em participar nas decisões financeiras e operacionais da participada, sem, todavia, exercer controlo ou controlo conjunto sobre essas mesmas políticas.

Uma entidade é classificada como empreendimento conjunto, quando existe um acordo conjunto entre o Município e essa ou essas entidades, em relação ao qual as partes que exercem o controlo conjunto, têm direitos sobre os ativos líquidos do acordo.

Reconhecimento e Mensuração iniciais

O reconhecimento inicial de um investimento financeiro é efetuado quando o Município é parte contratual do ativo financeiro subjacente. A mensuração inicial é efetuada ao custo ou ao justo valor.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos investimentos financeiros é efetuada da seguinte forma nas contas individuais: i) para as participações em entidades controladas, em entidades associadas e em entidades conjuntamente controladas (empreendimentos conjuntos), a mensuração é efetuada através da aplicação do método da equivalência patrimonial. Nas restantes participações, a mensuração é efetuada ao custo ou ao justo valor, tal como aplicável pela norma dos instrumentos financeiros.

Método da equivalência patrimonial

O Município de Vila de Rei não tem qualquer participação relevante, razão pela qual este método não se aplica.

2.2.7 Custos com Empréstimos Obtidos

Os custos com empréstimos obtidos são juros e outros gastos suportados pelo Município relativos a empréstimos obtidos.

Reconhecimento

Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos do período, com exceção daqueles que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica, i.e. de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para uso ou para venda. Neste caso, os custos com empréstimos obtidos são incluídos no custo do ativo,

correspondendo tais custos àqueles que teriam sido evitados se o dispêndio desse ativo não tivesse ocorrido.

Início do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização dos empréstimos obtidos como parte do custo de um ativo que se qualifica, inicia quando i) os dispêndios com o ativo estejam a ser efetuados, ii) os custos com empréstimos obtidos estejam a ser suportados, e iii) as atividades necessárias com vista a preparar o ativo para o uso pretendido ou a venda estejam em curso.

O processo de capitalização fica suspenso quando o desenvolvimento do ativo estiver interrompido por períodos extensos. Durante esses períodos, o custo com empréstimos obtidos é registado como gastos do período.

Cessação do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização cessa no momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo que se qualifica para o seu uso pretendido estão substancialmente concluídas. Este momento corresponde igualmente ao momento em que o ativo passa do estado em curso para o estado firme.

2.2.8 Imparidade de ativos

Uma imparidade é uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo, para além do processo de realização do ativo pelo uso, i.e. do processo de reconhecimento sistemático das depreciações ou das amortizações.

Reconhecimento e mensuração

Existe uma imparidade quando a quantia escriturada de um ativo excede a quantia recuperável. A quantia recuperável corresponde à maior quantia entre o justo valor de um ativo (uma de uma unidade geradora de caixa) menos o custo de vender e o valor do uso. O valor do uso para os ativos geradores de caixa, corresponde ao valor presente dos cash flows futuros que se espera obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. Para os ativos não geradores de caixa, o valor de uso corresponde ao valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo.

A determinação do valor de uso em ativos não geradores de caixa é efetuada através da aplicação de uma das seguintes abordagens: i) abordagem pelo custo de reposição depreciado, ii) abordagem pelo custo de restauro, e iii) abordagem pelas unidades de serviço. A escolha da abordagem para cálculo do valor de uso depende da disponibilidade de dados e da natureza da imparidade.

O reconhecimento de imparidades depende do julgamento efetuado para os diferentes ativos com indícios de imparidade, através de fontes de informação externas e internas do Município. Sempre que existam indícios de imparidade, o Município verifica e testa se o ativo está ou não perante uma situação que implique o reconhecimento da perda por imparidade.

A mensuração é efetuada pela diferença positiva entre o valor escriturado do ativo e o valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

Reversões de perdas por imparidade

A cada data de relato, o Município avalia através de fontes de informação internas e externas, se existem indícios de que as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores possam ter diminuído ou deixado de existir. Nestes casos, o Município volta a realizar o teste de imparidade e caso conclua que a perda por imparidade é menor ou deixou de existir, reverte essa mesma perda através de

resultados do período, até ao valor pelo qual o ativo se encontraria escriturado, caso nunca tivesse sido reconhecida qualquer perda por imparidade.

2.2.9 Inventários

Inventários são ativos i) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar no processo de produção, ii) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar ou distribuir na prestação de serviços, iii) detidos para venda ou distribuição no decurso normal das operações, ou iv) no processo de produção para venda ou distribuição.

Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado a partir do momento em que o ativo é controlado pelo Município, normalmente a partir de um evento passado que corresponde a um processo aquisitivo numa transação com contraprestação, ou a partir de uma transação sem contraprestação.

O gasto com inventários ocorre no momento em que seja reconhecido o rendimento associado, por forma a assegurar o balanceamento entre rendimentos e gastos.

Os bens consumíveis que se encontrem armazenados, entre os quais se destacam os bens de economato, por não integrarem a definição de inventários, são registados no ativo na rubrica Gastos a Reconhecer, dando-se cumprimento desta forma à periodização económica.

Mensuração

A mensuração é efetuada, em termos genéricos, pela quantia mais baixa entre o custo do inventário e o seu valor realizável líquido, correspondendo este ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade do Município, menos os custos estimados de acabamento e os custos estimados necessários para realizar a venda, a troca ou distribuição.

No caso específico de inventários adquiridos através de transações sem contraprestação, a mensuração é efetuada ao justo valor à data da aquisição.

Nos casos em que os inventários são detidos para serem distribuídos sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, a mensuração é feita pelo menor entre o custo e o custo de reposição corrente, correspondendo este ao custo que o Município suportaria para adquirir o ativo na data de relato.

Qualquer diferença positiva entre o valor escriturado e o valor realizável líquido nos inventários para produção, venda ou para consumo nos serviços, e entre o custo e o custo de reposição nos inventários adquiridos para distribuição, é registada como uma redução no ativo (imparidade) por contrapartida de resultados do período (perdas por imparidade).

2.2.10 Instrumentos Financeiros

Um instrumento financeiro é qualquer contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de uma outra entidade. Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade, depois de deduzir os seus passivos.

Reconhecimento

O Município reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Mensuração inicial de ativos e passivos financeiros

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou de um passivo financeiro é efetuada pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis ao ativo ou ao passivo, são incluídos no custo de

aquisição, no caso de ativos e passivos financeiros cuja mensuração subsequente não seja efetuada ao justo valor.

Mensuração subsequente de ativos e passivos financeiros

A mensuração após o reconhecimento inicial de todos os ativos e passivos financeiros é efetuada de acordo com os seguintes critérios: i) ao custo amortizado, ou ii) ao justo valor.

Ao custo amortizado (i)

Os ativos são designados para mensuração ao custo amortizado quando satisfazem a totalidade das seguintes condições: a) sejam à vista ou tenham maturidade definida, b) os retornos para o seu detentor sejam de montante fixo, de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante, e c) não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Os passivos financeiros que não sejam detidos para negociação, são todos designados para mensuração ao custo amortizado, usando o método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

A mensuração dos principais instrumentos financeiros incluídos nas demonstrações financeiras é efetuada da seguinte forma:

Clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber

Estes instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em “Imparidades de dívidas a receber”, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, assim como os descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica “Financiamentos obtidos”, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa

Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se o Município possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Fornecedores, adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes, e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a terceiros são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Ao justo valor (ii)

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são incluídos na categoria “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no respetivo justo valor, registadas em resultados nas rubricas “aumentos/reduções de justo valor”.

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros: a) instrumentos de capital próprio de uma outra entidade, negociados em mercado regulamentado, e b) ativos e passivos financeiros detidos para negociação, i.e. os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se igualmente nesta categoria os instrumentos derivados, com exceção os derivados de cobertura e que seja eficaz.

Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, o Município avalia a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Esta avaliação tem em consideração a existência de evidência objetiva de qualquer um dos seguintes eventos de perda: i) significativa dificuldade financeira do devedor, ii) quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização, iii) o credor, por razões económicas ou legais relacionados com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria, iv) torne-se provável que o devedor irá entrar em falência ou fará qualquer reorganização financeira, v) o desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor, ou vi) informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa por via de alterações nas condições económicas, locais ou setoriais adversas.

A mensuração das perdas por imparidade para ativos mensurados ao custo amortizado corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos cash-flows estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

As reversões de perdas por imparidade têm como limite o valor pelo qual o ativo se encontraria registado ao custo amortizado, caso nunca tivesse havido qualquer perda por imparidade. Exceção para instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, assim como para instrumentos derivados que devam ser liquidados pela entrega de tais instrumentos – para estes ativos financeiros não são efetuadas reversões das perdas por imparidade.

Desreconhecimento

Ao ativos financeiros são desreconhecidos quando: i) os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ii) o Município transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro, ou iii) o Município, apesar de reter alguns riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo, tenha transferido o controlo do ativo para um terceiro e este tenha a capacidade prática de vender o ativo a outro terceiro não relacionado.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando estes se extinguirem, o que acontece quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

2.2.11 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Uma provisão é um passivo de momento ou quantia incertos. Um Passivo Contingente é uma obrigação possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade, ou uma obrigação presente que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecido porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Reconhecimento

As provisões são reconhecidas quando o Município tem: i) uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados, ii) para a qual é mais provável de que não que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação, e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o Município divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

Mensuração

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa. O valor estimado do dispêndio é efetuado através da utilização da melhor estimativa para o efeito, com a informação disponível à data do relato. Estas estimativas são determinadas através de julgamento profissional, complementado com a experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, com relatórios de peritos independentes.

Alterações no valor das Provisões e desreconhecimento

A cada data de relato, o valor das provisões é ajustado em conformidade com a informação disponível. Quando deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recurso incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

Utilização

As provisões são utilizadas, atendendo aos eventos relacionados, para os quais foram constituídas.

2.2.12 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço, são acontecimentos favoráveis ou desfavoráveis, que ocorram entre a data do relato financeiro e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, i.e a data em que as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo órgão competente com autoridade para finalizar essas demonstrações financeiras e responsabilidade pela respetiva prestação de contas.

Reconhecimento e mensuração

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam

informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.2.13 Rendimento de transações com contraprestação

As transações com contraprestação correspondem a transações pelas quais o Município receba ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá diretamente em troca um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de dinheiro, bens, serviços ou uso de ativos) a outra entidade.

Reconhecimento

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando estão cumpridas todas as condições seguintes: i) o Município tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, ii) o Município não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos, iii) a quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade, iv) for provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Município, e v) os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento das prestações de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação puder ser estimado com fiabilidade. O reconhecimento é efetuado de acordo com a fase de acabamento do serviço prestado. O reconhecimento ocorre no momento em que estejam cumpridas todas as seguintes condições: i) a quantia do rendimento possa ser mensurada com fiabilidade, ii) seja provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Município, iii) a fase de acabamento da transação à data do relato possa ser mensurada com fiabilidade, e iv) os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação possam ser mensurados com fiabilidade.

Mensuração

O rendimento de transações com contraprestação deve ser mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. Quando o influxo de caixa ou equivalentes de caixa for diferido, o valor reconhecido é o justo valor da retribuição que corresponde àquele que seria praticado caso não houvesse tal diferimento. A diferença entre o justo valor e a quantia nominal da retribuição é reconhecida como rendimento de juros.

2.2.14 Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação são as transações em que o Município ou recebe valor de outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual. São igualmente transações sem contraprestação, aquelas em que a entidade recebe recursos, mas não entrega por contrapartida qualquer retribuição, situação onde se incluem os impostos e as transferências, onde se incluem as transferências financeiras, os subsídios, as multas e outras penalidades, legados, ofertas, doações e bens e serviços em espécie.

Especificações sobre ativos transferidos

As especificações são os termos impostos por lei, regulamento ou acordo vinculativo sobre o uso de um ativo transferido por entidades externas ao Município. Estas especificações podem ser i) condições – quando indicam que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço incorporados no ativo

devem ser consumidos pelo recetor conforme estabelecido, ou que os futuros benefícios económicos ou potencial de serviço têm de ser devolvidos ao cedente, ou ii) restrições – quando limitam ou orientam os fins para que pode ser usado um ativo transferido, mas não especificam que benefícios económicos ou potencial de serviço são necessários desenvolver a quem transfere, se tal ativo não for empregue conforme especificado.

Reconhecimento de ativos

O reconhecimento de um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação é efetuado quando o Município obtiver o controlo dos recursos que satisfaçam a definição de ativo e este seja possa ser mensurado com fiabilidade.

Reconhecimento de ativos com especificações

No caso da transferência de ativos com condições, o Município reconhece em simultâneo com o Ativo aquando do reconhecimento inicial, um Passivo. No caso da transferência de ativos com restrições, não é reconhecido qualquer passivo, podendo, no entanto, ser constituídas provisões, caso estejam cumpridos os critérios de reconhecimento para as mesmas.

Reconhecimento de impostos e transferências

O reconhecimento dos impostos é efetuado no momento em que o acontecimento tributável ocorre. De igual forma, o rendimento das transferências é reconhecido quando o acontecimento relacionado ocorrer.

Mensuração de ativos no reconhecimento inicial

A mensuração de ativos adquiridos através de transações sem contraprestação é efetuada pelo justo valor à data da aquisição, correspondendo este à quantia pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a negociar, numa transação em que não há relacionamento entre elas. No caso dos impostos, os ativos são mensurados pela melhor estimativa do influxo de recursos para o Município.

Mensuração de passivos no reconhecimento inicial

A mensuração de passivos corresponde à melhor estimativa da quantia necessária para liquidar a obrigação presente à data do relato.

Mensuração do rendimento

O rendimento de transações sem contraprestação corresponde à quantia do aumento do ativo reconhecido pelo Município.

Subsídios:

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos não correntes, atribuídos ao Município são reconhecimentos como Património Líquido a partir do momento em que se encontram cumpridas as condições com eles relacionadas.

Os subsídios não reembolsáveis atribuídos ao Município, sujeitos a condições ainda não satisfeitas, são reconhecidos no Passivo, sendo posteriormente reclassificados em Património Líquido a partir do momento em que tais condições estejam satisfeitas.

Geralmente, durante a construção de ativos não correntes subvencionados, só aquando da submissão do Pedido de Pagamento é que a subvenção não reembolsável é reconhecida como Passivo (rendimento a reconhecer) e como Ativo (a receber). No momento em que a construção do ativo fica concluída, extingue-se o Passivo por contrapartida de Património Líquido.

A partir do momento em que os subsídios atribuídos sejam reconhecidos em Património Líquido, e desde que os mesmos estejam conexos com ativos depreciables ou amortizáveis, é imputado a resultados do exercício a quota-parte subvencionada em função do período de vida útil considerado para os ativos subvencionados.

Doações:

As doações são reconhecidas por contrapartida de Património Líquido, sendo mensuradas como ativos ao justo valor. Exceção para doações de bens consumíveis, cujo reconhecimento é efetuado em resultados, por forma a ser garantido o princípio do balanceamento entre rendimentos e gastos associados aos mesmos

2.2.15 Benefícios dos Empregados

Os benefícios dos empregados são todas as formas de retribuição dada pelo Município em troca dos serviços prestado pelos empregados.

Os benefícios dos empregados classificam-se em i) benefícios de curto-prazo e ii) benefícios pós-emprego. Os benefícios de curto-prazo (i) incluem os salários, ordenados e contribuições para a segurança social, ausências permitidas de curto-prazo remuneradas em que compensação pelas ausências ocorre dentro de 12 meses após a data do relato em que os empregados prestam o respetivo serviço, gratificações relacionadas com o desempenho, e benefícios não monetários, tais como cuidados médicos, alojamentos, automóvel e bens ou serviços grátis ou subsidiados dos atuais empregados. Os benefícios pós-emprego incluem os benefícios de reforma, podendo ser constituídos por planos de contribuição definida ou por planos de benefícios definidos. Dada a não aplicação de benefícios pós-emprego no Município de Vila de Rei, apresentam-se as políticas contabilísticas para os benefícios de curto-prazo (i).

Reconhecimento e mensuração

O reconhecimento resulta da prestação de serviços pelos empregados no período contabilístico. É efetuado pela quantia não descontada dos benefícios de curto-prazo que se espera pagar em troca desse serviço.

O reconhecimento é feito como passivo, sob a rubrica “acrécimo de gastos”, após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, o Município reconhece um ativo na extensão em que o pré-pagamento conduza a uma redução em pagamentos futuros ou numa devolução de dinheiro, e como um Gasto do período, a menos que o valor seja objeto de capitalização, por exemplo, em casos relacionados com Ativos Fixos ou Inventários.

Nota 3 - Ativos intangíveis

Em 2020, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis encontram-se nos quadros seguintes.

Quadro 2 – Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

Município de Vila de Rei

Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
440 Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441 Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442 Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443 Programas de computador e sistemas de informação	312 583,57	296 949,13	0,00	15 634,44	330 416,24	318 229,69	0,00	12 186,55
444 Propriedade industrial e intelectual	25 671,38	25 671,38	0,00	0,00	30 775,03	27 332,28	0,00	3 442,75
446 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454 Ativos intangíveis em curso	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00
Total:	340 254,95	322 620,51	0,00	17 634,44	363 191,27	345 561,97	0,00	17 629,30

Quadro 3 - Quantia escriturada e variações do período

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações no período						Quantia escriturada final	
		Adições	Transf. internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Amortizações do período		Diminuições
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	15.634,44	16.263,00	1.049,43	0,00	0,00	0,00	-20.760,32	0,00	12.186,55
Propriedade industrial e intelectual	0,00	5.103,65	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.660,90	0,00	3.442,75
Outros	0,00	181,86	-181,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total	17.634,44	21.548,51	867,57	0,00	0,00	0,00	-22.421,22	0,00	17.629,30

Quadro 4 - Adições

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Ativos intangíveis - Adições

RUBRICAS	Adições									Total	
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras		
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	16 783,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 783,24
Propriedade industrial e intelectual	0,00	5 103,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 103,65
Outros	0,00	181,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,86
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	22 068,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 068,75

Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão.

Quadro 5 - Acordos de concessão de serviços

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Distribuição de energia elétrica em baixa tensão no concelho de Vila de Rei	EDP Distribuição - Energia, S.A.	---	20/07/2001 a 20/07/2021	---	---	---	---

Não foi possível obter a informação acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer porque dependem de informação do próprio concessionário e estes não foram facultados devido à sua complexidade.

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da Norma Internacional de Contabilidade Pública nº 33 (IPSAS 33 - International Public Sector Accounting Standard), está prevista a possibilidade de haver um período de transição mais alargado, até 3 anos, para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento face ao previsto no normativo, por se encontrarem devidamente justificadas.

Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido.

A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Procedeu-se à remensuração dos Ativos Fixos Tangíveis, de acordo com as novas vidas úteis, tal como previstas no novo classificador complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, e na Portaria nº 189/2016, de 14 de julho. Face ao elevadíssimo número de bens cadastrados e às inúmeras variações patrimoniais relacionadas com esses bens, poderão existir ligeiras alterações à mensuração dos ativos durante este período de transição, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento face ao previsto no normativo, por se encontrarem devidamente justificadas, conforme descrito na nota anterior.

Em 2020, os movimentos ocorridos na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontram-se nos quadros seguintes.

Quadro 6 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Município de Vila de Rei

Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	221 700,68	0,00	0,00	221 700,68
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	2 197 666,90	875 173,95	0,00	1 322 492,95
Infraestruturas	33 783 459,81	17 998 320,34	0,00	15 785 139,47	32 175 085,21	24 790 299,23	0,00	7 384 785,98
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	16 002,64	1 475,85	0,00	14 526,79
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	693 065,99	0,00	0,00	693 065,99	1 968 787,71	0,00	0,00	1 968 787,71
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	1 837 429,17	0,00	0,00	1 837 429,17	1 935 561,85	0,00	0,00	1 935 561,85
Edifícios e outras construções	16 340 499,79	3 147 811,40	0,00	13 192 688,39	16 244 350,87	5 291 955,72	0,00	10 952 395,15
Equipamento básico	1 718 979,09	1 486 724,73	0,00	232 254,36	3 007 657,52	2 394 812,02	0,00	612 845,50
Equipamento de transporte	642 401,17	489 175,27	0,00	153 225,90	1 114 462,47	774 081,05	0,00	340 381,42
Equipamento administrativo	212 397,48	208 942,57	0,00	3 454,91	326 857,72	311 446,13	0,00	15 411,59
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	2 187 807,87	1 549 834,96	0,00	637 972,91	770 138,99	552 833,43	0,00	217 305,56
Ativos fixos tangíveis em curso	322 871,88	0,00	0,00	322 871,88	293 730,83	0,00	0,00	293 730,83
Total:	57 738 912,25	24 880 809,27	0,00	32 858 102,98	60 272 003,39	34 992 077,38	0,00	25 279 926,01

Quadro 7 - Quantia escriturada e variações do período

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Ativo Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações no período						Quantia escriturada final	
		Adições	Transferências Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Deprec. período		Diminuições
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	21 817,61	0,00	200 564,28	0,00	0,00	0,00	-681,21	0,00	221 700,68
Edifícios e outras construções	483 390,22	0,00	885 464,61	0,00	0,00	0,00	-46 361,88	0,00	1 322 492,95
Infraestruturas	8 508 450,25	0,00	-374 414,00	0,00	0,00	0,00	-749 132,98	-117,29	7 384 785,98
Patrimônio histórico, artístico e cultural	14 571,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44,64	0,00	14 526,79
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	693 065,99	1 682 091,85	-406 370,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 968 787,71
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	1 812 298,99	93 855,01	32 176,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 768,95	1 935 561,85
Edifícios e outras construções	11 176 898,70	39 815,45	154 328,44	0,00	0,00	0,00	-364 730,07	-53 917,37	10 952 395,15
Equipamento básico	555 402,37	172 912,14	66 758,43	0,00	0,00	0,00	-181 734,33	-493,11	612 845,50
Equipamento de transporte	169 902,02	152 891,33	111 083,80	0,00	0,00	0,00	-65 064,26	-28 431,47	340 381,42
Equipamento administrativo	12 306,13	7 907,02	-1 386,52	0,00	0,00	0,00	-3 415,04	0,00	15 411,59
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	277 441,84	142 303,52	-158 569,05	0,00	0,00	0,00	-43 870,75	0,00	217 305,56
Ativos fixos tangíveis em curso	322 871,88	369 758,94	-393 364,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-5 535,05	293 730,83
Total	24 048 417,43	2 661 535,26	116 271,72	0,00	0,00	0,00	-1 455 035,16	-91 263,24	25 279 926,01

Quadro 8 - Adições

Município de Vila de Rei

Ativos fixos tangíveis - Adições

RUBRICAS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Expropri.	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	1 530 219,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151 872,80	1 682 091,85
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	88 344,46	0,00	0,00	5 487,05	0,00	0,00	0,00	0,00	23,50	93 855,01
Edifícios e outras construções	0,00	39 815,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39 815,45
Equipamento básico	0,00	107 927,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64 985,00	0,00	0,00	172 912,14
Equipamento de transporte	0,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137 891,33	0,00	0,00	152 891,33
Equipamento administrativo	0,00	7 907,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 907,02
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	142 303,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142 303,52
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	369 758,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369 758,94
Total:	0,00	2 301 275,58	0,00	0,00	5 487,05	0,00	0,00	202 876,33	0,00	151 896,30	2 661 535,26

Quadro 9 – Diminuições

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Ativos fixos tangíveis - Diminuições

RUBRICAS	Diminuições					
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	-117,29	-117,29
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	-2 768,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 768,95
Edifícios e outras construções	-53 917,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-53 917,37
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	-493,11	-493,11
Equipamento de transporte	-28 431,47	0,00	0,00	0,00	0,00	-28 431,47
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	-5 535,05	-5 535,05
Total:	-85 117,79	0,00	0,00	0,00	-8 145,45	-91 263,24

Nota 6 – Locações

O Município de Vila de Rei possui três contratos de locação financeira e um contrato de locação operacional, cujos dados se apresentam no quadro seguinte.

Quadro 10.1 - Locações financeiras – locatário

Rubricas	Quantia escriturada líquida	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos (2)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos	Rendas contingentes registadas como gasto do período
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total		
		Capital	Juro	Capital	Juro						
4339 Retroescavadora	64.985,00 €	24.479,92 €	172,72 €	24.479,92 €	172,72 €	18.042,29 €	22.462,79 €	0,00 €	40.505,08 €	40.505,08 €	0,00 €
4342 Viatura para a recolha de resíduos sólidos urbanos	87.330,00 €	21.305,95 €	257,15 €	21.305,95 €	257,15 €	28.475,34 €	37.548,71 €	0,00 €	66.024,05 €	66.024,05 €	0,00 €
4342 Viatura do Projeto Esperança Porta a Porta	50.561,33 €	6.834,52 €	146,73 €	6.834,52 €	146,73 €	16.420,20 €	27.306,61 €	0,00 €	43.726,81 €	43.726,81 €	0,00 €
Total	202.876,33 €	52.620,39 €	576,60 €	52.620,39 €	576,60 €	62.937,83 €	87.318,11 €	0,00 €	150.255,94 €	150.255,94 €	0,00 €

Quadro 10.2 - Locações operacionais – locatário

Bens Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 24 meses	16.826,40 €	8.413,20 €	0,00 €	14.932,60 €	0,00 €	1.893,80 €	0,00 €	0,00 €	1.893,80 €	1.893,80 €
Total	16.826,40 €	8.413,20 €	0,00 €	14.932,60 €	0,00 €	1.893,80 €	0,00 €	0,00 €	1.893,80 €	1.893,80 €

Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos

O mapa dos empréstimos apresenta-se no quadro seguinte.

Anexo III - Custo com empréstimos obtidos

Nota 8 - Propriedades de investimento

De seguida, apresentam-se os quadros com as variações das propriedades de investimento.

Modelo do justo valor:

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Propriedades de Investimento - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações no período						Quantia escriturada final
		Adições	Transf. internas	Ganhos de JV	Perdas de JV	Dif. cambiais	Diminuições	
Propriedades de Investimento								
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	613,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-613,98	0,00
Edifícios e outras construções	532.299,85	0,00	37.150,11	0,00	0,00	0,00	-125.000,00	444.449,96
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	532.299,85	613,98	37.150,11	0,00	0,00	0,00	-125.613,98	444.449,96

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Propriedades de Investimento - Adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Propriedades de Investimento										
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	613,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,98
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:	0,00	613,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,98

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Propriedades de Investimento - Diminuições

RUBRICAS	Diminuições				
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Propriedades de Investimento					
Bens de domínio público		0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais		0,00	0,00	0,00	-613,98
Edifícios e outras construções	-125 000,00		0,00	0,00	-125 000,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00		0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso		0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	-125 000,00	0,00	0,00	0,00	-125 613,98

Nota 9 – Imparidade de ativos

O mapa da Imparidade de ativos apresenta-se no quadro seguinte.

Anexo IV – Imparidade de Ativos

Imparidade de Ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	154 854,58	0,00	0,00	154 854,58
Clientes, contribuintes e utentes	180 416,94	92 929,02	13 987,22	101 475,14
Fornecedores	102 078,40	0,00	0,00	102 078,40
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	231 551,14	0,00	0,00	231 551,14
Mercadorias	106 354,53	0,00	0,00	106 354,53
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	56 078,48	0,00	0,00	56 078,48
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	251 328,50	0,00	0,00	251 328,50
Propriedades de investimento	444 449,96	0,00	0,00	444 449,96
Ativos fixos tangíveis	23 017 407,47	0,00	0,00	23 017 407,47
Ativos intangíveis	15 629,30	0,00	0,00	15 629,30
Investimentos em curso	2 264 518,54	0,00	0,00	2 264 518,54
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	26 824 667,84	92 929,02	13 987,22	26 745 726,04

Nota 10 – Inventários

O custo de cada artigo de inventário é determinado através custo médio ponderado.

De seguida, apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.

Quadro 13 - Inventários

Ativo	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	106.354,53		106.354,53
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	56.078,48		56.078,48
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	162.433,01	0,00	162.433,01

Quadro 14 - Inventários: movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras Líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de Inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)-/(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Mercadorias	105.730,08	9.946,08	8.761,32				560,31		106.354,53
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	77.921,64	119.394,97	125.113,40				17.624,89	1.500,16	56.078,48
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
TOTAL	183.651,72	129.341,05	133.874,72	0,00	0,00	0,00	18.185,20	1.500,16	162.433,01

Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação

As transações com contraprestação têm por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

De seguida, apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 15 - Rendimentos com contraprestação

Município de Vila de Rei

2020

Rendimento de transações com contraprestação até 31/12/2020

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
704 Taxas, multas e outras penalidades					
7043 Taxas específicas das autarquias locais	59 478,47	0,00	0,00	0,00	0,00
7044 Multas e outras penalidades	964,12	0,00	0,00	0,00	0,00
71 Vendas					
711 Mercadorias	15 117,42	0,00	0,00	0,00	0,00
712 Produtos acabados e intermédios	152 861,31	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de serviços					
7203 Serviços específicos das autarquias locais	91 505,64	0,00	0,00	0,00	0,00
7299 Outros serviços	1 215,12	0,00	0,00	0,00	0,00
78 Outros rendimentos					
781 Rendimentos suplementares	11 144,97	0,00	0,00	0,00	0,00
784 Ganhos em inventários	1 500,16	0,00	0,00	0,00	0,00
787 Rendimentos em investimentos não financeiros	133 352,93	0,00	0,00	0,00	0,00
7881 Correções relativas a períodos anteriores	97 831,94	0,00	0,00	0,00	0,00
7889 Outros não especificados	1 514,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	566 486,49	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se maioritariamente em impostos e transferências.

Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar às entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas.

As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida, apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 16 - Rendimentos sem contraprestação

Município de Vila de Rei

2020

Rendimento de transações sem contraprestação até 31/12/2020

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
701 Impostos Diretos					
70101 Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	4.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70103 Derrama	30.863,82	0,00	0,00	0,00	0,00
70105 Imposto municipal sobre imóveis	276.450,15	0,00	0,00	0,00	0,00
70106 Imposto único de circulação	57.402,26	0,00	0,00	0,00	0,00
702 Impostos Indiretos					
70208 Impostos indiretos específicos das autarquias locais	18.740,02	0,00	0,00	0,00	0,00
70210 Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	43.699,67	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Trabalhos para a própria entidade	108.607,11	0,00	0,00	0,00	0,00
75 Transferências e subsídios correntes obtidos					
75111 Estado	4.259.186,50	0,00	0,00	0,00	0,00
7513 Famílias	909,03	0,00	0,00	0,00	0,00
7514 Resto do Mundo	9.539,63	0,00	0,00	0,00	0,00
7515 Sociedades e quase sociedades não financeiras	192.314,06	0,00	0,00	0,00	0,00
76 Reversões					
763 De provisões	13.987,22	0,00	0,00	0,00	0,00
7883 Imputação de subsídios e transferências para investimentos	746.345,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.762.943,08	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Na sequência da confirmação obtida junto da firma de advogados contratada pelo Município, não existem ações propostas ou litígios pendentes contra o Município que representem encargos a pagar de ocorrência provável.

Por outro lado, foi efetuado um levantamento das dívidas de cobrança duvidosa, tendo havido lugar a uma reversão das respetivas provisões, conforme apresentado no mapa seguinte.

Quadro 17 – Provisões

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas Garantias a clientes	92.929,02						13.987,22		13.987,22	78.941,80
Processos judiciais em curso										
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	92.929,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.987,22	0,00	13.987,22	78.941,80

Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas

O Município de Vila de Rei não detém o controlo em nenhuma empresa ou entidade.

Nota 23 – Outras divulgações

O ano de 2020 foi marcado pelo aparecimento da pandemia do coronavírus, o que influenciou consideravelmente a execução do orçamento do Município de Vila de Rei no ano de 2020.

Nota 25 – Relato por Segmentos e Nota 27 – Contabilidade de Gestão

Dada a impossibilidade de implementação efetiva no dia 1 de janeiro de 2020, data da adoção pela primeira vez do SNC-AP, da contabilidade de gestão na sua totalidade, devido à sua complexidade, a informação disponível para responder a ambas as notas, apesar de relevante, não está completa, logo não pode ser apresentada. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da Norma Internacional de Contabilidade Pública nº 33 (IPSAS 33 - International Public Sector Accounting Standard), está prevista a possibilidade de haver um período de transição mais alargado, até 3 anos, para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento face ao previsto no normativo, por se encontrarem devidamente justificadas.

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Orçamento

Plano plurianual de investimentos

Demonstração do desempenho orçamental

Demonstração de execução orçamental da receita

Demonstração de execução orçamental da despesa

Resumo da execução orçamental

Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos

Execução anual do plano plurianual de investimentos

(ver páginas seguintes)

Orçamento Inicial para 2020

RECEITAS		
Económica	Designação	Previsão
RECEITAS CORRENTES		5 609 537,00
01	Impostos directos	371 500,00
0102	Outros	371 500,00
010202	Imposto municipal sobre imóveis	257 160,00
010203	Imposto único de circulação	53 520,00
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	50 820,00
010205	Derrama	10 000,00
02	Impostos indirectos	23 429,00
0202	Outros	23 429,00
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	23 429,00
02020601	Mercados e feiras	1 850,00
02020602	Loteamentos e obras	2 010,00
02020603	Ocupação da via pública	6 470,00
02020605	Publicidade	10,00
02020606	Saneamento	9 039,00
0202060601	Taxa de ligação	19,00
0202060602	Taxa de conservação	9 020,00
02020699	Outros	4 050,00
0202069901	Resíduos sólidos	2 340,00
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	60,00
0202069999	Outros	1 650,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	62 180,00
0401	Taxas	59 790,00
040123	Taxas específicas das autarquias locais	59 790,00
04012301	Mercados e feiras	480,00
04012302	Loteamentos e obras	7 840,00
04012303	Ocupação da via pública	10,00
04012305	Caça, uso e porte de arma	10,00
04012306	Saneamento	7 320,00
0401230601	Taxa de ligação	30,00
0401230602	Taxa de conservação	7 290,00
04012399	Outras	44 130,00
0401239901	Resíduos sólidos	35 850,00
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10,00
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	120,00
0401239999	Outros	8 150,00
0402	Multas e outras penalidades	2 390,00
040201	Juros de mora	410,00
040202	Juros compensatórios	1 570,00
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	10,00
040299	Multas e penalidades diversas	400,00
05	Rendimentos da propriedade	1 790,00
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	10,00
050101	Públicas	10,00
0502	Juros-Sociedades financeiras	330,00
050201	Bancos e outras instituições financeiras	330,00
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	30,00
050701	Empresas públicas	10,00
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00
050703	Empresas privadas	10,00
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	1 420,00
050999	Outras	1 420,00
06	Transferências correntes	4 600 298,00
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	194 160,00

Orçamento Inicial para 2020

RECEITAS		
Económica	Designação	Previsão
060101	Públicas	20,00
06010101	Empresas públicas	10,00
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00
060102	Privadas	194 140,00
0603	Administração central	4 404 888,00
060301	Estado	4 218 768,00
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 426 185,00
06030102	Fundo Social Municipal	62 230,00
06030103	Participação fixa no IRS	25 823,00
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	10,00
06030199	Outras	704 520,00
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	5 240,00
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	439 630,00
0603019904	Instituto da Segurança Social	10,00
0603019905	Inst. Fin. Agric. e Pescas	171 430,00
0603019906	Eleições/Recenseamento Eleitoral	2 710,00
0603019999	Outros	85 490,00
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	186 110,00
06030601	Fundo Social Europeu	10,00
06030609	PO Centro Portugal 2020	186 070,00
06030610	PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	10,00
06030611	PO CH (Capital Humano)	10,00
06030612	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	10,00
060307	Serviços e fundos autónomos	10,00
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	10,00
0605	Administração local	30,00
060501	Continente	30,00
06050102	Municípios	10,00
06050103	Freguesias	10,00
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10,00
0607	Instituições sem fins lucrativos	10,00
060701	Instituições sem fins lucrativos	10,00
0608	Famílias	1 210,00
060801	Famílias	1 210,00
07	Venda de bens e serviços correntes	414 550,00
0701	Venda de bens	204 240,00
070101	Material de escritório	10,00
070102	Livros e documentação técnica	10,00
070103	Publicações e impressos	10,00
070107	Produtos alimentares e bebidas	10,00
070111	Produtos acabados e intermédios	167 610,00
07011101	Água	167 610,00
070199	Outros	36 590,00
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	6 610,00
07019999	Outros	29 980,00
0702	Serviços	146 400,00
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5 850,00
070203	Vistorias e ensaios	10,00
070205	Actividades de saúde	10,00
070206	Reparações	10,00
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	18 850,00
07020801	Serviços sociais	10,00
07020802	Serviços recreativos	10,00

Orçamento Inicial para 2020

RECEITAS

Económica	Designação	Previsão
0702080299	Outros	10,00
07020803	Serviços culturais	1 600,00
0702080399	Outros	1 600,00
07020804	Serviços desportivos	17 230,00
070209	Serviços específicos das autarquias	118 640,00
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	2 600,00
0702090302	Transportes escolares	2 590,00
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10,00
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1 990,00
07020905	Cemitérios	14 210,00
07020906	Mercados e feiras	2 210,00
07020908	Parques de campismo	10,00
07020999	Outros	97 620,00
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	5 700,00
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1 600,00
0702099903	Aluguer de contadores	10,00
0702099999	Outros	90 310,00
070299	Outros	3 030,00
07029999	Outros	3 030,00
0703	Rendas	63 910,00
070301	Habitações	23 410,00
070302	Edifícios	40 190,00
070399	Outras	310,00
08	Outras receitas correntes	135 790,00
0801	Outras	135 790,00
080199	Outras	135 790,00
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10,00
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	10,00
08019903	IVA reembolsado	102 070,00
08019999	Diversas	33 700,00
RECEITAS DE CAPITAL		2 550 453,00
09	Venda de bens de investimento	181 850,00
0901	Terrenos	41 620,00
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	20,00
090110	Famílias	41 600,00
0902	Habitações	15 010,00
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00
090210	Famílias	15 000,00
0903	Edifícios	20,00
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00
090310	Famílias	10,00
0904	Outros bens de investimento	125 200,00
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	125 200,00
09040101	Equipamento de transporte	35 200,00
09040102	Maquinaria e equipamento	40 000,00
09040103	Outros	50 000,00
10	Transferências de capital	2 368 533,00
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00
100102	Privadas	10,00
1003	Administração central	2 368 483,00
100301	Estado	661 713,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	380 687,00
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	1 020,00
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00

Orçamento Inicial para 2020

RECEITAS		
Económica	Designação	Previsão
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	1 000,00
1003010499	Outros	10,00
10030105	Artigo 35º nº 3 Lei 73/2013	279 996,00
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	10,00
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	1 706 760,00
10030714	PO Centro Portugal 2020	378 100,00
10030717	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	1 328 650,00
10030799	Outros	10,00
100308	Serviços e fundos autónomos	10,00
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	10,00
1005	Administração local	10,00
100501	Continente	10,00
10050102	Municípios	10,00
1006	Segurança Social	10,00
100605	Outras transferências	10,00
1007	Instituições sem fins lucrativos	10,00
100701	Instituições sem fins lucrativos	10,00
1008	Famílias	10,00
100801	Famílias	10,00
11	Activos financeiros	10,00
1108	Acções e outras participações	10,00
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00
12	Passivos financeiros	40,00
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	40,00
120602	Sociedades financeiras	40,00
12060201	Caixa Geral de Depósitos	10,00
12060202	Crédito Agrícola	10,00
12060203	Millennium BCP	10,00
12060204	Novo Banco	10,00
13	Outras receitas de capital	20,00
1301	Outras	20,00
130101	Indemnizações	10,00
130199	Outras	10,00
OUTRAS RECEITAS		10,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00
Total do orçamento da Receita:		8 160 000,00

Orçamento Inicial para 2020

DESPESAS

Organica	Económica	Designação	Dotação
01	Administração Municipal		8 160 000,00
0101	Assembleia Municipal		13 500,00
0101	DESPESAS CORRENTES		13 500,00
0101	01	Despesas com o pessoal	13 500,00
0101	0102	Abonos variáveis ou eventuais	13 000,00
0101	010204	Ajudas de custo	5 000,00
0101	010213	Outros suplementos e prémios	8 000,00
0101	01021302	Outros	8 000,00
0101	0102130201	Senhas de presença	8 000,00
0101	0103	Segurança social	500,00
0101	010309	Seguros	500,00
0101	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500,00
0102	Câmara Municipal		8 146 500,00
0102	DESPESAS CORRENTES		5 333 500,00
0102	01	Despesas com o pessoal	2 749 100,00
0102	0101	Remunerações certas e permanentes	2 152 500,00
0102	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	96 000,00
0102	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1 292 200,00
0102	01010401	Pessoal em funções	1 290 000,00
0102	01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100,00
0102	01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100,00
0102	01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	2 000,00
0102	010105	Pessoal além dos quadros	100,00
0102	010106	Pessoal contratado a termo	240 000,00
0102	01010601	Pessoal em funções	208 000,00
0102	01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	32 000,00
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	40 000,00
0102	010108	Pessoal aguardando aposentação	3 000,00
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação	100,00
0102	010111	Representação	28 000,00
0102	010112	Suplementos e prémios	100,00
0102	010113	Subsídio de refeição	166 000,00
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal	272 000,00
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15 000,00
0102	0102	Abonos variáveis ou eventuais	33 300,00
0102	010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00
0102	010202	Horas extraordinárias	12 000,00
0102	010203	Alimentação e alojamento	500,00
0102	010204	Ajudas de custo	8 500,00
0102	010205	Abono para falhas	3 500,00
0102	010212	Indemnizações por cessação de funções	3 000,00
0102	010213	Outros suplementos e prémios	5 600,00
0102	01021301	Prémios de desempenho	100,00
0102	01021302	Outros	5 500,00
0102	0102130201	Senhas de presença	5 000,00
0102	0102130299	Outros	500,00
0102	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100,00
0102	0103	Segurança social	563 300,00
0102	010301	Encargos com a saúde	78 500,00
0102	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	5 000,00
0102	010304	Outras prestações familiares	2 500,00
0102	010305	Contribuições para a segurança social	455 300,00
0102	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1 000,00
0102	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	452 000,00

Orçamento Inicial para 2020

DESPESAS

Organica	Económica	Designação	Dotação
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	217 000,00
0102	0103050202	Regime Geral	235 000,00
0102	01030504	Outros	2 300,00
0102	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2 000,00
0102	010309	Seguros	20 000,00
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	20 000,00
0102	02	Aquisição de bens e serviços	1 978 540,00
0102	0201	Aquisição de bens	257 940,00
0102	020102	Combustíveis e lubrificantes	100 840,00
0102	02010201	Gasolina	1 840,00
0102	02010202	Gasóleo	96 000,00
0102	02010299	Outros	3 000,00
0102	020103	Munições, explosivos e artifícios	100,00
0102	020104	Limpeza e higiene	6 000,00
0102	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	30 000,00
0102	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	8 000,00
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais	2 000,00
0102	020108	Material de escritório	5 000,00
0102	020110	Produtos vendidos nas farmácias	1 000,00
0102	020112	Material de transporte-Peças	6 000,00
0102	020114	Outro material-Peças	7 000,00
0102	020115	Prémios, condecorações e ofertas	8 000,00
0102	020116	Mercadorias para venda	15 000,00
0102	02011603	Outras	15 000,00
0102	020118	Livros e documentação técnica	1 000,00
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	1 000,00
0102	020120	Material de educação, cultura e recreio	4 000,00
0102	020121	Outros bens	63 000,00
0102	0202	Aquisição de serviços	1 720 600,00
0102	020201	Encargos das instalações	380 000,00
0102	020202	Limpeza e higiene	25 000,00
0102	020203	Conservação de bens	40 000,00
0102	020205	Locação de material de informática	5 000,00
0102	020206	Locação de material de transporte	13 000,00
0102	020208	Locação de outros bens	20 000,00
0102	020209	Comunicações	40 000,00
0102	020210	Transportes	5 000,00
0102	020211	Representação dos serviços	100,00
0102	020212	Seguros	42 000,00
0102	020213	Deslocações e estadas	3 000,00
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	154 000,00
0102	020215	Formação	5 000,00
0102	020216	Seminários, exposições e similares	500,00
0102	020217	Publicidade	40 000,00
0102	020218	Vigilância e segurança	13 000,00
0102	020219	Assistência técnica	22 000,00
0102	020220	Outros trabalhos especializados	50 000,00
0102	020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3 000,00
0102	020222	Serviços de saúde	5 000,00
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas	8 000,00
0102	020225	Outros serviços	847 000,00
0102	02022501	Estágios Profissionais e PEPAL	12 000,00
0102	02022502	Iluminação pública	150 000,00
0102	02022503	Alimentação diversa	15 000,00

Orçamento Inicial para 2020

DESPESAS

Organica	Económica	Designação	Dotação
0102	02022504	Espectáculos e animação	100 000,00
0102	02022599	Outros	570 000,00
0102	03	Juros e outros encargos	20 100,00
0102	0301	Juros da dívida pública	16 700,00
0102	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	13 700,00
0102	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	13 700,00
0102	0301030201	Caixa Geral de Depósitos	9 000,00
0102	0301030202	Crédito Agrícola	4 000,00
0102	0301030203	Novo Banco	700,00
0102	030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	3 000,00
0102	03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	3 000,00
0102	0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	3 000,00
0102	0303	Juros de locação financeira	3 400,00
0102	030305	Material de transporte	2 600,00
0102	030307	Maquinaria e equipamento	800,00
0102	04	Transferências correntes	565 760,00
0102	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	15 100,00
0102	040102	Privadas	15 100,00
0102	0403	Administração central	60 100,00
0102	040305	Serviços e fundos autónomos	60 100,00
0102	0405	Administração local	208 160,00
0102	040501	Continente	208 160,00
0102	04050101	Municípios	100,00
0102	04050102	Freguesias	106 060,00
0102	04050104	Associações de municípios	102 000,00
0102	0407	Instituições sem fins lucrativos	224 900,00
0102	040701	Instituições sem fins lucrativos	224 900,00
0102	0408	Famílias	57 500,00
0102	040802	Outras	57 500,00
0102	04080202	Outras	57 500,00
0102	06	Outras despesas correntes	20 000,00
0102	0602	Diversas	20 000,00
0102	060201	Impostos e taxas	8 000,00
0102	06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	5 000,00
0102	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	3 000,00
0102	060203	Outras	12 000,00
0102	06020301	Outras restituições	3 000,00
0102	06020304	Serviços bancários	4 000,00
0102	06020305	Outras	5 000,00
0102	DESPESAS DE CAPITAL		2 813 000,00
0102	07	Aquisição de bens de capital	2 510 400,00
0102	0701	Investimentos	2 385 400,00
0102	070101	Terrenos	100 000,00
0102	070102	Habitações	5 000,00
0102	07010203	Reparação e beneficiação	5 000,00
0102	070103	Edifícios	96 400,00
0102	07010301	Instalações de serviços	5 000,00
0102	07010302	Instalações desportivas e recreativas	1 200,00
0102	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	40 000,00
0102	07010304	Creches	1 000,00
0102	07010305	Escolas	2 000,00
0102	07010307	Outros	47 200,00
0102	070104	Construções diversas	1 818 400,00
0102	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	71 000,00

Orçamento Inicial para 2020

DESPESAS

Organica	Económica	Designação	Dotação
0102	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	13 000,00
0102	07010403	Estações de tratamento de águas residuais	118 000,00
0102	07010404	Iluminação pública	6 000,00
0102	07010405	Parques e jardins	5 000,00
0102	07010406	Instalações desportivas e recreativas	74 100,00
0102	07010407	Captação e distribuição de água	217 000,00
0102	07010408	Viação rural	24 000,00
0102	07010409	Sinalização e trânsito	5 000,00
0102	07010413	Outros	1 285 300,00
0102	070106	Material de transporte	15 000,00
0102	07010601	Recolha de resíduos	5 000,00
0102	07010602	Outro	10 000,00
0102	070107	Equipamento de informática	41 600,00
0102	070108	Software informático	30 000,00
0102	070109	Equipamento administrativo	5 000,00
0102	070110	Equipamento básico	26 000,00
0102	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	4 000,00
0102	07011002	Outro	22 000,00
0102	070111	Ferramentas e utensílios	4 000,00
0102	070115	Outros investimentos	244 000,00
0102	0702	Locação financeira	125 000,00
0102	070205	Material de transporte	94 000,00
0102	070207	Maquinaria e equipamento	31 000,00
0102	08	Transferências de capital	85 200,00
0102	0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	100,00
0102	080102	Privadas	100,00
0102	0803	Administração central	3 000,00
0102	080306	Serviços e fundos autónomos	3 000,00
0102	0805	Administração local	35 800,00
0102	080501	Continente	35 800,00
0102	08050101	Municípios	20 700,00
0102	08050102	Freguesias	100,00
0102	08050104	Associações de municípios	15 000,00
0102	0807	Instituições sem fins lucrativos	36 300,00
0102	080701	Instituições sem fins lucrativos	36 300,00
0102	0808	Famílias	10 000,00
0102	080802	Outras	10 000,00
0102	09	Activos financeiros	10 400,00
0102	0908	Unidades de participação	10 400,00
0102	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	10 400,00
0102	10	Passivos financeiros	197 000,00
0102	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	197 000,00
0102	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	161 000,00
0102	10060301	Caixa Geral de Depósitos	103 000,00
0102	10060302	Crédito Agrícola	26 000,00
0102	10060303	Novo Banco	32 000,00
0102	100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	36 000,00
0102	10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	36 000,00
0102	11	Outras despesas de capital	10 000,00
0102	1102	Diversas	10 000,00
0102	110201	Restituições	5 000,00

Orçamento Inicial para 2020

DESPESAS

Organica	Económica	Designação	Dotação
0102	110299	Outras	5 000,00
Total do orçamento da Despesa:			8 160 000,00

Resumo	Receita	Despesa
Correntes	5 609 537,00	5 347 000,00
Capital	2 550 453,00	2 813 000,00
Outras	10,00	0,00
Total:	8 160 000,00	8 160 000,00

Município de Vila de Rei

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2020			Anos seguintes					
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)		2023 (g)	2024 (h)	2025 e seg. (i)
1				FUNÇÕES GERAIS																				
1	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																				
1	111	2016/27		Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102 070107	O				MVR	01/2016	06/2020	4	107 999	30 600	30 600						138 599		
1	111	2017/3		Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	O				MVR	01/2017	12/2020	4	62 679	20 000	20 000						82 679		
1	111	2020/1		Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102 070107	O				MVR	01/2020	12/2020	0		5 000	5 000						5 000		
1	111	2020/2		Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	O				MVR	01/2020	12/2020	0		6 000	6 000						6 000		
1	111	2020/3		Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	0102 070109	O				MVR	01/2020	12/2020	0		3 000	3 000						3 000		
1	111	2020/4		Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	0102 070115	O				MVR	01/2020	12/2020	0		5 000	5 000						5 000		
1	111	2020/5		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010301	A				MVR	01/2020	12/2020	0		5 000	5 000						5 000		
Totais do Programa 111:														170 678	74 600	74 600								245 278
1	121			PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																				
1	121	2009/33		Construção de um heliporto	0102 07010413	E				MVR	01/2009	12/2020	0		100	100						100		
1	121	2018/7		Aquisição de equipamentos para a defesa da floresta	0102 070115	O				MVR	01/2018	12/2020	0	34 204	60 000	60 000						94 204		
1	121	2020/6		Abertura/reparação de caminhos florestais, construção/beneficiação de pontos de água	0102 07010413	A				MVR	01/2020	12/2020	0		20 000	20 000						20 000		
Totais do Programa 121:														34 204	80 100	80 100								114 304
Totais do Objetivo 1:														204 882	154 700	154 700	0	0	0	0	0	0	0	359 582
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																				
2	211	2011/21		Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo pavilhão e projeto	0102 07010305	E				MVR	01/2011	01/2020	4	637 878	1 000	1 000						638 878		
2	211	2015/31		Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	0102 07010304	E				MVR	01/2015	12/2022	1	24 477	1 000	1 000	137 000	85 000				247 477		
2	211	2020/7		Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070107	O				MVR	01/2020	12/2020	0		2 000	2 000						2 000		
2	211	2020/8		Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070108	O				MVR	01/2020	12/2020	0		4 000	4 000						4 000		
2	211	2020/9		Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070109	O				MVR	01/2020	12/2020	0		2 000	2 000						2 000		
2	211	2020/10		Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070115	O				MVR	01/2020	12/2020	0		4 000	4 000						4 000		
2	211	2020/11		Reparações do edifício da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 07010305	A				MVR	01/2020	12/2020	0		1 000	1 000						1 000		

Município de Vila de Rei

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2020			Anos seguintes						
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	2024 (h)		2025 e seg. (i)	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																					
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																					
2	211	2020/12		Aquisição de cadernos de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	0102 070115	O				MVR	01/2020	12/2020	0		11 000	11 000							11 000		
2	211	2020/41		Beneficiação do pavilhão desportivo da Escola Básica e Secundária	0102 07010302	E				MVR	01/2020	12/2020	0		54 000	1 000	53 000							54 000	
														Totais do Programa 211:	662 355	80 000	27 000	53 000	137 000	85 000					964 355
2	212			SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																					
2	212	2020/39		Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	0102 07010602	O				MVR	01/2020	12/2020	0		5 000	5 000								5 000	
2	212	2020/42		Amortizações de locação financeira para a aquisição de um autocarro	0102 070205	O				MVR	01/2020	07/2023	0		46 000	46 000		46 000	45 000	10 000				147 000	
														Totais do Programa 212:	51 000	51 000		46 000	45 000	10 000					152 000
2	232			AÇÃO SOCIAL																					
2	232	2018/54		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	0102 070205	O				MVR	01/2018	12/2023	0		18 000	18 000		18 000	18 000	5 000				59 000	
														Totais do Programa 232:	18 000	18 000		18 000	18 000	5 000					59 000
2	241			HABITAÇÃO																					
2	241	2020/13		Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	0102 07010203	A				MVR	01/2020	12/2020	0		5 000	5 000								5 000	
														Totais do Programa 241:	5 000	5 000									5 000
2	243			SANEAMENTO																					
2	243	2009/29		Beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada	0102 07010413	E				MVR	01/2009	12/2020	3	409 414	1 209 000	1 209 000								1 618 414	
2	243	2014/53		Reabilitação/obras em ETARs diversas, incluindo projeto	0102 07010403	E				MVR	01/2014	12/2020	4	416 651	118 000	118 000								534 651	
2	243	2019/46		Construção de um emissário de águas residuais no Carrascal, incluindo projeto	0102 07010402	E				MVR	01/2019	04/2021	0	9 656	160 000	10 000	150 000							169 656	
2	243	2020/14		Beneficiação de redes de esgotos	0102 07010402	A				MVR	01/2020	12/2020	0		3 000	3 000								3 000	
														Totais do Programa 243:	835 720	1 490 000	1 340 000	150 000							2 325 720
2	244			ABASTECIMENTO DE ÁGUA																					
2	244	2009/30		Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	0102 07010413	E				MVR	01/2009	12/2020	0		1 000	1 000								1 000	
2	244	2015/44		Beneficiação do abastecimento de água ao concelho, incluindo a plataforma na captação	0102 07010407	E				MVR	01/2015	12/2020	1	11 747	132 000	132 000								143 747	
2	244	2018/18		Reforço e remodelação de redes de águas	0102 07010407	A				MVR	01/2018	12/2020	3	48 972	78 000	78 000								126 972	

Município de Vila de Rei

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
																2020			Anos seguintes					
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)		2023 (g)	2024 (h)	2025 e seg. (i)
2 FUNÇÕES SOCIAIS																								
2 244 ABASTECIMENTO DE ÁGUA																								
2	244	2019/17		Beneficiação/construção de Reservatórios de água	0102 07010407	E					MVR	01/2019	03/2021	1	145 000	5 000	140 000						145 000	
2	244	2019/47		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma retroescavadora para o serviço de águas	0102 070207	O					MVR	05/2019	12/2023	0	31 000	31 000		31 000	31 000	5 000			98 000	
2	244	2020/15		Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas	0102 07011002	O					MVR	01/2020	12/2020	0	20 000	20 000							20 000	
2	244	2020/16		Beneficiação da rede de águas	0102 07010407	A					MVR	01/2020	12/2020	0	2 000	2 000							2 000	
Totais do Programa 244:															60 719	409 000	269 000	140 000	31 000	31 000	5 000			536 719
2 245 RESÍDUOS SÓLIDOS																								
2	245	2018/24		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	0102 070205	O					MVR	01/2018	12/2023	0	7 526	30 000	30 000	30 000	30 000	5 000			102 526	
2	245	2020/17		Aquisição de contentores, vidrões e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	0102 07011001	O					MVR	01/2020	12/2020	0	4 000	4 000							4 000	
2	245	2020/18		Aquisição e grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	0102 07010601	O					MVR	01/2020	12/2020	0	5 000	5 000							5 000	
Totais do Programa 245:															7 526	39 000	39 000		30 000	30 000	5 000			111 526
2 246 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA I																								
2	246	2019/44		Construção de uma Central de Biomassa, incluindo projeto	0102 07010307	E					MVR	01/2019	12/2022	0	100	100		100 000	100 000				200 100	
2	246	2020/19		Embelezamento de parques e jardins existentes	0102 07010405	A					MVR	01/2020	12/2020	0	5 000	5 000							5 000	
2	246	2020/44		Reflorestação/alteração da paisagem das áreas ardidas	0102 07010413	O					MVR	01/2020	12/2020	0	5 000	5 000							5 000	
Totais do Programa 246:																10 100	10 100		100 000	100 000			210 100	
2 251 CULTURA																								
2	251	2004/4		Construção do Núcleo Museológico das Conheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	0102 07010307	E					MVR	01/2004	12/2020	0	100	100							100	
2	251	2019/45		Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	0102 070107	O					MVR	01/2019	12/2020	0	1 000	1 000							1 000	
2	251	2020/20		Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	0102 07010307	A					MVR	01/2020	12/2020	0	3 000	3 000							3 000	
2	251	2020/21		Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	0102 070115	O					MVR	01/2020	12/2020	0	2 000	2 000							2 000	
2	251	2020/22		Aquisição de equipamento informático para a Biblioteca Municipal	0102 070107	O					MVR	01/2020	12/2020	0	3 000	3 000							3 000	
Totais do Programa 251:																9 100	9 100						9 100	

Município de Vila de Rei

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2020			Anos seguintes						
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	2024 (h)		2025 e seg. (i)	
2		FUNÇÕES SOCIAIS																							
2	252	DESPORTO, RECREIO E LAZER																							
2	252	2011/17		Parque Aventura	0102 07010413	E					MVR	01/2011	12/2020	0		100	100							100	
2	252	2016/39		Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	0102 07010302	E					MVR	04/2016	12/2020	0		100	100							100	
2	252	2018/28		Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços), incluindo projeto	0102 07010406	E					MVR	01/2018	12/2021	4	95 913	112 000	50 000	62 000	40 000					247 913	
2	252	2018/29		Ampliação do Skate Park	0102 07010406	E					MVR	01/2018	12/2020	0		100	100							100	
2	252	2018/55		Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	0102 07010406	E					MVR	09/2018	12/2020	0		1 000	1 000							1 000	
2	252	2020/23		Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres, EN 2, etc	0102 070115	O					MVR	01/2020	12/2020	0		5 000	5 000							5 000	
2	252	2020/24		Construção/beneficiação de parques infantis	0102 07010406	A					MVR	01/2020	12/2020	0		1 000	1 000							1 000	
2	252	2020/25		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A					MVR	01/2020	12/2020	0		5 000	5 000							5 000	
2	252	2020/47		Construção de um campo de padel	0102 07010302	E					MVR	01/2020	12/2020	0		100	100							100	
Totais do Programa 252:															95 913	124 400	62 400	62 000	40 000						260 313
Totais do Objetivo 2:															1 662 233	2 235 600	1 830 600	405 000	402 000	309 000	25 000	0	0	4 633 833	
3		FUNÇÕES ECONÓMICAS																							
3	310	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PE:																							
3	310	2015/30		Criação de uma Quinta Pedagógica, incluindo projeto	0102 07010307	A					MVR	01/2014	12/2021	1	5 535	1 000	1 000							6 535	
3	310	2015/36		Reabilitação de um apoio agrícola na Coutada (Carrascal)	0102 07010307	A					MVR	01/2015	06/2020	1		10 000	10 000							10 000	
Totais do Programa 310:															5 535	11 000	11 000							16 535	
3	320	INDÚSTRIA E ENERGIA																							
3	320	2011/25		Eficiência energética na iluminação pública no concelho	0102 07010404	O					MVR	01/2011	12/2021	0		1 000	1 000		100 000					101 000	
3	320	2012/23		Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases, incluindo ampliação da ETAR e expansão da Infraestrutura de Localização Empresarial	0102 07010413	E					MVR	01/2012	12/2020	4	910 112	42 000	42 000							952 112	
3	320	2015/40		Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	0102 070115	O					MVR	01/2015	03/2020	1	25 967	200 000	100 000	100 000						225 967	
3	320	2015/54		Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	0102 07010307	A					MVR	01/2015	03/2021	0		1 000	1 000		170 000					171 000	
3	320	2015/55		Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	0102 070115	O					MVR	01/2015	03/2020	0		2 000	2 000							2 000	

Município de Vila de Rei

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
																2020			Anos seguintes				
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)		2023 (g)	2024 (h)
3 FUNÇÕES ECONÓMICAS																							
3 320 INDÚSTRIA E ENERGIA																							
3	320	2019/43		Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	0102 07010413	E					MVR	01/2019	12/2022	0	100	100		200 000	200 000				400 100
3	320	2020/26		Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	0102 07010404	O					MVR	01/2020	12/2020	0	5 000	5 000							5 000
3	320	2020/27		Beneficiação das Zonas Industriais	0102 07010413	A					MVR	01/2020	12/2020	0	3 000	3 000							3 000
3	320	2020/28		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A					MVR	01/2020	12/2020	0	3 000	3 000							3 000
Totais do Programa 320:															936 079	257 100	157 100	100 000	470 000	200 000			1 863 179
3 331 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																							
3	331	2016/38		Alargamento da Calçada da Fonte em Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010401	E		85			MVR	04/2016	12/2021	1	16 052	211 000	35 000	176 000	21 000				248 052
3	331	2016/51		Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Terminal Rodoviário intermodal e Posto de Turismo e de venda de produtos endógenos	0102 07010307	E					MVR	10/2016	12/2021	1	5 000	5 000		117 000					122 000
3	331	2018/38		Beneficiação das estradas entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruiivo e entre Macieira e Vilar	0102 07010408	E					MVR	01/2018	12/2020	1	158 882	100	100						158 982
3	331	2018/39		Alargamento da estrada de ligação entre a EN2 e a Seada, incluindo projeto	0102 07010408	E					MVR	01/2018	04/2021	1	11 900	11 900							11 900
3	331	2018/40		Pavimentação da estrada de ligação entre o Centro Geriátrico e Penedo	0102 07010408	E					MVR	01/2018	12/2021	1	1 000	1 000		63 000					64 000
3	331	2019/48		Reabilitação da calçada nas povoações de Salavisa, Zaboeira, Abrunheiro Grande e Portela	0102 07010401	E					MVR	09/2019	12/2020	1	85 000	22 000	63 000						85 000
3	331	2020/29		Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	0102 07010401	E					MVR	01/2020	12/2020	0	10 000	10 000							10 000
3	331	2020/30		Beneficiação de estradas diversas no concelho	0102 07010408	E					MVR	01/2020	12/2020	0	10 000	10 000							10 000
3	331	2020/31		Aquisição de terrenos	0102 070101	O					MVR	01/2020	12/2020	0	100 000	100 000							100 000
3	331	2020/40		Sinalização e trânsito	0102 07010409	O					MVR	01/2020	12/2020	0	5 000	5 000							5 000
3	331	2020/43		Pavimentação de arruamentos na Milriça	0102 07010401	E					MVR	01/2020	12/2020	0	1 000	1 000							1 000
3	331	2020/45		Beneficiação de arruamentos no Casal Novo	0102 07010401	E					MVR	01/2020	12/2020	1	3 000	3 000							3 000
3	331	2020/46		Beneficiação da estrada entre a EN 2 e o Cidreiro	0102 07010408	E					MVR	01/2020	12/2020	0	1 000	1 000							1 000
Totais do Programa 331:															174 934	444 000	205 000	239 000	201 000			819 934	
3 341 MERCADOS E FEIRAS																							
3	341	2018/41		Requalificação do Mercado Municipal de Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010303	E					MVR	01/2018	12/2020	3	76 146	40 000	40 000						116 146
Totais do Programa 341:															76 146	40 000	40 000				116 146		

Município de Vila de Rei

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2020			Anos seguintes						
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	2024 (h)		2025 e seg. (i)	
3 FUNÇÕES ECONÓMICAS																									
3 342 TURISMO																									
3	342	2017/35		Beneficiação do edifício do Hotel de Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010307	E					MVR	01/2017	12/2020	1	6 144	11 000	11 000							17 144	
3	342	2019/42		Infraestruturas turísticas em Fernandaires, incluindo projeto	0102 07010406	E					MVR	01/2019	12/2022	1	94 506	67 000	22 000	45 000	100 000	200 000					461 506
3	342	2020/32		Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	0102 07010413	A					MVR	01/2020	12/2020	0	5 000	5 000								5 000	
3	342	2020/33		Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	0102 07010307	A					MVR	01/2020	12/2020	0	3 000	3 000								3 000	
Totais do Programa 342:															100 650	86 000	41 000	45 000	100 000	200 000					486 650
Totais do Objetivo 3:															1 293 343	838 100	454 100	384 000	771 000	400 000	0	0	0	0	3 302 443
4 OUTRAS FUNÇÕES																									
4 420 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																									
4	420	2015/32		Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	0102 090802	O					MVR	01/2015	12/2020	4	176 651	10 400	10 400							187 051	
Totais do Programa 420:															176 651	10 400	10 400							187 051	
4 430 DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																									
4	430	2020/34		Beneficiação de diversos edifícios municipais	0102 07010307	A					MVR	01/2020	12/2020	0	5 000	5 000								5 000	
4	430	2020/35		Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	0102 07010602	O					MVR	01/2020	12/2020	0	5 000	5 000								5 000	
4	430	2020/36		Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	0102 070111	O					MVR	01/2020	12/2020	0	4 000	4 000								4 000	
4	430	2020/37		Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	0102 07011002	O					MVR	01/2020	12/2020	0	2 000	2 000								2 000	
4	430	2020/38		Aquisição de diverso equipamento	0102 070115	O					MVR	01/2020	12/2020	0	85 000	55 000	30 000							85 000	
Totais do Programa 430:															101 000	71 000	30 000							101 000	
Totais do Objetivo 4:															176 651	111 400	81 400	30 000	0	0	0	0	0	288 051	
Total Geral:															3 337 109	3 339 800	2 520 800	819 000	1 173 000	709 000	25 000	0	0	8 583 909	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	RUBRICAS RECEBIMENTOS	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	2019
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	80.944,48				143.054,19	223.998,67	394.365,27
R101	Operações orçamentais (1)	80.944,48					80.944,48	278.830,88
R103	Operações de tesouraria (A)					143.054,19	143.054,19	115.534,39
	RECEITA CORRENTE	5.360.278,30		80.837,69			5.441.115,99	5.287.914,42
R1	Receita fiscal	425.873,16					425.873,16	425.922,32
R1.1	Impostos diretos	407.130,68					407.130,68	402.559,95
R1.2	Impostos indiretos	18.742,48					18.742,48	23.362,37
R2	Contribuições para sistemas de proteção social							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	57.828,99					57.828,99	64.260,57
R4	Rendimentos de propriedade							
R5	Transferências e subsídios correntes	4.458.725,03		80.837,69			4.539.562,72	4.318.531,07
R5.1	Transferências correntes	4.458.725,03		80.837,69			4.539.562,72	4.318.531,07
R5.1.1	Administrações públicas	4.265.512,67		80.837,69			4.346.350,36	4.086.619,93
R5.1.1.1	Adm. Central - Estado Português	4.265.512,67		80.837,69			4.346.350,36	4.086.619,93
R5.1.1.2	Adm. Central - Outras entidades							
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local							
R5.1.2	Exterior - U.E.							
R5.1.3	Outras	193.212,36					193.212,36	231.911,14
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	315.387,12					315.387,12	417.031,97
R7	Outras receitas correntes	102.464,00					102.464,00	62.168,49
	RECEITA DE CAPITAL	1.051.367,60		1.219.460,97			2.270.828,57	2.135.480,96
R8	Venda de bens de investimento	218.988,57					218.988,57	113.860,94
R9	Transferências e subsídios de capital	832.244,84		1.219.460,97			2.051.705,81	2.021.620,02
R9.1	Transferências de capital	832.244,84		1.219.460,97			2.051.705,81	2.021.620,02
R9.1.1	Administrações públicas	832.244,84		1.219.460,97			2.051.705,81	2.021.620,02
R9.1.1.1	Adm. Central - Estado Português	832.244,84		1.219.460,97			2.051.705,81	2.021.620,02
R9.1.1.2	Adm. Central - Outras entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U.E.							
R9.1.3	Outras							
R9.2	Subsídios correntes							
R10	Outras receitas de capital	134,19					134,19	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	983,52					983,52	3.468,55
Soma	Receita efetiva (2)	6.412.629,42		1.300.298,66			7.712.928,08	7.426.863,93
	Receita não efetiva (3)				171.172,87		171.172,87	0,00
R12	Receita com ativos financeiros				171.172,87		171.172,87	
R13	Receita com passivos financeiros				171.172,87		171.172,87	
	Soma (4) = (1) + (2) + (3)	6.493.573,90		1.300.298,66	171.172,87		7.965.045,43	7.705.694,81
ROT1	Operações de tesouraria (B)					25.348,02	25.348,02	489.272,95

	RUBRICAS PAGAMENTOS	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	2019
	DESPESA CORRENTE	4.720.199,86		80.837,69			4.801.037,55	4.951.282,32
D1	Despesas com o pessoal	2.690.393,00					2.690.393,00	2.476.682,68
D1.1	Remunerações certas e permanentes	2.060.832,52					2.060.832,52	1.915.543,78
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	30.237,60					30.237,60	49.177,66
D1.3	Segurança social	599.322,88					599.322,88	511.961,24
D2	Aquisição de bens e serviços	1.483.060,20		80.837,69			1.563.897,89	1.898.284,16
D3	Juros e outros encargos	15.209,00					15.209,00	17.428,81
D4	Transferências e subsídios correntes	455.842,13					455.842,13	534.518,40
D4.1	Transferências correntes	455.842,13					455.842,13	534.518,40
D4.1.1	Administrações públicas	195.548,60					195.548,60	227.617,29
D4.1.1.1	Adm. Central - Estado Português							
D4.1.1.2	Adm. Central - Outras entidades	36.313,45					36.313,45	57.500,62
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	159.235,15					159.235,15	170.116,67
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	179.559,73					179.559,73	197.554,73
D4.1.3	Famílias	59.848,31					59.848,31	89.041,58
D4.1.4	Outras	20.885,49					20.885,49	20.304,80
D4.2	Subsídios correntes							
D5	Outras despesas correntes	75.695,53					75.695,53	24.368,27
	DESPESA DE CAPITAL	1.450.204,59		1.219.460,97	171.172,87		2.840.838,43	2.460.924,53
D6	Aquisição de bens de capital	1.352.076,75		1.219.460,97	171.172,87		2.742.710,59	2.387.640,99
D7	Transferências e subsídios de capital	98.127,84					98.127,84	73.283,54
D7.1	Transferências de capital	98.127,84					98.127,84	73.283,54
D7.1.1	Administrações públicas	48.183,86					48.183,86	28.283,54
D7.1.1.1	Adm. Central - Estado Português							
D7.1.1.2	Adm. Central - Outras entidades	42.115,04					42.115,04	1.056,60
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	6.068,82					6.068,82	27.226,94
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	49.943,98					49.943,98	45.000,00
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
Soma	Despesa efetiva (5)	6.170.404,45		1.300.298,66	171.172,87		7.641.875,98	7.412.206,85
	Despesa não efetiva (6)	224.559,68					224.559,68	212.543,48
D9	Despesa com ativos financeiros							20.782,50
D10	Despesa com passivos financeiros	224.559,68					224.559,68	191.760,98
	Soma (7) = (5) + (6)	6.394.964,13		1.300.298,66	171.172,87		7.866.435,66	7.624.750,33
	Operações de tesouraria (C)					48.763,03	48.763,03	461.753,15
	SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	98.609,77	0,00	0,00	0,00	119.639,18	218.248,95	223.998,67
	Operações orçamentais (8) = (4) - (7)	98.609,77					98.609,77	80.944,48
	Operações de tesouraria (D) = (A) + (B) - (C)					119.639,18	119.639,18	143.054,19

SALDO GLOBAL (2) - (5)	242.224,97				-171.172,87		71.052,10	14.657,08
Despesa primária	6.155.195,45			1.300.298,66	171.172,87		7.626.666,98	7.415.560,54
Saldo corrente	640.078,44						640.078,44	336.632,10
Saldo de capital	-398.836,99				-171.172,87		-570.009,86	-325.443,57
Saldo primário	257.433,97				-171.172,87		86.261,10	11.303,39
RECEITA TOTAL (1) + (2) + (3)	6.493.573,90			1.300.298,66	171.172,87		7.965.045,43	7.705.694,81
DESPESA TOTAL (5) + (6)	6.394.964,13			1.300.298,66	171.172,87		7.866.435,66	7.624.750,33

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
Receita corrente														
01	Impostos directos	409 200,00	0,00	410 084,15	0,00	410 084,15	2 953,47	2 953,47	0,00	407 130,68	407 130,68	2 953,47	0,000	99,494
0102	Outros	409 200,00	0,00	410 084,15	0,00	410 084,15	2 953,47	2 953,47	0,00	407 130,68	407 130,68	2 953,47	0,000	99,494
010202	Imposto municipal sobre imóveis	276 660,00	0,00	276 603,50	0,00	276 603,50	619,02	619,02	0,00	275 984,48	275 984,48	619,02	0,000	99,756
010203	Imposto único de circulação	58 120,00	0,00	59 128,43	0,00	59 128,43	2 050,90	2 050,90	0,00	57 077,53	57 077,53	2 050,90	0,000	98,206
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	43 520,00	0,00	43 488,40	0,00	43 488,40	283,55	283,55	0,00	43 204,85	43 204,85	283,55	0,000	99,276
010205	Derrama	30 900,00	0,00	30 863,82	0,00	30 863,82	0,00	0,00	0,00	30 863,82	30 863,82	0,00	0,000	99,883
02	Impostos indirectos	23 429,00	5 224,77	20 614,68	186,80	20 104,06	1 361,58	1 361,58	3 350,96	15 391,52	18 742,48	6 910,17	14,303	65,694
0202	Outros	23 429,00	5 224,77	20 614,68	186,80	20 104,06	1 361,58	1 361,58	3 350,96	15 391,52	18 742,48	6 910,17	14,303	65,694
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localis	23 429,00	5 224,77	20 614,68	186,80	20 104,06	1 361,58	1 361,58	3 350,96	15 391,52	18 742,48	6 910,17	14,303	65,694
02020601	Mercados e feiras	1 850,00	59,66	448,72	0,00	449,87	0,00	0,00	17,28	432,59	449,87	58,51	0,934	23,383
02020602	Loteamentos e obras	2 010,00	1 025,78	1 890,78	0,00	1 890,78	0,00	0,00	0,00	1 890,78	1 890,78	1 025,78	0,000	94,069
02020603	Ocupação da via pública	6 470,00	225,60	6 861,46	171,67	6 689,79	1 361,58	1 361,58	0,00	5 328,21	5 328,21	1 587,18	0,000	82,353
02020605	Publicidade	10,00	130,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,55	0,000	0,000
02020606	Saneamento	9 039,00	2 472,47	8 003,26	2,61	7 782,21	0,00	0,00	2 666,37	5 115,84	7 782,21	2 690,91	29,499	56,597
0202060601	Taxa de ligação	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202060602	Taxa de conservação	9 020,00	2 472,47	8 003,26	2,61	7 782,21	0,00	0,00	2 666,37	5 115,84	7 782,21	2 690,91	29,561	56,717
02020699	Outros	4 050,00	1 310,71	3 410,46	12,52	3 291,41	0,00	0,00	667,31	2 624,10	3 291,41	1 417,24	16,477	64,793
0202069901	Resíduos sólidos	2 340,00	387,43	2 316,54	8,38	2 222,85	0,00	0,00	395,37	1 827,48	2 222,85	472,74	16,896	78,097
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202069999	Outros	1 650,00	923,28	1 093,92	4,14	1 068,56	0,00	0,00	271,94	796,62	1 068,56	944,50	16,481	48,280
04	Taxas, multas e outras penalidades	65 180,00	16 467,74	59 659,31	38,93	57 831,11	2,12	2,12	5 309,03	52 519,96	57 828,99	18 259,13	8,145	80,577
0401	Taxas	62 790,00	16 400,78	58 709,38	38,74	56 881,37	2,12	2,12	5 309,03	51 570,22	56 879,25	18 192,17	8,455	82,131
040123	Taxas específicas das autarquias locais	62 790,00	16 400,78	58 709,38	38,74	56 881,37	2,12	2,12	5 309,03	51 570,22	56 879,25	18 192,17	8,455	82,131
04012301	Mercados e feiras	480,00	23,84	321,95	9,39	311,38	0,00	0,00	33,92	277,46	311,38	25,02	7,067	57,804
04012302	Loteamentos e obras	10 840,00	386,97	10 545,08	0,00	9 771,56	0,00	0,00	0,00	9 771,56	9 771,56	1 160,49	0,000	90,144
04012303	Ocupação da via pública	10,00	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80	0,000	0,000
04012305	Caça, uso e porte de arma	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
04012306	Saneamento	7 320,00	4 390,04	7 371,13	9,90	7 152,20	1,61	1,61	781,34	6 369,25	7 150,59	4 600,68	10,674	87,012
0401230601	Taxa de ligação	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0401230602	Taxa de conservação	7 290,00	4 390,04	7 371,13	9,90	7 152,20	1,61	1,61	781,34	6 369,25	7 150,59	4 600,68	10,718	87,370
04012399	Outras	44 130,00	11 597,13	40 471,22	19,45	39 646,23	0,51	0,51	4 493,77	35 151,95	39 645,72	12 403,18	10,183	79,655
0401239901	Resíduos sólidos	35 850,00	6 761,02	33 321,94	2,63	32 771,07	0,00	0,00	4 092,02	28 679,05	32 771,07	7 309,26	11,414	79,997
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10,00	4 315,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 315,84	0,000	0,000
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	120,00	35,38	73,32	0,00	73,32	0,00	0,00	0,00	73,32	73,32	35,38	0,000	61,100
0401239999	Outros	8 150,00	484,89	7 075,96	16,82	6 801,84	0,51	0,51	401,75	6 399,58	6 801,33	742,70	4,929	78,522
0402	Multas e outras penalidades	2 390,00	66,96	949,93	0,19	949,74	0,00	0,00	0,00	949,74	949,74	66,96	0,000	39,738

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
Receita corrente														
040201	Juros de mora	410,00	0,00	346,40	0,19	346,21	0,00	0,00	0,00	346,21	346,21	0,00	0,000	84,441
040202	Juros compensatórios	1 570,00	0,00	495,25	0,00	495,25	0,00	0,00	0,00	495,25	495,25	0,00	0,000	31,545
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
040299	Multas e penalidades diversas	400,00	66,96	108,28	0,00	108,28	0,00	0,00	0,00	108,28	108,28	66,96	0,000	27,070
05	Rendimentos da propriedade	1 790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050101	Públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0502	Juros-Sociedades financeiras	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050201	Bancos e outras instituições financeiras	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050701	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050703	Empresas privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	1 420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050999	Outras	1 420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06	Transferências correntes	4 723 982,00	5 647,26	4 856 049,74	315 951,41	4 540 087,60	524,88	524,88	21,48	4 539 541,24	4 539 562,72	6 182,87	0,000	96,096
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	194 160,00	5 590,00	192 314,06	0,00	192 314,06	0,00	0,00	0,00	192 314,06	192 314,06	5 590,00	0,000	99,049
060101	Públicas	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06010101	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060102	Privadas	194 140,00	5 590,00	192 314,06	0,00	192 314,06	0,00	0,00	0,00	192 314,06	192 314,06	5 590,00	0,000	99,059
0603	Administração central	4 528 572,00	0,00	4 662 798,03	315 922,79	4 346 875,24	524,88	524,88	0,00	4 346 350,36	4 346 350,36	524,88	0,000	95,976
060301	Estado	4 323 852,00	0,00	4 581 435,46	315 922,79	4 265 512,67	0,00	0,00	0,00	4 265 512,67	4 265 512,67	0,00	0,000	98,651
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 625 780,00	0,00	3 927 928,00	302 148,00	3 625 780,00	0,00	0,00	0,00	3 625 780,00	3 625 780,00	0,00	0,000	100,000
06030102	Fundo Social Municipal	62 230,00	0,00	67 415,00	5 185,00	62 230,00	0,00	0,00	0,00	62 230,00	62 230,00	0,00	0,000	100,000
06030103	Participação fixa no IRS	28 681,00	0,00	36 540,00	7 859,00	28 681,00	0,00	0,00	0,00	28 681,00	28 681,00	0,00	0,000	100,000
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06030107	Participação no IVA - Artº 26º-A da Lei nº 73/2013	65 631,00	0,00	65 631,17	0,00	65 631,17	0,00	0,00	0,00	65 631,17	65 631,17	0,00	0,000	100,000
06030199	Outras	541 520,00	0,00	483 921,29	730,79	483 190,50	0,00	0,00	0,00	483 190,50	483 190,50	0,00	0,000	89,229
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	5 240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	439 630,00	0,00	430 403,76	0,00	430 403,76	0,00	0,00	0,00	430 403,76	430 403,76	0,00	0,000	97,901
0603019904	Instituto da Segurança Social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0603019905	Inst. Fin. Agríc. e Pescas	8 430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0603019906	Eleições/Recenseamento Eleitoral	2 710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0603019999	Outros	85 490,00	0,00	53 517,53	730,79	52 786,74	0,00	0,00	0,00	52 786,74	52 786,74	0,00	0,000	61,746

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
Receita corrente														
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	204 710,00	0,00	81 362,57	0,00	81 362,57	524,88	524,88	0,00	80 837,69	80 837,69	524,88	0,000	39,489
06030601	Fundo Social Europeu	18 610,00	0,00	9 014,75	0,00	9 014,75	0,00	0,00	0,00	9 014,75	9 014,75	0,00	0,000	48,440
06030609	PO Centro Portugal 2020	186 070,00	0,00	72 347,82	0,00	72 347,82	524,88	524,88	0,00	71 822,94	71 822,94	524,88	0,000	38,600
06030610	PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06030611	PO CH (Capital Humano)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06030612	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060307	Serviços e fundos autónomos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0605	Administração local	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060501	Continente	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06050102	Municípios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06050103	Freguesias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0607	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060701	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0608	Famílias	1 210,00	57,26	937,65	28,62	898,30	0,00	0,00	21,48	876,82	898,30	67,99	1,775	72,464
060801	Famílias	1 210,00	57,26	937,65	28,62	898,30	0,00	0,00	21,48	876,82	898,30	67,99	1,775	72,464
07	Venda de bens e serviços correntes	415 350,00	134 124,89	350 607,95	17 786,67	316 030,52	643,40	643,40	27 464,00	287 923,12	315 387,12	151 559,05	6,612	69,321
0701	Venda de bens	204 540,00	63 174,68	186 357,81	6 113,52	165 833,98	14,68	14,68	20 446,95	145 372,35	165 819,30	77 599,67	9,997	71,073
070101	Material de escritório	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070102	Livros e documentação técnica	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070103	Publicações e impressos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070107	Produtos alimentares e bebidas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070111	Produtos acabados e intermédios	167 610,00	51 822,84	155 897,71	80,25	151 983,32	14,68	14,68	20 332,63	131 636,01	151 968,64	55 671,66	12,131	78,537
07011101	Água	167 610,00	51 822,84	155 897,71	80,25	151 983,32	14,68	14,68	20 332,63	131 636,01	151 968,64	55 671,66	12,131	78,537
070199	Outros	36 890,00	11 351,84	30 460,10	6 033,27	13 850,66	0,00	0,00	114,32	13 736,34	13 850,66	21 928,01	0,310	37,236
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	6 910,00	114,86	6 782,83	0,00	6 857,70	0,00	0,00	93,12	6 764,58	6 857,70	39,99	1,348	97,896
07019999	Outros	29 980,00	11 236,98	23 677,27	6 033,27	6 992,96	0,00	0,00	21,20	6 971,76	6 992,96	21 888,02	0,071	23,255
0702	Serviços	146 900,00	37 581,28	85 858,47	3 295,52	80 231,67	13,72	13,72	1 783,21	78 434,74	80 217,95	39 926,28	1,214	53,393
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5 850,00	658,13	29,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,72	0,000	0,000
070203	Vistorias e ensaios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070205	Actividades de saúde	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070206	Reparações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	18 850,00	2 150,34	11 827,51	131,87	12 157,41	13,72	13,72	817,96	11 325,73	12 143,69	1 702,29	4,339	60,083
07020801	Serviços sociais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020802	Serviços recreativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
Receita corrente														
0702080299	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020803	Serviços culturais	1 600,00	871,75	1 485,00	50,00	1 755,00	0,00	0,00	430,00	1 325,00	1 755,00	551,75	26,875	82,813
0702080399	Outros	1 600,00	871,75	1 485,00	50,00	1 755,00	0,00	0,00	430,00	1 325,00	1 755,00	551,75	26,875	82,813
07020804	Serviços desportivos	17 230,00	1 278,59	10 342,51	81,87	10 402,41	13,72	13,72	387,96	10 000,73	10 388,69	1 150,54	2,252	58,043
070209	Serviços específicos das autarquias	119 140,00	34 457,81	71 086,62	3 148,65	64 859,51	0,00	0,00	830,25	64 029,26	64 859,51	37 536,27	0,697	53,743
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	2 600,00	0,00	718,94	0,32	718,62	0,00	0,00	0,00	718,62	718,62	0,00	0,000	27,639
0702090302	Transportes escolares	2 590,00	0,00	718,94	0,32	718,62	0,00	0,00	0,00	718,62	718,62	0,00	0,000	27,746
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1 990,00	581,46	4 308,59	2 201,43	1 882,28	0,00	0,00	18,40	1 863,88	1 882,28	806,34	0,925	93,662
07020905	Cemitérios	14 210,00	1 487,67	6 003,55	385,95	5 617,60	0,00	0,00	0,00	5 617,60	5 617,60	1 487,67	0,000	39,533
07020906	Mercados e feiras	2 210,00	23 071,72	3 369,63	0,00	1 682,82	0,00	0,00	521,99	1 160,83	1 682,82	24 758,53	23,619	52,526
07020908	Parques de campismo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020999	Outros	98 120,00	9 316,96	56 685,91	560,95	54 958,19	0,00	0,00	289,86	54 668,33	54 958,19	10 483,73	0,295	55,716
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	5 700,00	1 199,15	6 334,02	490,60	4 668,20	0,00	0,00	261,72	4 406,48	4 668,20	2 374,37	4,592	77,307
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	2 100,00	78,67	2 107,68	36,65	2 085,04	0,00	0,00	19,63	2 065,41	2 085,04	64,66	0,935	98,353
0702099903	Aluguer de contadores	10,00	2 044,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 044,66	0,000	0,000
0702099999	Outros	90 310,00	5 994,48	48 244,21	33,70	48 204,95	0,00	0,00	8,51	48 196,44	48 204,95	6 000,04	0,009	53,368
070299	Outros	3 030,00	315,00	2 914,75	15,00	3 214,75	0,00	0,00	135,00	3 079,75	3 214,75	0,00	4,455	101,642
07029999	Outros	3 030,00	315,00	2 914,75	15,00	3 214,75	0,00	0,00	135,00	3 079,75	3 214,75	0,00	4,455	101,642
0703	Rendas	63 910,00	33 368,93	78 391,67	8 377,63	69 964,87	615,00	615,00	5 233,84	64 116,03	69 349,87	34 033,10	8,189	100,322
070301	Habitações	23 410,00	30 576,43	37 473,44	7 073,83	32 170,44	0,00	0,00	5 208,84	26 961,60	32 170,44	28 805,60	22,250	115,171
070302	Edifícios	40 190,00	2 792,50	40 918,23	1 303,80	37 794,43	615,00	615,00	25,00	37 154,43	37 179,43	5 227,50	0,062	92,447
070399	Outras	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08	Outras receitas correntes	135 790,00	48 295,71	102 987,93	162,68	102 728,26	300,06	264,26	8,01	102 455,99	102 464,00	48 692,76	0,006	75,452
0801	Outras	135 790,00	48 295,71	102 987,93	162,68	102 728,26	300,06	264,26	8,01	102 455,99	102 464,00	48 692,76	0,006	75,452
080199	Outras	135 790,00	48 295,71	102 987,93	162,68	102 728,26	300,06	264,26	8,01	102 455,99	102 464,00	48 692,76	0,006	75,452
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08019903	IVA reembolsado	102 070,00	42 073,50	90 000,00	0,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00	90 000,00	90 000,00	42 073,50	0,000	88,175
08019999	Diversas	33 700,00	6 222,21	12 987,93	162,68	12 728,26	300,06	264,26	8,01	12 455,99	12 464,00	6 619,26	0,024	36,961
Receita de capital														
09	Venda de bens de investimento	245 650,00	0,00	271 134,31	52 126,33	218 988,57	0,00	0,00	0,00	218 988,57	218 988,57	19,41	0,000	89,147
0901	Terrenos	41 720,00	0,00	76 757,84	50 479,47	26 258,96	0,00	0,00	0,00	26 258,96	26 258,96	19,41	0,000	62,941
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	120,00	0,00	112,84	27,47	65,96	0,00	0,00	0,00	65,96	65,96	19,41	0,000	54,967
090110	Famílias	41 600,00	0,00	76 645,00	50 452,00	26 193,00	0,00	0,00	0,00	26 193,00	26 193,00	0,00	0,000	62,964
0902	Habitações	165 610,00	0,00	165 601,50	0,00	165 601,50	0,00	0,00	0,00	165 601,50	165 601,50	0,00	0,000	99,995

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente	
Receita de capital															
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
090210	Famílias	165 600,00	0,00	165 601,50	0,00	165 601,50	0,00	0,00	0,00	165 601,50	165 601,50	0,00	0,000	100,001	
0903	Edifícios	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
090310	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
0904	Outros bens de investimento	38 300,00	0,00	28 774,97	1 646,86	27 128,11	0,00	0,00	0,00	27 128,11	27 128,11	0,00	0,000	70,831	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	38 300,00	0,00	28 774,97	1 646,86	27 128,11	0,00	0,00	0,00	27 128,11	27 128,11	0,00	0,000	70,831	
09040101	Equipamento de transporte	8 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
09040102	Maquinaria e equipamento	20 000,00	0,00	16 823,72	1 646,86	15 176,86	0,00	0,00	0,00	15 176,86	15 176,86	0,00	0,000	75,884	
09040103	Outros	10 000,00	0,00	11 951,25	0,00	11 951,25	0,00	0,00	0,00	11 951,25	11 951,25	0,00	0,000	119,513	
10	Transferências de capital	3 049 299,00	0,00	2 298 204,15	246 498,34	2 051 705,81	0,00	0,00	0,00	2 051 705,81	2 051 705,81	0,00	0,000	67,285	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
100102	Privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
1003	Administração central	3 049 249,00	0,00	2 298 204,15	246 498,34	2 051 705,81	0,00	0,00	0,00	2 051 705,81	2 051 705,81	0,00	0,000	67,286	
100301	Estado	833 079,00	0,00	1 078 743,18	246 498,34	832 244,84	0,00	0,00	0,00	832 244,84	832 244,84	0,00	0,000	99,900	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	402 864,00	0,00	436 436,00	33 572,00	402 864,00	0,00	0,00	0,00	402 864,00	402 864,00	0,00	0,000	100,000	
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	54 220,00	0,00	53 395,84	0,00	53 395,84	0,00	0,00	0,00	53 395,84	53 395,84	0,00	0,000	98,480	
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	1 000,00	0,00	176,12	0,00	176,12	0,00	0,00	0,00	176,12	176,12	0,00	0,000	17,612	
1003010499	Outros	53 210,00	0,00	53 219,72	0,00	53 219,72	0,00	0,00	0,00	53 219,72	53 219,72	0,00	0,000	100,018	
10030105	Artigo 35º nº 3 Lei 73/2013	375 985,00	0,00	407 317,00	31 332,00	375 985,00	0,00	0,00	0,00	375 985,00	375 985,00	0,00	0,000	100,000	
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	10,00	0,00	181 594,34	181 594,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	2 216 160,00	0,00	1 219 460,97	0,00	1 219 460,97	0,00	0,00	0,00	1 219 460,97	1 219 460,97	0,00	0,000	55,026	
10030714	PO Centro Portugal 2020	887 500,00	0,00	352 022,67	0,00	352 022,67	0,00	0,00	0,00	352 022,67	352 022,67	0,00	0,000	39,665	
10030717	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	1 328 650,00	0,00	867 438,30	0,00	867 438,30	0,00	0,00	0,00	867 438,30	867 438,30	0,00	0,000	65,287	
10030799	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
100308	Serviços e fundos autónomos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
1005	Administração local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
100501	Continente	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
10050102	Municípios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
1006	Segurança Social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
100605	Outras transferências	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
1007	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
100701	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
1008	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente	
Receita de capital															
100801	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
11	Activos financeiros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1108	Acções e outras participações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
12	Passivos financeiros	171 740,00	0,00	171 172,87	0,00	171 172,87	0,00	0,00	0,00	171 172,87	171 172,87	0,00	0,00	0,000	99,670
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	171 740,00	0,00	171 172,87	0,00	171 172,87	0,00	0,00	0,00	171 172,87	171 172,87	0,00	0,00	0,000	99,670
120602	Sociedades financeiras	171 740,00	0,00	171 172,87	0,00	171 172,87	0,00	0,00	0,00	171 172,87	171 172,87	0,00	0,00	0,000	99,670
12060201	Caixa Geral de Depósitos	171 710,00	0,00	171 172,87	0,00	171 172,87	0,00	0,00	0,00	171 172,87	171 172,87	0,00	0,00	0,000	99,687
12060202	Crédito Agrícola	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
12060203	Millennium BCP	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
12060204	Novo Banco	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
13	Outras receitas de capital	220,00	0,00	134,19	0,00	134,19	0,00	0,00	0,00	134,19	134,19	0,00	0,00	0,000	60,995
1301	Outras	220,00	0,00	134,19	0,00	134,19	0,00	0,00	0,00	134,19	134,19	0,00	0,00	0,000	60,995
130101	Indemnizações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
130199	Outras	210,00	0,00	134,19	0,00	134,19	0,00	0,00	0,00	134,19	134,19	0,00	0,00	0,000	63,900
Outras receitas															
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	237,80	0,00	983,52	0,00	983,52	0,00	0,00	0,00	983,52	983,52	0,00	0,00	0,000	413,591
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	237,80	0,00	983,52	0,00	983,52	0,00	0,00	0,00	983,52	983,52	0,00	0,00	0,000	413,591
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	237,80	0,00	983,52	0,00	983,52	0,00	0,00	0,00	983,52	983,52	0,00	0,00	0,000	413,591
16	Saldo da gerência anterior	80 941,20	0,00	80 941,20	0,00	80 941,20	0,00	0,00	0,00	80 941,20	80 941,20	0,00	0,00	0,000	100,000
1601	Saldo orçamental	80 941,20	0,00	80 941,20	0,00	80 941,20	0,00	0,00	0,00	80 941,20	80 941,20	0,00	0,00	0,000	100,000
160101	Na posse do serviço	80 941,20	0,00	80 941,20	0,00	80 941,20	0,00	0,00	0,00	80 941,20	80 941,20	0,00	0,00	0,000	100,000
Total Receitas Correntes		5 774 721,00	209 760,37	5 800 003,76	334 126,49	5 446 865,70	5 785,51	5 749,71	36 153,48	5 404 962,51	5 441 115,99	234 557,45	0,626	93,597	
Total Receitas de Capital		3 466 919,00	0,00	2 740 645,52	298 624,67	2 442 001,44	0,00	0,00	0,00	2 442 001,44	2 442 001,44	19,41	0,000	70,437	
Total Outras Receitas		81 179,00	0,00	81 924,72	0,00	81 924,72	0,00	0,00	0,00	81 924,72	81 924,72	0,00	0,000	100,919	
Total		9 322 819,00	209 760,37	8 622 574,00	632 751,16	7 970 791,86	5 785,51	5 749,71	36 153,48	7 928 888,67	7 965 042,15	234 576,86	0,388	85,048	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
Receita corrente														
R011	Impostos diretos	409 200,00	0,00	410 084,15	0,00	410 084,15	2 953,47	2 953,47	0,00	407 130,68	407 130,68	2 953,47	0,000	99,494
R012	Impostos indiretos	23 429,00	5 224,77	20 614,68	186,80	20 104,06	1 361,58	1 361,58	3 350,96	15 391,52	18 742,48	6 910,17	14,303	65,694
R03	Taxas, multas e outras penalidades	65 180,00	16 467,74	59 659,31	38,93	57 831,11	2,12	2,12	5 309,03	52 519,96	57 828,99	18 259,13	8,145	80,577
R04	Rendimentos de propriedade	1 790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R05111	Administração Central - Estado Português	4 528 562,00	0,00	4 662 798,03	315 922,79	4 346 875,24	524,88	524,88	0,00	4 346 350,36	4 346 350,36	524,88	0,000	95,976
R05112	Administração Central - Outras entidades	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R05115	Administração Local	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R0513	Outras	195 380,00	5 647,26	193 251,71	28,62	193 212,36	0,00	0,00	21,48	193 190,88	193 212,36	5 657,99	0,011	98,880
R06	Venda de bens e serviços	415 350,00	134 124,89	350 607,95	17 786,67	316 030,52	643,40	643,40	27 464,00	287 923,12	315 387,12	151 559,05	6,612	69,321
R07	Outras receitas correntes	135 790,00	48 295,71	102 987,93	162,68	102 728,26	300,06	264,26	8,01	102 455,99	102 464,00	48 692,76	0,006	75,452
Receita de capital														
R08	Venda de bens de investimento	245 650,00	0,00	271 134,31	52 126,33	218 988,57	0,00	0,00	0,00	218 988,57	218 988,57	19,41	0,000	89,147
R09111	Administração Central - Estado Português	3 049 239,00	0,00	2 298 204,15	246 498,34	2 051 705,81	0,00	0,00	0,00	2 051 705,81	2 051 705,81	0,00	0,000	67,286
R09112	Administração Central - Outras entidades	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R09113	Segurança Social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R09115	Administração Local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R0913	Outras	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R10	Outras receitas de capital	220,00	0,00	134,19	0,00	134,19	0,00	0,00	0,00	134,19	134,19	0,00	0,000	60,995
R12	Receita com ativos financeiros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R13	Receita com passivos financeiros	171 740,00	0,00	171 172,87	0,00	171 172,87	0,00	0,00	0,00	171 172,87	171 172,87	0,00	0,000	99,670
Outras receitas														
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	237,80	0,00	983,52	0,00	983,52	0,00	0,00	0,00	983,52	983,52	0,00	0,000	413,591
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	80 941,20	0,00	80 941,20	0,00	80 941,20	0,00	0,00	0,00	80 941,20	80 941,20	0,00	0,000	100,000
		5 774 721,00	209 760,37	5 800 003,76	334 126,49	5 446 865,70	5 785,51	5 749,71	36 153,48	5 404 962,51	5 441 115,99	234 557,45	0,626	93,597
		3 466 919,00	0,00	2 740 645,52	298 624,67	2 442 001,44	0,00	0,00	0,00	2 442 001,44	2 442 001,44	19,41	0,000	70,437
		81 179,00	0,00	81 924,72	0,00	81 924,72	0,00	0,00	0,00	81 924,72	81 924,72	0,00	0,000	100,919
Total		9 322 819,00	209 760,37	8 622 574,00	632 751,16	7 970 791,86	5 785,51	5 749,71	36 153,48	7 928 888,67	7 965 042,15	234 576,86	0,388	85,048

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente													
01	Despesas com o pessoal	0,00	2 786 300,00	0,00	2 739 358,38	2 723 122,38	0,00	2 690 393,00	2 690 393,00	16 236,00	32 729,38	0,000	96,558
0101	Remunerações certas e permanentes	0,00	2 134 800,00	0,00	2 109 467,30	2 093 231,30	0,00	2 060 832,52	2 060 832,52	16 236,00	32 398,78	0,000	96,535
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	0,00	92 000,00	0,00	90 660,61	90 660,61	0,00	87 820,37	87 820,37	0,00	2 840,24	0,000	95,457
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	0,00	1 256 700,00	0,00	1 249 821,41	1 249 821,41	0,00	1 227 454,66	1 227 454,66	0,00	22 366,75	0,000	97,673
01010401	Pessoal em funções	0,00	1 244 000,00	0,00	1 237 777,81	1 237 777,81	0,00	1 215 697,62	1 215 697,62	0,00	22 080,19	0,000	97,725
01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	0,00	12 500,00	0,00	12 043,60	12 043,60	0,00	11 757,04	11 757,04	0,00	286,56	0,000	94,056
010105	Pessoal além dos quadros	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010106	Pessoal contratado a termo	0,00	254 000,00	0,00	251 563,73	251 563,73	0,00	247 107,00	247 107,00	0,00	4 456,73	0,000	97,286
01010601	Pessoal em funções	0,00	203 000,00	0,00	201 063,79	201 063,79	0,00	197 760,29	197 760,29	0,00	3 303,50	0,000	97,419
01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	0,00	51 000,00	0,00	50 499,94	50 499,94	0,00	49 346,71	49 346,71	0,00	1 153,23	0,000	96,758
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	25 000,00	0,00	18 486,00	2 250,00	0,00	1 687,50	1 687,50	16 236,00	562,50	0,000	6,750
010108	Pessoal aguardando aposentação	0,00	4 000,00	0,00	3 029,44	3 029,44	0,00	3 029,44	3 029,44	0,00	0,00	0,000	75,736
010109	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010111	Representação	0,00	27 500,00	0,00	26 640,04	26 640,04	0,00	26 035,43	26 035,43	0,00	604,61	0,000	94,674
010112	Suplementos e prémios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010113	Subsídio de refeição	0,00	143 000,00	0,00	140 686,38	140 686,38	0,00	140 686,38	140 686,38	0,00	0,00	0,000	98,382
010114	Subsídio de férias e de Natal	0,00	282 500,00	0,00	281 077,33	281 077,33	0,00	280 070,27	280 070,27	0,00	1 007,06	0,000	99,140
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	0,00	49 800,00	0,00	47 502,36	47 502,36	0,00	46 941,47	46 941,47	0,00	560,89	0,000	94,260
0102	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	37 000,00	0,00	30 419,33	30 419,33	0,00	30 237,60	30 237,60	0,00	181,73	0,000	81,723
010201	Gratificações variáveis ou eventuais	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010202	Horas extraordinárias	0,00	18 600,00	0,00	16 492,31	16 492,31	0,00	16 324,58	16 324,58	0,00	167,73	0,000	87,767
010203	Alimentação e alojamento	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010204	Ajudas de custo	0,00	5 300,00	0,00	3 163,11	3 163,11	0,00	3 163,11	3 163,11	0,00	0,00	0,000	59,681
010205	Abono para falhas	0,00	3 500,00	0,00	2 901,19	2 901,19	0,00	2 887,19	2 887,19	0,00	14,00	0,000	82,491
010212	Indemnizações por cessação de funções	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010213	Outros suplementos e prémios	0,00	8 800,00	0,00	7 862,72	7 862,72	0,00	7 862,72	7 862,72	0,00	0,00	0,000	89,349
01021301	Prémios de desempenho	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
01021302	Outros	0,00	8 700,00	0,00	7 862,72	7 862,72	0,00	7 862,72	7 862,72	0,00	0,00	0,000	90,376
0102130201	Senhas de presença	0,00	8 200,00	0,00	7 714,22	7 714,22	0,00	7 714,22	7 714,22	0,00	0,00	0,000	94,076
0102130299	Outros	0,00	500,00	0,00	148,50	148,50	0,00	148,50	148,50	0,00	0,00	0,000	29,700
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0103	Segurança social	0,00	614 500,00	0,00	599 471,75	599 471,75	0,00	599 322,88	599 322,88	0,00	148,87	0,000	97,530
010301	Encargos com a saúde	0,00	118 500,00	0,00	113 814,60	113 814,60	0,00	113 814,60	113 814,60	0,00	0,00	0,000	96,046
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	2 000,00	0,00	1 290,60	1 290,60	0,00	1 290,60	1 290,60	0,00	0,00	0,000	64,530

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente													
010304	Outras prestações familiares	0,00	1 000,00	0,00	696,82	696,82	0,00	696,82	696,82	0,00	0,00	0,000	69,682
010305	Contribuições para a segurança social	0,00	453 500,00	0,00	453 310,69	453 310,69	0,00	453 161,82	453 161,82	0,00	148,87	0,000	99,487
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	0,00	500,00	0,00	273,75	273,75	0,00	273,75	273,75	0,00	0,00	0,000	54,750
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	0,00	452 700,00	0,00	451 094,68	451 094,68	0,00	451 094,68	451 094,68	0,00	0,00	0,000	99,645
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	219 000,00	0,00	218 514,85	218 514,85	0,00	218 514,85	218 514,85	0,00	0,00	0,000	99,778
0103050202	Regime Geral	0,00	233 700,00	0,00	232 579,83	232 579,83	0,00	232 579,83	232 579,83	0,00	0,00	0,000	99,521
01030504	Outros	0,00	2 300,00	0,00	1 942,26	1 942,26	0,00	1 793,39	1 793,39	0,00	148,87	0,000	77,973
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010309	Seguros	0,00	35 500,00	0,00	30 359,04	30 359,04	0,00	30 359,04	30 359,04	0,00	0,00	0,000	85,518
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	0,00	35 500,00	0,00	30 359,04	30 359,04	0,00	30 359,04	30 359,04	0,00	0,00	0,000	85,518
02	Aquisição de bens e serviços	43 678,85	1 991 436,00	0,00	1 797 879,60	1 631 164,93	43 450,41	1 520 447,48	1 563 897,89	166 714,67	67 267,04	2,182	76,349
0201	Aquisição de bens	2 107,16	347 499,00	0,00	304 630,22	293 935,79	2 107,16	290 253,23	292 360,39	10 694,43	1 575,40	0,606	83,526
020102	Combustíveis e lubrificantes	0,00	80 440,00	0,00	76 957,68	76 712,68	0,00	76 625,79	76 625,79	245,00	86,89	0,000	95,258
02010201	Gasolina	0,00	2 840,00	0,00	1 834,30	1 834,29	0,00	1 747,40	1 747,40	0,01	86,89	0,000	61,528
02010202	Gasóleo	0,00	73 000,00	0,00	70 879,92	70 879,92	0,00	70 879,92	70 879,92	0,00	0,00	0,000	97,096
02010299	Outros	0,00	4 600,00	0,00	4 243,46	3 998,47	0,00	3 998,47	3 998,47	244,99	0,00	0,000	86,923
020103	Munições, explosivos e artificios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020104	Limpeza e higiene	0,00	16 500,00	0,00	13 132,73	13 132,73	0,00	13 132,73	13 132,73	0,00	0,00	0,000	79,592
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	0,00	29 500,00	0,00	24 870,85	24 810,85	0,00	24 810,85	24 810,85	60,00	0,00	0,000	84,105
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	17,38	10 500,00	0,00	9 513,85	9 430,93	17,38	9 323,24	9 340,62	82,92	90,31	0,166	88,793
020107	Vestuário e artigos pessoais	0,00	8 000,00	0,00	6 569,16	6 439,12	0,00	6 439,12	6 439,12	130,04	0,00	0,000	80,489
020108	Material de escritório	0,00	8 000,00	0,00	7 314,57	6 984,52	0,00	6 984,52	6 984,52	330,05	0,00	0,000	87,307
020110	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	2 200,00	0,00	1 632,97	1 632,97	0,00	1 632,97	1 632,97	0,00	0,00	0,000	74,226
020112	Material de transporte-Peças	0,00	12 500,00	0,00	9 925,90	9 361,13	0,00	9 361,13	9 361,13	564,77	0,00	0,000	74,889
020114	Outro material-Peças	0,00	14 100,00	0,00	9 762,85	9 428,79	0,00	9 369,26	9 369,26	334,06	59,53	0,000	66,449
020115	Prémios, condecorações e ofertas	252,74	10 700,00	0,00	10 652,11	9 948,73	252,74	9 695,99	9 948,73	703,38	0,00	2,362	90,617
020116	Mercadorias para venda	972,63	22 900,00	0,00	21 424,10	19 363,85	972,63	17 641,22	18 613,85	2 060,25	750,00	4,247	77,036
02011603	Outras	972,63	22 900,00	0,00	21 424,10	19 363,85	972,63	17 641,22	18 613,85	2 060,25	750,00	4,247	77,036
020118	Livros e documentação técnica	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020119	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	1 000,00	0,00	536,99	536,99	0,00	536,99	536,99	0,00	0,00	0,000	53,699
020120	Material de educação, cultura e recreio	0,00	4 000,00	0,00	615,31	615,31	0,00	615,31	615,31	0,00	0,00	0,000	15,383
020121	Outros bens	864,41	126 059,00	0,00	111 721,15	105 537,19	864,41	104 084,11	104 948,52	6 183,96	588,67	0,686	82,568
0202	Aquisição de serviços	41 571,69	1 643 937,00	0,00	1 493 249,38	1 337 229,14	41 343,25	1 230 194,25	1 271 537,50	156 020,24	65 691,64	2,515	74,832
020201	Encargos das instalações	9 627,67	400 000,00	0,00	393 123,03	383 328,82	9 627,67	357 692,09	367 319,76	9 794,21	16 009,06	2,407	89,423
020202	Limpeza e higiene	0,00	25 000,00	0,00	21 240,56	21 240,56	0,00	20 918,56	20 918,56	0,00	322,00	0,000	83,674
020203	Conservação de bens	7 413,34	79 000,00	0,00	70 186,98	61 684,03	7 413,34	53 355,02	60 768,36	8 502,95	915,67	9,384	67,538

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente													
020205	Locação de material de informática	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020206	Locação de material de transporte	0,00	10 000,00	0,00	9 667,63	8 413,20	0,00	8 413,20	8 413,20	1 254,43	0,00	0,000	84,132
020208	Locação de outros bens	0,00	20 000,00	0,00	17 917,92	17 917,92	0,00	17 917,92	17 917,92	0,00	0,00	0,000	89,590
020209	Comunicações	1 172,08	59 000,00	0,00	55 653,68	53 289,46	1 172,08	49 232,67	50 404,75	2 364,22	2 884,71	1,987	83,445
020210	Transportes	0,00	3 000,00	0,00	1 889,69	1 889,69	0,00	1 889,69	1 889,69	0,00	0,00	0,000	62,990
020211	Representação dos serviços	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020212	Seguros	0,00	42 000,00	0,00	38 255,89	38 061,18	0,00	38 061,18	38 061,18	194,71	0,00	0,000	90,622
020213	Deslocações e estadas	0,00	2 000,00	0,00	1 362,15	1 362,15	0,00	1 362,15	1 362,15	0,00	0,00	0,000	68,108
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1 660,50	218 100,00	0,00	199 567,51	140 234,02	1 660,50	118 001,98	119 662,48	59 333,49	20 571,54	0,761	54,105
020215	Formação	0,00	3 000,00	0,00	1 611,00	1 611,00	0,00	1 611,00	1 611,00	0,00	0,00	0,000	53,700
020216	Seminários, exposições e similares	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020217	Publicidade	217,46	54 000,00	0,00	36 070,13	34 582,78	217,46	33 381,32	33 598,78	1 487,35	984,00	0,403	61,817
020218	Vigilância e segurança	221,40	2 000,00	0,00	888,01	888,01	0,00	888,01	888,01	0,00	0,00	0,000	44,401
020219	Assistência técnica	738,00	33 000,00	0,00	20 083,72	19 306,33	738,00	18 568,33	19 306,33	777,39	0,00	2,236	56,268
020220	Outros trabalhos especializados	7 641,87	85 000,00	0,00	74 978,20	70 239,06	7 641,87	61 111,35	68 753,22	4 739,14	1 485,84	8,990	71,896
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	7,04	4 500,00	0,00	3 088,73	3 081,69	0,00	3 081,69	3 081,69	7,04	0,00	0,000	68,482
020222	Serviços de saúde	0,00	3 000,00	0,00	1 922,01	1 922,01	0,00	1 922,01	1 922,01	0,00	0,00	0,000	64,067
020224	Encargos de cobrança de receitas	0,00	9 200,00	0,00	9 105,59	9 105,59	0,00	9 105,59	9 105,59	0,00	0,00	0,000	98,974
020225	Outros serviços	12 872,33	590 537,00	0,00	536 636,95	469 071,64	12 872,33	433 680,49	446 552,82	67 565,31	22 518,82	2,180	73,438
02022501	Estágios Profissionais e PEPAL	0,00	9 500,00	0,00	9 027,53	9 027,53	0,00	8 632,61	8 632,61	0,00	394,92	0,000	90,870
02022502	Iluminação pública	-5 630,48	160 000,00	0,00	159 346,23	128 107,14	-5 630,48	124 047,15	118 416,67	31 239,09	9 690,47	-3,519	77,529
02022503	Alimentação diversa	0,00	6 000,00	0,00	3 657,69	3 589,24	0,00	3 589,24	3 589,24	68,45	0,00	0,000	59,821
02022504	Espetáculos e animação	0,00	16 000,00	0,00	14 315,50	13 795,50	0,00	13 345,50	13 345,50	520,00	450,00	0,000	83,409
02022599	Outros	18 502,81	399 037,00	0,00	350 290,00	314 552,23	18 502,81	284 065,99	302 568,80	35 737,77	11 983,43	4,637	71,188
03	Juros e outros encargos	0,00	20 400,00	0,00	15 209,00	15 209,00	0,00	15 209,00	15 209,00	0,00	0,00	0,000	74,554
0301	Juros da dívida pública	0,00	18 100,00	0,00	14 592,67	14 592,67	0,00	14 592,67	14 592,67	0,00	0,00	0,000	80,622
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	15 700,00	0,00	12 248,33	12 248,33	0,00	12 248,33	12 248,33	0,00	0,00	0,000	78,015
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	15 700,00	0,00	12 248,33	12 248,33	0,00	12 248,33	12 248,33	0,00	0,00	0,000	78,015
0301030201	Caixa Geral de Depósitos	0,00	11 900,00	0,00	8 586,62	8 586,62	0,00	8 586,62	8 586,62	0,00	0,00	0,000	72,156
0301030202	Crédito Agrícola	0,00	3 400,00	0,00	3 337,98	3 337,98	0,00	3 337,98	3 337,98	0,00	0,00	0,000	98,176
0301030203	Novo Banco	0,00	400,00	0,00	323,73	323,73	0,00	323,73	323,73	0,00	0,00	0,000	80,932
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	0,00	2 400,00	0,00	2 344,34	2 344,34	0,00	2 344,34	2 344,34	0,00	0,00	0,000	97,681
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	0,00	2 400,00	0,00	2 344,34	2 344,34	0,00	2 344,34	2 344,34	0,00	0,00	0,000	97,681
0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	0,00	2 400,00	0,00	2 344,34	2 344,34	0,00	2 344,34	2 344,34	0,00	0,00	0,000	97,681
0303	Juros de locação financeira	0,00	2 300,00	0,00	616,33	616,33	0,00	616,33	616,33	0,00	0,00	0,000	26,797
030305	Material de transporte	0,00	1 500,00	0,00	403,88	403,88	0,00	403,88	403,88	0,00	0,00	0,000	26,925

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente													
030307	Maquinaria e equipamento	0,00	800,00	0,00	212,45	212,45	0,00	212,45	212,45	0,00	0,00	0,000	26,556
04	Transferências correntes	3 500,00	567 460,00	0,00	466 505,21	464 857,03	3 500,00	452 342,13	455 842,13	1 648,18	9 014,90	0,617	79,713
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	1 500,00	23 600,00	0,00	20 885,49	20 885,49	1 500,00	19 385,49	20 885,49	0,00	0,00	6,356	82,142
040102	Privadas	1 500,00	23 600,00	0,00	20 885,49	20 885,49	1 500,00	19 385,49	20 885,49	0,00	0,00	6,356	82,142
0403	Administração central	0,00	38 100,00	0,00	36 313,45	36 313,45	0,00	36 313,45	36 313,45	0,00	0,00	0,000	95,311
040305	Serviços e fundos autónomos	0,00	38 100,00	0,00	36 313,45	36 313,45	0,00	36 313,45	36 313,45	0,00	0,00	0,000	95,311
0405	Administração local	0,00	193 960,00	0,00	169 898,23	168 250,05	0,00	159 235,15	159 235,15	1 648,18	9 014,90	0,000	82,097
040501	Continente	0,00	193 960,00	0,00	169 898,23	168 250,05	0,00	159 235,15	159 235,15	1 648,18	9 014,90	0,000	82,097
04050101	Municípios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
04050102	Freguesias	0,00	114 960,00	0,00	103 830,56	103 830,56	0,00	103 830,56	103 830,56	0,00	0,00	0,000	90,319
04050104	Associações de municípios	0,00	78 900,00	0,00	66 067,67	64 419,49	0,00	55 404,59	55 404,59	1 648,18	9 014,90	0,000	70,221
0407	Instituições sem fins lucrativos	2 000,00	241 600,00	0,00	179 559,73	179 559,73	2 000,00	177 559,73	179 559,73	0,00	0,00	0,828	73,493
040701	Instituições sem fins lucrativos	2 000,00	241 600,00	0,00	179 559,73	179 559,73	2 000,00	177 559,73	179 559,73	0,00	0,00	0,828	73,493
0408	Famílias	0,00	70 200,00	0,00	59 848,31	59 848,31	0,00	59 848,31	59 848,31	0,00	0,00	0,000	85,254
040802	Outras	0,00	70 200,00	0,00	59 848,31	59 848,31	0,00	59 848,31	59 848,31	0,00	0,00	0,000	85,254
04080202	Outras	0,00	70 200,00	0,00	59 848,31	59 848,31	0,00	59 848,31	59 848,31	0,00	0,00	0,000	85,254
06	Outras despesas correntes	56,08	82 500,00	0,00	76 057,43	75 751,61	0,00	75 695,53	75 695,53	305,82	56,08	0,000	91,752
0602	Diversas	56,08	82 500,00	0,00	76 057,43	75 751,61	0,00	75 695,53	75 695,53	305,82	56,08	0,000	91,752
060201	Impostos e taxas	0,00	33 000,00	0,00	30 081,19	30 081,19	0,00	30 081,19	30 081,19	0,00	0,00	0,000	91,155
06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	0,00	32 000,00	0,00	30 081,19	30 081,19	0,00	30 081,19	30 081,19	0,00	0,00	0,000	94,004
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060203	Outras	56,08	49 500,00	0,00	45 976,24	45 670,42	0,00	45 614,34	45 614,34	305,82	56,08	0,000	92,150
06020301	Outras restituições	56,08	1 000,00	0,00	135,44	135,44	0,00	79,36	79,36	0,00	56,08	0,000	7,936
06020304	Serviços bancários	0,00	4 500,00	0,00	3 821,99	3 516,17	0,00	3 516,17	3 516,17	305,82	0,00	0,000	78,137
06020305	Outras	0,00	44 000,00	0,00	42 018,81	42 018,81	0,00	42 018,81	42 018,81	0,00	0,00	0,000	95,497
Despesa de capital													
07	Aquisição de bens de capital	308 880,52	3 525 823,00	0,00	3 238 137,74	2 917 057,53	299 752,45	2 442 958,14	2 742 710,59	321 080,21	174 346,94	8,502	69,288
0701	Investimentos	308 880,52	3 465 323,00	0,00	3 179 886,97	2 858 806,76	299 752,45	2 384 707,37	2 684 459,82	321 080,21	174 346,94	8,650	68,816
070101	Terrenos	9 128,07	114 000,00	0,00	103 568,99	94 468,99	0,00	94 468,99	94 468,99	9 100,00	0,00	0,000	82,868
070102	Habitacões	38 257,70	45 000,00	0,00	43 555,58	43 555,58	38 257,70	5 297,88	43 555,58	0,00	0,00	85,017	11,773
07010203	Reparação e beneficiação	38 257,70	45 000,00	0,00	43 555,58	43 555,58	38 257,70	5 297,88	43 555,58	0,00	0,00	85,017	11,773
070103	Edifícios	46 194,81	458 000,00	0,00	428 726,23	420 909,62	46 194,81	371 086,31	417 281,12	7 816,61	3 628,50	10,086	81,023
07010301	Instalações de serviços	0,00	29 000,00	0,00	25 597,79	25 597,79	0,00	25 597,79	25 597,79	0,00	0,00	0,000	88,268
07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	27 790,46	92 000,00	0,00	91 019,46	91 019,46	27 790,46	63 229,00	91 019,46	0,00	0,00	30,207	68,727
07010304	Creches	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa de capital													
07010305	Escolas	18 404,35	149 500,00	0,00	144 565,10	137 684,48	18 404,35	119 280,13	137 684,48	6 880,62	0,00	12,311	79,786
07010307	Outros	0,00	185 300,00	0,00	167 543,88	166 607,89	0,00	162 979,39	162 979,39	935,99	3 628,50	0,000	87,954
070104	Construções diversas	182 425,49	2 401 823,00	0,00	2 276 707,55	1 988 988,15	182 425,49	1 656 869,21	1 839 294,70	287 719,40	149 693,45	7,595	68,984
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 962,21	115 423,00	0,00	96 938,60	96 938,60	1 962,21	94 976,39	96 938,60	0,00	0,00	1,700	82,285
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	0,00	43 600,00	0,00	36 559,39	36 559,39	0,00	36 559,39	36 559,39	0,00	0,00	0,000	83,852
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	0,00	157 300,00	0,00	151 891,19	142 529,05	0,00	142 529,05	142 529,05	9 362,14	0,00	0,000	90,610
07010404	Iluminação pública	0,00	6 000,00	0,00	991,27	197,42	0,00	0,00	0,00	793,85	197,42	0,000	0,000
07010405	Parques e jardins	941,47	15 000,00	0,00	12 420,31	10 985,93	941,47	10 044,46	10 985,93	1 434,38	0,00	6,276	66,963
07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	181 200,00	0,00	168 701,45	162 082,05	0,00	162 082,05	162 082,05	6 619,40	0,00	0,000	89,449
07010407	Captação e distribuição de água	67 236,25	195 000,00	0,00	172 595,64	172 594,64	67 236,25	105 358,39	172 594,64	1,00	0,00	34,480	54,030
07010408	Viação rural	0,00	32 000,00	0,00	22 565,24	22 565,24	0,00	22 565,24	22 565,24	0,00	0,00	0,000	70,516
07010409	Sinalização e trânsito	0,00	8 000,00	0,00	5 445,77	5 445,77	0,00	5 445,77	5 445,77	0,00	0,00	0,000	68,072
07010413	Outros	112 285,56	1 648 300,00	0,00	1 608 598,69	1 339 090,06	112 285,56	1 077 308,47	1 189 594,03	269 508,63	149 496,03	6,812	65,359
070106	Material de transporte	5 987,60	59 000,00	0,00	39 938,95	39 938,95	5 987,60	17 001,35	22 988,95	0,00	16 950,00	10,148	28,816
07010601	Recolha de resíduos	0,00	9 000,00	0,00	3 382,50	3 382,50	0,00	3 382,50	3 382,50	0,00	0,00	0,000	37,583
07010602	Outro	5 987,60	50 000,00	0,00	36 556,45	36 556,45	5 987,60	13 618,85	19 606,45	0,00	16 950,00	11,975	27,238
070107	Equipamento de informática	0,00	79 100,00	0,00	56 418,43	46 894,97	0,00	46 894,97	46 894,97	9 523,46	0,00	0,000	59,286
070108	Software informático	0,00	26 000,00	0,00	19 411,88	17 818,62	0,00	14 024,07	14 024,07	1 593,26	3 794,55	0,000	53,939
070109	Equipamento administrativo	0,00	5 000,00	0,00	2 531,76	2 531,76	0,00	2 531,76	2 531,76	0,00	0,00	0,000	50,635
070110	Equipamento básico	26 607,64	43 000,00	0,00	36 180,45	35 425,11	26 607,64	8 537,03	35 144,67	755,34	280,44	61,878	19,854
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	4 000,00	0,00	3 633,42	3 633,42	0,00	3 352,98	3 352,98	0,00	280,44	0,000	83,825
07011002	Outro	26 607,64	39 000,00	0,00	32 547,03	31 791,69	26 607,64	5 184,05	31 791,69	755,34	0,00	68,225	13,292
070111	Ferramentas e utensílios	279,21	4 000,00	0,00	1 198,02	1 198,02	279,21	918,81	1 198,02	0,00	0,00	6,980	22,970
070115	Outros investimentos	0,00	230 400,00	0,00	171 649,13	167 076,99	0,00	167 076,99	167 076,99	4 572,14	0,00	0,000	72,516
0702	Locação financeira	0,00	60 500,00	0,00	58 250,77	58 250,77	0,00	58 250,77	58 250,77	0,00	0,00	0,000	96,282
070205	Material de transporte	0,00	29 600,00	0,00	28 140,47	28 140,47	0,00	28 140,47	28 140,47	0,00	0,00	0,000	95,069
070207	Maquinaria e equipamento	0,00	30 900,00	0,00	30 110,30	30 110,30	0,00	30 110,30	30 110,30	0,00	0,00	0,000	97,444
08	Transferências de capital	0,00	121 600,00	0,00	104 114,80	103 170,23	0,00	98 127,84	98 127,84	944,57	5 042,39	0,000	80,697
0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
080102	Privadas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0803	Administração central	0,00	45 000,00	0,00	42 115,04	42 115,04	0,00	42 115,04	42 115,04	0,00	0,00	0,000	93,589
080306	Serviços e fundos autónomos	0,00	45 000,00	0,00	42 115,04	42 115,04	0,00	42 115,04	42 115,04	0,00	0,00	0,000	93,589
0805	Administração local	0,00	20 800,00	0,00	12 055,78	11 111,21	0,00	6 068,82	6 068,82	944,57	5 042,39	0,000	29,177
080501	Continente	0,00	20 800,00	0,00	12 055,78	11 111,21	0,00	6 068,82	6 068,82	944,57	5 042,39	0,000	29,177
08050101	Municípios	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08050102	Freguesias	0,00	5 100,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,000	98,039

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/ descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa de capital													
08050104	Associações de municípios	0,00	15 000,00	0,00	7 055,78	6 111,21	0,00	1 068,82	1 068,82	944,57	5 042,39	0,000	7,125
0807	Instituições sem fins lucrativos	0,00	54 700,00	0,00	49 943,98	49 943,98	0,00	49 943,98	49 943,98	0,00	0,00	0,000	91,305
080701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	54 700,00	0,00	49 943,98	49 943,98	0,00	49 943,98	49 943,98	0,00	0,00	0,000	91,305
0808	Famílias	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
080802	Outras	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09	Activos financeiros	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0908	Unidades de participação	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10	Passivos financeiros	0,00	225 200,00	0,00	224 559,68	224 559,68	0,00	224 559,68	224 559,68	0,00	0,00	0,000	99,716
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00	225 200,00	0,00	224 559,68	224 559,68	0,00	224 559,68	224 559,68	0,00	0,00	0,000	99,716
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	158 600,00	0,00	158 294,80	158 294,80	0,00	158 294,80	158 294,80	0,00	0,00	0,000	99,808
10060301	Caixa Geral de Depósitos	0,00	101 500,00	0,00	101 293,18	101 293,18	0,00	101 293,18	101 293,18	0,00	0,00	0,000	99,796
10060302	Crédito Agrícola	0,00	25 600,00	0,00	25 552,84	25 552,84	0,00	25 552,84	25 552,84	0,00	0,00	0,000	99,816
10060303	Novo Banco	0,00	31 500,00	0,00	31 448,78	31 448,78	0,00	31 448,78	31 448,78	0,00	0,00	0,000	99,837
100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	0,00	66 600,00	0,00	66 264,88	66 264,88	0,00	66 264,88	66 264,88	0,00	0,00	0,000	99,497
10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	0,00	66 600,00	0,00	66 264,88	66 264,88	0,00	66 264,88	66 264,88	0,00	0,00	0,000	99,497
11	Outras despesas de capital	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1102	Diversas	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
110201	Restituições	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
110299	Outras	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
Total Despesas Correntes		47 234,93	5 448 096,00	0,00	5 095 009,62	4 910 104,95	46 950,41	4 754 087,14	4 801 037,55	184 904,67	109 067,40	0,862	87,261
Total Despesas de Capital		308 880,52	3 874 723,00	0,00	3 566 812,22	3 244 787,44	299 752,45	2 765 645,66	3 065 398,11	322 024,78	179 389,33	7,736	71,377
Total Geral		356 115,45	9 322 819,00	0,00	8 661 821,84	8 154 892,39	346 702,86	7 519 732,80	7 866 435,66	506 929,45	288 456,73	3,719	80,659

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente													
D011	Remunerações Certas e Permanentes	0,00	2 134 800,00	0,00	2 109 467,30	2 093 231,30	0,00	2 060 832,52	2 060 832,52	16 236,00	32 398,78	0,000	96,535
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	37 000,00	0,00	30 419,33	30 419,33	0,00	30 237,60	30 237,60	0,00	181,73	0,000	81,723
D013	Segurança Social	0,00	614 500,00	0,00	599 471,75	599 471,75	0,00	599 322,88	599 322,88	0,00	148,87	0,000	97,530
D02	Aquisição de bens e serviços	43 678,85	1 991 436,00	0,00	1 797 879,60	1 631 164,93	43 450,41	1 520 447,48	1 563 897,89	166 714,67	67 267,04	2,182	76,349
D03	Juros e outros encargos	0,00	20 400,00	0,00	15 209,00	15 209,00	0,00	15 209,00	15 209,00	0,00	0,00	0,000	74,554
D04112	Administração Central - Outras entidades	0,00	38 100,00	0,00	36 313,45	36 313,45	0,00	36 313,45	36 313,45	0,00	0,00	0,000	95,311
D04115	Administração Local	0,00	193 960,00	0,00	169 898,23	168 250,05	0,00	159 235,15	159 235,15	1 648,18	9 014,90	0,000	82,097
D0412	Entidades do setor não lucrativo	2 000,00	241 600,00	0,00	179 559,73	179 559,73	2 000,00	177 559,73	179 559,73	0,00	0,00	0,828	73,493
D0413	Famílias	0,00	70 200,00	0,00	59 848,31	59 848,31	0,00	59 848,31	59 848,31	0,00	0,00	0,000	85,254
D0414	Outras	1 500,00	23 600,00	0,00	20 885,49	20 885,49	1 500,00	19 385,49	20 885,49	0,00	0,00	6,356	82,142
D05	Outras despesas correntes	56,08	82 500,00	0,00	76 057,43	75 751,61	0,00	75 695,53	75 695,53	305,82	56,08	0,000	91,752
Despesa de capital													
D06	Aquisição de bens de capital	308 880,52	3 525 823,00	0,00	3 238 137,74	2 917 057,53	299 752,45	2 442 958,14	2 742 710,59	321 080,21	174 346,94	8,502	69,288
D07112	Administração Central - Outras entidades	0,00	45 000,00	0,00	42 115,04	42 115,04	0,00	42 115,04	42 115,04	0,00	0,00	0,000	93,589
D07115	Administração Local	0,00	20 800,00	0,00	12 055,78	11 111,21	0,00	6 068,82	6 068,82	944,57	5 042,39	0,000	29,177
D0712	Entidades do setor não lucrativo	0,00	54 700,00	0,00	49 943,98	49 943,98	0,00	49 943,98	49 943,98	0,00	0,00	0,000	91,305
D0713	Famílias	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
D0714	Outras	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
D08	Outras despesas de capital	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
D09	Despesa com ativos financeiros	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	225 200,00	0,00	224 559,68	224 559,68	0,00	224 559,68	224 559,68	0,00	0,00	0,000	99,716
Total Despesas Correntes		47 234,93	5 448 096,00	0,00	5 095 009,62	4 910 104,95	46 950,41	4 754 087,14	4 801 037,55	184 904,67	109 067,40	0,862	87,261
Total Despesas de Capital		308 880,52	3 874 723,00	0,00	3 566 812,22	3 244 787,44	299 752,45	2 765 645,66	3 065 398,11	322 024,78	179 389,33	7,736	71,377
Total Geral		356 115,45	9 322 819,00	0,00	8 661 821,84	8 154 892,39	346 702,86	7 519 732,80	7 866 435,66	506 929,45	288 456,73	3,719	80,659

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

ENTIDADE MUNICÍPIO DE VILA DE REI	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	ANO: 2020
--------------------------------------	-----------------------	-----------

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	407.130,68 €	5,11	01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.690.393,00 €	34,20
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	18.742,48 €	0,24	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.563.897,89 €	19,88
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	57.828,99 €	0,73	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	15.209,00 €	0,19
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	- €	0,00	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	455.842,13 €	5,80
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.539.562,72 €	56,99	05 SUBSÍDIOS	- €	0,00
07 VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	315.387,12 €	3,96	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.695,53 €	0,95
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.464,00 €	1,29			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	5.441.115,99 €	68,31	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.801.037,55 €	61,03
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	218.988,57 €	2,75	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.742.710,59 €	34,87
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.051.705,81 €	25,76	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	98.127,84 €	1,25
11 ACTIVOS FINANCEIROS	- €	0,00	09 ACTIVOS FINANCEIROS	- €	0,00
12 PASSIVOS FINANCEIROS	171.172,87 €	2,15	10 PASSIVOS FINANCEIROS	224.559,68 €	2,85
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	134,19 €	0,00	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	- €	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.442.001,44 €	30,66	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.065.398,11 €	38,97
OUTRAS RECEITAS					
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	983,52 €	0,01			
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	80.941,20 €	1,02			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	81.924,72 €	1,03			
TOTAL GERAL	7.965.042,15 €	100,00	TOTAL GERAL	7.866.435,66 €	100,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2020 a 31-12-2020

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
1/111	2016/27	Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	O	D6		147 099,12				2016-01-01	2020-06-01	4
1/111	2017/3	Aquisição de software para os serviços administrativos	O	D6		69 678,58				2017-01-01	2020-12-01	4
1/111	2020/1	Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	O	D6		7 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
1/111	2020/2	Aquisição de software para os serviços administrativos	O	D6		10 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
1/111	2020/3	Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	O	D6		3 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
1/111	2020/4	Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	O	D6		3 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
1/111	2020/5	Beneficiação de edifícios municipais	A	D6		7 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
1/121	2009/1	Subsídio à A. H. Bombeiros Voluntários de Vila de Rei para funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente	O	D4.1.2		317 762,22				2009-01-01	2021-10-01	0
1/121	2009/33	Construção de um heliporto	E	D6		100,00				2009-01-01	2020-12-01	0
1/121	2018/7	Aquisição de equipamentos para a defesa da floresta	O	D6		35 204,10				2018-01-01	2020-12-01	0
1/121	2018/5001	Concessão de subsídio à A. H. Bombeiros Voluntários de Vila de Rei para funcionamento	O	D4.1.2		274 000,00				2018-01-01	2021-12-01	0
1/121	2020/6	Abertura/reparação de caminhos florestais, construção/beneficiação de pontos de água	A	D6		27 500,00				2020-01-01	2020-12-31	0
1/121	2020/5040	Concessão de subsídio à A. H. Bombeiros Voluntários de Vila de Rei para apoio nas obras do quartel	O	D7.1.2		30 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/211	2011/21	Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo pavilhão e projeto	E	D6		214 483,16	646 895,01			2011-01-01	2020-12-01	4
2/211	2015/31	Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	E	D6		223 000,00				2015-01-01	2022-12-01	1
2/211	2020/7	Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	O	D6		14 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/211	2020/8	Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	O	D6		4 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/211	2020/9	Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	O	D6		2 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/211	2020/10	Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	O	D6		4 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/211	2020/11	Reparações do edifício da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	A	D6		3 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/211	2020/12	Aquisição de cadernos de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	O	D6		14 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/211	2020/41	Beneficiação do pavilhão desportivo da Escola Básica e Secundária	E	D6		1 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/211	2020/5001	Concessão de subsídio à instituições sem fins lucrativos na área da educação para execução de diversas actividades	O	D4.1.2		100,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/211	2020/5002	Transferência para o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei referente à comparticipação das despesas correntes no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	O	D4.1.1.2		38 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2020 a 31-12-2020

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Ano 2020	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2020	Total			
			Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
1/111	2016/27	39 100,00						39 100,00	107 999,12	37 957,31	145 956,43	97,08	99,22
1/111	2017/3	7 000,00						7 000,00	62 678,58	4 880,54	67 559,12	69,72	96,96
1/111	2020/1	7 000,00						7 000,00		4 836,39	4 836,39	69,09	69,09
1/111	2020/2	10 000,00						10 000,00		6 646,63	6 646,63	66,47	66,47
1/111	2020/3	3 000,00						3 000,00		2 531,76	2 531,76	84,39	84,39
1/111	2020/4	3 000,00						3 000,00				0,00	0,00
1/111	2020/5	7 000,00						7 000,00		6 102,29	6 102,29	87,18	87,18
1/121	2009/1	35 300,00						35 300,00	282 462,22	35 198,80	317 661,02	99,71	99,97
1/121	2009/33	100,00						100,00				0,00	0,00
1/121	2018/7	1 000,00						1 000,00	34 204,10		34 204,10	0,00	97,16
1/121	2018/5001	42 000,00						42 000,00	232 000,00	42 000,00	274 000,00	100,00	100,00
1/121	2020/6	27 500,00						27 500,00		24 600,31	24 600,31	89,46	89,46
1/121	2020/5040	30 000,00						30 000,00		30 000,00	30 000,00	100,00	100,00
2/211	2011/21	146 500,00	77 000,00					223 500,00	637 878,17	137 684,48	775 562,65	93,98	90,04
2/211	2015/31	1 000,00	137 000,00	85 000,00				223 000,00				0,00	0,00
2/211	2020/7	14 000,00						14 000,00		605,18	605,18	4,32	4,32
2/211	2020/8	4 000,00						4 000,00		2 496,90	2 496,90	62,42	62,42
2/211	2020/9	2 000,00						2 000,00				0,00	0,00
2/211	2020/10	4 000,00						4 000,00		2 503,13	2 503,13	62,58	62,58
2/211	2020/11	3 000,00						3 000,00				0,00	0,00
2/211	2020/12	14 000,00						14 000,00		13 596,44	13 596,44	97,12	97,12
2/211	2020/41	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
2/211	2020/5001	100,00						100,00				0,00	0,00
2/211	2020/5002	38 000,00						38 000,00		36 313,45	36 313,45	95,56	95,56

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2020 a 31-12-2020

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	
2/211	2020/5003	Transferência para o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei referente à comparticipação das despesas de investimento no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	O	D7.1.1.2		2 000,00					2020-01-01	2020-12-31	0
2/212	2019/5038	Transferência para instituições do ensino superior com disponibilização de cursos em Vila de Rei	O	D4.1.1.2		100,00					2019-01-01	2020-12-01	0
2/212	2020/39	Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	O	D6		4 000,00					2020-01-01	2020-12-31	0
2/212	2020/42	Amortizações de locação financeira para a aquisição de um autocarro	O	D6		101 100,00					2020-01-01	2023-07-01	0
2/212	2020/5004	Concessão de bolsas de estudo e de mérito aos alunos do ensino superior	O	D4.1.3		5 400,00					2020-01-01	2020-12-31	0
2/212	2020/5005	Concessão de bolsas de mérito no percurso escolar e outros apoios/bolsas aos alunos	O	D4.1.3		17 000,00					2020-01-01	2020-12-31	0
2/212	2020/5039	Juros de locação financeira para a aquisição de um autocarro	O	D3		1 600,00					2020-01-01	2023-07-01	0
2/232	2018/54	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	O	D6		51 100,00					2018-01-01	2023-12-01	0
2/232	2018/5047	Juros de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	O	D3		1 300,00					2018-01-01	2023-12-01	0
2/232	2020/5006	Concessão de subsídio para funcionamento/actividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área social	O	D4.1.2		15 000,00					2020-01-01	2020-12-31	0
2/232	2020/5007	Apoio à particulares referente à execução do Regulamento de fixação da população	O	D4.1.3		31 800,00					2020-01-01	2020-12-31	0
2/232	2020/5008	Apoio aos idosos referente à execução do Regulamento do Cartão do Idoso	O	D4.1.3		10 000,00					2020-01-01	2020-12-31	0
2/232	2020/5009	Concessão de subsídio a particulares referente ao Regulamento de Apoio à Recuperação de Edificações Degradadas no Concelho de Vila de Rei	O	D7.1.3		1 000,00					2020-01-01	2020-12-31	0
2/232	2020/5010	Concessão de subsídio para investimento a diversas instituições sem fins lucrativos na área social	O	D7.1.2		100,00					2020-01-01	2020-12-31	0
2/232	2020/5047	Comparticipação de apoios em vales de compras no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Municipal	O	D5		33 000,00					2020-01-01	2020-12-31	0
2/241	2020/13	Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	A	D6		45 000,00					2020-01-01	2020-12-31	0
2/242	2006/3	Revisão do P.D.M.	O	D2		111 365,00					2006-01-01	2020-12-01	3
2/242	2020/50	Aquisição de equipamento informático para o Cadastro Simplificado	O	D6		17 000,00					2020-01-01	2021-12-01	0
2/242	2020/51	Aquisição de software para o Cadastro Simplificado	O	D6		5 000,00					2020-01-01	2021-12-01	0
2/243	2009/29	Beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada	E	D6		775 005,67	916 407,85				2009-01-01	2020-12-01	3
2/243	2014/53	Reabilitação/obras em ETARs diversas, incluindo projeto	E	D6		161 395,02	412 555,97				2014-01-01	2020-12-01	4
2/243	2019/46	Construção de um emissário de águas residuais no Carrascal, incluindo projeto	E	D6		67 661,03		132 994,47			2019-01-01	2021-04-01	0
2/243	2020/14	Beneficiação de redes de esgotos	A	D6		5 000,00					2020-01-01	2020-12-31	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2020 a 31-12-2020

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Ano 2020	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2020	Total			
			Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/211	2020/5003	2 000,00						2 000,00		1 056,60	1 056,60	52,83	52,83
2/212	2019/5038	100,00						100,00				0,00	0,00
2/212	2020/39	4 000,00						4 000,00				0,00	0,00
2/212	2020/42	100,00	46 000,00	45 000,00	10 000,00			101 100,00				0,00	0,00
2/212	2020/5004	5 400,00						5 400,00		5 400,00	5 400,00	100,00	100,00
2/212	2020/5005	17 000,00						17 000,00		17 000,00	17 000,00	100,00	100,00
2/212	2020/5039	100,00	800,00	500,00	200,00			1 600,00				0,00	0,00
2/232	2018/54	7 600,00	18 000,00	18 000,00	7 500,00			51 100,00		6 834,52	6 834,52	89,93	13,37
2/232	2018/5047	600,00	400,00	200,00	100,00			1 300,00		146,73	146,73	24,46	11,29
2/232	2020/5006	15 000,00						15 000,00		12 914,20	12 914,20	86,09	86,09
2/232	2020/5007	31 800,00						31 800,00		26 049,70	26 049,70	81,92	81,92
2/232	2020/5008	10 000,00						10 000,00		8 964,61	8 964,61	89,65	89,65
2/232	2020/5009	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
2/232	2020/5010	100,00						100,00				0,00	0,00
2/232	2020/5047	33 000,00						33 000,00		32 096,96	32 096,96	97,26	97,26
2/241	2020/13	45 000,00						45 000,00		43 555,58	43 555,58	96,79	96,79
2/242	2006/3	63 100,00						63 100,00	48 265,00	14 452,50	62 717,50	22,90	56,32
2/242	2020/50	17 000,00						17 000,00		3 496,09	3 496,09	20,57	20,57
2/242	2020/51	5 000,00						5 000,00				0,00	0,00
2/243	2009/29	1 282 000,00						1 282 000,00	409 413,52	1 004 020,39	1 413 433,91	78,32	83,57
2/243	2014/53	157 300,00						157 300,00	416 650,99	142 529,05	559 180,04	90,61	97,43
2/243	2019/46	38 600,00	152 400,00					191 000,00	9 655,50	34 041,36	43 696,86	88,19	21,78
2/243	2020/14	5 000,00						5 000,00		2 518,03	2 518,03	50,36	50,36

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2020 a 31-12-2020

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/244	2009/30	Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	E	D6		1 000,00				2009-01-01	2020-12-01	0
2/244	2015/44	Beneficiação do abastecimento de água ao concelho, incluindo a plataforma na captação	E	D6		33 745,49		114 001,82		2015-01-01	2020-12-01	1
2/244	2018/18	Reforço e remodelação de redes de águas	A	D6		121 972,00				2018-01-01	2020-12-01	3
2/244	2019/17	Beneficiação/construção de Reservatórios de água	E	D6		40 006,00		125 994,00		2019-01-01	2021-03-01	1
2/244	2019/47	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma retroescavadora para o serviço de águas	O	D6		100 100,00				2019-05-01	2023-12-01	0
2/244	2019/5046	Juros de locação financeira para a aquisição de uma retroescavadora para o serviço de águas	O	D3		1 800,00				2019-05-01	2023-12-01	0
2/244	2020/15	Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas	O	D6		37 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/244	2020/16	Beneficiação da rede de águas	A	D6		2 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/245	2018/24	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	O	D6		98 425,72				2018-01-01	2023-12-01	0
2/245	2018/5014	Juros de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	O	D3		9 125,72				2018-01-01	2023-12-01	0
2/245	2020/17	Aquisição de contentores, vidros e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	O	D6		4 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/245	2020/18	Aquisição e grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	O	D6		9 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/246	2019/44	Construção de uma Central de Biomassa, incluindo projeto	E	D6		200 100,00				2019-01-01	2022-12-01	0
2/246	2020/19	Embelezamento de parques e jardins existentes	A	D6		15 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/246	2020/44	Reflorestação/alteração da paisagem das áreas aridas	O	D6		1 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/251	2004/4	Construção do Núcleo Museológico das Conheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	E	D6		100,00				2004-01-01	2020-12-01	0
2/251	2018/5048	Transferência para a beneficiação do Castro de São Miguel	O	D7.1.1.5		600,00				2018-08-01	2020-12-01	0
2/251	2019/45	Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	O	D6		1 000,00				2019-01-01	2020-12-01	0
2/251	2020/20	Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	A	D6		3 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/251	2020/21	Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	O	D6		2 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/251	2020/22	Aquisição de equipamento informático para a Biblioteca Municipal	O	D6		1 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/251	2020/5011	Atribuição de subsídios na área cultural e prémios a particulares para os diversos concursos culturais (literários, presépios, pintura, fotografia, mercadinho dos Santos, etc)	O	D4.1.3		6 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/251	2020/5012	Atribuição de subsídios na área cultural e prémios a instituições particulares sem fins lucrativos para os diversos concursos culturais (literários, presépios, pintura, fotografia, mercadinho dos Santos, etc)	O	D4.1.2		10 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/251	2020/5013	Concessão de subsídio para funcionamento/actividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área cultural	O	D4.1.2		5 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2020 a 31-12-2020

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Ano 2020	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2020	Total			
			Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/244	2009/30	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
2/244	2015/44	115 000,00	21 000,00					136 000,00	11 747,31	105 358,39	117 105,70	91,62	79,26
2/244	2018/18	73 000,00						73 000,00	48 972,00	67 236,25	116 208,25	92,10	95,27
2/244	2019/17	5 000,00	161 000,00					166 000,00				0,00	0,00
2/244	2019/47	30 900,00	31 000,00	31 000,00	7 200,00			100 100,00		30 110,30	30 110,30	97,44	30,08
2/244	2019/5046	800,00	600,00	300,00	100,00			1 800,00		212,45	212,45	26,56	11,80
2/244	2020/15	37 000,00						37 000,00		31 791,69	31 791,69	85,92	85,92
2/244	2020/16	2 000,00						2 000,00				0,00	0,00
2/245	2018/24	21 900,00	30 000,00	30 000,00	9 000,00			90 900,00	7 525,72	21 305,95	28 831,67	97,29	29,29
2/245	2018/5014	800,00	500,00	200,00	100,00			1 600,00	7 525,72	257,15	7 782,87	32,14	85,28
2/245	2020/17	4 000,00						4 000,00		3 352,98	3 352,98	83,82	83,82
2/245	2020/18	9 000,00						9 000,00		3 382,50	3 382,50	37,58	37,58
2/246	2019/44	100,00	100 000,00	100 000,00				200 100,00				0,00	0,00
2/246	2020/19	15 000,00						15 000,00		10 985,93	10 985,93	73,24	73,24
2/246	2020/44	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
2/251	2004/4	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2018/5048	600,00						600,00				0,00	0,00
2/251	2019/45	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
2/251	2020/20	3 000,00						3 000,00				0,00	0,00
2/251	2020/21	2 000,00						2 000,00		74,60	74,60	3,73	3,73
2/251	2020/22	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
2/251	2020/5011	6 000,00						6 000,00		2 434,00	2 434,00	40,57	40,57
2/251	2020/5012	10 000,00						10 000,00		3 642,00	3 642,00	36,42	36,42
2/251	2020/5013	5 000,00						5 000,00				0,00	0,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2020 a 31-12-2020

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/251	2020/5014	Concessão de subsídio para investimento a diversas instituições sem fins lucrativos na área cultural	O	D7.1.2		100,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/251	2020/5015	Concessão de subsídio para funcionamento/actividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área cívica e religiosa	O	D4.1.2		4 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/251	2020/5016	Concessão de subsídio para investimento a diversas instituições sem fins lucrativos na área cívica e religiosa	O	D7.1.2		100,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/252	2011/17	Parque Aventura	E	D6		100,00				2011-01-01	2020-12-01	0
2/252	2016/39	Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	E	D6		100,00				2016-04-01	2020-12-01	0
2/252	2018/28	Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços), incluindo projeto	E	D6		141 710,55	170 702,49			2018-01-01	2021-12-01	4
2/252	2018/29	Ampliação do Skate Park	E	D6		50 100,00				2018-01-01	2020-12-01	0
2/252	2018/55	Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	E	D6		4 400,00				2018-09-01	2020-12-01	0
2/252	2020/23	Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres, EN 2, etc	O	D6		5 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/252	2020/24	Construção/beneficiação de parques infantis	A	D6		3 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/252	2020/25	Beneficiação de edifícios municipais	A	D6		12 322,50	146 677,50			2020-01-01	2020-12-31	0
2/252	2020/47	Construção de um campo de padel	E	D6		100,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/252	2020/48	Reparação de Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços)	E	D6		12 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/252	2020/5017	Concessão de subsídio para funcionamento/actividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	O	D4.1.2		60 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/252	2020/5018	Concessão de subsídio para investimento a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	O	D7.1.2		23 400,00				2020-01-01	2020-12-31	0
2/252	2020/5019	Subsídio para as XXII ^{as} Jornadas Desportivas do Município de Vila de Rei	O	D4.1.2		2 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/310	2015/30	Criação de uma Quinta Pedagógica, incluindo projeto	A	D6		6 535,05				2014-01-01	2021-12-01	1
3/310	2015/36	Reabilitação de um apoio agrícola na Coutada (Carrascal)	A	D6		100,00				2015-01-01	2020-06-01	1
3/310	2020/5020	Concessão de subsídio para funcionamento/actividades a diversas instituições sem fins lucrativos no sector primário	O	D4.1.2		18 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/320	2011/25	Eficiência energética na iluminação pública no concelho	O	D6		101 000,00				2011-01-01	2021-12-01	0
3/320	2012/23	Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2 ^a e 3 ^a Fases, incluindo ampliação da ETAR e expansão da Infraestrutura de Localização Empresarial	E	D6		299 216,88	662 895,26			2012-01-01	2020-12-01	4
3/320	2015/40	Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	O	D6		108 366,53				2015-01-01	2020-03-01	1
3/320	2015/54	Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	A	D6		171 000,00				2015-01-01	2021-03-01	0
3/320	2015/55	Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	O	D6		2 000,00				2015-01-01	2020-03-01	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2020 a 31-12-2020

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Ano 2020	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2020	Total			
			Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/251	2020/5014	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2020/5015	4 000,00						4 000,00		4 000,00	4 000,00	100,00	100,00
2/251	2020/5016	100,00						100,00				0,00	0,00
2/252	2011/17	100,00						100,00				0,00	0,00
2/252	2016/39	100,00						100,00				0,00	0,00
2/252	2018/28	93 500,00	123 000,00					216 500,00	95 913,04	91 031,31	186 944,35	97,36	59,84
2/252	2018/29	5 100,00	45 000,00					50 100,00				0,00	0,00
2/252	2018/55	4 400,00						4 400,00				0,00	0,00
2/252	2020/23	5 000,00						5 000,00		3 786,94	3 786,94	75,74	75,74
2/252	2020/24	3 000,00						3 000,00				0,00	0,00
2/252	2020/25	159 000,00						159 000,00		155 512,39	155 512,39	97,81	97,81
2/252	2020/47	100,00						100,00				0,00	0,00
2/252	2020/48	12 000,00						12 000,00		11 923,94	11 923,94	99,37	99,37
2/252	2020/5017	60 000,00						60 000,00		34 739,39	34 739,39	57,90	57,90
2/252	2020/5018	23 400,00						23 400,00		19 943,98	19 943,98	85,23	85,23
2/252	2020/5019	2 000,00						2 000,00				0,00	0,00
3/310	2015/30	1 000,00						1 000,00	5 535,05		5 535,05	0,00	84,70
3/310	2015/36	100,00						100,00				0,00	0,00
3/310	2020/5020	18 000,00						18 000,00		6 500,00	6 500,00	36,11	36,11
3/320	2011/25	1 000,00	100 000,00					101 000,00				0,00	0,00
3/320	2012/23	52 000,00						52 000,00	910 112,14	20 285,32	930 397,46	39,01	96,70
3/320	2015/40	82 400,00						82 400,00	25 966,53	79 420,01	105 386,54	96,38	97,25
3/320	2015/54	1 000,00	170 000,00					171 000,00				0,00	0,00
3/320	2015/55	2 000,00						2 000,00				0,00	0,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2020 a 31-12-2020

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
3/320	2019/43	Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	E	D6		406 100,00				2019-01-01	2022-12-01	0
3/320	2020/26	Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	O	D6		5 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/320	2020/27	Beneficiação das Zonas Industriais	A	D6		3 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/320	2020/28	Beneficiação de edifícios municipais	A	D6		3 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/320	2020/49	Construção do Centro de Instalação de Empresas de Serviços na Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	E	D6		22 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/320	2020/5021	Transferência (quota) para empresas (Câmara do Comércio e Indústria Franco-Portuguesa e outras)	O	D4.1.4		1 600,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/320	2020/5022	Transferência (quota) para o funcionamento de diversas instituições sem fins lucrativos (APABI,...)	O	D4.1.2		3 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/320	2020/5023	Concessão de subsídio a instituições particulares referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei	O	D4.1.2		1 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/320	2020/5024	Concessão de subsídio a empresas referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei	O	D4.1.4		13 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/320	2020/5048	Concessão de apoios às empresas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Municipal	O	D4.1.4		1 000,00				2020-06-01	2020-12-31	0
3/331	2016/38	Alargamento da Calçada da Fonte em Vila de Rei, incluindo projeto	E	D6		132 985,90	485 265,60			2016-04-01	2021-12-01	1
3/331	2016/51	Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Terminal Rodoviário intermodal e Posto de Turismo e de venda de produtos endógenos	E	D6		147 000,00				2016-10-01	2021-12-01	1
3/331	2018/38	Beneficiação das estradas entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruivo e entre Macieira e Vilar	E	D6		158 982,14				2018-01-01	2020-12-01	1
3/331	2018/39	Alargamento da estrada de ligação entre a EN2 e a Seada, incluindo projeto	E	D6		329 900,00				2018-01-01	2021-04-01	1
3/331	2018/40	Pavimentação da estrada de ligação entre o Centro Geriátrico e Penedo	E	D6		64 000,00				2018-01-01	2021-12-01	1
3/331	2019/48	Reabilitação da calçada nas povoações de Salavisa, Zaboeira, Abrunheiro Grande e Portela	E	D6		50 750,50		75 872,50		2019-09-01	2020-12-01	1
3/331	2020/29	Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	E	D6		8 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/331	2020/30	Beneficiação de estradas diversas no concelho	E	D6		3 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/331	2020/31	Aquisição de terrenos	O	D6		114 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/331	2020/40	Sinalização e trânsito	O	D6		8 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/331	2020/43	Pavimentação de arruamentos na Milriça	E	D6		1 000,00				2020-01-01	2020-12-01	0
3/331	2020/45	Beneficiação de arruamentos no Casal Novo	E	D6		3 000,00				2020-01-01	2020-12-31	1
3/331	2020/46	Beneficiação da estrada entre a EN 2 e o Cidreiro	E	D6		1 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/341	2018/41	Requalificação do Mercado Municipal de Vila de Rei, incluindo projet	E	D6		168 145,81				2018-01-01	2020-12-01	3
3/342	2017/35	Beneficiação do edifício do Hotel de Vila de Rei, incluindo projeto	E	D6		10 143,85				2017-01-01	2020-12-01	1

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2020 a 31-12-2020

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Ano 2020	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2020	Total			
			Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
3/320	2019/43	6 100,00	200 000,00	200 000,00				406 100,00		4 915,08	4 915,08	80,58	1,21
3/320	2020/26	5 000,00						5 000,00				0,00	0,00
3/320	2020/27	3 000,00						3 000,00				0,00	0,00
3/320	2020/28	3 000,00						3 000,00				0,00	0,00
3/320	2020/49	22 000,00						22 000,00	19 495,50	19 495,50		88,62	88,62
3/320	2020/5021	1 600,00						1 600,00	1 500,00	1 500,00		93,75	93,75
3/320	2020/5022	3 000,00						3 000,00	1 134,86	1 134,86		37,83	37,83
3/320	2020/5023	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
3/320	2020/5024	13 000,00						13 000,00	11 385,49	11 385,49		87,58	87,58
3/320	2020/5048	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
3/331	2016/38	41 700,00	560 500,00					602 200,00	16 051,50	35 212,42	51 263,92	84,44	8,29
3/331	2016/51	7 000,00	140 000,00					147 000,00		4 674,00	4 674,00	66,77	3,18
3/331	2018/38	100,00						100,00	158 882,14		158 882,14	0,00	99,94
3/331	2018/39	26 900,00	303 000,00					329 900,00		21 163,89	21 163,89	78,68	6,42
3/331	2018/40	1 000,00	63 000,00					64 000,00				0,00	0,00
3/331	2019/48	61 723,00	64 900,00					126 623,00		57 696,97	57 696,97	93,48	45,57
3/331	2020/29	8 000,00						8 000,00		4 029,21	4 029,21	50,37	50,37
3/331	2020/30	3 000,00						3 000,00		1 401,35	1 401,35	46,71	46,71
3/331	2020/31	114 000,00						114 000,00		94 468,99	94 468,99	82,87	82,87
3/331	2020/40	8 000,00						8 000,00		5 445,77	5 445,77	68,07	68,07
3/331	2020/43	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
3/331	2020/45	3 000,00						3 000,00				0,00	0,00
3/331	2020/46	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
3/341	2018/41	92 000,00						92 000,00	76 145,81	91 019,46	167 165,27	98,93	99,42
3/342	2017/35	4 000,00						4 000,00	6 143,85		6 143,85	0,00	60,57

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2020 a 31-12-2020

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
3/342	2019/42	Infraestruturas turísticas em Fernandaires, incluindo projeto	E	D6		457 706,14				2019-01-01	2022-12-01	1
3/342	2020/32	Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	A	D6		275 500,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/342	2020/33	Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	A	D6		3 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/342	2020/5025	Transferências para empresas referentes a investimentos em edifícios municipais	O	D7.1.4		100,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/342	2020/5041	Transferência para a ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto, relativo à participação no Projecto "Rede das Aldeias de Xisto" e outros	O	D4.1.2		15 500,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/342	2020/5042	Concessão de subsídio para funcionamento/actividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área do turismo	O	D4.1.2		7 900,00				2020-01-01	2020-12-31	0
3/342	2020/5046	Transferências para a Associação de Municípios da Rota da EN 2 e outras referentes à participação de diversas atividades	O	D4.1.1.5		1 200,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/410	2012/9	Juros de empréstimos bancários a médio e longo prazos da Caixa Geral de Depósitos	O	D3		186 580,23				2012-01-01	2031-12-01	4
4/410	2012/10	Juros de empréstimos bancários a médio e longo prazos do Crédito Agrícola	O	D3		75 383,11				2012-01-01	2026-12-01	4
4/410	2012/11	Juros de empréstimos bancários a médio e longo prazos do Novo Banco	O	D3		13 886,51				2012-01-01	2023-12-01	4
4/410	2012/12	Amortizações de empréstimos bancários a médio e longo prazos da Caixa Geral de Depósitos	O	D10		1 702 416,12				2012-01-01	2031-12-01	4
4/410	2012/13	Amortizações de empréstimos bancários a médio e longo prazos do Crédito Agrícola	O	D10		485 606,97				2012-01-01	2026-12-01	4
4/410	2012/14	Amortizações de empréstimos bancários a médio e longo prazos do Novo Banco	O	D10		363 228,12				2012-01-01	2023-12-01	4
4/410	2012/15	Juros do empréstimo do IHRU	O	D3		73 736,21				2012-01-01	2034-12-01	3
4/410	2012/16	Amortizações do empréstimo do IHRU	O	D10		872 698,21				2012-01-01	2034-12-01	3
4/420	2015/32	Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	O	D9		176 751,25				2015-01-01	2020-12-01	4
4/420	2018/5042	Transferência para a Junta de Freguesia de Vila de Rei, por delegação de competências	O	D4.1.1.5		204 725,00				2018-01-01	2021-12-01	4
4/420	2018/5043	Transferência para a Junta de Freguesia de Fundada, por delegação de competências	O	D4.1.1.5		89 060,00				2018-01-01	2021-12-01	4
4/420	2018/5044	Transferência para a Junta de Freguesia de São João do Peso, por delegação de competências	O	D4.1.1.5		52 061,55				2018-01-01	2021-12-01	4
4/420	2020/5026	Transferência (quota) para o funcionamento da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	O	D4.1.1.5		38 700,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/420	2020/5027	Transferências (quota e outras) para o funcionamento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Associação de Municípios da Rota da EN 2 e outras	O	D4.1.1.5		7 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/420	2020/5028	Transferências para a participação de atividades da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	O	D4.1.1.5		32 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2020 a 31-12-2020

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Ano 2020	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2020	Total			
			Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
3/342	2019/42	63 200,00	100 000,00	200 000,00				363 200,00	94 506,14	59 126,80	153 632,94	93,56	33,57
3/342	2020/32	275 500,00						275 500,00		135 772,93	135 772,93	49,28	49,28
3/342	2020/33	3 000,00						3 000,00				0,00	0,00
3/342	2020/5025	100,00						100,00				0,00	0,00
3/342	2020/5041	15 500,00						15 500,00		15 360,00	15 360,00	99,10	99,10
3/342	2020/5042	7 900,00						7 900,00		7 646,08	7 646,08	96,79	96,79
3/342	2020/5046	1 200,00						1 200,00				0,00	0,00
4/410	2012/9	11 900,00	12 000,00	11 000,00	10 500,00	30 000,00		75 400,00	111 180,23	8 586,62	119 766,85	72,16	64,19
4/410	2012/10	3 400,00	3 000,00	2 400,00	2 400,00	1 600,00		12 800,00	62 583,11	3 337,98	65 921,09	98,18	87,45
4/410	2012/11	400,00	300,00	200,00	100,00			1 000,00	12 886,51	323,73	13 210,24	80,93	95,13
4/410	2012/12	101 500,00	94 500,00	93 500,00	93 500,00	674 500,00		1 057 500,00	644 916,12	101 293,18	746 209,30	99,80	43,83
4/410	2012/13	25 600,00	42 000,00	30 000,00	30 000,00	91 000,00		218 600,00	267 006,97	25 552,84	292 559,81	99,82	60,25
4/410	2012/14	31 500,00	32 000,00	32 000,00	24 000,00			119 500,00	243 728,12	31 448,78	275 176,90	99,84	75,76
4/410	2012/15	2 400,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	32 000,00		43 400,00	30 336,21	2 344,34	32 680,55	97,68	44,32
4/410	2012/16	66 600,00	34 000,00	33 000,00	32 000,00	415 000,00		580 600,00	292 098,21	66 264,88	358 363,09	99,50	41,06
4/420	2015/32	100,00						100,00	176 651,25		176 651,25	0,00	99,94
4/420	2018/5042	56 900,00	56 500,00					113 400,00	91 325,00	56 875,00	148 200,00	99,96	72,39
4/420	2018/5043	25 100,00	25 100,00					50 200,00	38 860,00	23 282,29	62 142,29	92,76	69,78
4/420	2018/5044	18 460,00	18 460,00					36 920,00	15 141,55	10 710,00	25 851,55	58,02	49,66
4/420	2020/5026	38 700,00						38 700,00		38 646,48	38 646,48	99,86	99,86
4/420	2020/5027	7 000,00						7 000,00		6 559,24	6 559,24	93,70	93,70
4/420	2020/5028	32 000,00						32 000,00		10 198,87	10 198,87	31,87	31,87

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2020 a 31-12-2020

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
4/420	2020/5029	Transferências para a comparticipação de projetos/investimentos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	O	D7.1.1.5		15 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/420	2020/5030	Transferências para as Juntas de Freguesia de Vila de Rei, Fundada e S. João do Peso referentes à participação no Imposto Municipal sobre Imóveis	O	D4.1.1.5		13 500,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/420	2020/5031	Transferências para as Juntas de Freguesia de Vila de Rei, Fundada e S. João do Peso referentes à despesas de recenseamento eleitoral e eleições	O	D4.1.1.5		1 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/420	2020/5032	Transferências para os Municípios referentes à comparticipação de divesas atividades	O	D4.1.1.5		100,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/420	2020/5033	Transferências para os Municípios referentes à comparticipação de diversos investimentos	O	D7.1.1.5		100,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/420	2020/5043	Transferências para as Freguesias referentes à comparticipação de diversos investimentos	O	D7.1.1.5		5 100,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/430	2020/34	Beneficiação de diversos edifícios municipais	A	D6		4 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/430	2020/35	Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	O	D6		46 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/430	2020/36	Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	O	D6		4 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/430	2020/37	Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	O	D6		2 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/430	2020/38	Aquisição de diverso equipamento	O	D6		117 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/430	2020/5034	Transferência (quota e outras) para o funcionamento da Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	O	D4.1.2		10 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/430	2020/5035	Transferência (quota) para o funcionamento da Agência Médio Tejo 21	O	D4.1.2		1 800,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/430	2020/5036	Transferência correntes para instituições diversas	O	D4.1.2		11 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/430	2020/5037	Transferência de capital para instituições diversas	O	D7.1.2		1 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/430	2020/5038	Transferência (quota) para a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes em Proença-a-Nova	O	D4.1.1.5						2020-01-01	2020-12-31	0
4/430	2020/5044	Transferências para entidades estatais diversas	O	D7.1.1.2		43 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
4/430	2020/5045	Transferência (quota) para a Pinhal Natural, Lda para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes em Proença-a-Nova	O	D4.1.4		8 000,00				2020-01-01	2020-12-31	0
Total:						11 714 427,96	3 441 399,68	448 862,79				

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2020 a 31-12-2020

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Ano 2020	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2020	Total				
			Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024								Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100	
4/420	2020/5029	15 000,00						15 000,00		1 068,82	1 068,82	7,13	7,13	
4/420	2020/5030	13 500,00						13 500,00		12 877,51	12 877,51	95,39	95,39	
4/420	2020/5031	1 000,00						1 000,00		85,76	85,76	8,58	8,58	
4/420	2020/5032	100,00						100,00				0,00	0,00	
4/420	2020/5033	100,00						100,00				0,00	0,00	
4/420	2020/5043	5 100,00						5 100,00		5 000,00	5 000,00	98,04	98,04	
4/430	2020/34	4 000,00						4 000,00		2 793,00	2 793,00	69,83	69,83	
4/430	2020/35	46 000,00						46 000,00		19 606,45	19 606,45	42,62	42,62	
4/430	2020/36	4 000,00						4 000,00		1 198,02	1 198,02	29,95	29,95	
4/430	2020/37	2 000,00						2 000,00				0,00	0,00	
4/430	2020/38	117 000,00						117 000,00		67 695,87	67 695,87	57,86	57,86	
4/430	2020/5034	10 000,00						10 000,00		8 978,40	8 978,40	89,78	89,78	
4/430	2020/5035	1 800,00						1 800,00		1 516,00	1 516,00	84,22	84,22	
4/430	2020/5036	11 000,00						11 000,00		5 930,00	5 930,00	53,91	53,91	
4/430	2020/5037	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00	
4/430	2020/5038											0,00	0,00	
4/430	2020/5044	43 000,00						43 000,00		41 058,44	41 058,44	95,48	95,48	
4/430	2020/5045	8 000,00						8 000,00		8 000,00	8 000,00	100,00	100,00	
Total:		4 556 683,00	2 965 960,00	915 300,00	229 700,00	1 244 100,00		9 911 743,00	5 692 947,43	3 582 998,70	9 275 946,13	78,63	59,44	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2020

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
1				FUNÇÕES GERAIS																
1	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																
1	111	2016/27		Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102 070107	O	100			01/2016	06/2020	39 100,00	0,00	39 100,00	107 999,12	37 957,31	145 956,43	97,08	99,22	
1	111	2017/3		Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	O	100			01/2017	12/2020	7 000,00	0,00	7 000,00	62 678,58	4 880,54	67 559,12	69,72	96,96	
1	111	2020/1		Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102 070107	O	100			01/2020	12/2020	7 000,00	0,00	7 000,00	0,00	4 836,39	4 836,39	69,09	69,09	
1	111	2020/2		Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	O	100			01/2020	12/2020	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	6 646,63	6 646,63	66,47	66,47	
1	111	2020/3		Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	0102 070109	O	100			01/2020	12/2020	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	2 531,76	2 531,76	84,39	84,39	
1	111	2020/4		Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	0102 070115	O	100			01/2020	12/2020	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	111	2020/5		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010301	A	100			01/2020	12/2020	7 000,00	0,00	7 000,00	0,00	6 102,29	6 102,29	87,18	87,18	
				Totais do Programa 111:								76 100,00	0,00	76 100,00	170 677,70	62 954,92	233 632,62	82,73	94,67	
1	121			PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																
1	121	2009/33		Construção de um heliporto	0102 07010413	E	100			01/2009	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	121	2018/7		Aquisição de equipamentos para a defesa da floresta	0102 070115	O	100			01/2018	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	34 204,10	0,00	34 204,10	0,00	97,16	
1	121	2020/6		Abertura/reparação de caminhos florestais, construção/beneficiação de pontos de água	0102 07010413	A	100			01/2020	12/2020	27 500,00	0,00	27 500,00	0,00	24 600,31	24 600,31	89,46	89,46	
				Totais do Programa 121:								28 600,00	0,00	28 600,00	34 204,10	24 600,31	58 804,41	86,02	93,63	
				Totais do Objetivo 1:								104 700,00	0,00	104 700,00	204 881,80	87 555,23	292 437,03	83,62	94,46	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2020

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
2				FUNÇÕES SOCIAIS																
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																
2	211	2011/21		Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo pavilhão e projeto	0102 07010305	E	15	85		01/2011	01/2020	146 500,00	77 000,00	223 500,00	637 878,17	137 684,48	775 562,65	93,98	90,04	
2	211	2015/31		Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	0102 07010304	E	100			01/2015	12/2022	1 000,00	222 000,00	223 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2020/7		Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070107	O	100			01/2020	12/2020	14 000,00	0,00	14 000,00	0,00	605,18	605,18	4,32	4,32	
2	211	2020/8		Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070108	O	100			01/2020	12/2020	4 000,00	0,00	4 000,00	0,00	2 496,90	2 496,90	62,42	62,42	
2	211	2020/9		Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070109	O	100			01/2020	12/2020	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2020/10		Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070115	O	100			01/2020	12/2020	4 000,00	0,00	4 000,00	0,00	2 503,13	2 503,13	62,58	62,58	
2	211	2020/11		Reparações do edifício da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 07010305	A	100			01/2020	12/2020	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2020/12		Aquisição de cadernos de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	0102 070115	O	100			01/2020	12/2020	14 000,00	0,00	14 000,00	0,00	13 596,44	13 596,44	97,12	97,12	
2	211	2020/41		Beneficiação do pavilhão desportivo da Escola Básica e Secundária	0102 07010302	E	100			01/2020	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 211:								189 500,00	299 000,00	488 500,00	637 878,17	156 886,13	794 764,30	82,79	70,56	
2	212			SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																
2	212	2020/39		Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	0102 07010602	O	100			01/2020	12/2020	4 000,00	0,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	212	2020/42		Amortizações de locação financeira para a aquisição de um autocarro	0102 070205	O	100			01/2020	07/2023	100,00	101 000,00	101 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 212:								4 100,00	101 000,00	105 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	232			AÇÃO SOCIAL																
2	232	2018/54		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	0102 070205	O	100			01/2018	12/2023	7 600,00	43 500,00	51 100,00	0,00	6 834,52	6 834,52	89,93	13,37	
				Totais do Programa 232:								7 600,00	43 500,00	51 100,00	0,00	6 834,52	6 834,52	89,93	13,37	
2	241			HABITAÇÃO																
2	241	2020/13		Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	0102 07010203	A	100			01/2020	12/2020	45 000,00	0,00	45 000,00	0,00	43 555,58	43 555,58	96,79	96,79	
				Totais do Programa 241:								45 000,00	0,00	45 000,00	0,00	43 555,58	43 555,58	96,79	96,79	
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																
2	242	2020/50		Aquisição de equipamento informático para o Cadastro Simplificado	0102 070107	O	100			01/2020	12/2021	17 000,00	0,00	17 000,00	0,00	3 496,09	3 496,09	20,57	20,57	
2	242	2020/51		Aquisição de software para o Cadastro Simplificado	0102 070108	O	100			01/2020	12/2021	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 242:								22 000,00	0,00	22 000,00	0,00	3 496,09	3 496,09	15,89	15,89	
2	243			SANEAMENTO																
2	243	2009/29		Beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada	0102 07010413	E	15	85		01/2009	12/2020	1 282 000,00	0,00	1 282 000,00	409 413,52	1 004 020,39	1 413 433,91	78,32	83,57	
2	243	2014/53		Reabilitação/obras em ETARs diversas, incluindo projeto	0102 07010403	E	15	85		01/2014	12/2020	157 300,00	0,00	157 300,00	416 650,99	142 529,05	559 180,04	90,61	97,43	
2	243	2019/46		Construção de um emissário de águas residuais no Carrascal, incluindo projeto	0102 07010402	E	10	90		01/2019	04/2021	38 600,00	152 400,00	191 000,00	9 655,50	34 041,36	43 696,86	88,19	21,78	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2020

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
2				FUNÇÕES SOCIAIS																
2	243			SANEAMENTO																
2	243	2020/14		Beneficiação de redes de esgotos	0102 07010402	A	100				01/2020	12/2020	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	2 518,03	2 518,03	50,36	50,36
Totais do Programa 243:													1 482 900,00	152 400,00	1 635 300,00	835 720,01	1 183 108,83	2 018 828,84	79,78	81,70
2	244			ABASTECIMENTO DE ÁGUA																
2	244	2009/30		Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	0102 07010413	E	100				01/2009	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	244	2015/44		Beneficiação do abastecimento de água ao concelho, incluindo a plataforma na captação	0102 07010407	E	10	90			01/2015	12/2020	115 000,00	21 000,00	136 000,00	11 747,31	105 358,39	117 105,70	91,62	79,26
2	244	2018/18		Reforço e remodelação de redes de águas	0102 07010407	A	100				01/2018	12/2020	73 000,00	0,00	73 000,00	48 972,00	67 236,25	116 208,25	92,10	95,27
2	244	2019/17		Beneficiação/construção de Reservatórios de água	0102 07010407	E	10	90			01/2019	03/2021	5 000,00	161 000,00	166 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	244	2019/47		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma retroescavadora para o serviço de águas	0102 070207	O	100				05/2019	12/2023	30 900,00	69 200,00	100 100,00	0,00	30 110,30	30 110,30	97,44	30,08
2	244	2020/15		Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas	0102 07011002	O	100				01/2020	12/2020	37 000,00	0,00	37 000,00	0,00	31 791,69	31 791,69	85,92	85,92
2	244	2020/16		Beneficiação da rede de águas	0102 07010407	A	100				01/2020	12/2020	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 244:													263 900,00	251 200,00	515 100,00	60 719,31	234 496,63	295 215,94	88,86	51,27
2	245			RESÍDUOS SÓLIDOS																
2	245	2018/24		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	0102 070205	O	100				01/2018	12/2023	21 900,00	69 000,00	90 900,00	7 525,72	21 305,95	28 831,67	97,29	29,29
2	245	2020/17		Aquisição de contentores, vidrões e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	0102 07011001	O	100				01/2020	12/2020	4 000,00	0,00	4 000,00	0,00	3 352,98	3 352,98	83,82	83,82
2	245	2020/18		Aquisição e grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	0102 07010601	O	100				01/2020	12/2020	9 000,00	0,00	9 000,00	0,00	3 382,50	3 382,50	37,58	37,58
Totais do Programa 245:													34 900,00	69 000,00	103 900,00	7 525,72	28 041,43	35 567,15	80,35	31,92
2	246			PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO																
2	246	2019/44		Construção de uma Central de Biomassa, incluindo projeto	0102 07010307	E	100				01/2019	12/2022	100,00	200 000,00	200 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/19		Embelezamento de parques e jardins existentes	0102 07010405	A	100				01/2020	12/2020	15 000,00	0,00	15 000,00	0,00	10 985,93	10 985,93	73,24	73,24
2	246	2020/44		Reflorestação/alteração da paisagem das áreas ardidas	0102 07010413	O	100				01/2020	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 246:													16 100,00	200 000,00	216 100,00	0,00	10 985,93	10 985,93	68,24	5,08
2	251			CULTURA																
2	251	2004/4		Construção do Núcleo Museológico das Concheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	0102 07010307	E	100				01/2004	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2019/45		Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	0102 070107	O	100				01/2019	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2020/20		Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	0102 07010307	A	100				01/2020	12/2020	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2020/21		Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	0102 070115	O	100				01/2020	12/2020	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	74,60	74,60	3,73	3,73
2	251	2020/22		Aquisição de equipamento informático para a Biblioteca Municipal	0102 070107	O	100				01/2020	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 251:													7 100,00	0,00	7 100,00	0,00	74,60	74,60	1,05	1,05
2	252			DESPORTO, RECREIO E LAZER																
2	252	2011/17		Parque Aventura	0102 07010413	E	100				01/2011	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2020

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
2				FUNÇÕES SOCIAIS																	
2	252			DESPORTO, RECREIO E LAZER																	
2	252	2016/39		Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	0102 07010302	E	100				04/2016	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2018/28		Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços), incluindo projeto	0102 07010406	E	15	85			01/2018	12/2021	93 500,00	123 000,00	216 500,00	95 913,04	91 031,31	186 944,35	97,36	59,84	
2	252	2018/29		Ampliação do Skate Park	0102 07010406	E	100				01/2018	12/2020	5 100,00	45 000,00	50 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2018/55		Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	0102 07010406	E	100				09/2018	12/2020	4 400,00	0,00	4 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2020/23		Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres, EN 2, etc	0102 070115	O	100				01/2020	12/2020	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	3 786,94	3 786,94	75,74	75,74	
2	252	2020/24		Construção/beneficiação de parques infantis	0102 07010406	A	100				01/2020	12/2020	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2020/25		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A	100				01/2020	12/2020	159 000,00	0,00	159 000,00	0,00	155 512,39	155 512,39	97,81	97,81	
2	252	2020/47		Construção de um campo de padel	0102 07010302	E	100				01/2020	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2020/48		Reparação de Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços)	0102 07010406	E	100				01/2020	12/2020	12 000,00	0,00	12 000,00	0,00	11 923,94	11 923,94	99,37	99,37	
													Totais do Programa 252:	282 300,00	168 000,00	450 300,00	95 913,04	262 254,58	358 167,62	92,90	65,57
													Totais do Objetivo 2:	2 355 400,00	1 284 100,00	3 639 500,00	1 637 756,25	1 929 734,32	3 567 490,57	81,93	67,60

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2020

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
							RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
		Ano / Nº	Ação																	
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																
3	310			AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA																
3	310	2015/30		Criação de uma Quinta Pedagógica, incluindo projeto	0102 07010307	A	100			01/2014	12/2021	1 000,00	0,00	1 000,00	5 535,05	0,00	5 535,05	0,00	84,70	
3	310	2015/36		Reabilitação de um apoio agrícola na Coutada (Carrascal)	0102 07010307	A	100			01/2015	06/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais do Programa 310:												1 100,00	0,00	1 100,00	5 535,05	0,00	5 535,05	0,00	83,42	
3	320			INDÚSTRIA E ENERGIA																
3	320	2011/25		Eficiência energética na iluminação pública no concelho	0102 07010404	O	100			01/2011	12/2021	1 000,00	100 000,00	101 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2012/23		Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases, incluindo ampliação da ETAR e expansão da Infraestrutura de Localização Empresarial	0102 07010413	E	15	85		01/2012	12/2020	52 000,00	0,00	52 000,00	910 112,14	20 285,32	930 397,46	39,01	96,70	
3	320	2015/40		Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	0102 070115	O	100			01/2015	03/2020	82 400,00	0,00	82 400,00	25 966,53	79 420,01	105 386,54	96,38	97,25	
3	320	2015/54		Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	0102 07010307	A	100			01/2015	03/2021	1 000,00	170 000,00	171 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2015/55		Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	0102 070115	O	100			01/2015	03/2020	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2019/43		Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	0102 07010413	E	100			01/2019	12/2022	6 100,00	400 000,00	406 100,00	0,00	4 915,08	4 915,08	80,58	1,21	
3	320	2020/26		Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	0102 07010404	O	100			01/2020	12/2020	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2020/27		Beneficiação das Zonas Industriais	0102 07010413	A	100			01/2020	12/2020	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2020/28		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A	100			01/2020	12/2020	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2020/49		Construção do Centro de Instalação de Empresas de Serviços na Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	0102 07010301	E	100			01/2020	12/2020	22 000,00	0,00	22 000,00	0,00	19 495,50	19 495,50	88,62	88,62	
Totais do Programa 320:												177 500,00	670 000,00	847 500,00	936 078,67	124 115,91	1 060 194,58	69,92	59,44	
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																
3	331	2016/38		Alargamento da Calçada da Fonte em Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010401	E	15	85		04/2016	12/2021	41 700,00	560 500,00	602 200,00	16 051,50	35 212,42	51 263,92	84,44	8,29	
3	331	2016/51		Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Terminal Rodoviário intermodal e Posto de Turismo e de venda de produtos endógenos	0102 07010307	E	100			10/2016	12/2021	7 000,00	140 000,00	147 000,00	0,00	4 674,00	4 674,00	66,77	3,18	
3	331	2018/38		Beneficiação das estradas entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruivo e entre Macieira e Vilar	0102 07010408	E	100			01/2018	12/2020	100,00	0,00	100,00	158 882,14	0,00	158 882,14	0,00	99,94	
3	331	2018/39		Alargamento da estrada de ligação entre a EN2 e a Seada, incluindo projeto	0102 07010408	E	100			01/2018	04/2021	26 900,00	303 000,00	329 900,00	0,00	21 163,89	21 163,89	78,68	6,42	
3	331	2018/40		Pavimentação da estrada de ligação entre o Centro Geriátrico e Penedo	0102 07010408	E	100			01/2018	12/2021	1 000,00	63 000,00	64 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2019/48		Reabilitação da calçada nas povoações de Salavisa, Zaboeira, Abrunheiro Grande e Portela	0102 07010401	E	100			09/2019	12/2020	61 723,00	64 900,00	126 623,00	0,00	57 696,97	57 696,97	93,48	45,57	
3	331	2020/29		Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	0102 07010401	E	100			01/2020	12/2020	8 000,00	0,00	8 000,00	0,00	4 029,21	4 029,21	50,37	50,37	
3	331	2020/30		Beneficiação de estradas diversas no concelho	0102 07010408	E	100			01/2020	12/2020	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	1 401,35	1 401,35	46,71	46,71	
3	331	2020/31		Aquisição de terrenos	0102 070101	O	100			01/2020	12/2020	114 000,00	0,00	114 000,00	0,00	94 468,99	94 468,99	82,87	82,87	
3	331	2020/40		Sinalização e trânsito	0102 07010409	O	100			01/2020	12/2020	8 000,00	0,00	8 000,00	0,00	5 445,77	5 445,77	68,07	68,07	
3	331	2020/43		Pavimentação de arruamentos na Miriça	0102 07010401	E	100			01/2020	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2020

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
4				OUTRAS FUNÇÕES																
4	420			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																
4	420	2015/32		Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	0102 090802	O	100				01/2015	12/2020	100,00	0,00	100,00	176 651,25	0,00	176 651,25	0,00	99,94
Totais do Programa 420:													100,00	0,00	100,00	176 651,25	0,00	176 651,25	0,00	99,94
4	430			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																
4	430	2020/34		Beneficiação de diversos edifícios municipais	0102 07010307	A	100				01/2020	12/2020	4 000,00	0,00	4 000,00	0,00	2 793,00	2 793,00	69,83	69,83
4	430	2020/35		Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	0102 07010602	O	100				01/2020	12/2020	46 000,00	0,00	46 000,00	0,00	19 606,45	19 606,45	42,62	42,62
4	430	2020/36		Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	0102 070111	O	100				01/2020	12/2020	4 000,00	0,00	4 000,00	0,00	1 198,02	1 198,02	29,95	29,95
4	430	2020/37		Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	0102 07011002	O	100				01/2020	12/2020	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	430	2020/38		Aquisição de diverso equipamento	0102 070115	O	100				01/2020	12/2020	117 000,00	0,00	117 000,00	0,00	67 695,87	67 695,87	57,86	57,86
Totais do Programa 430:													173 000,00	0,00	173 000,00	0,00	91 293,34	91 293,34	52,77	52,77
Totais do Objetivo 4:													173 100,00	0,00	173 100,00	176 651,25	91 293,34	267 944,59	52,74	76,61
Total Geral:													3 525 923,00	3 385 500,00	6 911 423,00	3 312 632,46	2 742 710,59	6 055 343,05	77,79	59,23

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Anexos às demonstrações orçamentais

Anexo I - Alterações orçamentais da receita

Anexo II - Alterações orçamentais da despesa

Anexo III - Alterações ao plano plurianual de investimento (PPI)

Anexo IV - Operações de tesouraria

Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos

**Anexo VI - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo
de procedimento**

Anexo VII - Transferência e subsídios – receita

Anexo VIII - Transferência e subsídios – despesa

(ver páginas seguintes)

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
01 - Impostos directos	M	371 500,00	45 000,00	7 300,00		409 200,00	
0102 - Outros	M	371 500,00	45 000,00	7 300,00		409 200,00	
010202 - Imposto municipal sobre imóveis	M	257 160,00	19 500,00			276 660,00	
010203 - Imposto único de circulação	M	53 520,00	4 600,00			58 120,00	
010204 - Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	M	50 820,00		7 300,00		43 520,00	
010205 - Derrama	M	10 000,00	20 900,00			30 900,00	
02 - Impostos indirectos	P	23 429,00				23 429,00	
0202 - Outros	P	23 429,00				23 429,00	
020206 - Impostos indirectos específicos das autarq. locais	P	23 429,00				23 429,00	
02020601 - Mercados e feiras	P	1 850,00				1 850,00	
02020602 - Loteamentos e obras	P	2 010,00				2 010,00	
02020603 - Ocupação da via pública	P	6 470,00				6 470,00	
02020605 - Publicidade	P	10,00				10,00	
02020606 - Saneamento	P	9 039,00				9 039,00	
0202060601 - Taxa de ligação	P	19,00				19,00	
0202060602 - Taxa de conservação	P	9 020,00				9 020,00	
02020699 - Outros	P	4 050,00				4 050,00	
0202069901 - Resíduos sólidos	P	2 340,00				2 340,00	
0202069902 - Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	P	60,00				60,00	
0202069999 - Outros	P	1 650,00				1 650,00	
04 - Taxas, multas e outras penalidades	M	62 180,00	3 000,00			65 180,00	
0401 - Taxas	M	59 790,00	3 000,00			62 790,00	
040123 - Taxas específicas das autarquias locais	M	59 790,00	3 000,00			62 790,00	
04012301 - Mercados e feiras	P	480,00				480,00	
04012302 - Loteamentos e obras	M	7 840,00	3 000,00			10 840,00	
04012303 - Ocupação da via pública	P	10,00				10,00	
04012305 - Caça, uso e porte de arma	P	10,00				10,00	
04012306 - Saneamento	P	7 320,00				7 320,00	
0401230601 - Taxa de ligação	P	30,00				30,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
0401230602 - Taxa de conservação	P	7 290,00				7 290,00	
04012399 - Outras	P	44 130,00				44 130,00	
0401239901 - Resíduos sólidos	P	35 850,00				35 850,00	
0401239902 - Taxa pela emissão do certificado de registo	P	10,00				10,00	
0401239903 - Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	P	120,00				120,00	
0401239999 - Outros	P	8 150,00				8 150,00	
0402 - Multas e outras penalidades	P	2 390,00				2 390,00	
040201 - Juros de mora	P	410,00				410,00	
040202 - Juros compensatórios	P	1 570,00				1 570,00	
040204 - Coimas e penalidades por contra-ordenações	P	10,00				10,00	
040299 - Multas e penalidades diversas	P	400,00				400,00	
05 - Rendimentos da propriedade	P	1 790,00				1 790,00	
0501 - Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	P	10,00				10,00	
050101 - Públicas	P	10,00				10,00	
0502 - Juros-Sociedades financeiras	P	330,00				330,00	
050201 - Bancos e outras instituições financeiras	P	330,00				330,00	
0507 - Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	P	30,00				30,00	
050701 - Empresas públicas	P	10,00				10,00	
050702 - Empresas públicas municipais e intermunicipais	P	10,00				10,00	
050703 - Empresas privadas	P	10,00				10,00	
0509 - Participações nos lucros de administ. públicas	P	1 420,00				1 420,00	
050999 - Outras	P	1 420,00				1 420,00	
06 - Transferências correntes	M	4 600 298,00	335 936,00	212 252,00		4 723 982,00	
0601 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	P	194 160,00				194 160,00	
060101 - Públicas	P	20,00				20,00	
06010101 - Empresas públicas	P	10,00				10,00	
06010102 - Empresas públicas municipais e intermunicipais	P	10,00				10,00	
060102 - Privadas	P	194 140,00				194 140,00	
0603 - Administração central	M	4 404 888,00	335 936,00	212 252,00		4 528 572,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
060301 - Estado	M	4 218 768,00	317 336,00	212 252,00		4 323 852,00	
06030101 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	M	3 426 185,00	248 847,00	49 252,00		3 625 780,00	
06030102 - Fundo Social Municipal	P	62 230,00				62 230,00	
06030103 - Participação fixa no IRS	M	25 823,00	2 858,00			28 681,00	
06030106 - Transferência de competências - Lei 50/2018	P	10,00				10,00	
06030107 - Participação no IVA - Artº 26º-A da Lei nº 73/2013	M	0,00	65 631,00			65 631,00	
06030199 - Outras	M	704 520,00		163 000,00		541 520,00	
0603019901 - Instituto de Emprego e Formação Profissional	P	5 240,00				5 240,00	
0603019902 - Direção-Geral das Autarquias Locais	P	10,00				10,00	
0603019903 - Ministério da Educação - DREC - IGEFE	P	439 630,00				439 630,00	
0603019904 - Instituto da Segurança Social	P	10,00				10,00	
0603019905 - Inst. Fin. Agric. e Pescas	M	171 430,00		163 000,00		8 430,00	
0603019906 - Eleições/Recenseamento Eleitoral	P	2 710,00				2 710,00	
0603019999 - Outros	P	85 490,00				85 490,00	
060306 - Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	M	186 110,00	18 600,00			204 710,00	
06030601 - Fundo Social Europeu	M	10,00	18 600,00			18 610,00	
06030609 - PO Centro Portugal 2020	P	186 070,00				186 070,00	
06030610 - PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	P	10,00				10,00	
06030611 - PO CH (Capital Humano)	P	10,00				10,00	
06030612 - PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	P	10,00				10,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	P	10,00				10,00	
06030701 - Transferência de competências - Lei 50/2018	P	10,00				10,00	
0605 - Administração local	P	30,00				30,00	
060501 - Continente	P	30,00				30,00	
06050102 - Municípios	P	10,00				10,00	
06050103 - Freguesias	P	10,00				10,00	
06050105 - Serviços Autónomos da Admin. Local	P	10,00				10,00	
0607 - Instituições sem fins lucrativos	P	10,00				10,00	
060701 - Instituições sem fins lucrativos	P	10,00				10,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
0608 - Famílias	P	1 210,00				1 210,00	
060801 - Famílias	P	1 210,00				1 210,00	
07 - Venda de bens e serviços correntes	M	414 550,00	800,00			415 350,00	
0701 - Venda de bens	M	204 240,00	300,00			204 540,00	
070101 - Material de escritório	P	10,00				10,00	
070102 - Livros e documentação técnica	P	10,00				10,00	
070103 - Publicações e impressos	P	10,00				10,00	
070107 - Produtos alimentares e bebidas	P	10,00				10,00	
070111 - Produtos acabados e intermédios	P	167 610,00				167 610,00	
07011101 - Água	P	167 610,00				167 610,00	
070199 - Outros	M	36 590,00	300,00			36 890,00	
07019901 - Publicações, medalhas, galhardetes, etc	M	6 610,00	300,00			6 910,00	
07019999 - Outros	P	29 980,00				29 980,00	
0702 - Serviços	M	146 400,00	500,00			146 900,00	
070201 - Aluguer de espaços e equipamentos	P	5 850,00				5 850,00	
070203 - Vistorias e ensaios	P	10,00				10,00	
070205 - Actividades de saúde	P	10,00				10,00	
070206 - Reparções	P	10,00				10,00	
070208 - Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	P	18 850,00				18 850,00	
07020801 - Serviços sociais	P	10,00				10,00	
07020802 - Serviços recreativos	P	10,00				10,00	
0702080299 - Outros	P	10,00				10,00	
07020803 - Serviços culturais	P	1 600,00				1 600,00	
0702080399 - Outros	P	1 600,00				1 600,00	
07020804 - Serviços desportivos	P	17 230,00				17 230,00	
070209 - Serviços específicos das autarquias	M	118 640,00	500,00			119 140,00	
07020903 - Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	P	2 600,00				2 600,00	
0702090302 - Transportes escolares	P	2 590,00				2 590,00	
0702090303 - Transportes de pessoas e mercadorias	P	10,00				10,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
07020904 - Trabalhos por conta de particulares	P	1 990,00				1 990,00	
07020905 - Cemitérios	P	14 210,00				14 210,00	
07020906 - Mercados e feiras	P	2 210,00				2 210,00	
07020908 - Parques de campismo	P	10,00				10,00	
07020999 - Outros	M	97 620,00	500,00			98 120,00	
0702099901 - Reembolso de ramais de água e esgotos	P	5 700,00				5 700,00	
0702099902 - Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	M	1 600,00	500,00			2 100,00	
0702099903 - Aluguer de contadores	P	10,00				10,00	
0702099999 - Outros	P	90 310,00				90 310,00	
070299 - Outros	P	3 030,00				3 030,00	
07029999 - Outros	P	3 030,00				3 030,00	
0703 - Rendas	P	63 910,00				63 910,00	
070301 - Habitações	P	23 410,00				23 410,00	
070302 - Edifícios	P	40 190,00				40 190,00	
070399 - Outras	P	310,00				310,00	
08 - Outras receitas correntes	P	135 790,00				135 790,00	
0801 - Outras	P	135 790,00				135 790,00	
080199 - Outras	P	135 790,00				135 790,00	
08019901 - Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	P	10,00				10,00	
08019902 - Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	P	10,00				10,00	
08019903 - IVA reembolsado	P	102 070,00				102 070,00	
08019999 - Diversas	P	33 700,00				33 700,00	
09 - Venda de bens de investimento	M	181 850,00	516 331,00	452 531,00		245 650,00	
0901 - Terrenos	M	41 620,00	100,00			41 720,00	
090101 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	M	20,00	100,00			120,00	
090110 - Famílias	P	41 600,00				41 600,00	
0902 - Habitações	M	15 010,00	150 600,00			165 610,00	
090201 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	P	10,00				10,00	
090210 - Famílias	M	15 000,00	150 600,00			165 600,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
0903 - Edifícios	P	20,00	300 000,00	300 000,00		20,00	
090301 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	P	10,00	300 000,00	300 000,00		10,00	
090310 - Famílias	P	10,00				10,00	
0904 - Outros bens de investimento	M	125 200,00	65 631,00	152 531,00		38 300,00	
090401 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	M	125 200,00	65 631,00	152 531,00		38 300,00	
09040101 - Equipamento de transporte	M	35 200,00	20 000,00	46 900,00		8 300,00	
09040102 - Maquinaria e equipamento	M	40 000,00	20 000,00	40 000,00		20 000,00	
09040103 - Outros	M	50 000,00	25 631,00	65 631,00		10 000,00	
10 - Transferências de capital	M	2 368 533,00	1 118 175,00	437 409,00		3 049 299,00	
1001 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	P	10,00				10,00	
100102 - Privadas	P	10,00				10,00	
1003 - Administração central	M	2 368 483,00	1 118 175,00	437 409,00		3 049 249,00	
100301 - Estado	M	661 713,00	507 075,00	335 709,00		833 079,00	
10030101 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	M	380 687,00	27 649,00	5 472,00		402 864,00	
10030104 - Cooperação Técnica e Financeira	M	1 020,00	53 200,00			54 220,00	
1003010402 - Direção-Geral das Autarquias Locais	P	10,00				10,00	
1003010403 - Min. Educação - DREC- IGEFE	P	1 000,00				1 000,00	
1003010499 - Outros	M	10,00	53 200,00			53 210,00	
10030105 - Artigo 35º nº 3 Lei 73/2013	M	279 996,00	426 226,00	330 237,00		375 985,00	
10030106 - Transferência de competências - Lei 50/2018	P	10,00				10,00	
100307 - Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	M	1 706 760,00	611 100,00	101 700,00		2 216 160,00	
10030714 - PO Centro Portugal 2020	M	378 100,00	611 100,00	101 700,00		887 500,00	
10030717 - PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	P	1 328 650,00				1 328 650,00	
10030799 - Outros	P	10,00				10,00	
100308 - Serviços e fundos autónomos	P	10,00				10,00	
10030801 - Transferência de competências - Lei 50/2018	P	10,00				10,00	
1005 - Administração local	P	10,00				10,00	
100501 - Continente	P	10,00				10,00	
10050102 - Municípios	P	10,00				10,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
1006 - Segurança Social	P	10,00				10,00	
100605 - Outras transferências	P	10,00				10,00	
1007 - Instituições sem fins lucrativos	P	10,00				10,00	
100701 - Instituições sem fins lucrativos	P	10,00				10,00	
1008 - Famílias	P	10,00				10,00	
100801 - Famílias	P	10,00				10,00	
11 - Activos financeiros	P	10,00				10,00	
1108 - Acções e outras participações	P	10,00				10,00	
110801 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	P	10,00				10,00	
12 - Passivos financeiros	M	40,00	449 000,00	277 300,00		171 740,00	
1206 - Empréstimos a médio e longo prazos	M	40,00	449 000,00	277 300,00		171 740,00	
120602 - Sociedades financeiras	M	40,00	449 000,00	277 300,00		171 740,00	
12060201 - Caixa Geral de Depósitos	M	10,00	449 000,00	277 300,00		171 710,00	
12060202 - Crédito Agrícola	P	10,00				10,00	
12060203 - Millennium BCP	P	10,00				10,00	
12060204 - Novo Banco	P	10,00				10,00	
13 - Outras receitas de capital	M	20,00	200,00			220,00	
1301 - Outras	M	20,00	200,00			220,00	
130101 - Indemnizações	P	10,00				10,00	
130199 - Outras	M	10,00	200,00			210,00	
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	M	10,00	227,80			237,80	
1501 - Reposições não abatidas nos pagamentos	M	10,00	227,80			237,80	
150101 - Reposições não abatidas nos pagamentos	M	10,00	227,80			237,80	
16 - Saldo da gerência anterior	M	0,00	80 941,20			80 941,20	
1601 - Saldo orçamental	M	0,00	80 941,20			80 941,20	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais				
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créd. Especiais [6]		
160101 - Na posse do serviço	M	0,00	80 941,20			80 941,20	
Total:		8 160 000,00	2 549 611,00	1 386 792,00		9 322 819,00	

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de

O Orgão de Gestão,

Em ____ de ____ de

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
R1 - Receita Fiscal	P/M	394 929,00	45 000,00	7 300,00		432 629,00	
R1.1 - Impostos diretos	P/M	371 500,00	45 000,00	7 300,00		409 200,00	
R1.2 - Impostos indiretos	P/M	23 429,00				23 429,00	
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistem	P/M	0,00				0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	P/M	62 180,00	3 000,00			65 180,00	
R4 - Rendimentos de propriedade	P/M	1 790,00				1 790,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	4 600 298,00	335 936,00	212 252,00		4 723 982,00	
R5.1 - Transferências correntes	P/M	4 600 298,00	335 936,00	212 252,00		4 723 982,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	4 404 918,00	335 936,00	212 252,00		4 528 602,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	4 404 878,00	335 936,00	212 252,00		4 528 562,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	10,00				10,00	
R5.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
R5.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local	P/M	30,00				30,00	
R5.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00				0,00	
R5.1.3 - Outras	P/M	195 380,00				195 380,00	
R5.2 - Subsídios correntes	P/M	0,00				0,00	
R6 - Venda de bens e serviços	P/M	414 550,00	800,00			415 350,00	
R7 - Outras receitas correntes	P/M	135 790,00				135 790,00	
R8 - Venda de bens de investimento	P/M	181 850,00	516 331,00	452 531,00		245 650,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital	P/M	2 368 533,00	1 118 175,00	437 409,00		3 049 299,00	
R9.1 - Transferências de capital	P/M	2 368 533,00	1 118 175,00	437 409,00		3 049 299,00	
R9.1.1 - Administrações Públicas	P/M	2 368 503,00	1 118 175,00	437 409,00		3 049 269,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	2 368 473,00	1 118 175,00	437 409,00		3 049 239,00	
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	10,00				10,00	
R9.1.1.3 - Segurança Social	P/M	10,00				10,00	
R9.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
R9.1.1.5 - Administração Local	P/M	10,00				10,00	
R9.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00				0,00	
R9.1.3 - Outras	P/M	30,00				30,00	
R9.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00				0,00	
R10 - Outras receitas de capital	P/M	20,00	200,00			220,00	
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	P/M	10,00	227,80			237,80	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais				
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créd. Especiais [6]		
R12 - Receita com ativos financeiros	P/M	10,00				10,00	
R13 - Receita com passivos financeiros	P/M	40,00	449 000,00	277 300,00		171 740,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	0,00	80 941,20			80 941,20	
Total:		8 160 000,00	2 549 611,00	1 386 792,00		9 322 819,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
01 - Administração Municipal	M	8 160 000,00	3 672 082,00	2 509 263,00		9 322 819,00
0101 - Assembleia Municipal	M	13 500,00		6 900,00		6 600,00
0101 01 - Despesas com o pessoal	M	13 500,00		6 900,00		6 600,00
0101 0102 - Abonos variáveis ou eventuais	M	13 000,00		6 500,00		6 500,00
0101 010204 - Ajudas de custo	M	5 000,00		3 200,00		1 800,00
0101 010213 - Outros suplementos e prémios	M	8 000,00		3 300,00		4 700,00
0101 01021302 - Outros	M	8 000,00		3 300,00		4 700,00
0101 0102130201 - Senhas de presença	M	8 000,00		3 300,00		4 700,00
0101 0103 - Segurança social	M	500,00		400,00		100,00
0101 010309 - Seguros	M	500,00		400,00		100,00
0101 01030901 - Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	M	500,00		400,00		100,00
0102 - Câmara Municipal	M	8 146 500,00	3 672 082,00	2 502 363,00		9 316 219,00
0102 01 - Despesas com o pessoal	M	2 749 100,00	290 800,00	260 200,00		2 779 700,00
0102 0101 - Remunerações certas e permanentes	M	2 152 500,00	142 800,00	160 500,00		2 134 800,00
0102 010101 - Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	M	96 000,00		4 000,00		92 000,00
0102 010104 - Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	M	1 292 200,00	36 000,00	71 500,00		1 256 700,00
0102 01010401 - Pessoal em funções	M	1 290 000,00	23 000,00	69 000,00		1 244 000,00
0102 01010402 - Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	P	100,00				100,00
0102 01010403 - Alt. facultativas posicionam. remuneratório	P	100,00				100,00
0102 01010404 - Recrut. pessoal para novos postos trabalho	M	2 000,00	13 000,00	2 500,00		12 500,00
0102 010105 - Pessoal além dos quadros	P	100,00				100,00
0102 010106 - Pessoal contratado a termo	M	240 000,00	44 000,00	30 000,00		254 000,00
0102 01010601 - Pessoal em funções	M	208 000,00		5 000,00		203 000,00
0102 01010604 - Recrut. pessoal para novos postos trabalho	M	32 000,00	44 000,00	25 000,00		51 000,00
0102 010107 - Pessoal em regime de tarefa ou avença	M	40 000,00		15 000,00		25 000,00
0102 010108 - Pessoal aguardando aposentação	M	3 000,00	4 000,00	3 000,00		4 000,00
0102 010109 - Pessoal em qualquer outra situação	P	100,00				100,00
0102 010111 - Representação	M	28 000,00		500,00		27 500,00
0102 010112 - Suplementos e prémios	P	100,00				100,00

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
0102 010113 - Subsídio de refeição	M	166 000,00		23 000,00		143 000,00	
0102 010114 - Subsídio de férias e de Natal	M	272 000,00	22 000,00	11 500,00		282 500,00	
0102 010115 - Remunerações por doença e maternidade/paternidade	M	15 000,00	36 800,00	2 000,00		49 800,00	
0102 0102 - Abonos variáveis ou eventuais	M	33 300,00	6 600,00	9 400,00		30 500,00	
0102 010201 - Gratificações variáveis ou eventuais	P	100,00				100,00	
0102 010202 - Horas extraordinárias	M	12 000,00	6 600,00			18 600,00	
0102 010203 - Alimentação e alojamento	P	500,00				500,00	
0102 010204 - Ajudas de custo	M	8 500,00		5 000,00		3 500,00	
0102 010205 - Abono para falhas	P	3 500,00				3 500,00	
0102 010212 - Indemnizações por cessação de funções	M	3 000,00		2 900,00		100,00	
0102 010213 - Outros suplementos e prémios	M	5 600,00		1 500,00		4 100,00	
0102 01021301 - Prémios de desempenho	P	100,00				100,00	
0102 01021302 - Outros	M	5 500,00		1 500,00		4 000,00	
0102 0102130201 - Senhas de presença	M	5 000,00		1 500,00		3 500,00	
0102 0102130299 - Outros	P	500,00				500,00	
0102 010214 - Outros abonos em numerário ou espécie	P	100,00				100,00	
0102 0103 - Segurança social	M	563 300,00	141 400,00	90 300,00		614 400,00	
0102 010301 - Encargos com a saúde	M	78 500,00	40 000,00			118 500,00	
0102 010303 - Subsídio familiar a criança e jovens	M	5 000,00		3 000,00		2 000,00	
0102 010304 - Outras prestações familiares	M	2 500,00		1 500,00		1 000,00	
0102 010305 - Contribuições para a segurança social	M	455 300,00	86 000,00	85 800,00		455 500,00	
0102 01030501 - Assistência na doença dos funcionários públicos	M	1 000,00		500,00		500,00	
0102 01030502 - Segurança social dos funcionários públicos	M	452 000,00	86 000,00	85 300,00		452 700,00	
0102 0103050201 - Caixa Geral de Aposentações	M	217 000,00	42 000,00	40 000,00		219 000,00	
0102 0103050202 - Regime Geral	M	235 000,00	44 000,00	45 300,00		233 700,00	
0102 01030504 - Outros	P	2 300,00				2 300,00	
0102 010306 - Acidentes em serviço e doenças profissionais	P	2 000,00				2 000,00	
0102 010309 - Seguros	M	20 000,00	15 400,00			35 400,00	
0102 01030901 - Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	M	20 000,00	15 400,00			35 400,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			Créditos especiais [6]
0102 02 - Aquisição de bens e serviços	M	1 978 540,00	481 859,00	468 963,00		1 991 436,00	
0102 0201 - Aquisição de bens	M	257 940,00	134 159,00	44 600,00		347 499,00	
0102 020102 - Combustíveis e lubrificantes	M	100 840,00	3 600,00	24 000,00		80 440,00	
0102 02010201 - Gasolina	M	1 840,00	2 000,00	1 000,00		2 840,00	
0102 02010202 - Gasóleo	M	96 000,00		23 000,00		73 000,00	
0102 02010299 - Outros	M	3 000,00	1 600,00			4 600,00	
0102 020103 - Munições, explosivos e artifícios	P	100,00				100,00	
0102 020104 - Limpeza e higiene	M	6 000,00	10 500,00			16 500,00	
0102 020105 - Alimentação-Refeições confeccionadas	M	30 000,00	9 500,00	10 000,00		29 500,00	
0102 020106 - Alimentação-Géneros para confeccionar	M	8 000,00	2 500,00			10 500,00	
0102 020107 - Vestuário e artigos pessoais	M	2 000,00	6 000,00			8 000,00	
0102 020108 - Material de escritório	M	5 000,00	3 000,00			8 000,00	
0102 020110 - Produtos vendidos nas farmácias	M	1 000,00	1 200,00			2 200,00	
0102 020112 - Material de transporte-Peças	M	6 000,00	6 500,00			12 500,00	
0102 020114 - Outro material-Peças	M	7 000,00	7 100,00			14 100,00	
0102 020115 - Prémios, condecorações e ofertas	M	8 000,00	2 700,00			10 700,00	
0102 020116 - Mercadorias para venda	M	15 000,00	7 900,00			22 900,00	
0102 02011603 - Outras	M	15 000,00	7 900,00			22 900,00	
0102 020118 - Livros e documentação técnica	P	1 000,00				1 000,00	
0102 020119 - Artigos honoríficos e de decoração	P	1 000,00				1 000,00	
0102 020120 - Material de educação, cultura e recreio	P	4 000,00				4 000,00	
0102 020121 - Outros bens	M	63 000,00	73 659,00	10 600,00		126 059,00	
0102 0202 - Aquisição de serviços	M	1 720 600,00	347 700,00	424 363,00		1 643 937,00	
0102 020201 - Encargos das instalações	M	380 000,00	20 000,00			400 000,00	
0102 020202 - Limpeza e higiene	P	25 000,00				25 000,00	
0102 020203 - Conservação de bens	M	40 000,00	39 000,00			79 000,00	
0102 020205 - Locação de material de informática	M	5 000,00		4 000,00		1 000,00	
0102 020206 - Locação de material de transporte	M	13 000,00		3 000,00		10 000,00	
0102 020208 - Locação de outros bens	P	20 000,00				20 000,00	
0102 020209 - Comunicações	M	40 000,00	19 000,00			59 000,00	
0102 020210 - Transportes	M	5 000,00		2 000,00		3 000,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			Créditos especiais [6]
0102 020211 - Representação dos serviços	P	100,00				100,00	
0102 020212 - Seguros	P	42 000,00				42 000,00	
0102 020213 - Deslocações e estadas	M	3 000,00	1 000,00	2 000,00		2 000,00	
0102 020214 - Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	M	154 000,00	125 000,00	60 900,00		218 100,00	
0102 020215 - Formação	M	5 000,00		2 000,00		3 000,00	
0102 020216 - Seminários, exposições e similares	P	500,00				500,00	
0102 020217 - Publicidade	M	40 000,00	14 000,00			54 000,00	
0102 020218 - Vigilância e segurança	M	13 000,00		11 000,00		2 000,00	
0102 020219 - Assistência técnica	M	22 000,00	21 000,00	10 000,00		33 000,00	
0102 020220 - Outros trabalhos especializados	M	50 000,00	35 000,00			85 000,00	
0102 020221 - Utilização de infra-estruturas de transportes	M	3 000,00	1 500,00			4 500,00	
0102 020222 - Serviços de saúde	M	5 000,00	3 000,00	5 000,00		3 000,00	
0102 020224 - Encargos de cobrança de receitas	M	8 000,00	1 200,00			9 200,00	
0102 020225 - Outros serviços	M	847 000,00	68 000,00	324 463,00		590 537,00	
0102 02022501 - Estágios Profissionais e PEPAL	M	12 000,00	28 000,00	30 500,00		9 500,00	
0102 02022502 - Iluminação pública	M	150 000,00	40 000,00	30 000,00		160 000,00	
0102 02022503 - Alimentação diversa	M	15 000,00		9 000,00		6 000,00	
0102 02022504 - Espetáculos e animação	M	100 000,00		84 000,00		16 000,00	
0102 02022599 - Outros	M	570 000,00		170 963,00		399 037,00	
0102 03 - Juros e outros encargos	M	20 100,00	4 500,00	4 200,00		20 400,00	
0102 0301 - Juros da dívida pública	M	16 700,00	4 500,00	3 100,00		18 100,00	
0102 030103 - Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	M	13 700,00	4 500,00	2 500,00		15 700,00	
0102 03010302 - Empréstimos de médio e longo prazos	M	13 700,00	4 500,00	2 500,00		15 700,00	
0102 0301030201 - Caixa Geral de Depósitos	M	9 000,00	4 500,00	1 600,00		11 900,00	
0102 0301030202 - Crédito Agrícola	M	4 000,00		600,00		3 400,00	
0102 0301030203 - Novo Banco	M	700,00		300,00		400,00	
0102 030105 - Admin.pública-Admin.central-Estado	M	3 000,00		600,00		2 400,00	
0102 03010502 - Empréstimos de médio e longo prazo	M	3 000,00		600,00		2 400,00	
0102 0301050201 - Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	M	3 000,00		600,00		2 400,00	
0102 0303 - Juros de locação financeira	M	3 400,00		1 100,00		2 300,00	
0102 030305 - Material de transporte	M	2 600,00		1 100,00		1 500,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			Créditos especiais [6]
0102 030307 - Maquinaria e equipamento	P	800,00				800,00	
0102 04 - Transferências correntes	M	565 760,00	111 500,00	109 800,00		567 460,00	
0102 0401 - Sociedades e quase sociedades não financeiras	M	15 100,00	37 500,00	29 000,00		23 600,00	
0102 040102 - Privadas	M	15 100,00	37 500,00	29 000,00		23 600,00	
0102 0403 - Administração central	M	60 100,00		22 000,00		38 100,00	
0102 040305 - Serviços e fundos autónomos	M	60 100,00		22 000,00		38 100,00	
0102 0405 - Administração local	M	208 160,00	11 600,00	25 800,00		193 960,00	
0102 040501 - Continente	M	208 160,00	11 600,00	25 800,00		193 960,00	
0102 04050101 - Municípios	P	100,00				100,00	
0102 04050102 - Freguesias	M	106 060,00	10 400,00	1 500,00		114 960,00	
0102 04050104 - Associações de municípios	M	102 000,00	1 200,00	24 300,00		78 900,00	
0102 0407 - Instituições sem fins lucrativos	M	224 900,00	29 400,00	12 700,00		241 600,00	
0102 040701 - Instituições sem fins lucrativos	M	224 900,00	29 400,00	12 700,00		241 600,00	
0102 0408 - Famílias	M	57 500,00	33 000,00	20 300,00		70 200,00	
0102 040802 - Outras	M	57 500,00	33 000,00	20 300,00		70 200,00	
0102 04080202 - Outras	M	57 500,00	33 000,00	20 300,00		70 200,00	
0102 06 - Outras despesas correntes	M	20 000,00	68 500,00	6 000,00		82 500,00	
0102 0602 - Diversas	M	20 000,00	68 500,00	6 000,00		82 500,00	
0102 060201 - Impostos e taxas	M	8 000,00	27 000,00	2 000,00		33 000,00	
0102 06020101 - Impostos e taxas pagos pela autarquia	M	5 000,00	27 000,00			32 000,00	
0102 06020102 - Restituições de impostos ou taxas cobrados	M	3 000,00		2 000,00		1 000,00	
0102 060203 - Outras	M	12 000,00	41 500,00	4 000,00		49 500,00	
0102 06020301 - Outras restituições	M	3 000,00		2 000,00		1 000,00	
0102 06020304 - Serviços bancários	M	4 000,00	500,00			4 500,00	
0102 06020305 - Outras	M	5 000,00	41 000,00	2 000,00		44 000,00	
0102 07 - Aquisição de bens de capital	M	2 510 400,00	2 599 223,00	1 583 800,00		3 525 823,00	
0102 0701 - Investimentos	M	2 385 400,00	2 594 223,00	1 514 300,00		3 465 323,00	
0102 070101 - Terrenos	M	100 000,00	84 000,00	70 000,00		114 000,00	
0102 070102 - Habitações	M	5 000,00	45 000,00	5 000,00		45 000,00	
0102 07010203 - Reparação e beneficiação	M	5 000,00	45 000,00	5 000,00		45 000,00	
0102 070103 - Edifícios	M	96 400,00	540 000,00	178 400,00		458 000,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
0102 07010301 - Instalações de serviços	M	5 000,00	27 000,00	3 000,00		29 000,00	
0102 07010302 - Instalações desportivas e recreativas	P	1 200,00				1 200,00	
0102 07010303 - Mercados e instalações de fiscalização sanitária	M	40 000,00	52 000,00			92 000,00	
0102 07010304 - Creches	P	1 000,00				1 000,00	
0102 07010305 - Escolas	M	2 000,00	226 000,00	78 500,00		149 500,00	
0102 07010307 - Outros	M	47 200,00	235 000,00	96 900,00		185 300,00	
0102 070104 - Construções diversas	M	1 818 400,00	1 717 723,00	1 134 300,00		2 401 823,00	
0102 07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares	M	71 000,00	407 823,00	363 400,00		115 423,00	
0102 07010402 - Sistemas de drenagem de águas residuais	M	13 000,00	155 000,00	124 400,00		43 600,00	
0102 07010403 - Estações de tratamento de águas residuais	M	118 000,00	39 300,00			157 300,00	
0102 07010404 - Iluminação pública	P	6 000,00				6 000,00	
0102 07010405 - Parques e jardins	M	5 000,00	15 000,00	5 000,00		15 000,00	
0102 07010406 - Instalações desportivas e recreativas	M	74 100,00	216 100,00	109 000,00		181 200,00	
0102 07010407 - Captação e distribuição de água	M	217 000,00	160 000,00	182 000,00		195 000,00	
0102 07010408 - Viação rural	M	24 000,00	279 000,00	271 000,00		32 000,00	
0102 07010409 - Sinalização e trânsito	M	5 000,00	3 000,00			8 000,00	
0102 07010413 - Outros	M	1 285 300,00	442 500,00	79 500,00		1 648 300,00	
0102 070106 - Material de transporte	M	15 000,00	52 000,00	8 000,00		59 000,00	
0102 07010601 - Recolha de resíduos	M	5 000,00	6 000,00	2 000,00		9 000,00	
0102 07010602 - Outro	M	10 000,00	46 000,00	6 000,00		50 000,00	
0102 070107 - Equipamento de informática	M	41 600,00	37 500,00			79 100,00	
0102 070108 - Software informático	M	30 000,00	9 000,00	13 000,00		26 000,00	
0102 070109 - Equipamento administrativo	P	5 000,00				5 000,00	
0102 070110 - Equipamento básico	M	26 000,00	17 000,00			43 000,00	
0102 07011001 - Equipamento de recolha de resíduos	P	4 000,00				4 000,00	
0102 07011002 - Outro	M	22 000,00	17 000,00			39 000,00	
0102 070111 - Ferramentas e utensílios	P	4 000,00				4 000,00	
0102 070115 - Outros investimentos	M	244 000,00	92 000,00	105 600,00		230 400,00	
0102 0702 - Locação financeira	M	125 000,00	5 000,00	69 500,00		60 500,00	
0102 070205 - Material de transporte	M	94 000,00		64 400,00		29 600,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
0102 070207 - Maquinaria e equipamento	M	31 000,00	5 000,00	5 100,00		30 900,00
0102 08 - Transferências de capital	M	85 200,00	81 400,00	45 000,00		121 600,00
0102 0801 - Sociedades e quase sociedades não financeiras	P	100,00				100,00
0102 080102 - Privadas	P	100,00				100,00
0102 0803 - Administração central	M	3 000,00	43 000,00	1 000,00		45 000,00
0102 080306 - Serviços e fundos autónomos	M	3 000,00	43 000,00	1 000,00		45 000,00
0102 0805 - Administração local	M	35 800,00	5 000,00	20 000,00		20 800,00
0102 080501 - Continente	M	35 800,00	5 000,00	20 000,00		20 800,00
0102 08050101 - Municípios	M	20 700,00		20 000,00		700,00
0102 08050102 - Freguesias	M	100,00	5 000,00			5 100,00
0102 08050104 - Associações de municípios	P	15 000,00				15 000,00
0102 0807 - Instituições sem fins lucrativos	M	36 300,00	33 400,00	15 000,00		54 700,00
0102 080701 - Instituições sem fins lucrativos	M	36 300,00	33 400,00	15 000,00		54 700,00
0102 0808 - Famílias	M	10 000,00		9 000,00		1 000,00
0102 080802 - Outras	M	10 000,00		9 000,00		1 000,00
0102 09 - Activos financeiros	M	10 400,00		10 300,00		100,00
0102 0908 - Unidades de participação	M	10 400,00		10 300,00		100,00
0102 090802 - Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	M	10 400,00		10 300,00		100,00
0102 10 - Passivos financeiros	M	197 000,00	34 300,00	6 100,00		225 200,00
0102 1006 - Empréstimos a médio e longo prazos	M	197 000,00	34 300,00	6 100,00		225 200,00
0102 100603 - Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	M	161 000,00	300,00	2 700,00		158 600,00
0102 10060301 - Caixa Geral de Depósitos	M	103 000,00		1 500,00		101 500,00
0102 10060302 - Crédito Agrícola	M	26 000,00	300,00	700,00		25 600,00
0102 10060303 - Novo Banco	M	32 000,00		500,00		31 500,00
0102 100605 - Admin.pública-Admin.central-Estado	M	36 000,00	34 000,00	3 400,00		66 600,00
0102 10060501 - Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	M	36 000,00	34 000,00	3 400,00		66 600,00
0102 11 - Outras despesas de capital	M	10 000,00		8 000,00		2 000,00
0102 1102 - Diversas	M	10 000,00		8 000,00		2 000,00
0102 110201 - Restituições	M	5 000,00		4 000,00		1 000,00

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
0102 110299 - Outras	M	5 000,00		4 000,00		1 000,00	
	Total:	8 160 000,00	3 672 082,00	2 509 263,00		9 322 819,00	

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de

O Orgão de Gestão,

Em ____ de ____ de

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
D1 - Despesas com o pessoal	P/M	2 762 600,00	290 800,00	267 100,00		2 786 300,00
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P/M	2 152 500,00	142 800,00	160 500,00		2 134 800,00
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P/M	46 300,00	6 600,00	15 900,00		37 000,00
D1.3 - Segurança Social	P/M	563 800,00	141 400,00	90 700,00		614 500,00
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	1 978 540,00	481 859,00	468 963,00		1 991 436,00
D3 - Juros e outros encargos	P/M	20 100,00	4 500,00	4 200,00		20 400,00
D4 - Transferências e subsídios correntes	P/M	565 760,00	111 500,00	109 800,00		567 460,00
D4.1 - Transferências correntes	P/M	565 760,00	111 500,00	109 800,00		567 460,00
D4.1.1 - Administrações Públicas	P/M	268 260,00	11 600,00	47 800,00		232 060,00
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00				0,00
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	60 100,00		22 000,00		38 100,00
D4.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00
D4.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00
D4.1.1.5 - Administração Local	P/M	208 160,00	11 600,00	25 800,00		193 960,00
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	224 900,00	29 400,00	12 700,00		241 600,00
D4.1.3 - Famílias	P/M	57 500,00	33 000,00	20 300,00		70 200,00
D4.1.4 - Outras	P/M	15 100,00	37 500,00	29 000,00		23 600,00
D4.2 - Subsídios correntes	P/M	0,00				0,00
D5 - Outras despesas correntes	P/M	20 000,00	68 500,00	6 000,00		82 500,00
D6 - Aquisição de bens de capital	P/M	2 510 400,00	2 599 223,00	1 583 800,00		3 525 823,00
D7 - Transferência e subsídios de capital	P/M	85 200,00	81 400,00	45 000,00		121 600,00
D7.1 - Transferências de capital	P/M	85 200,00	81 400,00	45 000,00		121 600,00
D7.1.1 - Administrações Públicas	P/M	38 800,00	48 000,00	21 000,00		65 800,00
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00				0,00
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	3 000,00	43 000,00	1 000,00		45 000,00
D7.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00
D7.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00
D7.1.1.5 - Administração Local	P/M	35 800,00	5 000,00	20 000,00		20 800,00
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	36 300,00	33 400,00	15 000,00		54 700,00
D7.1.3 - Famílias	P/M	10 000,00		9 000,00		1 000,00
D7.1.4 - Outras	P/M	100,00				100,00

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D7.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00				0,00	
D8 - Outras despesas de capital	P/M	10 000,00		8 000,00		2 000,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros	P/M	10 400,00		10 300,00		100,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros	P/M	197 000,00	34 300,00	6 100,00		225 200,00	
DOT.1 - Operações de tesouraria [C]	P/M	0,00				0,00	
Total:		8 160 000,00	3 672 082,00	2 509 263,00		9 322 819,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]	
			Início [4]	Fim [5]	Ano 2020		Períodos seguintes						
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2021 [8]	Ano 2022 [9]	Ano 2023 [10]	Ano 2024 [11]	Outros [12]		
1	2016/27	Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	01/2016	06/2020	30 600,00	39 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00
1	2017/3	Aquisição de software para os serviços administrativos	01/2017	12/2020	20 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13 000,00
1	2020/1	Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	01/2020	12/2020	5 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
1	2020/2	Aquisição de software para os serviços administrativos	01/2020	12/2020	6 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00
1	2020/3	Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	01/2020	12/2020	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/4	Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	01/2020	12/2020	5 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 000,00
1	2020/5	Beneficiação de edifícios municipais	01/2020	12/2020	5 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
1	2009/33	Construção de um heliporto	01/2009	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2018/7	Aquisição de equipamentos para a defesa da floresta	01/2018	12/2020	60 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59 000,00
1	2020/6	Abertura/reparação de caminhos florestais, construção/beneficiação de pontos de água	01/2020	12/2020	20 000,00	27 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00
2	2011/21	Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo pavilhão e projeto	01/2011	01/2020	1 000,00	146 500,00	77 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145 500,00
2	2015/31	Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	01/2015	12/2022	1 000,00	1 000,00	137 000,00	85 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/7	Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2020	12/2020	2 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00
2	2020/8	Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2020	12/2020	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/9	Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2020	12/2020	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/10	Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2020	12/2020	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/11	Reparações do edifício da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2020	12/2020	1 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
2	2020/12	Aquisição de cadernos de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	01/2020	12/2020	11 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
2	2020/41	Beneficiação do pavilhão desportivo da Escola Básica e Secundária	01/2020	12/2020	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]	
			Início [4]	Fim [5]	Ano 2020		Períodos seguintes						
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2021 [8]	Ano 2022 [9]	Ano 2023 [10]	Ano 2024 [11]	Outros [12]		
2	2020/39	Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	01/2020	12/2020	5 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 000,00
2	2020/42	Amortizações de locação financeira para a aquisição de um autocarro	01/2020	07/2023	46 000,00	100,00	46 000,00	45 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	-45 900,00
2	2018/54	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	01/2018	12/2023	18 000,00	7 600,00	18 000,00	18 000,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	-10 400,00
2	2020/13	Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	01/2020	12/2020	5 000,00	45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00
2	2020/50	Aquisição de equipamento informático para o Cadastro Simplificado	01/2020	12/2021	0,00	17 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00
2	2020/51	Aquisição de software para o Cadastro Simplificado	01/2020	12/2021	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
2	2009/29	Beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada	01/2009	12/2020	1 209 000,00	1 282 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73 000,00
2	2014/53	Reabilitação/obras em ETARs diversas, incluindo projeto	01/2014	12/2020	118 000,00	157 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39 300,00
2	2019/46	Construção de um emissário de águas residuais no Carrascal, incluindo projeto	01/2019	04/2021	10 000,00	38 600,00	152 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28 600,00
2	2020/14	Beneficiação de redes de esgotos	01/2020	12/2020	3 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
2	2009/30	Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	01/2009	12/2020	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2015/44	Beneficiação do abastecimento de água ao concelho, incluindo a plataforma na captação	01/2015	12/2020	132 000,00	115 000,00	21 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17 000,00
2	2018/18	Reforço e remodelação de redes de águas	01/2018	12/2020	78 000,00	73 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5 000,00
2	2019/17	Beneficiação/construção de Reservatórios de água	01/2019	03/2021	5 000,00	5 000,00	161 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/47	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma retroescavadora para o serviço de águas	05/2019	12/2023	31 000,00	30 900,00	31 000,00	31 000,00	7 200,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
2	2020/15	Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas	01/2020	12/2020	20 000,00	37 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00
2	2020/16	Beneficiação da rede de águas	01/2020	12/2020	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2018/24	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	01/2018	12/2023	30 000,00	21 900,00	30 000,00	30 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	-8 100,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]
			Início [4]	Fim [5]	Ano 2020		Períodos seguintes					
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2021 [8]	Ano 2022 [9]	Ano 2023 [10]	Ano 2024 [11]	Outros [12]	
2	2020/17	Aquisição de contentores, vidrões e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	01/2020	12/2020	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/18	Aquisição e grande reparação de viaturas afetadas à recolha de resíduos sólidos	01/2020	12/2020	5 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00
2	2019/44	Construção de uma Central de Biomassa, incluindo projeto	01/2019	12/2022	100,00	100,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/19	Embelezamento de parques e jardins existentes	01/2020	12/2020	5 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
2	2020/44	Reflorestação/alteração da paisagem das áreas ardisadas	01/2020	12/2020	5 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 000,00
2	2004/4	Construção do Núcleo Museológico das Conheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	01/2004	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/45	Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	01/2019	12/2020	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/20	Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	01/2020	12/2020	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/21	Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	01/2020	12/2020	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/22	Aquisição de equipamento informático para a Biblioteca Municipal	01/2020	12/2020	3 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 000,00
2	2011/17	Parque Aventura	01/2011	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016/39	Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	04/2016	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2018/28	Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços), incluindo projeto	01/2018	12/2021	50 000,00	93 500,00	123 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43 500,00
2	2018/29	Ampliação do Skate Park	01/2018	12/2020	100,00	5 100,00	45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
2	2018/55	Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	09/2018	12/2020	1 000,00	4 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 400,00
2	2020/23	Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres, EN 2, etc	01/2020	12/2020	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/24	Construção/beneficiação de parques infantis	01/2020	12/2020	1 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
2	2020/25	Beneficiação de edifícios municipais	01/2020	12/2020	5 000,00	159 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154 000,00
2	2020/47	Construção de um campo de padel	01/2020	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/48	Reparação de Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços)	01/2020	12/2020	0,00	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00
3	2015/30	Criação de uma Quinta Pedagógica, incluindo projeto	01/2014	12/2021	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]	
			Início [4]	Fim [5]	Ano 2020		Períodos seguintes						
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2021 [8]	Ano 2022 [9]	Ano 2023 [10]	Ano 2024 [11]	Outros [12]		
3	2015/36	Reabilitação de um apoio agrícola na Coutada (Carrascal)	01/2015	06/2020	10 000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 900,00
3	2011/25	Eficiência energética na iluminação pública no concelho	01/2011	12/2021	1 000,00	1 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2012/23	Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases, incluindo ampliação da ETAR e expansão da Infraestrutura de Localização Empresarial	01/2012	12/2020	42 000,00	52 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
3	2015/40	Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	01/2015	03/2020	100 000,00	82 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17 600,00
3	2015/54	Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	01/2015	03/2021	1 000,00	1 000,00	170 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2015/55	Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	01/2015	03/2020	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2019/43	Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	01/2019	12/2022	100,00	6 100,00	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00
3	2020/26	Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	01/2020	12/2020	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/27	Beneficiação das Zonas Industriais	01/2020	12/2020	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/28	Beneficiação de edifícios municipais	01/2020	12/2020	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/49	Construção do Centro de Instalação de Empresas de Serviços na Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	01/2020	12/2020	0,00	22 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 000,00
3	2016/38	Alargamento da Calçada da Fonte em Vila de Rei, incluindo projeto	04/2016	12/2021	35 000,00	41 700,00	560 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 700,00
3	2016/51	Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Terminal Rodoviário intermodal e Posto de Turismo e de venda de produtos endógenos	10/2016	12/2021	5 000,00	7 000,00	140 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
3	2018/38	Beneficiação das estradas entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruivo e entre Macieira e Vilar	01/2018	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2018/39	Alargamento da estrada de ligação entre a EN2 e a Seada, incluindo projeto	01/2018	04/2021	11 900,00	26 900,00	303 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00
3	2018/40	Pavimentação da estrada de ligação entre o Centro Geriátrico e Penedo	01/2018	12/2021	1 000,00	1 000,00	63 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2019/48	Reabilitação da calçada nas povoações de Salavisa, Zaboeira, Abrunheiro Grande e Portela	09/2019	12/2020	22 000,00	61 723,00	64 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39 723,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]	
			Início [4]	Fim [5]	Ano 2020		Períodos seguintes						
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2021 [8]	Ano 2022 [9]	Ano 2023 [10]	Ano 2024 [11]	Outros [12]		
3	2020/29	Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	01/2020	12/2020	10 000,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 000,00
3	2020/30	Beneficiação de estradas diversas no concelho	01/2020	12/2020	10 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 000,00
3	2020/31	Aquisição de terrenos	01/2020	12/2020	100 000,00	114 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 000,00
3	2020/40	Sinalização e trânsito	01/2020	12/2020	5 000,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
3	2020/43	Pavimentação de arruamentos na Milriça	01/2020	12/2020	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/45	Beneficiação de arruamentos no Casal Novo	01/2020	12/2020	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/46	Beneficiação da estrada entre a EN 2 e o Cidreiro	01/2020	12/2020	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2018/41	Requalificação do Mercado Municipal de Vila de Rei, incluindo projeto	01/2018	12/2020	40 000,00	92 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52 000,00
3	2017/35	Beneficiação do edifício do Hotel de Vila de Rei, incluindo projeto	01/2017	12/2020	11 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 000,00
3	2019/42	Infraestruturas turísticas em Fernandaires, incluindo projeto	01/2019	12/2022	22 000,00	63 200,00	100 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41 200,00
3	2020/32	Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	01/2020	12/2020	5 000,00	275 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270 500,00
3	2020/33	Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	01/2020	12/2020	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2015/32	Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	01/2015	12/2020	10 400,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10 300,00
4	2020/34	Beneficiação de diversos edifícios municipais	01/2020	12/2020	5 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 000,00
4	2020/35	Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	01/2020	12/2020	5 000,00	46 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41 000,00
4	2020/36	Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	01/2020	12/2020	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2020/37	Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	01/2020	12/2020	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2020/38	Aquisição de diverso equipamento	01/2020	12/2020	55 000,00	117 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62 000,00
Total:					2 520 800,00	3 525 923,00	2 642 800,00	709 000,00	33 700,00	0,00	0,00	0,00	1 005 123,00

Operações de Tesouraria

Município de Vila de Rei

Ano: 2020

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
24219	IRS - Trabalho Dependente - OT		13 593,00	13 593,00			
24229	IRS - Trabalho independente - OT		4 642,46	4 642,46			
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT		7 286,03	7 282,03			4,00
2451129	Segurança Social - Regime Geral - OT		7 468,57	7 407,49			61,08
277111	Cauções de loteamento e obras		93 905,41	6 796,99	16 258,71		103 367,13
277112	Cauções de licenciamento sanitário		429,77				429,77
277113	Cauções para fornecimento de água		3 688,41				3 688,41
277119	Outras cauções		7 430,71	175,00	2 960,00		10 215,71
278591	STAL		198,96	198,96			
278596	STFPESA		97,49	97,49			
278929121	Instituto Português da Qualidade		31,59	183,39	152,80		1,00
278929129119	ATAM - OT		44,16	44,16			
27892912915	Caixa Geral de Depósitos		80,76				80,76
278929129161	AMA		13,09	181,27	177,59		9,41
278929129162	IMT		1,95	4 576,50	4 590,00		15,45
278929129171	Município da Sertã		110,71	626,22	515,51		
278929129172	Carlos António Santos Miguel		118,22	719,09	600,87		
27892912929	Descontos judiciais - OT		678,10				678,10
27892912949	Retenções SS - OT		2 237,53	2 237,53			
278929129629	Tranquilidade - OT		1,45	1,45			
2789291298	Instituto Geográfico Português		190,76		92,54		283,30
2789291299	Outros		805,06				805,06
TOTAL		0,00	143 054,19	48 763,03	25 348,02	0,00	119 639,18

Contratação Administrativa - Situação dos Contratos

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano: 2020

Entidade		Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Obs.
Denominação	NIPC	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número do registo	Data	primeiro pagamento	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)
Greenplan, Lda.	508118824	Fornecimento de "Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Director Municipal de Vila de Rei"	03/03/2009	14.859,60 €	14.859,60 €			23/03/2009	0,00 €					9.658,74 €					Taxa de IVA de 20%
Nuno Vigário & Bráulio Ferreira Arquitectos Paisagistas, Lda	509417019	Elaboração de Projeto de Arquitetura e Especialidades para o Parque de Campismo de Fernandaires	11/09/2014	23.124,00 €	23.124,00 €			28/10/2014	0,00 €					20.811,60 €					Taxa de IVA de 23%
Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda	506378802	Prestação de serviços de Continuação e Conclusão da Revisão do PDM	07/09/2015	49.200,00 €	49.200,00 €			09/08/2016	9.840,00 €					19.680,00 €					Taxa de IVA de 23%
Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda	501583173	Empreitada "Ampliação da ETAR do Souto"	22/09/2015	174.520,86 €	174.520,86 €			30/03/2016	0,00 €					167.699,21 €					Taxa de IVA de 6%
Grenke Renting, S.A.	508259509	Locação de Luminárias LED para Iluminação Pública da Fundada	23/02/2016	89.589,51 €	89.589,51 €			19/08/2016	17.917,92 €					80.722,89 €					Taxa de IVA de 23%
NOS - Comunicações, S.A.	502604751	Aquisição de um Circuito para Acesso à Internet e Sistema Wireless para interlig. Edifícios Municipais	18/03/2016	91.633,03 €	91.633,03 €			18/08/2016	2.560,74 €					90.355,09 €					Taxa de IVA de 23%
KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	502161078	Prestação de Serviços de Revisão da Metodologia da Dedução do IVA do Município de Vila de Rei	22/06/2016	43.050,00 €	43.050,00 €			28/12/2016	0,00 €					10.315,92 €					Taxa de IVA de 23%
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda	503600075	Prestação de Serviços para a Elaboração dos Projetos das ETARs do Concelho	13/09/2016	30.442,50 €	30.442,50 €			10/11/2016	0,00 €					25.876,13 €					Taxa de IVA de 23%
Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda	506378802	Projeto de Revisão do PDM de Vila de Rei - Delimitação da REN de Raiz e Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica	30/11/2016	27.675,00 €	27.675,00 €			16/05/2017	4.612,50 €					13.837,50 €					Taxa de IVA de 23%
Windpark, Lda	500142459	Empreitada "Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Vila de Rei"	16/10/2017	157.764,99 €	157.764,99 €			01/02/2018	0,00 €	1.962,21 €				151.503,29 €	5.517,53 €				Taxa de IVA de 6%
Diamantino Jorge & Filho, S.A.	501268146	Empreitada "Reabilitação/Obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada"	17/07/2018	1.657.538,82 €	1.657.538,82 €	2088	03/10/2018	02/05/2019	1.004.020,39 €					1.403.191,65 €					Taxa de IVA de 6%

Américo Rodrigues Rolo, Cabeça de Casal Herança Indivisa	746687184	Reabilitação/Obras na Estação de Tratamento de Águas Residuais de São João do Peso	30/07/2018	211.161,73 €	211.161,73 €			26/09/2019	136.282,95 €					211.161,73 €					Taxa de IVA de 6%
Grincop - Gráfica Informática e Cópia, Lda	502635673	Prestação de serviços de aluguer e assist. técnica para 4 impressora multifunções durante 24 meses	24/08/2018	16.236,00 €	16.236,00 €			20/11/2018	6.716,40 €					16.236,00 €					Taxa de IVA de 23%
Limite Conjugado - Engenharia e Segurança Lda	513866108	Prestação de serviços de Coordenador de segurança em diversas empreitadas no concelho de Vila de Rei	29/08/2018	17.712,00 €	17.712,00 €			31/12/2020	17.712,00 €					17.712,00 €					Taxa de IVA de 23%
O2S - Engenharia e Construção, Lda.	513872426	Construção de quiosque no parque Urbano da Ribeira da Vila	03/09/2018	102.078,01 €	102.078,01 €			27/12/2018	0,00 €	941,47 €				102.078,00 €	941,47 €				Taxa de IVA de 6%
Alvape Construção e Obras Públicas Lda	504403443	1º Adicional ao contrato da empreitada "Remodelação/ Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal - Trabalhos a Mais"	31/10/2018	18.404,35 €	18.404,35 €	456	11/07/2019	23/01/2020	0,00 €		18.404,35 €			0,00 €		18.404,35 €			Taxa de IVA de 6%
MTD - Engenharia, Lda.	508763908	Prestação de serviços para fiscalização da empreitada de Reabilitação/Obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada	05/11/2018	23.616,00 €	23.616,00 €			09/05/2019	13.776,00 €					22.632,00 €					Taxa de IVA de 23%
Rentlei - Automóveis e Turismo, S.a.	501287191	Prestação Serviços "Aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 24 meses"	07/03/2019	16.826,40 €	16.826,40 €			30/04/2019	8.413,20 €					14.932,60 €					Taxa de IVA de 23%
Paula Sofia Ferreira de Oliveira	274984334	Prestação de serviços de limpeza do edifício da Câmara Municipal e da Biblioteca Municipal	08/03/2019	20.664,00 €	20.664,00 €			08/04/2019	3.444,00 €					20.664,00 €					Taxa de IVA de 23%
Silvapor - Ambiente & Inovação, Lda	502313080	Prestação de serviços de realização de faixas de gestão de combustível da rede secundária (rede viária)	12/06/2019	35.319,20 €	35.319,20 €			26/12/2019	17.659,60 €					35.319,20 €					Taxa de IVA de 6%
Américo Rodrigues Rolo - Construções	147964628	2º Adicional ao contrato escrito para Execução da empreitada de "Realização das Infraestruturas Urban. da Zona Industrial do Souto (Trab. Complem.)	14/06/2019	13.479,39 €	13.479,39 €	311	03/03/2020	22/04/2021	0,00 €					0,00 €					Taxa de IVA de 6%
Edp Comercial - Comercialização de Energia, S.a.	503504564	Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo - Lote 1 - BTN	27/06/2019	56.690,84 €	56.690,84 €			27/08/2019	28.927,69 €					56.690,84 €					Taxa de IVA de 23%

Tensão Aplicada-Sistemas e Equipamentos Eléctricos,Lda	509128246	Fornecimento e Montagem de Motor e sistema de automatismo da captação, ETA, R0, R1,danificados por descargas teleféricas	29/11/2019	26.607,64 €	26.607,64 €			06/02/2020	26.607,64 €					26.607,64 €				Taxa de IVA de 23%
Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda	501517227	Realização da empreitada " Alteração do Uso do 1º Piso do Mercado Municipal de Vila de Rei"	09/12/2019	50.456,00 €	50.456,00 €			03/03/2020	50.456,00 €					50.456,00 €				Taxa de IVA de 6%
Ambienti D'Interni, Lda.	508369444	Realização da empreitada " Captação de abastecimento de água de Vila de Rei"	11/12/2019	127.112,00 €	127.112,00 €			25/09/2020	103.691,74 €					103.691,74 €				Taxa de IVA de 6%
Carlos Manuel da Silva Nunes	187198039	Avença para Apoio Jurídico e Contencioso	13/12/2019	16.236,00 €	16.236,00 €			-----	0,00 €					0,00 €				Taxa de IVA de 23%
O2S - Engenharia e Construção, Lda.	513872426	2º Adicional ao contrato escrito para empreitada de "Construção de Quiosque no Parq. Urb. Da Ribeira da Vila" (Trab. Complementares)	18/12/2019	1.840,38 €	1.840,38 €			02/03/2020	0,00 €		1.840,38 €			0,00 €		1.840,38 €		Taxa de IVA de 6%
Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a.	504868713	Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	27/12/2019	88.007,58 €	88.007,58 €	327	12/03/2020	15/04/2020	21.563,10 €					21.563,10 €				Taxa de IVA de 23%
Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a.	504868713	Prestação de serviços de locação financeira para o fornecimento de uma Máquina Retroescavadora para o Serviço das Águas	06/01/2020	80.442,80 €	80.442,80 €	337	12/03/2020	02/04/2020	30.322,75 €					30.322,75 €				Taxa de IVA de 23%
Luis Marcelino & Irmãos, Lda	505646110	1º Adicional ao contrato da Empreitada de "Pintura de Paredes Exteriores e muros dos 36 fogos" -(Trab. A Menos)	14/01/2020	-1.280,30 €	-1.280,30 €			-----	0,00 €				-1.280,30 €	0,00 €			-1.280,30 €	Taxa de IVA de 6%
César Daniel, Unipessoal Lda	509911072	Prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei durante o ano de 2020	10/02/2020	39.237,00 €	39.237,00 €			03/03/2020	39.237,00 €					39.237,00 €				Taxa de IVA de 23%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	501464301	Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança Porta a Porta	14/02/2020	51.541,77 €	51.541,77 €	759	17/04/2020	18/08/2020	7.080,90 €					7.080,90 €				Taxa de IVA de 23%
JPSR Climatizações, Lda	507471326	Fornecimento e montagem de sistema de unidade desumidificadora	11/03/2020	79.420,00 €	79.420,00 €			22/06/2020	79.420,00 €					79.420,00 €				Taxa de IVA de 6%
Calaveiras, Unipessoal, Lda	510864643	Sombreamento das Tasquinhas	12/03/2020	146.676,07 €	146.676,07 €			28/07/2020	146.676,07 €					146.676,07 €				Taxa de IVA de 6%
Paula Sofia Ferreira Oliveira	274984334	Prestação de Serviços de limpeza do edifício da câmara municipal e da biblioteca municipal	13/03/2020	20.664,00 €	20.664,00 €			01/04/2020	16.898,00 €					16.898,00 €				Taxa de IVA de 23%
Américo R. Rolo Construções, Lda	505713071	Reabilitação dos danos causados pelas intempéries na Praia Fluvial do Penedo Furado (Depressão Elsa)	16/03/2020	153.307,80 €	153.307,80 €			28/05/2020	130.939,01 €					130.939,01 €				Taxa de IVA de 6%
João Luís Dias Fernandes	171871200	Elaboração de projetos para o CIES (Centro de Instalação de Empresas de Serviços) no Souto	20/03/2020	19.495,50 €	19.495,50 €			17/04/2020	19.495,50 €					19.495,50 €				Taxa de IVA de 23%

Asfalter, S.A	515200913	Reabilitação dos danos causados pelas intempéries na Praia Fluvial do Bostelim (Depressão Elsa)	21/04/2020	134.176,26 €	134.176,26 €			30/03/2021	0,00 €					0,00 €				Taxa de IVA de 6%
Montadigo, Lda.	513386440	Prestação de serviços de realização de faixas de gestão de combustível da rede secundária (rede viária)	28/04/2020	24.809,51 €	24.809,51 €			17/12/2020	24.809,51 €					24.809,51 €				Taxa de IVA de 6%
Gadanha Pavimentos, Lda.	507480988	Reparação das calçadas das povoações de Portela, Zaboieira e Salavisa	08/06/2020	84.303,37 €	84.303,37 €			25/09/2020	57.696,97 €					57.696,97 €				Taxa de IVA de 6%
Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda	501583173	Emissário de Águas Residuais em Vila de Rei	25/06/2020	189.393,56 €	189.393,56 €			21/10/2020	34.041,36 €					34.041,36 €				Taxa de IVA de 6%
Cascalheira & Filho Lda	501617264	Fornecimento de um trator para os serviços municipais	30/06/2020	16.950,00 €	16.950,00 €			-----	0,00 €					0,00 €				Taxa de IVA de 13%
Puzzle Conquest - Unipessoal, Lda	510735843	Prestação de serviços no âmbito das férias desportivas de Verão 2020	03/07/2020	20.190,45 €	20.190,45 €			04/08/2020	20.190,45 €					20.190,45 €				Taxa de IVA de 23%
Calaveiras, Unipessoal, Lda	510864643	Prolongamento do Passadiço da Praia Fluvial do Penedo Furado, incluindo acesso à Bicha Pintada	08/07/2020	110.300,00 €	110.300,00 €			22/10/2020	91.031,31 €					91.031,31 €				Taxa de IVA de 6%
Américo R. Rolo Construções, Lda	505713071	Construção de dois reservatórios para reforço de abastecimento de água ao concelho (Orgueira)	10/07/2020	157.813,36 €	157.813,36 €			19/02/2021	0,00 €					0,00 €				Taxa de IVA de 6%
Lubrifuél - Combustíveis e Lubrificantes, Lda	508306000	Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, ao abrigo do lote 2 do "Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo	14/08/2020	69.844,32 €	69.844,32 €			25/09/2020	31.200,23 €					31.200,23 €				Taxa de IVA de 23%
Américo R. Rolo Construções, Lda	505713071	1º Adicional ao contrato "Reabilitação dos danos causados pelas intempéries na Praia Fluvial do Penedo Furado (Depressão Elsa)" - Trab. A Menos	20/08/2020	-22.368,79 €	-22.368,79 €			-----	0,00 €			-22.368,79 €		0,00 €			-22.368,79 €	Taxa de IVA de 6%
Civiberica obras Civis SA	510520251	Requalificação da Estrada Municipal entre a EN2 e Seada	20/08/2020	306.976,00 €	306.976,00 €			22/12/2020	9.294,39 €					9.294,39 €				Taxa de IVA de 6%
Galp Power, S.a.	504723456	Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo- Lote 1 - BTN -IP	31/08/2020	132.430,93 €	132.430,93 €			28/12/2020	3.214,08 €					3.214,08 €				Taxa de IVA de 6% e 23%

Galp Power, S.a.	504723456	Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo - Lote 1 - BTN	31/08/2020	56.023,69 €	56.023,69 €			20/11/2020	8.958,26 €					8.958,26 €				Taxa de IVA de 6% e 23%
Galp Power, S.a.	504723456	Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo - BTE - Lote 2	31/08/2020	49.363,58 €	49.363,58 €			19/10/2020	11.454,72 €					11.454,72 €				Taxa de IVA de 6% e 23%
Galp Power, S.a.	504723456	Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo - MT - Lote 3	31/08/2020	139.848,80 €	139.848,80 €			19/10/2020	35.462,74 €					35.462,74 €				Taxa de IVA de 6% e 23%
Dourado Recente Unipessoal, Lda	515303968	Conversão do campo de jogos em pavilhão desportivo da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	02/09/2020	86.739,80 €	86.739,80 €			30/10/2020	83.083,78 €					83.083,78 €				Taxa de IVA de 6%
Vitor Escada - Comércio e Serviços Unipessoal Lda	507581547	Fornecimento de Cadernos de Atividades do 1º Ciclo ao Ensino Secundário para ano letivo 2020/2021	15/09/2020	13.094,58 €	13.094,58 €			22/12/2020	13.094,58 €					13.094,58 €				Taxa de IVA de 6%
A R Montalvo & Associados Sociedade de Advogados R L	508515203	Prestação de serviços jurídicos	29/09/2020	19.926,00 €	19.926,00 €			30/10/2020	3.321,00 €					3.321,00 €				Taxa de IVA de 23%
Grincop - Gráfica Informática e Cópia, Lda	502635673	Prestação de serviços de aluguer e assistência técnica para seis impressoras multifunções durante 36 meses	21/10/2020	39.586,32 €	39.586,32 €			11/12/2020	2.199,24 €					2.199,24 €				Taxa de IVA de 23%
Eternal Rhythms - Events Lda	514868163	Prestação de Serviços para contratação de artistas grupos de música para animação e respetiva iluminação do 17.º Festival Rock na Vila 2021	29/10/2020	26.445,00 €	26.445,00 €			11/12/2020	7.933,50 €					7.933,50 €				Taxa de IVA de 23%
Américo R. Rolo Construções, Lda	505713071	Empreitada de Requalificação da Rua da Calçada da Fonte Rede ciclável e pedonal e criação de anel ciclável e pedonal em Vila de Rei	09/11/2020	529.292,25 €	529.292,25 €			29/12/2020	24.634,42 €					24.634,42 €				Taxa de IVA de 6%
ISSG, LDA	513587810	Empreitada de Colocação de piso modular no pavilhão desportivo da Escola básica e Secundária do Centro de Portugal	19/11/2020	25.641,74 €	25.641,74 €			28/12/2020	25.641,74 €					25.641,74 €				Taxa de IVA de 6%

Henrique Mateus & Filhos Construção Civil, Lda.	505148447	Interface intermodal de Vila de Rei	20/11/2020	144.096,14 €	144.096,14 €			31/03/2021	0,00 €					0,00 €					Taxa de IVA de 6%
Irmarfer, SA	504060783	Execução de Anexos de Apoio Logístico ao Pavilhão Desportivo da EBI	23/11/2020	76.108,00 €	76.108,00 €			27/01/2021	0,00 €					0,00 €					Taxa de IVA de 6%
MADFORALL - Construção de Infraestruturas em Madeira, Lda.	513914730	Prolongamento do Passadiço da Praia Fluvial do Penedo Furado (3.ª fase) incluindo miradouro	10/12/2020	158.465,29 €	158.465,29 €			18/02/2021	0,00 €					0,00 €					Taxa de IVA de 6%
APSKATERAMPS, Unipessoal, L.da	509483607	Ampliação do Skate Parque de Vila de Rei	14/12/2020	47.695,76 €	47.695,76 €			19/03/2021	0,00 €					0,00 €					Taxa de IVA de 6%

O Contabilista Público

Em ___ de _____ e 20__

O Órgão de Gestão

Em ___ de _____ e 20__

Contratação Administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano: 2020

Euros

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parcerias para a inovação		Total	
	Núm. dos contratos [1]	Preço contratual [2]	Núm. dos contratos [3]	Preço contratual [4]	Núm. dos contratos [5]	Preço contratual [6]	Núm. dos contratos [7]	Preço contratual [8]	Núm. dos contratos [9]	Preço contratual [10]	Núm. dos contratos [11]	Preço contratual [12]	Núm. dos contratos [13]	Preço contratual [14]	Núm. dos contratos [15]	Preço contratual
Empreitada de obras públicas	3	640.465,70							2	554.933,99	11	1.235.005,71			16	2.430.405,40
Aquisição de serviços									2	39.421,50	7	548.599,28			9	588.020,78
Locação ou aquisição de bens móveis									1	16.950,00	4	214.923,47			5	231.873,47
Concessão de obras públicas																
Concessão de serviços públicos																
Sociedade																
Outros																

O Contabilista Público

O Órgão de Gestão

Em ___ de _____ e 20___

Em ___ de _____ e 20___

Transferências e subsídios recebidos

Ano 2020

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferência / subsídios ocorridos no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Transferências correntes								
	Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro	Imposto Municipal sobre Imóveis	Autoridade Tributária e Aduaneira	276.660,00	275.984,48	675,52		01.02.02
	Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro	Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	Autoridade Tributária e Aduaneira	43.520,00	43.204,85	315,15		01.02.04
	Lei nº 22-A/2007, de 29 de Junho	Imposto Único de Circulação	Autoridade Tributária e Aduaneira	58.120,00	57.077,53	1.042,47		01.02.03
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Derrama	Autoridade Tributária e Aduaneira	30.900,00	30.863,82	36,18		01.02.05
	Portaria nº 90-B/92, de 10 de Fevereiro	Rendas de Concessão	EDP Distribuição - Energia, S. A.	147.840,00	146.778,14	1.061,86		06.01.02
	Decreto-Lei nº 424/83, de 6 de Dezembro	Protocolo EDP/ANMP referente às barragens	EDP - Gestão da Produção de Energia, S. A.	41.000,00	40.322,49	677,51		06.01.02
	Decreto-Lei nº 424/83, de 6 de Dezembro	Rendas dos Centros Eletroprodutores	EDP - Gestão da Produção de Energia, S. A.	5.300,00	5.213,43	86,57		06.01.02
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Fundo de Equilíbrio Financeiro	Direcção-Geral das Autarquias Locais	3.625.780,00	3.625.780,00	0,00		06.03.01.01
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Fundo Social Municipal	Direcção-Geral das Autarquias Locais	62.230,00	62.230,00	0,00		06.03.01.02
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Participação Variável no IRS	Direcção-Geral das Autarquias Locais	28.681,00	28.681,00	0,00		06.03.01.03
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Participação no IVA	Direcção-Geral das Autarquias Locais	65.631,00	65.631,17	-0,17		06.03.01.07
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Acordo Educação Pré-Escolar	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	26.000,00	25.520,76	479,24		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Pessoal não docente 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	300.000,00	294.870,50	5.129,50		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Transferências correntes	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	42.000,00	40.914,09	1.085,91		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Outras transferências correntes	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	39.000,00	37.925,06	1.074,94		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atividades de Enriquecimento Curricular	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	9.000,00	7.667,35	1.332,65		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Conservação da Rede Escolar	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	2.100,00	2.010,00	90,00		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Gestão do Parque Escolar	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	20.000,00	20.000,00	0,00		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Equipamentos e material didático na educação pré-escolar	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	330,00	296,00	34,00		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Outras parcelas da componente funcionamento	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	1.200,00	1.200,00	0,00		06.03.01.99.03
	Lei nº 142/2015, de 8 de Setembro	Comissão de Protecção das Crianças e Jovens de Vila de Rei	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens	12.000,00	11.849,52	150,48		06.03.01.99.99
	Portaria nº 278/2015, de 11 de Setembro	Taxa de Gestão de Resíduos	Agência Portuguesa do Ambiente	300,00	265,70	34,30		06.03.01.99.99
	Portaria nº 77/2015, de 16 de Março	Apoio ao funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	40.000,00	31.304,00	8.696,00		06.03.01.99.99
	Lei nº 13/99, de 22 de Março	Recenseamento Eleitoral 2020 e outras despesas	Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna	200,00	123,26	76,74		06.03.01.99.99
	Lei nº 14/79, de 16 de Maio	Gratificação para as Eleições Legislativas 2019	Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna	2.600,00	2.588,50	11,50		06.03.01.99.99
	Despacho n.º 7262/2020, de 7 de julho	Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos	Ministério do Ambiente e Ação Climática - Fundo Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00		06.03.01.99.99

	Decreto-Lei n.º 20-D/2020, de 12 de maio	Apoio à aquisição de barreiras acrílicas de proteção para postos de atendimento mediado/presencial nos Espaços Cidadão	Direcção-Geral das Autarquias Locais	100,00	97,20	2,80	06.03.01.99.99
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Donativo para pessoas carenciadas	Pingo Doce, S.A.	300,00	300,00	0,00	06.03.01.99.99
	PO APMC	Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC)	Pinhal Maior - Associação para o Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	1.000,00	869,76	130,24	06.03.01.99.99
	PO APMC	Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC)	Instituto da Segurança Social, I.P.	500,00	388,80	111,20	06.03.01.99.99
	FSE - PEPAL	Programa de Estágios Profissionais na Administração Local	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	18.610,00	9.014,75	9.595,25	06.03.06.01
	Portugal 2020 - CENTRO	Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal (Wakeboard)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	14.000,00	13.940,00	60,00	06.03.06.09
	Portugal 2020 - CENTRO	Médio Tejo - Projeto Caminhos	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	7.000,00	4.764,46	2.235,54	06.03.06.09
	PDR 2020	Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	106.000,00	52.593,60	53.406,40	06.03.06.09
	PO APMC	Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC)	Instituto da Segurança Social, I.P.	1.000,00	524,88	475,12	06.03.06.09
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Serviço de Teleassistência	Particulares diversos	1.210,00	898,30	311,70	06.08.01
Total das transferências correntes				5.035.112,00	4.946.693,40	88.418,60	
Transferências de capital							
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Fundo de Equilíbrio Financeiro	Direcção-Geral das Autarquias Locais	402.864,00	402.864,00	0,00	10.03.01.01
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Artigo 35º nº 3 da Lei 73/2012	Direcção-Geral das Autarquias Locais	375.985,00	375.985,00	0,00	10.03.01.05
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Transferências de capital	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	1.000,00	176,12	823,88	10.03.01.04.03
	Despacho normativo n.º 16/2016, de 30 de dezembro	Valorização e Apoio à Visitação - Wakeboard (Embarcadouro, passadiços e escadaria)	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	53.210,00	53.219,72	-9,72	10.03.01.04.99
	Portugal 2020 - CENTRO	Remodelação, requalificação e ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	185.000,00	181.594,34	3.405,66	10.03.07.14
	Portugal 2020 - CENTRO - PARU	Criação do Parque da Ribeira da Vila	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	40.000,00	31.278,19	8.721,81	10.03.07.14
	Portugal 2020 - CENTRO	Infraestruturas da Zona Industrial do Souto	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	122.000,00	103.816,19	18.183,81	10.03.07.14
	Portugal 2020 - CENTRO	Requalificação da Rua da Calçada da Fonte	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	67.000,00	35.333,95	31.666,05	10.03.07.14
	Portugal 2020 - POSEUR	Obras na ETAR do Milreu	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	33.000,00	24.156,44	8.843,56	10.03.07.17
	Portugal 2020 - POSEUR	Obras na ETAR de S. João do Peso	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	123.000,00	104.268,07	18.731,93	10.03.07.17
	Portugal 2020 - POSEUR	Obras na ETAR do Carrascal	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	15.000,00	10.058,80	4.941,20	10.03.07.17
	Portugal 2020 - POSEUR	Obras na ETAR da Fundada	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	690.000,00	575.667,70	114.332,30	10.03.07.17
	Portugal 2020 - POSEUR	Médio Tejo - Projetos de boas práticas em matéria de adaptação às alterações climáticas	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	166.000,00	153.287,29	12.712,71	10.03.07.17
Total das transferências de capital				2.274.059,00	2.051.705,81	222.353,19	
Súbsídios							
Total de subsídios				0,00	0,00	0,00	

Transferências e subsídios concedidos

Ano 2020

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Tipo de despesa	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade beneficiária (3)	Despesas orçamentadas (4)	Despesas autorizadas (5)	Despesas pagas (6)	Despesas autorizadas e não pagas (7)=(5)-(6)	Devol. de transf./ subsídios ocorrida no exercício (8)	Observações (9)
Transferências Correntes									
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Américo Mendes Lourenço, Unipessoal, Lda	13.000,00	256,10	256,10	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	André Filipe da Silva Alves	13.000,00	220,00	220,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	António José Leitão Pires	13.000,00	143,34	143,34	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Auto Aluguer Almeda Lda.	13.000,00	200,00	200,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Auto Taxis – Ramiro Alves Moura Pedreiro, Unip., Lda.	13.000,00	155,55	155,55	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Carlos Manuel da Silva Fernandes	13.000,00	200,00	200,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Carlos Manuel da Silva Fernandes	13.000,00	500,00	500,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Carlos Manuel Gaspar da Silva	13.000,00	200,00	200,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Casimiro Henriques Dias	13.000,00	89,75	89,75	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Centro de Moi - Construções e Terraplanagens, Unipessoal, Lda	13.000,00	440,00	440,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	César Daniel, Unipessoal, Lda	13.000,00	220,00	220,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	César Daniel, Unipessoal, Lda	13.000,00	550,00	550,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Dimigasil - Produtos Agrícolas, Unipessoal, Lda	13.000,00	440,00	440,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Diogo Miguel Gaspar da Silva	13.000,00	440,00	440,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Evangelista & Mendes, Lda	13.000,00	167,52	167,52	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Fábio Jorge Gestosa Costa	13.000,00	440,00	440,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Filipa Alexandra Gomes Pires	13.000,00	220,00	220,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Gastronomia do Centro, Lda	13.000,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Geodesys, Consulting, Lda	13.000,00	300,00	300,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Inforrei - Mediação de Seguros, Lda	13.000,00	440,00	440,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	João António Rebocho Vitorino	13.000,00	220,00	220,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	João Carlos da Silva Zeferino	13.000,00	200,00	200,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	José Carlos da Silva Pereira	13.000,00	220,00	220,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Manuel João Ferreira	13.000,00	474,88	474,88	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Maria Emília Marques S. Gonçalves	13.000,00	137,50	137,50	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Maria Leonor Nunes Mendes	13.000,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Maria Rosa da Silva Reis	13.000,00	59,10	59,10	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	MS Rei Supermercados, Lda.	13.000,00	300,00	300,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	MS Rei Supermercados, Lda.	13.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Nelson Ricardo da Silva	13.000,00	440,00	440,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Queijaria da Vila	13.000,00	212,15	212,15	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Supermercado São Miguel, Unipessoal, Lda	13.000,00	200,00	200,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Tentações Frescas, Lda	13.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Vilreiconta - Contabilidade Auditoria e Fiscalidade, Lda	13.000,00	279,60	279,60	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Vilreigreen, Lda	13.000,00	220,00	220,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro ao Centro Intermunicipal de Animais Errantes (CIRAE).	Pinhal Natural - Serviços de Consultoria e Comércio de Produtos Regionais, Unipessoal, Lda.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Promover a internacionalização das empresas sediadas no concelho de Vila de Rei junto do mercado francês e divulgar as potencialidades do concelho de Vila de Rei, para a atração de investimento francês - Quota 2020	Chambre de Commerce Et D'Industrie Franco-Portugaise	1.600,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Contrato interadministrativo de delegação de competências	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei	38.000,00	36.313,45	36.313,45	0,00	0,00	01.02 / 04.03.05
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	IMI para as Juntas de Freguesia	Autoridade Tributária e Aduaneira	13.500,00	12.877,51	12.877,51	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Delegação de competências	Junta de Freguesia de Fundada	25.100,00	23.282,29	23.282,29	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Delegação de competências	Junta de Freguesia de São João do Peso	18.460,00	10.710,00	10.710,00	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Delegação de competências	Junta de Freguesia de Vila de Rei	56.900,00	56.875,00	56.875,00	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 13/99, de 2 de Março	Recenseamento eleitoral e eleições	Juntas de Freguesia	1.000,00	85,76	85,76	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota	ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses	4.800,00	4.359,24	4.359,24	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota 2020	Associação Nacional de Assembleias Municipais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota	Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atividades	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	32.000,00	10.198,87	10.198,87	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	38.700,00	38.646,48	38.646,48	0,00	0,00	01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio à formalização de candidaturas aos apoios comunitários junto dos agricultores do concelho de Vila de Rei	Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal Interior	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quotas do Projecto Global das Aldeias de Xisto 2019	ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto	7.750,00	7.680,00	7.680,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quotas do Projecto Global das Aldeias de Xisto 2020	ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto	7.750,00	7.680,00	7.680,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio de participação no Carnaval	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota anual	Apabi - Associação Produtores de Azeite da Beira Interior	3.000,00	1.134,86	1.134,86	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para sorteio de Natal, no centro de Portugal, faça as suas compras no Comércio Local.	Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei	5.250,00	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota e jóia	Associação de Municípios Portugueses do Vinho	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção 2019	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Boafarinha	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção 2019	Associação da Ribeira	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio de participação no Carnaval	Associação da Ribeira	172,00	172,00	172,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio de participação no Carnaval	Associação de Melhoramentos e Acompanhamento das Festas de São Martinho	340,00	340,00	340,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio de participação no Carnaval	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais	262,00	262,00	262,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio de participação no Carnaval	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira, Louriceira e Marmoural	460,00	460,00	460,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2020	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio de participação no Carnaval	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	358,00	358,00	358,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2019	Associação e União Desportiva, Cultural de Lousanenses	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2020	Associação e União Desportiva, Cultural de Lousanenses	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio na Contratação e Manutenção de uma Equipa de Intervenção Permanente	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei	35.300,00	35.198,80	35.198,80	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Contributo para Fins Humanitários na Comunidade Vilarregense	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Gestão e manutenção do Parque de Campismo e Praia Fluvial de 2019	Associação para o Desenvolvimento do Turismo e Lazer da Fundada	580,00	580,00	580,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Gestão e manutenção do Parque de Campismo e Praia Fluvial de 2020	Associação para o Desenvolvimento do Turismo e Lazer da Fundada	6.816,08	6.816,08	6.816,08	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2019	Associação para o Desenvolvimento do Turismo e Lazer da Fundada	830,00	830,00	250,00	580,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2020	Associação para o Desenvolvimento do Turismo e Lazer da Fundada	7.000,00	6.816,08	250,00	6.566,08	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio à dinamização e desenvolvimento da natação	Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado	3.400,00	3.377,78	3.377,78	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota anual 2020/2021	Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa	680,00	680,00	680,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01

Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio de participação no Carnaval	Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei	175,00	175,00	175,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção	Casa do Benfica de Vila de Rei	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio na modalidade de futsal feminino sénior	Casa do Benfica de Vila de Rei	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atividades de formação de adultos e aquisição de equipamentos	Casa do Benfica de Vila de Rei	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio de participação no Carnaval	Casa do Benfica de Vila de Rei	244,00	244,00	244,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção	Casa dos Amigos do Pisão	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção	Centro de Acolhimento de São João Do Peso	15.000,00	12.914,20	12.914,20	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio de participação no Carnaval	Centro de Acolhimento de São João Do Peso	206,00	206,00	206,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio Concurso de Presépios Tradicionais e Montra Natalícia	Centro de Dia Família Dias Cardoso	1.500,00	75,00	75,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio de participação no Carnaval	Centro de Dia Família Dias Cardoso	75,00	181,00	181,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio de participação no Carnaval	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada	268,00	268,00	268,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio para colaboração técnica e científica e financeira para a salvaguarda e valorização do património da Diocese de Portalegre - Castelo Branco	Diocese de Portalegre e Castelo Branco	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio Concurso de Presépios Tradicionais e Montra Natalícia	Fundação João e Fernanda Garcia	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio de participação no Carnaval	Fundação João e Fernanda Garcia	277,00	277,00	277,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota	Médio Tejo 21	1.800,00	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota	Pinhal Maior - Associação para o Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	10.000,00	8.978,40	8.978,40	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio Concurso de Presépios Tradicionais e Montra Natalícia	Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio de participação no Carnaval	Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei	374,00	374,00	374,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção	Vale d'Água - Associação de Vale das Casas e Água Formosa	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Desenvolvimento do Desporto no concelho e formação de jovens 2019	Vilarregense Futebol Clube	1.600,00	1.574,35	1.574,35	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Desenvolvimento do Desporto no concelho e formação de jovens 2020	Vilarregense Futebol Clube	25.000,00	24.787,26	24.787,26	0,00	0,00	01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Famílias diversas	Concursos diversos - pintura, literatura, fotografia, arte digital, presépios, carnaval, etc	6.000,00	2.434,00	2.434,00	0,00	0,00	01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Famílias diversas	Regulamento Bolsas de estudo, de mérito, no percurso escolar e de permanência +	22.400,00	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Famílias diversas	Regulamento de apoio à fixação da população	31.800,00	26.049,70	26.049,70	0,00	0,00	01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Famílias diversas	Regulamento do Cartão do Idoso	10.000,00	8.964,61	8.964,61	0,00	0,00	01.02 / 04.08.02.02
Total de transferências correntes				959.427,08	462.988,21	455.842,13	7.146,08	0,00	
Transferências de capital									
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Transferência referente ao protocolo de colaboração	Agência Portuguesa do Ambiente	43.000,00	41.058,44	41.058,44	0,00	0,00	01.02 / 08.03.06
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Contrato interadministrativo de delegação de competências	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei	2.000,00	1.056,60	1.056,60	0,00	0,00	01.02 / 08.03.06
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio para obras de melhoria	Junta de Freguesia da Fundada	5.100,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	01.02/ 08.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Comparticipação de Investimentos	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	15.000,00	1.068,82	1.068,82	0,00	0,00	01.02 / 08.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio para obras de melhoria e aquisição de equipamentos	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	01.02 / 08.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio para obras de melhoria	Associação e União Desportiva, Cultural de Lousanenses	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	01.02 / 08.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio para obras de melhoria	Casa dos Amigos do Pisão	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	01.02 / 08.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio Instalação de aquecimento solar de águas quentes no Campo de Futebol de Vila de Rei (IPDJ)	Vilarregense Futebol Clube	17.400,00	13.943,98	13.943,98	0,00	0,00	01.02 / 08.07.01
Total de transferências capital				118.500,00	98.127,84	98.127,84	0,00	0,00	
Subsídios									
Total de subsídios				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTROS DOCUMENTOS – LCPA

Declaração de compromissos plurianuais

Declaração de pagamentos em atraso

Declaração de recebimentos em atraso

(Ver nas páginas seguintes)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
EXISTENTES EM 31/12/2020

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2020 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais do Município de Vila de Rei, pelos seguintes montantes:

Ano	Montante
2021	€ 2.331.485,03
2022	€ 288.441,99
2023	€ 207.862,60
Seguintes	€ 1.168.308,94
Total	€ 3.996.098,56

Vila de Rei, 29 de Janeiro de 2021.

O Chefe da Divisão Financeira e de Património



(Domingos Laranjeira Mendes)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO
EXISTENTES EM 31/12/2020

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2020 no Município de Vila de Rei.

Vila de Rei, 29 de Janeiro de 2021.

O Chefe da Divisão Financeira e de Património



(Domingos Laranjeira Mendes)



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO
EXISTENTES EM 31/12/2020

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2020 no Município de Vila de Rei são apresentados na listagem em anexo.

Vila de Rei, 29 de Janeiro de 2021.

O Chefe da Divisão Financeira e de Património



Domingos Laranjeira Mendes



RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		DATA	CLIENTE / DEVEDOR		VALOR (€)	ECONÓMICA / NATUREZA
Ano	Tipo	Número	NIF	Nome		
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	42,38 €	02020601
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.169,44 €	02020602
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	225,60 €	02020603
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	130,55 €	02020605
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	713,32 €	0202060602 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	261,89 €	0202069901 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	259,74 €	0202069999 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	733,86 €	04012302
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	2,80 €	04012303
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	962,58 €	0401230602 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.151,42 €	0401239901 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	35,38 €	0401239903
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	322,71 €	0401239999 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	90,00 €	040201
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	66,96 €	040299
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	11.546,79 €	07011101 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	23,51 €	07019901
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	96,58 €	07019999
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	885,73 €	070201
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	446,75 €	0702080399
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.023,93 €	07020804
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	718,59 €	07020904
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.487,67 €	07020905
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	22.044,57 €	07020906 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	3.546,37 €	0702099901
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	59,04 €	0702099902
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	6.022,00 €	0702099999 (b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	11.444,70 €	07029999
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	20.119,01 €	070301 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	2.767,50 €	070302 (a)(b)
TOTAL					88.401,37 €	

(a) O valor inclui faturas em dívida que estão em processo judicial

(b) O valor inclui faturas em dívida que estão em planos de pagamento em prestações

Outros anexos

Endividamento – Outras dívidas a terceiros

Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

Encargos contratuais

Mapa de acumulação de funções

**Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou
orçamental no período de relato**

Síntese das reconciliações bancárias

Mapa dos investimentos financeiros

Dívida total – Entidades relevantes

Dívida total – Apuramento

Dívida total – Limite

**Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das
autarquias locais e das entidades intermunicipais**

**Delegação de competências do município nos órgãos das entidades
intermunicipais e nos órgãos das freguesias**

Contas de ordem

Norma de controlo Interno

Descontos e retenções

Entrega de descontos e retenções

(ver páginas seguintes)

Município de Vila de Rei

Ano: 2020

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2029000060	Diamantino Jorge & Filho, S.A.	300,00	0,00	
2029001134	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	0,00	14.057,29	
202901296	Junta de Freguesia de Vila de Rei	375,00	0,00	
202902568	Adxtur - Agência Para O Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto	7.680,00	0,00	
2211000088	Edp - Distribuição de Energia, S.a.	0,00	197,42	
221100012	Grincop - Gráfica Informática e Cópia, Lda	723,24	0,00	
2211000503	Luís Pires, Lda	0,00	428,66	
2211000682	Caixa Económica Montepio Geral	0,00	5,00	
221100075	Evangelista & Mendes, Lda	0,00	115,99	
2211000756	Crédito Agrícola - Caixa de Zona do Pinhal	0,00	29,10	
221100085	Martinho José Paulino, Lda	0,00	25,00	
221100112	Tertúlia - Papelaria e Cafeteria, Lda	33,10	0,00	
221100136	Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	286,49	193,03	
221100138	Ctt - Correios de Portugal, S.a.	3.185,58	3.099,06	
2211001573	Engenharia 6000, Lda ^a	0,00	3.628,50	
221100161	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.a.	2.097,95	416,81	
2211002520	Generalli Seguros, S.A.	2.284,02	7.544,27	
221100274	Jolupemar - Serralharia Civil Vila de Rei, Lda	0,00	840,82	
221100306	Bondalti CHEMICALS, S.A.	1.599,34	391,14	
221100308	Cesab - Centro de Serviços do Ambiente	2.433,07	0,00	
2211003594	RIS 2048- Sistemas Informáticos e Comunicações, Lda.	0,00	30,75	
2211003715	Novo Banco, S.a.	0,00	2,50	
2211004028	Luz & Costa Mecanica Automovel Lda.	1.225,70	0,00	
2211004033	Ctt Contato, S.A.	0,00	129,25	
2211004048	Grenke Renting, S.A	1.493,16	1.493,16	
2211004083	Smart Vision - Assessores e Auditores Estratégicos, Lda.	0,00	3.116,01	
2211004093	Prosegur Alarmes Dissuasão Portugal, Unipessoal, Lda.	221,40	0,00	
221100415	CIPV Castanheirense	0,00	31,50	
221100417	Danigurte - Distribuição de Produtos Alimentares, Lda	17,38	0,00	
221100426	Rodoviária da Beira Interior, S.a.	171,00	0,00	
2211004471	DGESTE-Direção Geral dos Estabelecimento Escolares	2.045,71	0,00	
2211004676	WYSIWYG - Serviços Técnicos e Comerciais, Unipessoal	0,00	984,00	
2211004733	Mtd - Engenharia, Lda.	1.968,00	984,00	
2211004814	EquiProfi - Equipamentos e Produtos de Limpeza, Unip. Lda.	39,98	0,00	
2211004831	Zezerauto	626,11	0,00	
2211004835	Montadigo, Lda	0,00	7.865,20	
2211004892	Bureau Veritas Rinave, Lda.	61,50	0,00	
2211004895	Maria Teresa Gaspar Rodrigues, Unipessoal	227,40	0,00	
2211004905	A R Montalvo & Associados - Sociedade de Advogados R L	1.660,50	1.660,50	
2211004954	FocoMental - Psicologia e Educação, Lda.	0,00	475,00	
2211004955	Joaquim Silva Marques, Lda ^a	111,00	71,50	
2211004988	ESPAÇOPLÁS - Indústria e Comercialização de Plásticos S.A.	972,63	0,00	
2211004990	Francesquices - Transportes, Unipessoal, Lda	430,50	0,00	
2211005043	Vidambiente-Comercio e Serviços, Lda	0,00	138,99	
221100514	José Lourenço da Silva & Filho, Lda	0,00	3.223,53	
2211005143	XZ - Consultores, S.A.	0,00	338,25	
2211005144	Júlio Martins & Alves da Silva - SROC, Lda	0,00	2.135,28	
2211005145	TREVIM - Cooperativa Edi. Produção Cultural, CRL.	0,00	750,00	
221100516	Ampeser - Reparações Eléctricas e Empreendimentos, Lda	63,22	781,53	
2211005161	Palha de Abrantes - Associação Desenvolvimento Cultural	0,00	450,00	
221100569	Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável	217,46	0,00	
221100599	Nunes & Nunes - Comércio, Reparação e Instalação de Material Eléctrico, Lda	0,00	283,08	
221100608	Saneabi - Saneamento e Águas da Beira Interior, Lda	1.097,16	0,00	
221100802	Filipe Bernardino Luís	0,00	15,50	
221100938	Farinha & Amaro - Agência de Publicidade, Lda	4.177,08	0,00	
221101010	Via Verde Portugal	319,10	0,00	
221101229	VecoUrbanDesign Unipessoal, Lda	6.140,90	0,00	

221101317	Padaria Vicente, Lda	0,00	90,31
221101520	Silvapor - Ambiente & Inovação, Lda	18.072,31	0,00
221101608	Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.a.	4.539,31	4.969,15
221102188	Ilumisilva, Lda	6.875,70	0,00
221102452	Proglobal - Comércio de Produtos Licenciados, Lda	252,74	0,00
221102504	Imporquímica - Indústria Portuguesa de Produção Química	0,00	953,35
221102776	Orona Portugal, Soc. Unipessoal, Lda	1.022,13	1.022,13
221102805	Carlos Filipe da Silva Firmino	0,00	298,00
221103031	Edp Comercial - Comercialização de Energia, S.a.	0,00	5.135,34
221103119	João Rui Ramalhosa Unipessoal Lda	602,70	0,00
221103145	Florêzere - Associação de Des. Florestal do Concelho de Ferreira do Zêzere	0,00	2.093,50
221103347	Nos - Comunicações, S.a.	4.331,49	0,00
221103378	Helpphone-Tecnologias de Comunicação,s.a.	324,36	258,11
221103394	Nuno Miguel Vaz Dias	0,00	399,84
221103406	Wurth Portugal-técnica de Montagem,lda	159,90	0,00
221103479	Asdrubal Manuel da Silva Dias	140,54	0,00
221103545	Adorior - Assessoria Económica, Lda.	0,00	13.284,00
221103576	Rentlei - Automóveis e Turismo, S.a.	701,10	701,10
221103610	Cremildo Lourinho Casola	0,00	1.057,80
221103746	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões &Associados, Sroc, S.a.	917,24	0,00
221103824	Interprev - Segurança, Higiene e Saúde No Trabalho, Lda	823,62	0,00
221103833	Chambre de Commerce Et D'industrie Franco-portugaise	1.500,00	0,00
221103901	Socivete - Sociedade Veterinária, Lda.	1.660,50	1.660,50
221103931	Albichama, Lda.	0,00	82,16
221103943	António da Costa Correia, Lda.	0,00	822,87
221103944	Galp Power, S.a.	25.173,09	31.078,54
24211	IRS - Trabalho Dependente - Credora de Retenções	0,00	14.537,50
24219	IRS - Trabalho Dependente - OT	13.593,00	0,00
24221	IRS - Trabalho independente - Credora de Retenções	0,00	2.086,76
24229	IRS - Trabalho independente - OT	4.642,46	0,00
2451111	Caixa Geral de Aposentações - Credora Retenções	0,00	7.396,68
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT	7.286,03	4,00
2451121	Segurança Social - Regime Geral - Credora Retenções	0,00	9.139,30
2451129	Segurança Social - Regime Geral - OT	7.468,57	61,08
245121000328	Caixa Geral de Aposentações	15.797,85	15.993,19
245122000718	Instituto da Segurança Social, I.P.	15.531,88	19.257,09
245129	Outros	0,00	148,87
251352101961	Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a.	0,00	28.475,34
251352103072	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	0,00	16.420,20
251352201961	Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a.	0,00	37.548,71
251352203072	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	0,00	27.306,61
2513721001961	Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a.	0,00	18.042,29
2513722001961	Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a.	0,00	22.462,80
27111000060	Diamantino Jorge & Filho, S.A.	92.000,24	149.496,03
2711100113	Daniel Farinha António	64,79	0,00
27111002226	Luis Marcelino & Irmãos, Lda	38.257,70	0,00
27111002864	Henrique Carvalho, Lda	5.987,60	0,00
2711100347	Windpark, Lda	1.962,21	0,00
27111003789	Solproficerta Lda	530,50	0,00
27111004137	Alvape Construção e Obras Públicas Lda	18.404,35	0,00
27111004704	O2S - Engenharia e Construção, Lda.	941,47	0,00
27111005066	Cascalheira & Filho Lda	0,00	16.950,00
27111005123	Magniseason, unipessoal, Lda	0,00	1.457,55
2711100710	Resopre - Soc. Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.a.	0,00	280,44
2711100762	Maria do Rosário Penteado Silva Barroso	334,83	0,00
2711101573	Engenharia 6000, Lda ^a	4.735,50	0,00
2711102120	Américo Rodrigues Rolo - Construções	20.285,32	0,00
2711102768	Maria Margarida de Oliveira Barradas Crisóstomo	9.100,00	9.100,00
2711102878	Esri Portugal - Sistemas e Informação Geográfica, S.a.	0,00	2.337,00
2711102912	Tensão Aplicada-Sistemas e Equipamentos Eléctricos,lda	26.607,64	0,00
2711103188	Ambienti D'Interni, Lda.	67.236,25	0,00
2711103406	Wurth Portugal-técnica de Montagem,lda	279,21	0,00

2711103757	Avelino Pracana Meneses	74,75	0,00
2711103759	José Maria da Silva Gaspar	28,07	0,00
2711103787	Henrique Marques Rodrigues	111,54	0,00
2711103840	Damas, Ferreira & Damasceno, S.a.	3.151,01	0,00
2711103875	Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda	23.054,96	0,00
2751203864	Fundo de Apoio Municipal	10.391,25	5.195,62
277111	Cauções de loteamento e obras	93.905,41	41.249,91
277112	Cauções de licenciamento sanitário	429,77	429,77
277113	Cauções para fornecimento de água	3.688,41	3.688,41
277119	Outras cauções	7.430,71	10.215,71
277121	Cauções de loteamento e obras	0,00	62.117,22
278511	STAL	0,00	175,14
278516	STFPESA	0,00	105,29
278591	STAL	198,96	0,00
278596	STFPESA	97,49	0,00
2789211	Exigível até 12 meses	0,00	7,20
278929121	Instituto Português da Qualidade	31,59	1,00
278929129111	ATAM - Credora de Retenções	0,00	46,11
278929129119	ATAM - OT	44,16	0,00
27892912915	Caixa Geral de Depósitos	80,76	80,76
278929129161	AMA	13,09	9,41
278929129162	IMT	1,95	15,45
278929129171	Município da Sertã	110,71	0,00
278929129172	Carlos António Santos Miguel	118,22	0,00
27892912929	Descontos judiciais - OT	678,10	678,10
27892912931	Penhoras/retenções - Credora de retenções	0,00	545,96
27892912949	Retenções SS - OT	2.237,53	0,00
278929129621	Tranquilidade - Credora de Retenções	0,00	1,45
278929129629	Tranquilidade - OT	1,45	0,00
2789291298	Instituto Geográfico Português	190,76	283,30
2789291299	Outros	805,06	805,06
27892919004664	Diocese de Portalegre e Castelo Branco	2.000,00	0,00
2789291901000202	Caixa Geral de Depósitos, S.a.	8,80	0,00
2789291901000756	Crédito Agrícola - Caixa de Zona do Pinhal	137,88	0,00
	TOTAL	611.451,20	643.990,63

Município de Vila de Rei

No período até 31 de Dezembro de 2020

Ano: 2020

Descrição	Dívida vincenda		Intervalos de Antiquidade da dívida vencida				Exceções	Pagamentos em Atraso	Total Dívida por natureza		
	Curto Prazo	Médio / Longo Prazo	< 90	90 - 180	180 - 365	> 365			Curto Prazo	Médio / Longo Prazo	SOMA
Despesas Correntes											
Despesas com pessoal											
Remunerações certas e permanentes			32 398,78						32 398,78		32 398,78
Abonos variáveis ou eventuais			181,73						181,73		181,73
SS - Encargos com saúde											
ADSE e outros da AP											
Outros sectores fora da AP											
SS - Contribuições de segurança social											
CGA											
Segurança social- Regime geral											
Outras	148,87								148,87		148,87
SS - Outras											
Outras											
Aquisições de bens e serviços											
Aquisições de bens e serviços	54 958,08		12 308,96						67 267,04		67 267,04
Juros e outros encargos											
Juros e outros encargos											
Transferências correntes											
Administrações públicas	9 014,90								9 014,90		9 014,90
Outras transferências correntes											
Subsídios											
Subsídios											
Outras despesas correntes											
Outras despesas correntes						56,08	56,08		56,08		56,08
Despesas de capital											
Aquisições de bens de capital											
Aquisições de bens de capital	155 939,39		1 457,55	16 950,00			16 950,00		174 346,94		174 346,94
Transferências de capital											
Administrações Públicas	5 042,39								5 042,39		5 042,39
Outras transferências de capital											
Aquisição de ativos financeiros											
Aquisição de ativos financeiros											
Reembolsos de passivos financeiros											
Reembolsos de passivos financeiros											
Outras despesas de capital											
Outras despesas de capital											
Soma	225 103,63	0,00	46 347,02	16 950,00	0,00	56,08	17 006,08	0,00	288 456,73	0,00	288 456,73

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

ENCARGOS CONTRATUAIS

Operação	Número do Contrato	NIF do Fornecedor	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual - Com IVA	Preço Contratual - Sem IVA	Data de Conclusão (Inicial)	Data de Conclusão (Revista)
Fornecimento de "Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Director Municipal de Vila de Rei"	03/2009	508118824	03/03/2009	-----	14.859,60 €	12.383,00 €		
Eleaboração de Projeto de Arquitetura e Especialidades para o Parque de Campismo de Fernandaires	13/2014	509417019	11/09/2014	19.000,00 €	23.124,00 €	18.800,00 €		
Prestação de serviços de Continuação e Conclusão da Revisão do PDM	17/2015	506378802	07/09/2015	50.000,00 €	49.200,00 €	40.000,00 €		
Empreitada "Ampliação da ETAR do Souto"	21/2015	501583173	22/09/2015	180.000,00 €	174.520,86 €	164.642,32 €		
Locação de Luminárias LED para Iluminação Pública da Fundada	04/2016	508259509	23/02/2016	73.000,00 €	89.589,51 €	72.837,00 €		
Aquisição de um Circuito para Acesso à Internet e Sistema Wireless para interlig. Edifícios Municipais	05/2016	502604751	18/03/2016	74.950,00 €	91.633,03 €	74.498,40 €		
Prestação de Serviços de Revisão da Metodologia da Dedução do IVA do Município de Vila de Rei	14/2016	502161078	22/06/2016	35.000,00 €	43.050,00 €	35.000,00 €		
Prestação de Serviços para a Elaboração dos Projetos das ETARs do Concelho	21/2016	503600075	13/09/2016	25.000,00 €	30.442,50 €	24.750,00 €		
Projeto de Revisão do PDM de Vila de Rei - Delimitação da REN de Raíz e Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica	25/2016	506378802	30/11/2016	22.500,00 €	27.675,00 €	22.500,00 €		
Empreitada "Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Vila de Rei"	35/2017	500142459	16/10/2017	149.000,00 €	157.764,99 €	148.834,90 €		
Empreitada "Reabilitação/Obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada"	20/2018	501268146	17/07/2018	1.839.000,00 €	1.657.538,82 €	1.563.715,87 €		
Reabilitação/Obras na Estação de Tratamento de Águas Residuais de São João do Peso (Consórcio)	23/2018	147964628/ 500274819	30/07/2018	265.000,00 €	259.728,93 €	211.161,73 €		
Prestação de serviços de aluguer e assist. técnica para 4 impressora multifunções durante 24 meses	27/2018	502635673	24/08/2018	13.200,00 €	16.236,00 €	13.200,00 €		
Prestação de serviços de Coordenador de segurança em diversas empreitadas no concelho de Vila de Rei	28/2018	513866108	29/08/2018	15.000,00 €	17.712,00 €	14.400,00 €		

Construção de quiosque no parque Urbano da Ribeira da Vila	30/2018	513872426	03/09/2018	100.000,00 €	102.078,01 €	96.300,01 €		
1º Adicional ao contrato da empreitada "Remodelação/ Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal - Trabalhos a Mais"	35/2018	504403443	31/10/2018	17.362,59 €	18.404,35 €	17.362,59 €		
Prestação de serviços para fiscalização da empreitada de Reabilitação/Obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada	37/2018	508763908	05/11/2018	21.600,00 €	23.616,00 €	19.200,00 €		
Prestação Serviços "Aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 24 meses"	4/2019	501287191	07/03/2019	13.700,00 €	16.826,40 €	13.680,00 €		
Prestação de serviços de limpeza do edifício da Câmara Municipal e da Biblioteca Municipal	5/2019	274984334	08/03/2019	18.000,00 €	20.664,00 €	16.800,00 €		
Prestação de serviços de realização de faixas de gestão de combustível da rede secundária (rede viária)	15/2019	502313080	12/06/2019	34.000,00 €	35.319,20 €	33.320,00 €		
2º Adicional ao contrato escrito para Execução da empreitada de "Realização das Infraestruturas Urban. da Zona Industrial do Souto (Trab. Complem.)	15/2019	147964628	14/06/2019	12.716,41 €	13.479,39 €	12.716,41 €		
Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo - Lote 1 - BTN - IP	23/2019	503504564	01/07/2019	175.000,00 €	212.357,40 €	172.648,29 €		
Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo BTE - LT2	24/2019	504723456	27/06/2019	59.000,00 €	70.559,48 €	57.365,43 €		
Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo- Lote 3 - MT	25/2019	504723456	01/07/2019	142.000,00 €	172.466,70 €	140.216,83 €		
Realização de Empreitada de "Mercado Municipal de Vila de Rei - Criação de área p/ Instalação de bancadas venda"	27/2019	501517227	10/07/2019	34.100,00 €	36.040,00 €	34.000,00 €		
Empreitada de Requalificação/ Beneficiação de Infraestruturas da Zona Industrial do Souto	30/2019	147964628	26/07/2019	133.000,00 €	140.414,88 €	132.466,87 €		
Fornecimento de combustíveis rodoviários, celebrado pela central de compras da CIMT	31/2019	502840153	05/08/2019	81.000,00 €	82.810,98 €	67.326,00 €		

Prestação de serviços de operações de silvicultura DFCI	33/2019	502313080	16/08/2019	12.000,00 €	12.698,80 €	11.980,00 €		
Construção Conduta de abastecimento de água ao reservatório de Vila de rei (Vale Feito)	34/2019	508369444	21/08/2019	110.000,00 €	116.208,25 €	109.630,42 €		
Prestação de Serviços Jurídicos	37/2019	508515203	29/08/2019	16.200,00 €	19.926,00 €	16.200,00 €		
Empreitada de "Pintura de Paredes Exteriores e muros dos 36 fogos"	38/2019	505646110	09/09/2019	37.600,00 €	39.538,00 €	37.300,00 €		
Prest. serviços assessoria económica, financeira e contabilística à implem. e exec. projectos de obras em infraest. tratamento água no âmbito POSEUR	40/2019	505130459	25/10/2019	45.000,00 €	53.025,30 €	43.110,00 €		
Construção de Cais Flutuante para Fernandaires	44/2019	500012261	21/11/2019	57.000,00 €	59.126,80 €	55.780,00 €		
Fornecimento e Montagem de Motor e sistema de automatismo da captação, ETA, R0, R1,danificados por descargas teleféricas	46/2019	509128246	29/11/2019	22.000,00 €	26.607,64 €	21.632,23 €		
Realização da empreitada " Alteração do Uso do 1º Piso do Mercado Municipal de Vila de Rei"	47/2019	501517227	09/12/2019	48.000,00 €	50.456,00 €	47.600,00 €		
Realização da empreitada " Captação de abastecimento de água de Vila de Rei"	48/2019	508369444	11/12/2019	120.000,00 €	127.112,00 €	119.916,98 €		
Avença para Apoio Jurídico e Contencioso	49/2019	187198039	13/12/2019	13.200,00 €	16.236,00 €	13.200,00 €		
2º Adicional ao contrato escrito para empreitada de "Construção de Quiosque no Parq. Urb. Da Ribeira da Vila" (Trab. Complementares)	51/2019	513872426	18/12/2019	1.736,21 €	1.840,38 €	1.736,21 €		
Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	100122636	504868713	27/12/2019	72.299,05 €	88.007,58 €	71.550,88 €		
Prestação de serviços de locação financeira para o fornecimento de uma Máquina Retroescavadora para o Serviço das Águas	100122627	504868713	06/01/2020	66.096,25 €	80.442,80 €	65.400,65 €		
1º Adicional ao contrato da Empreitada de "Pintura de Paredes Exteriores e muros dos 36 fogos" -(Trab. A Menos)	2/2020	505646110	14/01/2020	1.207,83 €	-1.280,30 €	-1.207,83 €		
Prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei durante o ano de 2020	3/2020	509911072	10/02/2020	31.900,00 €	39.237,00 €	31.900,00 €		
Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança Porta a Porta	31493	501464301	14/02/2020	42.034,98 €	51.541,77 €	41.903,88 €		
Fornecimento e montagem de sistema de unidade desumidificadora	4/2020	507471326	11/03/2020	75.000,00 €	79.420,00 €	74.924,53 €		
Sombreamento das Tasquinhas	5/2020	510864643	12/03/2020	148.000,00 €	146.676,07 €	138.373,65 €		

Prestação de Serviços de limpeza do edifício da câmara municipal e da biblioteca municipal	6/2020	274984334	13/03/2020	18.000,00 €	20.664,00 €	16.800,00 €		
Reabilitação dos danos causados pelas intempéries na Praia Fluvial do Penedo Furado (Depressão Elsa)	7/2020	505713071	16/03/2020	145.000,00 €	153.307,80 €	144.630,00 €		
Elaboração de projetos para o CIES (Centro de Instalação de Empresas de Serviços) no Souto	8/2020	171871200	20/03/2020	15.850,00 €	19.495,50 €	15.850,00 €		
Reabilitação dos danos causados pelas intempéries na Praia Fluvial do Bostelim (Depressão Elsa)	9/2020	515200913	21/04/2020	127.000,00 €	134.176,26 €	126.581,38 €		
Prestação de serviços de realização de faixas de gestão de combustível da rede secundária (rede viária)	10/2020	513386440	28/04/2020	28.600,00 €	24.809,51 €	23.405,20 €		
Reparação das calçadas das povoações de Portela, Zaboeira e Salavisa	11/2020	507480988	08/06/2020	80.000,00 €	84.303,37 €	79.531,48 €		
Emissário de Águas Residuais em Vila de Rei	12/2020	501583173	25/06/2020	185.000,00 €	189.393,56 €	178.673,17 €		
Fornecimento de um trator para os serviços municipais	13/2020	501617264	30/06/2020	15.000,00 €	16.950,00 €	15.000,00 €		
Prestação de serviços no âmbito das férias desportivas de Verão 2020	14/2020	510735843	03/07/2020	23.800,00 €	20.190,45 €	16.415,00 €		
Prolongamento do Passadiço da Praia Fluvial do Penedo Furado, incluindo acesso à Bicha Pintada	15/2020	510864643	08/07/2020	105.280,00 €	110.300,00 €	104.056,60 €		
Construção de dois reservatórios para reforço de abastecimento de água ao concelho (Orgueira)	16/2020	505713071	10/07/2020	149.500,00 €	157.813,36 €	148.880,53 €		
Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, ao abrigo do lote 2 do "Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo	17/2020	508306000	14/08/2020	81.000,00 €	69.844,32 €	56.784,00 €		
1ª Adicional ao contrato "Reabilitação dos danos causados pelas intempéries na Praia Fluvial do Penedo Furado (Depressão Elsa)" -Trab. A Menos	18/2020	505713071	20/08/2020	-21.102,63 €	-22.368,79 €	-21.102,63 €		
Requalificação da Estrada Municipal entre a EN2 e Seada	19/2020	510520251	20/08/2020	349.500,00 €	306.976,00 €	289.600,00 €		
Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo- Lote 1 - BTN	20/2020	504723456	31/08/2020	185.000,00 €	188.454,61 €	153.215,13 €		
Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo - BTE - Lote 2	20/2020	504723456	31/08/2020	65.000,00 €	49.363,58 €	40.132,99 €		

Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo - MT - Lote 3	20/2020	504723456	31/08/2020	150.000,00 €	139.848,80 €	113.698,21 €		
Conversão do campo de jogos em pavilhão desportivo da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	21/2020	515303968	02/09/2020	85.000,00 €	86.739,80 €	81.830,00 €		
Fornecimento de Cadernos de Atividades do 1º Ciclo ao Ensino Secundário para ano letivo 2020/2021	22/2020	507581547	15/09/2020	12.500,00 €	13.094,58 €	12.353,38 €		
Prestação de serviços jurídicos	23/2020	508515203	29/09/2020	16.200,00 €	19.926,00 €	16.200,00 €		
Prestação de serviços de aluguer e assistência técnica para seis impressoras multifunções durante 36 meses	24/2020	502635673	21/10/2020	32.220,00 €	39.586,32 €	32.184,00 €		
Prestação de Serviços para contratação de artistas grupos de música para animação e respetiva iluminação do 17.º Festival Rock na Vila 2021	25/2020	514868163	29/10/2020	21.500,00 €	26.445,00 €	21.500,00 €		
Empreitada de Requalificação da Rua da Calçada da Fonte Rede ciclável e pedonal e criação de anel ciclável e pedonal em Vila de Rei	26/2020	505713071	09/11/2020	499.344,95 €	529.292,25 €	499.332,31 €		
Empreitada de Colocação de piso modular no pavilhão desportivo da Escola básica e Secundária do Centro de Portugal	27/2020	513587810	19/11/2020	24.300,00 €	25.641,74 €	24.190,32 €		
Interface intermodal de Vila de Rei	28/2020	505148447	20/11/2020	140.000,00 €	144.096,14 €	135.939,75 €		
Execução de Anexos de Apoio Logístico ao Pavilhão Desportivo da EBI	29/2020	504060783	23/11/2020	72.500,00 €	76.108,00 €	71.800,00 €		
Prolongamento do Passadiço da Praia Fluvial do Penedo Furado (3.ª fase) incluindo miradouro	30/2020	513914730	10/12/2020	149.500,00 €	158.465,29 €	149.495,56 €		
Ampliação do Skate Parque de Vila de Rei	31/2020	509483607	14/12/2020	45.000,00 €	47.695,76 €	44.996,00 €		

MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

ENTIDADE

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Obs.	CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS					
					Entidade	Cargo ou Função	Data de despacho de autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)	
									Valor ilíquido	Período a que reporta
Ana Paula Dias Aguiar	Coordenadora Técnica	03/05/1999	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Própria	Realização trabalho com materiais reciclados e artes decorativas	07/10/2015	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
António Manuel Barreiros da Silva	Assistente Técnico	01/08/2020	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei	Tesoureiro	09/04/2014	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Cláudia Cristina Lopes Antunes	Técnica Superior (Recursos Humanos)	28/06/2016	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Freguesia de Vila de Rei	Secretária da Assembleia	16/07/2018	Pública		01/01/2020 a 31/12/2020
					Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	Vogal da Direção	16/07/2018	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Domingos Laranjeira Mendes	Chefe de Divisão Financeira e de Património	23/12/2008	Comissão de Serviço		Firma Biothomar, Ldª	Sócio Gerente	02/03/2020	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Edite Manuela tavares Bernardino	Coordenadora Técnica	01/02/2018	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Associação Cultural e Recreativa de Boafarinha	Tesoureira	09/04/2014	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	Membro do Conselho Fiscal	15/06/2018	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Emídio Fernando Garibaldi Serrão Mora	Coordenador Técnico	26/07/1990	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	Presidente da Direção	02/04/2009	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Diogo Gonçalo Pinto Nunes	Dirigente Intermédio de 3º grau - Coordenador	11/09/2018	Comissão de serviço		Maciça-Indústria de Janelas e Portas de Madeira, Ldª	Engenheiro Civil	07/05/2015	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Diogo Serras Baptista dos Santos	Técnico Informática grau 1	01/01/2017	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		JSD do Concelho de Vila de Rei	Presidente	19/11/2014	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					JSD Distrital castelo Branco	Vice-Presidente	22/03/2017	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Helder Jorge Dias Antunes	Técnico Superior	15/05/2017	Contrato Trabalho a termo incerto		Vale d'Água-Associação Vale das Casas e Água Formosa	Tesoureiro	02/03/2020	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					Cooperativa Vila Regis	Fiscal Único	02/03/2020	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					Comissão Política de Secção de Vila de Rei do Partido Social Democrata	Vogal	02/03/2020	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
João Paulo Vicente Alves	Técnico Superior (Jurista)	23/09/2009	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Vilarregense Futebol Clube	Relator	15/04/2014	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					Associação Recreativa, Cultural e desportiva do Aivado	Presidente da Assembleia Geral	15/04/2014	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	Relator do Conselho Fiscal	07/07/2017	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	Fiscalização contas	16/07/2018	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					Empresa Geodesys Consulting	Sócio Gerente	11/06/2018	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Jorge Manuel da Silva Coelho	Assistente Operacional (Motorista Pesados e Veículos Especiais)	07/10/2019	Contrato de Trabalho a termo incerto		Próprio	Pesca de achigã	02/03/2020	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
José Carlos Barreira da Conceição	Assistente Operacional	05/05/1994	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Vilarregense Futebol Clube	Vogal da Direção	12/07/2012	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020

Lina Maria da Silva Rechena	Assistente Técnica	01/01/2019	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Própria	Venda Produtos Alimentares, Higiene e Cosméticos	14/04/2012	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					Remax	Consultora Imobiliária	07/03/2016	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					Firma de Saúde, Beleza e Bem Estar -Vila de Rei	Gerente	15/11/2015	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Luís Fernando Martins da Silva	Coordenador Técnico	01/01/2019	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Associação de Melhoramentos e Acompanhamento das Festas de S. Martinho	Presidente da Direção	09/04/2014	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Luís Manuel Cardiga Lopes	Dirigente Intermédio de 3º grau - Coordenador	11/09/2018	Comissão de serviço		Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	1º Secretário da Assembleia Geral	16/10/2020	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					IPSS-Casa da Infância Juventude e terceira Idade de Vila de Rei	Presidente do Conselho Fiscal	16/10/2020	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					Associação Bela Serrana	Presidente da Assembleia Geral	30/11/2013	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Luís Manuel Viana Laranjeira	Assistente Técnico	13/01/1989	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Firma Laranjeira & Viana Ldª	Sócio	27/03/2017	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Manuel Nunes dos Reis	Assistente Operacional	07/11/1988	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Próprio	Transporte e venda de plantas e afins	29/11/2013	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Maria Bela de Jesus C. de Moura	Assistente Operacional (serviços gerais)	19/04/1993	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Próprio	Realização de pintura e limpezas	14/10/2005	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Maria Manuela dos Santos Ramos Brito	Técnica Superior (Jurista)	05/02/2004	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vila de Rei	Vice Presidente	19/08/2010	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					Empresa de Consultoria e Instalação de Sistemas de Proteção Catódica	Gerente	06/06/2017	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Maria do Rosário Pombo M. Cavalheiro	Assistente Técnica	10/08/2021	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Centro de Acolhimento de S. João do Peso	Presidente da Direção	19/02/2007	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Norberto Martins de Oliveira	Assistente Técnico	01/01/2009	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Remax	Comissionista	12/04/2012	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					Forever Living Products	Comissionista	12/04/2012	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo	Chefe de Divisão Planeamento, Coordenação, Estratégica e Ambiente	23/12/2008	Comissão de serviço		Diversas Entidades	Formadora	22/10/2013	Públicas/Privadas		01/01/2020 a 31/12/2020
					Diversas Entidades	Perito Avaliador	22/10/2013	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					PAOJ-Peritos Avaliadores Oficiais da Justiça	Presidente	22/10/2013	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
					Geodesys Consulting, Ldª	Sócio Gerente	22/06/2019	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Pedro Jorge Marques Dias	Assistente Operacional (Cantoneiro)	05/04/2017	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Próprio	Pedreiro	07/06/2017	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Pedro Miguel Branco Canhoto	Assistente Operacional (Pedreiro)	18/04/2017	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Próprio	Pedreiro	11/06/2017	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Rui Manuel Nunes Simões	Assistente Operacional (Motorista)	01/04/1993	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Vilarregense Futebol Clube	Vice-Presidente	27/03/2017	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Sandrina Freitas Duarte	Especialista de Informática	18/08/2014	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Vilarregense Futebol Clube	Vogal da Direção	27/03/2017	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Susana Margarida C. Lopes	Assistente Técnica	06/04/2018	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	2ª secretária da Assembleia Geral	16/10/2020	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020
Teresa de Jesus Gaspar Santos	Assistente Técnica	01/07/1993	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	1ª secretária do Conselho Fiscal	16/10/2020	Privada		01/01/2020 a 31/12/2020

(a) As remunerações a indicar neste modelo serão os vencimentos líquidos e incluirão o subsídio de férias e e Natal e outros que não revistam a natureza de simples compensação ou reembolso de despesas realizadas por motivo de serviço

NOTA: Os dados pessoais constantes deste documento são necessários e são recolhidos para efeitos das atividades de jurisdição e controlo financeiro público que cabem ao Tribunal de Contas, nos termos previstos na Lei n.º 98/97. Os mesmos serão tratados de forma a garantir a sua segurança. A sua manutenção e tratamento limitar-se-ão ao necessário à realização dessa finalidade.

**Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental
no período de relato**

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Nome	Órgão / Cargo	Período de responsabilidade a)	Morada b)
Ricardo Jorge Martins Aires	Presidente	01/01/2020 a 31/12/2020	Rua Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, lote 49 - 6110-248 Vila de Rei
Paulo César Laranjeira Luís	Vice-Presidente	01/01/2020 a 31/12/2020	Rua Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, nº 64 - 6110-248 Vila de Rei
António Jorge Martins Tavares	Vereador em regime de tempo inteiro	01/01/2020 a 31/12/2020	Rua do Carrascal, nº 1 - 6110-117 Vila de Rei
Bruno Manuel Dias Fernandes	Vereador	01/01/2020 a 31/12/2020	Travessa Santo Agostinho, nº 8 - Borda da Ribeira 6110-110 Vila de Rei
Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos	Vereador	01/01/2020 a 31/12/2020	Rua 5 de Outubro, nº 10 - 6100-744 Sertã

a) No caso de se verificarem alterações de responsáveis durante o período de relato, deverá indicar-se o período em que exerceram funções
b) Morada completa e atualizada, incluindo código postal

Síntese das reconciliações bancárias

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Depósito (1)	Banco (2)	Número da conta (3)	Saldo certificado pela instituição (4)	Operações em trânsito		Saldo contabilístico (7) = (4) + (5) - (6)
				A adicionar (5)	A subtrair (6)	
Equivalentes de caixa						
Ordem	Millennium BCP	10680046998	13.110,36	15,00	3.539,57	9.585,79
Ordem	Crédito Agrícola	40178939297	73.720,52	57,96	1.357,87	72.420,61
Ordem	Montepio Geral	274.10.000371-5	30.891,69	5,70	2.005,00	28.892,39
Ordem	Novo Banco	220138050004	12.826,03	2,50	0,00	12.828,53
Ordem	Caixa Geral de Depósitos	912000012630	31.582,41	7.667,95	658,44	38.591,92
Cauções	Montepio Geral	274.10.000406-9	6.796,99	0,00	0,00	6.796,99
Cauções	Novo Banco	00000024563602	48.597,06	0,00	0,00	48.597,06
Consignado	Caixa Geral de Depósitos	912004445431	0,80	0,00	0,00	0,80
Consignado	Montepio Geral	274.10.001186-6	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de equivalentes de caixa			217.525,86	7.749,11	7.560,88	217.714,09
Caixa						534,86
Total de Caixa e equivalentes de caixa						218.248,95
Outros depósitos						
Total de outros depósitos						

Mapa dos investimentos financeiros
(em entidades societárias, não societárias e em fundos)

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

(Montantes expressos em euros)

Entidades / Fundos			Participação no final do exercício				Observações
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	Data subscrição	%	Valor contabilizado a 31/12/2020	
VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A.	Sociedade Anónima	505255090	64.286,00	07/03/2006	0,64	64.286,00	
Fundo de Apoio Municipal	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	513319182	187.042,50	22/06/2015	0,045	181.846,88	

Dívida total – Entidades relevantes

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

ENTIDADES	Dívida (Balanço)	Exceto Op. Tesouraria	Participação / quota parte ²	Dívida Total
Serviços municipalizados ³	0,00	0,00	0,0000	0,00
Serviços Intermunicipalizados ³	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades intermunicipais ³ :				
Área Metropolitana	0,00	0,00	0,0000	0,00
Comunidade Intermunicipal				8.991,29
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	305.972,43	147.509,78	5,6741%	8.991,29
Entidades associativas municipais ³ :				
Associações de Freguesias	0,00	0,00	0,0000	0,00
Associações de Municípios				1.597,76
Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	46.338,75	0,00	3,448%	1.597,76
Empresas locais ⁴	0,00	0,00	0,0000	0,00
Empresas participadas ⁴	0,00	0,00	0,0000	0,00
Cooperativas	0,00	0,00	0,0000	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades de outra natureza				53.059,17
Pinhal Maior - Associação para o Desenvolvim. Pinhal Interior Sul	276.892,42	11.596,56	20,00%	53.059,17
TOTAL				63.648,22

¹ A preencher de acordo com o estabelecido no art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sucessivamente alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto

² Ou o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 54º

³ Para efeitos do apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como as das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores (art.º 54.º, n.º 4 da Lei n.º 73/2013).

⁴ Em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2020



Dívida total – Apuramento

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI
 Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

ENTIDADES	Passivo não corrente (total)	Passivo não corrente - Provisões	Passivo não corrente - Diferimentos	Passivo corrente (total)	Passivo corrente - Diferimentos	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFAEI	Saldo final de operações de tesouraria	Fundo de Apoio Municipal	Empréstimos bancários excluídos do cálculo	Dívida Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
Município	1.277.694,11	0,00	0,00	2.038.644,27	953.188,98	149.496,03	119.639,18	5.195,62	0,00	2.088.818,57
Serviços Municipalizados ¹										
Serviços Intermunicipalizados ¹										
Entidades intermunicipais ¹ :										
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	17.361,11	0,00	0,00	8.369,82	0,00	0,00	8.991,29
Entidades associativas municipais ¹ :										
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios	0,00	0,00	0,00	1.597,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597,76
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza	1.413,19	0,00	0,00	53.965,29	0,00	0,00	2.319,31	0,00	0,00	53.059,17
TOTAL	1.279.107,30	0,00	0,00	2.111.568,43	953.188,98	149.496,03	130.328,31	5.195,62	0,00	2.152.466,79

¹ Para efeitos do apuramento da dívida total não é considerada a dívida que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores.

Dívida total – Limite

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI
 Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

ENTIDADES	Receita Corrente Líquida Cobrada				Limite ano N	Dívida Total Ano N	Margem/Excesso	
	Anos			Média			Valor absoluto	%
	Ano N-3	Ano N-2	Ano N-1					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = [(2)+(3)+(4)]/3	(6) = 1,5 * (5)	(7)	(8) = (7) - (6)	(9) = (8) / (6)
Município	5.130.745,97	5.554.073,87	5.284.512,21	5.323.110,68	7.984.666,03	2.088.818,57	-5.895.847,46	-74%
Serviços Municipalizados						0,00		
Serviços Intermunicipalizados						0,00		
Entidades intermunicipais:								
Área Metropolitana						0,00		
Comunidade Intermunicipal						8.991,29		
Entidades associativas municipais:								
Associações de Freguesias						0,00		
Associações de Municípios						1.597,76		
Empresas locais						0,00		
Empresas participadas						0,00		
Cooperativas						0,00		
Fundações						0,00		
Entidades de outra natureza						53.059,17		
TOTAL	5.130.745,97	5.554.073,87	5.284.512,21	5.323.110,68	7.984.666,03	2.152.466,79	-5.832.199,24	-73%

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2020



Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais

ENTIDADE MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Entidade responsável pela transferência de competências	Transferência de competências				Recursos															
	Lei habilitante	Instrumento jurídico	Data da celebração	Período de vigência	Humanos	Previsão					Humanos	Execução								
						Patrimoniais		Financeiros				Patrimoniais		Financeiros						
						Identificação do bem	Conta PCM	Montantes		Classificação		Conta PCM	Identificação do bem	Conta PCM	Montantes		Classificação	Conta PCM		
Até N	Ano N	Previstos após N	Económica	Conta PCM	Até N	Ano N	Previstos após N	Económica	Conta PCM											
Ministério da Educação e Ciência	Decreto-Lei nº 30/2015, de 12 de fevereiro, revogado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto	Contrato interadministrativo de delegação de competências - Contrato de Educação e Formação Municipal	18/05/2015	01/07/2015 a 31/12/2021 (com renovações)	Pessoal não docente	Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	4321	1.830.549,17	430.403,76	430.403,76	0603019903	7511193	Pessoal não docente	Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	4321	1.830.549,17	430.403,76	430.403,76	0603019903	7511193
Ministério da Educação e Ciência	Decreto-Lei nº 30/2015, de 12 de fevereiro, revogado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto	Contrato interadministrativo de delegação de competências - Contrato de Educação e Formação Municipal	18/05/2015	01/07/2015 a 31/12/2021 (com renovações)				1.673,09	176,12	176,12	1003010403	593911311				1.673,09	176,12	176,12	1003010403	593911311

Delegação de competências do município nos órgãos das entidades intermunicipais e nos órgãos das freguesias

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Entidade com competência delegada	Delegação de competências				Recursos															
	Lei habilitante	Instrumento Jurídico	Data da celebração	Período de vigência	Humanos	Previsão					Humanos	Execução								
						Patrimoniais		Financeiros				Patrimoniais		Financeiros						
						Identificação do bem	Conta PCM	Montantes		Classificação		Conta PCM	Identificação do bem	Conta PCM	Montantes		Classificação	Conta PCM		
Até N	Ano N	Previstos após N	Económica	Conta PCM	Até N	Ano N	Previstos após N	Económica	Conta PCM											
Junta de Freguesia de Vila de Rei	Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	Acordo de Execução	02/01/2018	01/01/2018 a 30/09/2021	---	---	---	91.700,00	56.500,00	56.500,00	04050102	60135	---	---	---	91.700,00	56.500,00	56.500,00	04050102	60135
Junta de Freguesia de Fundada	Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	Acordo de Execução	02/01/2018	01/01/2018 a 30/09/2021	---	---	---	38.860,00	25.100,00	25.100,00	04050102	60135	---	---	---	38.860,00	23.282,29	25.100,00	04050102	60135
Junta de Freguesia de São João do Peso	Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	Acordo de Execução	02/01/2018	01/01/2018 a 30/09/2021	---	---	---	23.654,00	14.060,00	14.060,00	04050102	60135	---	---	---	15.141,55	12.877,51	14.060,00	04050102	60135

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2020



Contas de Ordem

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

ANO: 2020

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior:		406.113,51 €	Garantias e cauções accionadas		0,00 €
Garantias e cauções	406.113,51 €		Garantias e cauções devolvidas		46.137,56 €
Recibos para cobrança	0,00 €		Receita virtual cobrada		0,00 €
			Receita virtual anulada		0,00 €
Garantias e cauções prestadas		62.963,27 €			
Receita virtual liquidada		0,00 €	Saldo para a gerência seguinte:		422.939,22 €
			Garantias e cauções	422.939,22 €	
			Recibos para cobrança	0,00 €	
TOTAL		469.076,78 €	TOTAL		469.076,78 €



VILA DE REI
município

ORDEM DO DIA
PONTO N.º 7
REUNIÃO DE
CÂMARA

ORDEM DO DIA
PONTO N.º 14
SESSÃO ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA DE REI
APROVADO EM REUNIÃO
DE 15/12/2015
O SECRETÁRIO
[Signature]

Despacho
À reunião C.M. e
Assembleia Mun.
[Signature]
10/12/2015

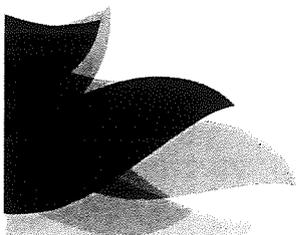
NORMA DE CONTROLO INTERNO

Aprovado 18/12/2015
Asssembleia Municipal de
Vila de Rei
18/12/2015 O Secretário
[Signature]

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

[Handwritten initials and signatures]

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Praça Família Mattos e Silva Neves
6110-174 Vila de Rei
Cont. 506 932 273
T. +351 274 890 010
F. +351 274 890 018
geral@cm-viladerei.pt
www.cm-viladerei.pt



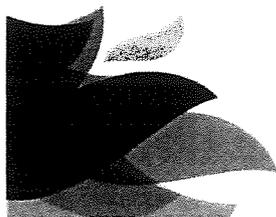


VILA DE REI
município

NORMA DE CONTROLO INTERNO

ÍNDICE

- PREÂMBULO
- CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
- CAPÍTULO II – NORMAS GERAIS
- CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PREVISIONAIS
 - SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
 - SECÇÃO II – PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO
- CAPÍTULO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS
- CAPÍTULO V – CONTABILIDADE DE CUSTOS
- CAPÍTULO VI – DISPONIBILIDADES
 - SECÇÃO I – TESOURARIA
- CAPÍTULO VII – RECEITA
 - SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
- CAPÍTULO VIII – CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS
- CAPÍTULO IX – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA
 - SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA
 - SECÇÃO II – DESPESA
 - SECÇÃO III – ENDIVIDAMENTO
 - SECÇÃO IV – OPERAÇÕES EXTRA ORÇAMENTAIS
- CAPÍTULO X – EXISTÊNCIAS
- CAPÍTULO XI – IMOBILIZADO
- CAPÍTULO XII – SECTOR EMPRESARIAL LOCAL
- CAPÍTULO XIII – RECURSOS HUMANOS
- CAPÍTULO XIV – OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO
 - SECÇÃO I – DOCUMENTOS OFICIAIS
 - SECÇÃO II – ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS
 - SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS
- CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Praça Família Mattos e Silva Neves
6110-174 Vila de Rei
Cont. 506 932 273
T. +351 274 830 010
F. +351 274 890 018
geral@cm-viladerei.pt
www.cm-viladerei.pt





VILA DE REI
município

ANEXO 1 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

ANEXO 2 – CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA E FUNDOS DE
MANEIO

SECÇÃO I – FUNDOS DE CAIXA

SECÇÃO II – FUNDOS DE MANEIO

ANEXO 3 – DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

SECÇÃO II – POSTOS DE COBRANÇA

ANEXO 4 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ANEXO 5 – DESPESA

ANEXO 6 – GESTÃO DE EXISTÊNCIAS

ANEXO 7 – GESTÃO DO IMOBILIZADO

ANEXO 8 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Praça Família Mattos e Silva Neves
6110-174 Vila de Rei
Cont. 506 932 273
T. +351 274 890 010
F. +351 274 890 018
geral@cm-viladerei.pt
www.cm-viladerei.pt





VILA DE REI

município

PREÂMBULO

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado sucessivamente pelas Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautar pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo, assim, um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, o SCI – Sistema de Controlo Interno a adotar pelo Município, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão do Município, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Este sistema deve igualmente garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira apresentada, assim como a veracidade dos seus números e indicadores a extrair dos elementos de prestação de contas, através da inclusão dos seguintes princípios básicos:

- a) Segregação de funções, atenta a relação custo-benefício;
- b) Controlo das operações;
- c) Definição de autoridade e de responsabilidade;
- d) Registo metódico dos factos.

Assim, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução da competência cometida a esta CM, nos termos da alínea i), do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, foi submetida à Assembleia Municipal a NCI - Norma de Controlo Interno do Município de VILA DE REI com os seguintes objetivos:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade dos procedimentos;
- b) Incremento da eficiência e eficácia das operações;
- c) Integralidade e exatidão dos registos contabilísticos;
- d) Registo das operações pela quantia correta no período contabilístico a que respeitam;
- e) Salvaguarda do património;
- f) Fiabilidade da informação produzida.



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

1. A NCI, que reveste a forma de regulamento municipal, tem por objeto estabelecer um conjunto de procedimentos de controlo interno para o Município de Vila de Rei, com os seguintes objetivos gerais:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração e execução dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) Registo fidedigno das operações nos documentos e livros apropriados no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e com as normas legais aplicáveis;
- c) Cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- d) Salvaguarda do património;
- e) Aprovação e controlo de documentos;
- f) Incremento da eficiência das operações;
- g) Adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais relativos à assunção de encargos financeiros;
- h) Controlo das aplicações e sistemas informáticos;
- i) Transparência e concorrência no ambiente dos mercados públicos;
- j) Minimização dos riscos de gestão e prevenção da corrupção e infrações conexas.

2. Integram a NCI os procedimentos de controlo de carácter geral e ainda aqueles referentes às áreas específicas de disponibilidades, efetivação da receita e da despesa, contas de terceiros, existências, imobilizado, documentos oficiais e ambiente informático/tecnológico.

Artigo 2.º - Âmbito de aplicação

A NCI aplica-se a todos os serviços municipais abrangidos pelos procedimentos constantes do presente documento e vincula todos os titulares de órgãos, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores do Município de Vila de Rei.

Artigo 3.º - Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação

1. Compete à CM aprovar, colocar, manter em funcionamento e aperfeiçoar o Sistema de Controlo Interno, e a cada um dos seus membros, bem como ao pessoal dirigente e



VILA DE REI município

coordenadores dentro da respetiva UO, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da NCI.

2. Compete ainda ao pessoal dirigente e coordenadores a implementação e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos de todos os trabalhadores tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade do Município, sempre na ótica da otimização da função controlo interno e da melhoria da eficiência, eficácia e a economia da gestão municipal.

3. No âmbito das suas funções específicas, compete à DFPA acompanhar, monitorizar e avaliar a execução da NCI, devendo recolher as sugestões e contributos das outras UO, avaliá-las e apresentar sugestões, contributos e propostas de aperfeiçoamento e melhoria, submetendo-os à CM, nos termos do número 1 do presente artigo.

4. À DFPA são ainda remetidos, para efeitos do número anterior, todos os contributos referidos no número 2 do presente artigo.

Artigo 4.º - Deveres de informação e publicitação

Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.

CAPÍTULO II - NORMAS GERAIS

Artigo 5.º - Funções de controlo

1. Na definição das funções de controlo e na nomeação dos respetivos responsáveis deve atender-se:

- a) À identificação das responsabilidades funcionais;
- b) Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas;
- c) Ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos, atenta a relação custo-benefício;
- d) À transparência da atividade e dos atos da administração.





VILA DE REI

município

Artigo 6.º – Identificação funcional dos documentos administrativos

1. Os documentos escritos ou em suporte digital que integram os processos administrativos da actividade financeira e patrimonial da Autarquia, os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico devem identificar de forma legível os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes, bem como a qualidade em que o fazem, através da indicação do nome e do respectivo cargo.
2. Os despachos que correspondam a actos administrativos são emitidos no quadro das competências próprias, delegações e subdelegações de competências, quando existam, mencionando neste caso, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo (CPA), essa qualidade do decisor, bem como o instrumento em que se encontra publicada a delegação ou subdelegação de competências quando correspondam à prática de actos administrativos com eficácia externa.
3. A fundamentação dos actos administrativos praticados deve ser clara, devendo os processos ou documentos ser encaminhados para a entidade a quem se destina dentro dos prazos definidos na lei ou nos regulamentos em vigor, ou na falta destes, dentro de um prazo razoável.
4. Sempre que a lei não disponha de forma diferente ou não haja inconveniente para o funcionamento do serviço, os actos previstos na presente NCI são praticados de forma electrónica e desmaterializada, devendo a comunicação com entidades públicas externas ao Município ser feita, sempre que possível, de forma desmaterializada, ao abrigo da legislação em vigor, designadamente do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

Artigo 7.º – Poder regulamentar (obrigatoriedade de inclusão de procedimentos de controlo em futuros regulamentos)

Os dirigentes definem os procedimentos e circuitos internos de informação relativos à respetiva orgânica.

- a) Em cada unidade orgânica é elaborado um manual de procedimentos que contempla os fluxos dos procedimentos mais frequentes, descrevendo em pormenor a tramitação que lhes está associada, bem como os requisitos formais e materiais aplicáveis;
- b) O manual de procedimentos respeitante a cada unidade orgânica é aprovado nos termos definidos pelo membro do executivo com competência na área e publicitado internamente;
- c) O controlo físico e informático dos acessos a ativos, arquivos e informações é assegurado pelos serviços responsáveis pela sua utilização, competindo ao serviço





VILA DE REI

município

competente em matéria de gestão e modernização informática a identificação dos funcionários e o nível de acesso permitido às aplicações informáticas de acordo com as indicações dos responsáveis dos diversos serviços.

CAPÍTULO III - DOCUMENTOS PREVISIONAIS

SECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8.º - Documentos previsionais

1. Os documentos previsionais consubstanciam-se nas Grandes Opções do Plano (GOPs), da qual são parte integrante o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e o Plano das Atividades Mais Relevantes (AMR) e Orçamento, que devem obedecer as regras previsionais aprovadas pelo POCAL com as ulteriores alterações, bem as previstas no RFALEI.

2. A elaboração dos documentos previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado e demais legislação emanada.

Artigo 9.º - Grandes opções do plano

As grandes opções do plano são documentos de horizonte móvel onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Artigo 10.º – Orçamento

1. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas do Município para um determinado ano de acordo com o quadro e código de contas definido na Lei, do qual faz parte integrante o mapa de pessoal.

2. É composto pelos seguintes elementos (de acordo com os nº 1 e 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro):

- Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- Mapa resumo das receitas e despesas;
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;





VILA DE REI

município

- e) Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira, quando aplicável;
- f) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município;
- g) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Artigo 11.º – Quadro plurianual municipal

1. De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.
2. O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.
3. Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.
4. O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

Artigo 12.º – Plano de Desenvolvimento Estratégico (Mapa Estratégico e BSC)

1. No início de cada mandato são elaborados o Mapa Estratégico e Balanced Scorecard com as grandes orientações estratégicas a prosseguir as quais são desdobradas anualmente no Plano de Desenvolvimento Estratégico.
2. Durante o mês de Junho de cada ano procede-se à análise e verificação da necessidade de adaptação/alteração do Mapa Estratégico e Balanced Scorecard.
3. O Plano de Desenvolvimento Estratégico é elaborado a par dos documentos previsionais e consubstancia na prática a concretização das medidas/ações constantes no mapa estratégico devidamente alinhadas com as orientações emanadas pelas GOP e Orçamento.





VILA DE REI

município

SECÇÃO II - PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO

Artigo 13.º - Aprovação

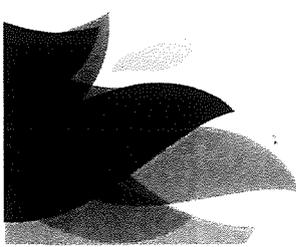
1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor em 1 de janeiro do ano a que respeita, exceto nas situações legalmente previstas.
2. Cabe ao Dirigente da DFPA, assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por Lei, e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento e das opções do plano, os documentos - cópia do orçamento e das opções do plano e atas da deliberação de aprovação - devem ser arquivados pela DFPA.
4. O estabelecido nos números 1 e 2 do presente artigo é aplicado aos documentos de outras entidades com quem o Município Vila de Rei consolide contas.

Artigo 14.º – Atraso na aprovação

1. No caso de atraso na aprovação do orçamento, a previsão das dotações para o quadriénio mantém o valor global previsto, substituindo-se as previsões do ano N+1 pelas do ano N e assim sucessivamente.
2. Durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de alterações.
3. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo já no decurso do ano económico a que se destinam têm que contemplar todos os cabimentos e compromissos efetuados até à sua entrada em vigor.

Artigo 15.º - Modificação

1. A introdução das modificações nos documentos previsionais é da responsabilidade do Dirigente da DFPA, de acordo com as necessidades dos diversos serviços.
2. Após deliberação de aprovação, os documentos são assinados e devidamente arquivados, devendo ser entregue o original na DFPA.





VILA DE REI

município

Artigo 16.º - Conselho Municipal de Juventude

Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro “competem aos conselhos municipais de juventude pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

- a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de actividades;
- b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afectas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas.”

CAPÍTULO IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 17.º - Documentos

São documentos de prestação de contas do município, os enunciados no POCAL, no RFALEI e na Lei de Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas.

Artigo 18.º - Organização e aprovação

1. Constituem trabalhos de fim de exercício os que a seguir se indicam:
 - a) Trabalhos preparatórios de apuramento e regularização das contas;
 - b) Apuramento dos resultados orçamentais, económicos e financeiros;
 - c) Elaboração dos documentos de prestação de contas.
2. Considera-se fim de exercício o dia 31 de Dezembro de cada ano e o fim de mandato do Órgão Executivo.
3. Com o objetivo de determinar se os registos contabilísticos espelham, de forma verdadeira e apropriada, o valor dos bens, direitos e obrigações, propriedade da autarquia, o inventário geral compreende os seguintes inventários parciais:
 - a) Inventário das existências;
 - b) Inventário do imobilizado;
 - c) Inventário das disponibilidades e das dívidas a receber e a pagar.
4. Na inventariação referida deve ter-se em conta os critérios de valorimetria e lançamentos de regularização enunciados no POCAL e na presente norma.
5. Os documentos de prestação de contas são elaborados e organizados pela UO Financeira por solicitação do seu dirigente.





VILA DE REI

município

6. São remetidos, pelos serviços respetivos, até à data definida pelo Dirigente da DFPA, os seguintes documentos:

- a) Relação de acumulação de funções;
- b) Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais;
- c) Relação nominal de responsáveis;
- d) Contratação administrativa – situação dos contratos;
- e) Mapa dos ativos de rendimento fixo;
- f) Mapa dos ativos de rendimento variável;
- g) Mapa das amortizações;
- h) Mapa do ativo bruto;
- i) Nota ao Balanço e Demonstração de Resultados na parte respeitante ao Imobilizado.

7. As contas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.

8. A DFPA submete para aprovação dos órgãos competentes os documentos que constituem a prestação de contas, no cumprimento dos prazos legais estipulados.

9. Depois de aprovados os documentos, compete ao Dirigente da DFPA, o seu envio às entidades estipuladas na lei e ainda o cumprimento da deliberação aprovada, nomeadamente no que concerne à aplicação do resultado líquido do exercício.

Artigo 19.º - Prestação de contas intercalar

1. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.
2. Nas situações legalmente previstas em que é necessário prestar contas intercalares, a autarquia tem um prazo de 45 dias para a sua apresentação.

Artigo 20.º - Consolidação de contas

1. A consolidação de contas do Município de Vila de Rei ocorre sempre que a lei definir.
2. A autarquia procederá anualmente à consolidação de contas integrando as contas da Câmara Municipal e de outras entidades participadas pela Autarquia.
3. A consolidação de contas é efetuada nos termos da lei e de acordo com orientações emanadas pelas entidades competentes.
4. São documentos de prestação de contas consolidadas, os enunciados no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e outros que venham a ser definidos pelas entidades competentes, nomeadamente:

- a) O relatório de gestão consolidado;





VILA DE REI

município

- b) O balanço consolidado;
 - c) A demonstração de resultados por natureza;
 - d) Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
 - e) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.
5. As contas consolidadas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.
6. A DFPA submete para aprovação dos órgãos competentes os documentos que constituem a prestação de contas, no cumprimento dos prazos legais estipulados.
7. Cabe ao Dirigente da DFPA, assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades determinadas por Lei e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.

Artigo 21.º – Deveres de informação e publicidade

1. Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.
2. Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

Artigo 22.º - Conselho Municipal de Juventude

Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro “competem aos conselhos municipais de juventude pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

- a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de actividades;
- b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afectas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas.”

CAPÍTULO V – CONTABILIDADE DE CUSTOS



Artigo 23.º - Objetivos da contabilidade de custos

1. A Contabilidade de Custos (CC) determina os custos com vista a apurar resultados associados às várias funções, bens e serviços.
2. A CC é desenhada de modo a proporcionar informação adequada e atempada aos diversos destinatários: internos e externos.
3. A CC deve possibilitar o apuramento dos custos com vista à fundamentação das taxas e preços nos termos do RTLMVR.

Artigo 24.º - Características da contabilidade de custos

A CC tem as seguintes características:

- a) Está organizada de forma flexível em função das necessidades específicas da entidade;
- b) Destina-se a servir todos os responsáveis do MVR qualquer que seja a sua posição hierárquica;
- c) Utiliza as informações da contabilidade patrimonial e os documentos que lhe servem de base, por reclassificações ou por estudos técnico-contabilísticos ou estatísticos;
- d) É atualizada de modo a fornecer informação oportuna com periodicidade mensal por forma a apoiar o planeamento operacional.
- e) Tem como objetivo relevar as responsabilidades e permitir implementar atempadamente medidas para correção dos desvios.

Artigo 25.º – Outras disposições relativas à contabilidade de custos

As disposições específicas e detalhadas relativas à contabilidade de custos encontram-se descritas no Anexo 1.

CAPÍTULO VI – DISPONIBILIDADES

SECÇÃO I – TESOURARIA

Artigo 26.º - Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias do Município, consideradas no montante de € 1.000,00 (mil euros).



VILA DE REI

município

Excepcionalmente, o limite referido no número anterior pode ir até aos € 5.000,00 (cinco mil euros) em dias que antecedam ocasiões em que se verifique, previamente, a necessidade de se proceder a pagamentos em numerário.

2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.

Verificando-se a necessidade de proceder a pagamento em numerário, o mesmo não deverá exceder o valor de € 1.000,00 (mil euros).

3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.

4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 27.º - Valores em caixa

1. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda com curso legal no território nacional:

- a) Notas de banco;
- b) Moedas metálicas;
- c) Cheques;
- d) Vales postais.

2. É proibida a existência em caixa de:

- a) Cheques pré-datados;
- b) Cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
- c) Vales à caixa.

Artigo 28.º - Responsabilidade e dependência do tesoureiro

1. Os trabalhadores são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O responsável da Tesouraria responde diretamente pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria respondem perante o respetivo responsável pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
4. O apuramento diário das contas, da responsabilidade do responsável da Tesouraria, deve ter em conta o disposto na lei.





VILA DE REI

município

5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com dolo.

6. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável da Tesouraria, o Presidente da CM, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Artigo 29.º - Balanço à Tesouraria

1. O balanço à tesouraria é um dos métodos e procedimentos de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, a fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.

2. O balanço à tesouraria é obrigatoriamente efetuado, pelo menos, sem aviso prévio, por dois trabalhadores sendo apenas um deles afeto à DFPA e não adstrito à Tesouraria, com a seguinte periodicidade:

- a) Trimestralmente e sem prévio aviso;
- b) Encerramento das contas em cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito;
- d) Quando for substituído o tesoureiro;

3. Para efetuar o termo de contagem são preenchidos os mapas resumo que integram o "BALANÇO À TESOURARIA – Contagem e apuramento de contas ao final do dia/mês/ano", acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Resumo Diário de Tesouraria;
- II. Mapa discriminativo da contagem de dinheiro;
- III. Termo de aceitação de contagem / Termo de balanço;
- IV. Mapa discriminativo da contagem dos fundos de maneo e de caixa;
- V. Mapa discriminativo da contagem de cheques não depositados;
- VI. Mapa dos extratos solicitados aos bancos;
- VII. Resumo da reconciliação bancária, acompanhado da listagem de cheques em trânsito extraída da aplicação POCAL;
- VIII. Mapa da contagem dos documentos de cobrança, fazendo parte o Balancete Analítico das Contas de Ordem e as listas de documentos de receita individuais e coletivos extraídas da aplicação POCAL.

4. Todos os documentos são assinados pelos intervenientes, com aposição da identificação e qualidade em que o fazem, de forma legível, de acordo com o ponto 2.9.6 do POCAL.





VILA DE REI

município

5. O termo de contagem, depois de assinado, fica à guarda da DFPA, sendo fornecido à Tesouraria apenas o mapa resumo “BALANÇO À TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE VILA DE REI – Contagem e apuramento de contas”, elaborado em duplicado para o efeito.
6. As diferenças apuradas deverão ser explicadas pelo Tesoureiro, pelos titulares do fundo de maneiio e fundos de caixa e pelo responsável da reconciliação bancária.

Artigo 30.º – Abertura, movimento e encerramento das contas bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia autorização da CM, sob proposta da DFPA.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Vila de Rei e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou do Vice-Presidente da CM e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.
3. Após aprovação pela CM, deve o Dirigente da DFPA mandar inserir na aplicação POCAL a nova conta: no plano de contas da classe 1, e como tipo de pagamento.
4. No caso da conta se destinar a projetos financiados ou cofinanciados, a DFPA deverá informar do número da nova conta ao responsável pelo controlo do projeto.
5. As contas serão encerradas sob proposta da DFPA e aprovação pelo órgão executivo.

Artigo 31.º - Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques são emitidos pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos bem como os cheques emitidos que tenham sido anulados/inutilizados ficam à guarda do Tesoureiro, salvo quando as cláusulas contratuais que titulam a respetiva conta bancária determinarem a sua devolução à instituição bancária.
3. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o Dirigente da DFPA deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, após aprovação pelo órgão executivo, comunicando o facto ao serviço de Contabilidade, para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.
4. É vedada a assinatura de cheques em branco.
5. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.



Artigo 32.º - Cartões de débito e ou cartões de crédito

1. A adoção de cartões de crédito e ou cartões de débito como meio de pagamento depende de aprovação pela CM, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de crédito e ou cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação e compromisso do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

Artigo 33.º - Investimentos financeiros temporários

1. Investimento financeiro é um ativo destinado a obter proveitos municipais.
2. Investimento financeiro temporário é aquele que pode ser rapidamente realizável, normalmente com duração inferior a um ano.
3. Estes investimentos integram a classe 1 – disponibilidades, e estão sujeitos aos seus critérios de valorimetria.
4. A autorização do investimento financeiro temporário compete ao PCM.

Artigo 34.º - Natureza do risco

É proibida a realização de investimentos financeiros de risco, devendo tal menção constar das propostas das instituições consultadas.

Artigo 35.º - Realização

1. Sempre que haja disponibilidade temporária de liquidez e para uma boa gestão dos ativos municipais deve o Município, através da DFPA efetuar aplicações financeiras, consultando várias instituições financeiras, atenta a relação custo/ benefício da operação.
2. É responsável pelo processo negocial o Dirigente da DFPA ou quem este indique, devendo de cada fase do processo ser dado conhecimento ao PCM.

Artigo 36.º - Reconciliações bancárias

1. As reconciliações das contas bancárias tituladas pelo Município de Vila de Rei são efetuadas no final de cada mês e aquando da realização do Balanço à Tesouraria (BT).



VILA DE REI

município

2. Para efeitos do número anterior, será designado pelo Dirigente da DFPA um trabalhador que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às respetivas contas correntes.
3. O trabalhador designado no número anterior confrontará os extratos bancários das instituições financeiras com os registos contabilísticos e os mapas de registo diário de valores recebidos por via postal.
4. Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do Dirigente da DFPA, ou de quem este delegue, exarado em informação, devidamente documentada, do trabalhador referido no número anterior.
5. Os movimentos passíveis de regularização devem ser devidamente discriminados, devendo o trabalhador responsável pela reconciliação apor na parte da "Observação/Justificação" o tipo, número de documento e a data em que se procedeu à correção.
6. Após cada reconciliação bancária, o trabalhador referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), elabora informação dirigida ao Dirigente da DFPA que diligenciará no sentido do seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os adequados registos contabilísticos de regularização.
7. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Dirigente da DFPA, e os suportes de papel arquivados sequencialmente numa pasta por instituição bancária e conta. Serão as mesmas colocadas no Sistema de Gestão Documental em uso no Município quando o mesmo estiver implementado.

Artigo 37.º - Fundos de Caixa e Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Caixa destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.
2. Os Fundos de Caixa podem ter carácter anual ou temporário.
3. Os Fundos de Maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
4. O Fundo de Maneio caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.
5. As disposições específicas e detalhadas relativas à constituição e utilização de Fundos de Caixa e Fundos de Maneio encontram-se descritas no Anexo 2.



CAPÍTULO VII - RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38.º - Âmbito de aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, notificação, cobrança voluntária e arrecadação da receita, bem como o procedimento referente à transferência para cobrança contenciosa e coerciva.

Artigo 39.º – Elegibilidade

1. A receita só pode ser liquidada e arrecadada se for legal e tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, competindo aos respetivos serviços emissores a verificação a priori destes requisitos.
2. Para ser considerada legal deverá a mesma encontrar-se prevista em lei habilitante e/ou RTTLMA ou tiver sido previamente aprovada pelos órgãos competentes da autarquia.

Artigo 40.º Emissão

1. Os serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação informática respetiva para emissão dos documentos de arrecadação (faturas ou outras), competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
2. As entidades referidas no número anterior deverão obrigatoriamente proceder à emissão dos documentos de arrecadação no prazo máximo de 30 dias seguidos a contar da data do facto originário.

Artigo 41.º - Formas de recebimento

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm que ser cruzados, emitidos à ordem do MVR e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com os dois dias que a antecedem. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.



VILA DE REI

município

3. Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser aposto no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora. Estes dados devem ser inseridos num campo de observações da aplicação informática respetiva.
4. No caso de cheque remetido pelo correio, a UO Financeira deverá, sendo caso, cruzar de imediato os cheques e remetê-los para o serviço responsável pela emissão da receita:
 - a) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite o respetivo documento e remete para a tesouraria para arrecadação da receita;
 - b) O Mapa dos Valores Recebidos deverá ser enviado para o trabalhador designado para o efeito para verificação posterior da integral arrecadação dos valores em causa e para a reconciliação bancária;
 - c) A UO Financeira, após efetuar as operações mencionadas nas alíneas anteriores, entrega o original do documento ao serviço emissor que fica responsável pelo seu envio ao município.
5. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza um requerimento próprio no portal municipal - www.cm-viladere.pt - ou em qualquer serviço emissor de receita, e deve ser autorizado pelo Dirigente da DFPA ou em trabalhador em quem este delegue.

Artigo 42.º - Cobrança e arrecadação da receita

1. Compete à tesouraria proceder à arrecadação das receitas municipais mediante documentos a emitir (guia de recebimento ou fatura) pelos diversos serviços emissores de receita.
2. As UO e demais serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação POCAL para emissão dos documentos de arrecadação, competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
3. A contabilidade confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
4. No final de cada dia o responsável pela tesouraria deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria e assiná-los no campo destinado para o efeito. Estes documentos devem ser arquivados e mantidos na contabilidade e na tesouraria até ao final do primeiro trimestre do ano subsequente àquele a que diz respeito.





VILA DE REI

município

Artigo 43.º - Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
2. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança), a receita deverá ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
3. No caso referido no número anterior, deverão os serviços municipais remeter, de imediato, à Tesouraria, a guia resumo referente às cobranças, acompanhada de cada uma das guias de recebimento que lhe deu origem e os talões comprovativos do depósito bancário correspondente.
4. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da guia resumo referente às cobranças e da guia de recebimento que lhe deu origem.

Artigo 44.º - Receção de valores por correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificados deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de recebimento.
2. Relativamente às liquidações ainda não centralizadas, a lista de valores e respetivos documentos devem ser enviados de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes guias para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes.
3. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.
4. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da guia de recebimento a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.
5. Os valores recebidos cuja receita não seja passível de identificação, devem ser considerados um adiantamento, devendo emitir-se uma guia de recebimento por operações de tesouraria, até ser regularizada a situação, que terá de ocorrer dentro do ano económico.





VILA DE REI

município

Artigo 45.º - Os recebimentos na tesouraria

1. A tesouraria deverá confirmar o duplicado das guias de recebimento rececionadas com valores recebidos e com a numeração sequencial das mesmas para verificar se existem guias de recebimento que não foram recebidas.
2. Os recebimentos provenientes de operações de tesouraria deverão ser depositados numa conta própria e específica para o efeito, evidenciando diariamente de uma forma clara e inequívoca no balancete o valor total retido.
3. Esta conta bancária terá de se encontrar sempre disponível e com total liquidez para efetuar pagamentos ou responder a pedidos de libertação.
4. Todas as importâncias recebidas pela Autarquia devem ser integralmente depositadas nas respetivas instituições financeiras, o mais tardar até às 15 horas do dia útil seguinte ao da sua cobrança.

CAPÍTULO VIII - CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS

Artigo 46.º - Monitorização de abertura de concursos e preparação de candidaturas

1. Compete à DPCE pesquisar os avisos de abertura de concurso a fundos comunitários ou outros em vigor, e a sua divulgação, por correio eletrónico, junto dos membros do órgão executivo e dos serviços potencialmente interessados na abertura de concurso.
2. Após a receção dos avisos de abertura de concurso referido no número anterior, os serviços interessados deverão preencher a ficha de intenção de candidatura e remetê-la à DFPA no prazo de 5 dias úteis.

Artigo 47.º - Aprovação

1. Cabe à DPCE após receção da ficha de candidatura, verificar se as tipologias das operações estão enquadradas nos regulamentos específicos aplicáveis e à DFPA verificar se tais operações se encontram inscritas nas Opções do Plano e Orçamento, após o que as submete à aprovação do PCM.
2. Em caso de aprovação, o processo será devolvido à DPCE para elaboração da candidatura.



**Artigo 48.º - Procedimentos de acompanhamento da execução
e controlo financeiro dos projetos**

1. A DFPA desenvolve as ações necessárias ao controlo da execução da receita municipal consignada, nomeadamente através da análise e acompanhamento de todos os contratos, protocolos e acordos geradores de receita, celebrados pelo Município.
2. Deverão ser reencaminhadas cópias pelos serviços responsáveis de todos os protocolos geradores de receita à DFPA.
3. À DFPA cabe a responsabilidade de análise e gestão financeira dos mesmos.
4. Em caso de necessidade de apresentação de despesa, a DFPA realizará os pedidos de pagamentos respetivos.
5. As empresas participadas enviam à DPCE e à DFPA cópia digital dos protocolos com receita consignada.
6. A DFPA através de relatório informa superiormente sobre toda a receita arrecadada e em dívida.
7. A DFPA cumpre executar as ações necessárias ao acompanhamento e controlo financeiro dos projetos das Empresas Municipais assegurando, junto das entidades financiadoras, a apresentação atempada dos elementos justificativos de despesa.

CAPÍTULO IX – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA

SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Artigo 49.º – Planeamento

1. No desenvolvimento das suas atividades, o Município assegura nomeadamente o cumprimento dos princípios da igualdade e da concorrência, adotando os procedimentos com vista à adjudicação de contratos públicos ou de atos passíveis de contratos públicos previstos na legislação vigente.
2. As aquisições necessárias à atividade dos serviços devem ser planeadas aquando da preparação do Orçamento, tendo por base uma avaliação clara e objetiva das necessidades, e transmitidas às entidades competentes em matéria de aprovisionamento.
3. Os eleitos e dirigentes autorizam a realização de despesa nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competência.



VILA DE REI

município

4. A DPCE mantém atualizada uma lista de todos os dirigentes com competências próprias, delegadas /subdelegadas para a realização de despesas ou para a autorização de pagamentos.

SECÇÃO II – DESPESA

Artigo 50.º – Regras para a realização da despesa

1. As fases de realização da despesa, de acordo com o disposto no POCAL, são:
 - a) O cabimento (cativação de despesa);
 - b) O compromisso (despesas assumidas);
 - c) O lançamento da obrigação;
 - d) A liquidação (autorização da despesa);
 - e) O pagamento.
2. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.
3. O cabimento provisório ou cativação provisória de verbas e feita a pedido dos serviços responsáveis pela despesa, que informam da necessidade do cabimento e da extinção do mesmo, com base em documentos escritos devidamente assinados e validados pelos responsáveis dos serviços.

Artigo 51.º – Documento de suporte da execução da despesa

O documento de suporte para a execução orçamental da despesa e que constitui o suporte dos compromissos é a Proposta de Cabimento.

Artigo 52.º – Procedimentos da despesa

1. A despesa é dividida nos seguintes grupos com caracterização homogénea:
 - a) Despesas relativas a transferência de verbas, subsídios ou participações cujas naturezas sejam correntes ou de capital;
 - b) Despesas relativas a contratos estabelecidos no âmbito da legislação em vigor para o Sector Empresarial Local (SEL) com natureza corrente ou de capital;
 - c) Despesas com Empreitadas de Obras Públicas;
 - d) Despesas com a Aquisição de Bens e Serviços.



2. As despesas mencionadas no número anterior são aprovadas em Reunião de Câmara com base na emissão prévia de uma Proposta de Cabimento.
3. Às despesas mencionadas nas alíneas c) e d) do número 1, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

SECÇÃO III - ENDIVIDAMENTO

Artigo 53.º - Endividamento e regime de crédito

1. A contração de qualquer empréstimo de medio ou longo prazo devera ser sempre obrigatoriamente precedida de consulta a, pelo menos, três (3) instituições de crédito e sempre em cumprimento do estipulado na legislação em vigor.
2. A proposta de decisão, a ser submetida a apreciação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, deverá ser acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de um estudo comparativo das várias propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.
3. A contratualização de empréstimos de curto, médio e longo prazo deve ser efetuada no cumprimento do estipulado na legislação em vigor, sempre mediante consulta prévia de, pelo menos, três instituições bancárias.
4. A proposta de decisão sobre a contração de empréstimo a ser submetida à apreciação dos órgãos executivos e deliberativo é acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de relatório de avaliação das propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.

Artigo 54.º - Controlo da capacidade de endividamento

1. Compete à UO Financeira manter, em suporte adequado e devidamente atualizado, um processo por cada empréstimo de que conste uma conta corrente atualizada, os documentos justificativos das despesas enviados à instituição bancária para reembolso e comprovativos da aplicação dos fundos libertos no objeto para o qual o empréstimo foi contratado, bem como os demais documentos que evidenciem a legalidade dos procedimentos.
2. Os encargos da dívida resultantes da contração de empréstimos são conferidos por trabalhador designado pelo Dirigente da DFPA nomeadamente na componente dos juros, antes de emitida a respetiva ordem de pagamento.
3. Sempre que seja efetuado o pagamento de amortização de capital ou juros deve proceder-se à reconciliação da conta do empréstimo com o montante inscrito no documento bancário



VILA DE REI

município

4. Deve ser dado conhecimento à DFPA do procedimento referido no número anterior, para que este analise a inclusão ou não do valor dos juros na avaliação dos bens.
5. O acompanhamento e controlo da capacidade financeira do Município deve constar de relatório trimestral da contabilidade patrimonial, elaborado pela UO Financeira onde seja dada ênfase à evolução das contas "dívidas a terceiros" e qual a sua posição face aos créditos de idêntica natureza, de acordo com a lei.
6. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento municipal, o Dirigente da DFPA elabora e apresenta, ao PCM, relatório de avaliação da situação, tendo em atenção os limites fixados pela LFL e em legislação avulsa especial.

SECÇÃO IV – OPERAÇÕES EXTRA ORÇAMENTAIS

Artigo 55.º – Acompanhamento e controlo das operações extraorçamentais

1. "Operações Extra - Orçamentais" correspondem a entradas de dinheiro na Tesouraria, não pertencentes ao Município e que se destinam a ser entregues entidades externas ao Município.
2. Os serviços geradores de "Operações Extraorçamentais" solicitam ao Dirigente da DFPA a criação das respetivas contas orçamentais e patrimoniais, com a devida fundamentação e nos termos previstos na legislação em vigor.
3. A UO Financeira procede, no final de cada mês, à análise dos valores das contas correntes acumulados até ao mês anterior, nomeadamente através de reconciliação de saldos e elaboração de relatórios analíticos.
4. No âmbito deste controlo e acompanhamento, é da exclusiva responsabilidade dos serviços a justificação dos valores existentes nas contas correntes, bem como a disponibilização em tempo útil da informação necessária para a entrega dos valores às entidades destinatárias dentro dos prazos estabelecidos.
5. No ato da entrega dos valores, a DFPA confirma previamente a respetiva entrada, assegura o cumprimento dos prazos estabelecidos e confirma a competência para autorização da saída dos recursos financeiros.

Artigo 56.º – Provisões

1. O Município constitui provisões definidas na lei para situações de risco com evidente relevância material, bem como todos os encargos de montante definido, mas de data incerta de pagamento, sendo o valor da constituição, reforço ou anulação o adequado.





VILA DE REI

município

2. Para efeitos do número anterior, no final de cada semestre é reportado à DFPA a seguinte informação:

- a) Percentagem de risco associada a cada processo em contencioso que se encontre em curso, a remeter pela DPCE;
- b) Os serviços com armazéns fornecem a informação necessária ao cálculo das provisões para depreciação de existências;
- c) A DPCE envia os valores que carecem ser provisionados em resultado de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

3. Todos os movimentos registados nesta conta são evidenciados nos anexos às demonstrações financeiras.

CAPÍTULO X - EXISTÊNCIAS

Artigo 57.º - Definição

1. Consideram-se existências todos os bens suscetíveis de armazenamento, destinados ao consumo ou venda por parte do Município.
2. O Município atua de acordo com a regra do menor stock possível.

Artigo 58.º – Princípios gerais

1. O Dirigente da DFPA e o responsável pelo sector de armazém são os responsáveis pelo armazenamento dos bens e manutenção do stock de artigos utilizados na administração direta e necessários para o regular funcionamento dos serviços.
2. O local de armazenagem deve possuir um responsável ou coordenador funcional a quem caberá zelar pelo controlo e movimentação dos bens depositados no armazém, de forma a garantir um regular funcionamento dos serviços.

Artigo 59.º – Nomeação dos responsáveis

1. É da responsabilidade de cada serviço o controlo dos armazéns que se encontram na sua dependência direta.
2. Cada local de armazenagem de existências tem um responsável pela sua gestão e manutenção, nomeado para o efeito pelo respetivo Dirigente o qual responde perante o seu superior hierárquico no caso de eventuais irregularidades ou falhas nos armazéns.





VILA DE REI

município

3. O responsável mencionado no número anterior não pode intervir no processo de aquisição dos bens armazenados.
4. A DFPA mantém atualizada uma listagem dos armazéns e respetivos responsáveis.

CAPÍTULO XI – IMOBILIZADO

Artigo 60.º - Âmbito da aplicação

1. O immobilizado é constituído por todos os bens pertencentes à Autarquia com características de continuidade ou permanência, por período superior a um ano, e que não se destinem a ser transformados ou vendidos, no decurso normal das suas operações.
2. Deverão constar neste âmbito todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património municipal, quer sejam da sua propriedade, incluindo os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional, quer estejam em regime de locação financeira.

Artigo 61.º - Gestão e registo de bens imoveis

1. O serviço competente pela gestão de património imobiliário, em colaboração com os restantes serviços, efetua o levantamento, coordenação e sistematização da informação de todos os bens imóveis pertencentes ao Município.
2. Os bens constam do inventário da Autarquia desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.
3. A cada bem corresponde uma ficha individual, criada com a entrega da fatura, escritura ou documento legal que titule a aquisição, a qual contém a informação estipulada na legislação em vigor.
4. O serviço competente pela gestão de património imobiliário cria, classifica e atualiza as fichas individuais dos bens definitivos pertencentes ao Município, devendo os demais serviços intervenientes no processo de aquisição e gestão de bens imóveis reportar àquele toda a informação necessária à inventariação, com destaque para os indicados de seguida, tendo presente a sua especificidade:
 - a) Cópia das escrituras celebradas (compra, venda, permuta, cessão, doação) e dos contratos que impliquem disposição ou oneração de bens imóveis, bem como cópia dos acordos ou sentenças relacionadas com expropriações e indemnizações;
 - b) Cópia dos alvarás de loteamento acompanhada de planta de síntese onde constem as áreas de cedência para os domínios privado e público do Município;



- c) Caso se trate de bens em curso, a UO Financeira após a sua conclusão, fornece a informação necessária para a criação, classificação ou atualização das fichas individuais.
5. Os registos contabilísticos referentes à valorização do imobilizado são da competência da UO Financeira em articulação com o serviço competente pela gestão de património imobiliário.

Artigo 62.º – Procedimentos de controlo

Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos do imobilizado, a UO Financeira verifica periodicamente:

- a) A conformidade dos registos contabilísticos, efetuados com a criação das respetivas fichas de imobilizado;
- b) A contabilização das valorizações solicitadas pelo serviço com competência de gestão do património, no decurso do processo de inventariação;
- c) A confirmação da realização da inventariação definitiva solicitada ao serviço competente pela gestão do património imobiliário.

Artigo 63.º – Imobilizações em curso

A UO Financeira elabora no final de cada ano económico os mapas de inventariação do imobilizado que refletem a variação dos elementos constitutivos do património afeto à Autarquia, nos termos do estipulado na legislação em vigor.

CAPITULO XII – SECTOR EMPRESARIAL LOCAL

Artigo 64.º – Contratos-programa e contratos de gestão

1. As relações financeiras com as empresas do sector empresarial local (SEL) são obrigatoriamente suportadas em contratos de gestão ou contratos-programa, elaborados e fundamentados nos termos da lei.
2. Qualquer despesa de outra natureza obedece ao disposto no CCP.
3. Os contratos de gestão ou contratos-programa a celebrar são submetidos a apreciação e emissão de parecer pelo serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, nomeadamente quanto aos compromissos financeiros deles emergentes e à sua adequação às possibilidades orçamentais e financeiras do Município.



VILA DE REI

município

4. Os contratos de gestão ou contratos-programa são quantificados com a devida justificação do valor apresentados, acompanhados do parecer do fiscal único e expressamente referidos nos instrumentos de gestão previsional das empresas.
5. Nos contratos de gestão e nos contratos-programa é obrigatoriamente definido o objeto a prosseguir, fundamentado designadamente no que respeita a(os):
 - Fins visados;
 - Ganhos de qualidade;
 - Racionalidade económica;
 - Necessidade da contribuição pública;
 - Incapacidade do Município de assegurar diretamente a satisfação das necessidades municipais em questão;
 - Avaliação do impacto na estrutura económico-financeira do Município.
6. No articulado dos contratos de gestão ou contratos-programa consta ainda de forma explícita um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos, bem como os direitos e obrigações das entidades envolvidas, nomeadamente o prazo de execução e o valor das transferências a efetuar pelo Município, discriminadas por atividades e suportado em orçamentos previsionais.
7. Cabe ao serviço competente em matéria de articulação com o Tribunal de Contas o envio dos contratos para visto prévio do Tribunal de Contas, com conhecimento do mesmo ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, à DFPA, à tutela funcional e às empresas.

Artigo 65.º – Monitorização e execução dos contratos

1. A celebração de contratos é monitorizada pela vereação com delegação em matéria do acompanhamento da empresa, desde logo quanto ao desenvolvimento das atividades.
2. Trimestralmente são elaborados pelas empresas, e em articulação com os serviços competentes do Município, relatórios com informação detalhada relativa à execução física e financeira dos contratos-programa.
3. Os relatórios a elaborar incluem a quantificação dos desvios relevantes e propostas de medidas corretivas, sempre que for caso disso, e são submetidos ao Vereador com a tutela funcional, com conhecimento à tutela financeira através do serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental e da DFPA.
4. Os relatórios de execução física são considerados na sequência de decisão pelo Vereador com competência na área financeira, para o faseamento dos pagamentos devidos pelo Município nas condições dispostas nos respetivos contratos.



5. Cada contrato deve ser objeto de um relatório final, a elaborar pelas empresas, para submissão à tutela funcional com conhecimento à tutela financeira, através do serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, em que são avaliados os aspetos previstos na lei, designadamente a eficiência e eficácia obtidas através do conjunto de indicadores ou referenciais que permitem medir a realização dos objetivos sectoriais.

Artigo 66.º – Deveres de informação

As empresas enviam ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, no final de cada trimestre, os dados necessários ao cumprimento dos deveres de informação pelo Município junto da tutela da Administração Central.

Artigo 67.º – Regime económico e financeiro

1. As empresas do SEL estão sujeitas a controlo financeiro destinado a averiguar da legalidade, economia, eficiência e eficácia da sua gestão.

2. As empresas municipais prestam contas da sua atividade e apresentam os instrumentos previsionais previstos na lei e nos seus estatutos, obedecendo às disposições que sobre esta matéria o Município emanar, designadamente no quadro da tutela financeira que exerce sobre as empresas.

3. Trimestralmente as empresas municipais apresentam ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental (até ao final do mês seguinte ao do termo do trimestre) os seguintes documentos de prestação de contas, sem prejuízo de outros que lhes sejam solicitados:

- a) Relatório trimestral de atividades que inclui a informação da execução das atividades desenvolvidas no período, com a indicação e justificação dos desvios verificados, face às estimativas constantes dos planos de atividades;
- b) Balanço relativo ao período comparado com os valores do exercício anterior;
- c) Demonstração de Resultados por natureza e por função de fluxo de caixa comparada com os valores do período homólogo;
- d) Nota descritiva sobre a evolução do passivo;
- e) Mapas do endividamento líquido e dos empréstimos de médio e longo prazo;
- f) Relatório sucinto com a explicação dos registos contabilísticos mais relevantes, assim como as contas correntes com o Município e outras empresas do SEL;



VILA DE REI

município

- g) Relatório de execução das despesas com pessoal, com informação comparativa relativamente ao período homólogo do ano anterior e com indicação e justificação dos respetivos desvios;
 - h) Relatório de efetivos no qual é evidenciado o número de trabalhadores por regime de vinculação,
4. O serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental efetua a análise dos documentos mencionados no número anterior e procede à elaboração de relatórios trimestrais de monitorização da situação económica e financeira das empresas municipais, com propostas de medidas corretivas face a eventuais perspetivas de desequilíbrio financeiro no final do ano económico, para submissão ao Vereador com competência na área financeira.
5. Para efeito do número anterior, a UO Financeira informa trimestralmente o serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental do ponto de situação das contas correntes com as empresas do SEL.

Artigo 68.º – Prestação de contas

Cabe ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental o acompanhamento da situação económica e financeira das empresas do SEL, com especial enfoque nos compromissos financeiros emergentes para o Município e impacto dos resultados e situação financeira das empresas nas contas do Município relevando a consolidação do endividamento e a cobertura de prejuízos.

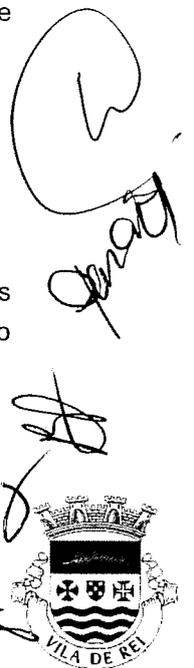
Artigo 69.º – Consolidação de contas

O serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental analisa e consolida os dados relativos ao endividamento das empresas e envia esses elementos à DFPA no quadro dos deveres de informação do Município junto da tutela da Administração Central e prestação de contas.

CAPÍTULO XIII - RECURSOS HUMANOS

Artigo 70.º - Processos individuais e sigilo da informação

1. A DPCE deve, através do sistema de gestão do pessoal, elaborar e manter atualizado os elementos do cadastro de todos os trabalhadores em paralelo com a elaboração e atualização dos processos individuais.





VILA DE REI

município

2. Do sistema de gestão do pessoal devem constar todos dados pessoais existentes na aplicação informática.
3. Do processo individual devem constar os documentos considerados relevantes para a identificação do trabalhador, admissão, evolução da carreira, evolução remuneratória, avaliação do desempenho, medicina do trabalho, e agregado familiar.
4. As aplicações informáticas da área de pessoal, no que respeita a consulta e alterações, são de acesso reservado e limitado aos serviços com competências específicas na área dos recursos humanos.
5. A atualização do processo individual, controlo de presenças, horas extraordinárias, processamento de vencimentos, aprovação das folhas de vencimentos e respetivo pagamento, devem ser efetuados por diferentes colaboradores, com acessos diferenciados a aplicação informática.
6. A emissão de declarações e notas biográficas e feita mediante requerimento dos interessados dirigidos à DPCE.

Artigo 71.º – Processamento de remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelo SRH, através do Sistema de Gestão de Pessoal.
2. As deduções não obrigatórias apenas serão retidas a pedido expreso do trabalhador e iniciado o desconto no processamento do vencimento do mês seguinte à entrada do requerimento.
3. E da responsabilidade da coordenadora técnica do SRH o correto apuramento das retenções do IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos, obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
4. Compete ao SRH rececionar, conferir e processar mensalmente os documentos, relativos a abonos e descontos, nomeadamente abonos por trabalho extraordinário, noturno e por deslocação em serviço, bem como os relativos a pedidos de férias e participação de faltas ao serviço.
5. Os mapas de vencimentos e respetivas folhas devem ser conferidos pelo trabalhador que os elabora e aprovadas pela coordenadora técnica do SRH mediante confronto com os respetivos documentos de suporte para garantir o cumprimento dos preceitos legais em vigor.
6. A introdução de alterações nas folhas de vencimentos só pode ser efetuada por trabalhador autorizado e na presença de documentos comprovativos devidamente autorizados e visados.
7. As folhas de vencimento, e respetivos mapas resumo, devem ser aprovados pelo Vereador com o pelouro dos Recursos Humanos ou Presidente da Câmara.





VILA DE REI

município

8. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.

9. Os vencimentos processados e visados nos termos das alíneas anteriores são pagos, em regra, por transferência bancária e processados através de ofício enviado a instituição bancária, acompanhado de mapa com os dados dos trabalhadores, respetivas contas bancárias e valores a transferir.

Artigo 72.º - Processamento de horas extraordinárias, noturnas e em dias de descanso

1. A prestação de trabalho extraordinário em dia útil, dia de descanso semanal, de descanso complementar e em feriado, deve ser previamente autorizado pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com a competência delegada na área de Recursos Humanos.

2. O processamento das prestações de trabalho referidas no número anterior deve observar os seguintes procedimentos:

- a) Relativamente aos pedidos de trabalho extraordinário, devidamente autorizados deve o SRH manter atualizado um registo correspondente ao histórico de trabalho extraordinário, para garantir o integral cumprimento do estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito aos limites legalmente fixados;
- b) Após início da prestação do trabalho extraordinário, deve o trabalhador preencher mensalmente o documento de relação de horas de trabalho extraordinário, o qual depois de visado pelo dirigente, e entregue no SRH até ao 5º dia do mês seguinte aquele em que foram realmente efetuadas;
- c) O documento referido na alínea anterior, devidamente preenchido e rubricado, deve ser anexado ao documento de autorização prévia de horas extraordinárias, procedendo o SRH à sua conferência, apuramento de desvios e processamento das horas de trabalho extraordinário realizado.

Artigo 73.º – Ajudas de custo

1. O boletim itinerário é assinado pelo trabalhador, visado pela chefia e despachado pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, carecendo o mesmo de verificação prévia de cabimento.

2. O boletim de ajudas de custo deve ser remetido ao SRH acompanhado da autorização para deslocação em serviço, para o devido processamento.



3. As deslocações em viatura própria, só podem ser efetuadas após prévia autorização, dada pelo Presidente da Câmara, Vereador ou Dirigente com competências delegadas, carecendo a mesma de verificação prévia de cabimento.

Artigo 74.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade do exercício de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas e se devidamente fundamentada.

2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da administração pública depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos ao Presidente da Câmara.

3. A emissão de decisão relativa aos pedidos de acumulação de atividades e funções é feita mediante informação do dirigente do serviço ou chefia imediata do requerente, que se deve pronunciar sobre a conveniência do deferimento do pedido, designadamente sobre o horário a praticar, garantia de manutenção de isenção e imparcialidade nas funções exercidas e inexistência de prejuízo para o interesse público.

4. A DPCE atento o parecer do dirigente do serviço, analisa a conformidade do pedido, e remete para despacho do Presidente ou para o vereador com competência delegada.

5. Após tomada de conhecimento da decisão sobre o pedido de acumulação de atividades e funções pelo interessado e pelo respetivo serviço a que está afeto, o SRH procede ao arquivamento do respetivo despacho no processo individual do trabalhador.

6. O SRH procederá ao arquivo de toda a documentação relativa às licenças nos respetivos processos individuais.

CAPÍTULO XIV - OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO

SECÇÃO I - DOCUMENTOS OFICIAIS

Artigo 75.º - Tipos de documentos oficiais

1. São documentos obrigatórios:

- a) De registo do inventário e de património as fichas respeitantes aos bens de imobilizados referidos no Ponto 2.8.2.2 do POCAL;



VILA DE REI

município

- b) De suporte ao registo contabilístico das operações relativas aos recebimentos e pagamentos os mencionados no Ponto 2.8.2.3 do POCAL.
2. Os documentos obrigatórios são objeto de registo contabilístico nos livros de escrituração permanente mencionados no ponto 2.8.2.4 do POCAL.

Artigo 76.º - Organização dos documentos

1. O arquivo corrente e constituído por todos os documentos do ano e fica junto do serviço para consulta permanente dos colaboradores.
2. O arquivo histórico que e constituído por todos os documentos de anos anteriores.
3. A classificação dos documentos em pastas de arquivo e feita segundo as normas em vigor no Plano de Classificação Documental do Município.
4. Todos os tipos de documentos que integram processos administrativos devem sempre identificar os eleitos, os dirigentes, os colaboradores e os agentes que subscreveram e a qualidade em que o fazem, de forma clara e legível.

Artigo 77.º - Emissão de correspondência

4. Toda a documentação a ser expedida para o exterior e remetida ao Serviço de Expediente ate as 12h00, sai no próprio dia; caso se verifique um imprevisto no cumprimento da hora de expedição, a documentação pode ser tratada, disponibilizada ou expedida, com caracter excecional, ate ao final do mesmo dia, se os serviços a indicarem como urgente.
5. A correspondência remetida pelas várias áreas deve cumprir as regras definidas em relação ao modelo de ofício que está predefinido e devidamente formatado para o efeito.
6. O não cumprimento das regras predefinidas corresponde a imediata devolução dos ofícios as áreas, não sendo da responsabilidade do serviço de Expediente o atraso que se vier a verificar com a sua expedição.

Artigo 78.º - Receção de correspondência

1. Toda a correspondência rececionada na autarquia e obrigatoriamente registada no próprio dia, com data e número de entrada, digitalizada e disponibilizada eletronicamente na aplicação informática especifica para a gestão documental do serviço a que se destina.
2. Toda a documentação que entra no serviço de Expediente, dirigida aos serviços da Câmara Municipal, é aberta e registada, exceto se vier com indicação de confidencial, com o nome do destinatário.





VILA DE REI

município

3. Previamente a inserção da qualquer entrada de um documento na aplicação suporte, procede-se a digitalização da informação (sem numero limite de paginas), sendo de imediato disponibilizada eletronicamente e remetida ao serviço a que se destina através do sistema de gestão documental e de acordo com as normas existentes para a sua utilização, para instrução e análise do respetivo processo.

Artigo 79.º - Dados em suporte de papel

Os dados em suporte de papel são datados e assinados ou rubricados por quem os elaborou, sendo a sua distribuição, se aplicável, registada em documento, devendo ser digitalizados, registados e inseridos no SGD.

SECÇÃO II - ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS

Artigo 80.º - Organização de processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos do Município em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por áreas funcionais, temas e assuntos específicos, constituídos por pastas, em cujas capas se devem mencionar, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Município de Vila de Rei;
- b) Designação da unidade e subunidades orgânicas;
- c) Número atribuído ao processo e/ou indicação do ano a que diz respeito;
- d) Designação do tema/assunto que contém;
- e) Designação da entidade requerente se for caso disso.

2. Cabe a cada serviço municipal organizar os respetivos processos de acordo com o regulamento de Arquivo

Municipal, devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada até à sua conclusão.

3. Cada UO ou serviço, conforme o caso, deve assegurar a integridade dos processos administrativos, sendo apenas permitido aos técnicos da <UO> extrair deles os documentos originais destinados a proceder ao pagamento de despesas e/ou ao recebimento de receitas devendo ser substituídos pelas respetivas cópias devidamente autenticadas.



Artigo 81.º - Tramitação e circulação de processos em suporte não eletrónico

1. Atenta a natureza dos processos, estes poderão circular pelos serviços que necessitem de os consultar por motivos de interesse municipal, observando o sistema de controlo de protocolo interno.
2. O protocolo de circulação deve ser datado e assinado pelos trabalhadores que procedem à respetiva entrega, devidamente identificados.
3. Cabe aos responsáveis do serviço de origem do documento a garantia da sua segurança, evitando o seu eventual extravio.
4. Os documentos escritos que integrem os processos administrativos internos, os despachos e informações que neles constem, bem como os documentos do sistema contabilístico devem sempre indicar os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

Artigo 82.º - Arquivo de processos

1. Após conclusão dos processos estes são enviados ao serviço de arquivo municipal, que procederá de acordo com o regulamento de Arquivo Municipal e as disposições legais sobre esta matéria.
2. Para efeitos do estipulado no número anterior deve o serviço assegurar todas as condições para receber os processos. Quando não for possível receber a documentação por falta imputável ao serviço, este deve de imediato supri-la, se a falta for imputável à UO responsável pelo serviço de arquivo, nomeadamente por falta de espaço, este tem 60 dias seguidos para receber a documentação.

SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

Artigo 84.º - Parametrização da aplicação informática de contabilidade

A alteração da parametrização da aplicação informática, no que concerne à não comparabilidade da informação contabilística, é da responsabilidade do Dirigente da DFPA devendo este, para o efeito, definir regras e fundamentar todas as suas alterações, de forma a salvaguardar o princípio da consistência.

Artigo 85.º – Segurança

1. Os funcionários e colaboradores da CM, salvo autorização específica ou disposição legal em contrário, devem manter confidencialidade sobre as suas instalações e equipamentos informáticos perante qualquer entidade exterior à Autarquia.
2. A todos os utilizadores de computador é atribuído um nome de utilizador e palavra-chave únicos, não devendo ser partilhados, devendo a palavra-chave ser alterada regularmente.
3. Os utilizadores não devem aceder a sistemas para os quais não tenham autorização.
4. Sempre que se ausentem do respetivo local de trabalho, os funcionários ou colaboradores não devem deixar os computadores ligados à rede com a palavra-chave introduzida.
5. Somente os técnicos do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática estão autorizados a fazer alterações e configurações de equipamentos ativos e servidores, salvo entidades devidamente autorizadas.

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 86.º - Infrações

Os atos ou omissões que contrariem o disposto na NCI podem implicar responsabilidade funcional ou disciplinar, consoante o caso, imputável aos titulares de órgãos, dirigentes, coordenadores, e aos trabalhadores, sempre que resultem de atos ilícitos culposamente praticados no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.

Artigo 87.º - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação deste diploma serão resolvidas por meio de despacho proferido pelo PCM, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 88.º - Alterações

A NCI é objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, a eventuais alterações de natureza legal aplicáveis às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela CM e/ou pela AM, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais, quando razões de eficiência e eficácia assim o justificarem.



[Handwritten signatures and initials]

Artigo 89.º - Entidades tutelares

No prazo de 30 dias após a sua aprovação, são remetidas cópias da NCI e de todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas.

Artigo 90.º - Norma revogatória

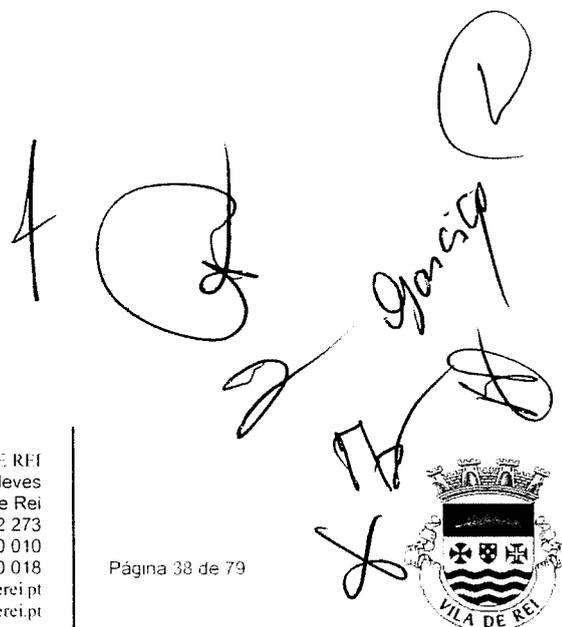
Com a entrada em vigor da presente NCI são revogadas todas as disposições municipais que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Artigo 91.º - Publicidade

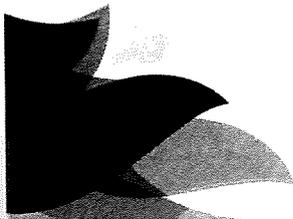
A aprovação deve ser dada publicidade nos termos habituais e no sítio da intranet e internet da CM, onde ficará disponível para consulta.

Artigo 92.º - Entrada em vigor

A presente Norma entra em vigor no prazo de 5 dias úteis após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.



Handwritten signatures and stamps, including the name "Gonçalo" and a circular stamp with a checkmark.



ANEXO 1 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

Componentes do Custo de Produção

1. São considerados custos de produção de um bem ou serviço o consumo de matérias (primas e subsidiárias), mão-de-obra aplicada e outros gastos gerais.
2. O custo da mão-de-obra é determinado pelo montante das remunerações processadas ao trabalhador - remuneração base, horas extraordinárias, prémios e incentivos, entre outras remunerações acrescido do valor dos encargos sociais suportados pelo Município.
3. Na determinação dos gastos gerais de fabrico são computados os custos das máquinas, viaturas e outros, como a mão-de-obra indireta e materiais indiretos.

Método de apuramento por método direto

1. O apuramento de custos de produção por método direto ou de custos por ordens de produção é utilizado quando o centro de responsabilidade dispõe de uma produção variável em que os produtos/ serviços são perfeitamente distinguíveis uns dos outros.
2. Neste apuramento utiliza-se o custeio por lote de produção/ por obra/ encomenda/ pedido de intervenção.
3. O método direto é aplicável à produção de bens para o próprio Município e para a valorização do custo dos bens e dos serviços prestados ou seja, é sempre aplicado exceto nos casos em que o POCAL recomenda o método indireto.

Método de Apuramento por método indireto

1. Aplica-se o apuramento dos custos de produção pelo método indireto sempre que a produção tenha características de produção contínua ou ininterrupta, em que se fabrica um número restrito de produtos em grandes quantidade ou se produz um pequeno número de produtos diferenciados.
2. Neste método é utilizado o custeio mensal.

Aplicações Informáticas

1. O Município deve promover a ligação das aplicações informáticas por forma a proporcionar o fornecimento de informação credível, verdadeira e apropriada.
2. A informação contabilística produzida e partilhada nas aplicações deve ser coincidente entre elas e quaisquer discrepâncias devem ser analisadas e corrigidas. A uniformização e a correção das desconformidades é efetuada pela Divisão Financeira, de Património e Ambiente.
3. Para o efeito devem os serviços nas diversas aplicações, proceder da seguinte forma:



VILA DE REI município

- a) **Aplicação de Recursos Humanos** – introdução do valor das apólices de seguros no momento da conferência da fatura e atualização dos cadastros dos trabalhadores abrangidos.
- Sempre que haja introdução de novo trabalhador é dado conhecimento à DFPA da data de início de funções, número mecanográfico atribuído, categoria e custo por hora, bem como as situações de mobilidade interna para que sejam atualizados os centros de custos no cadastro.
- b) **Aplicação de Património** – o cálculo das amortizações de bens é efetuado mensalmente por centros de custos.
- c) **Aplicação de Aprovisionamento/Armazéns** – gestão dos documentos por centros de custos e assegurar que os movimentos do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas é efetuado diariamente, cumprindo o critério valorimétrico de inventário permanente.
- d) **Aplicação de Máquinas e Viaturas** – apuramento de custos por máquina e viatura calculado por custo hora ou km por máquinas ou viatura.
- e) **Aplicação POCAL** – apura os custos diretos e indiretos bem como o cálculo dos coeficientes de imputação.
- f) **Aplicação de Obras Municipais** – apuramento do custo por obra, intervenção, atividade, apoios, serviço prestado e/ou bem produzido.
- Está organizada por grupos homogéneos de bens e/ou serviços prestados, atividades, obras e intervenções desenvolvidas que podem estar associados a processos de obras ou a processos de atividades.
 - A gestão dos agrupamentos é da responsabilidade da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.

Procedimentos de afetações de custos de atividades

1. Para afetação dos custos das atividades, deve o serviço responsável pela execução do trabalho, aquando da receção do pedido de intervenção ou ordem de trabalho, criar a intervenção num processo de obra ou de atividade, consoante a natureza do trabalho a executar.
2. Os processos correspondentes a obras municipais passíveis de inventariação são criados e geridos pela UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais, sendo as parametrizações contabilísticas efetuadas pela DFPA.
3. Os processos que correspondam a atividades são criados e geridos pela DFPA.
4. Todas as UO intervenientes em processos podem criar fichas de atividades, correspondendo, regra geral, uma ficha a cada ordem de trabalho, intervenção ou pedido.



Fichas de atividades

1. São consideradas para efeitos de CC os seguintes tipos de fichas de atividade:
 - a) Ficha de Empreitada - gestão dos trabalhos adjudicados por empreitada;
 - b) FA - gestão dos custos dos trabalhos desenvolvidos;
 - c) Ficha de Projeto - gestão da aquisição de projetos;
 - d) Ficha de Bens - gestão das aquisições de bens dos processos não inseridos em FA;
 - e) Ficha de Serviços - gestão das aquisições de bens dos processos não inseridos em FA.
2. Quanto aos apoios financeiros em espécie atribuídos pelo Município, o serviço proponente, cria uma FA por cada pedido, com menção obrigatória do número de contribuinte da entidade requerente.
3. Nos casos de execução de trabalhos continuados que não necessitam de ordem de trabalho ou pedido de intervenção para serem executados, como é o caso dos serviços de limpeza, o serviço responsável poderá abrir uma FA cuja validade limite é o ano económico.
4. São considerados como campos obrigatórios no preenchimento das FA:
 - a) Serviço Responsável - a UO/serviço que executa ou é responsável pela tarefa;
 - b) Serviço Requisitante/Entidade Externa - quem solicita a atividade;
 - c) Data do Pedido - data em que é formulado o pedido à UO/ serviço;
 - d) Data de Início - data em que ocorre o primeiro ato relativo à execução da tarefa;
 - e) Data de Conclusão - data em que a tarefa foi concluída, que apenas pode ser colocada quando todos os registos estiverem efetuados;
 - f) Descrição - após a identificação do agrupamento deve constar a descrição sucinta da tarefa a executar, devendo sempre que possível ser feita referência ao documento interno que deu origem à ficha.
 - g) Freguesia – identificar a freguesia.
5. Sempre que o trabalho estiver concluído, os serviços colocam na FA a data correspondente, ou o estado de anulado quando o trabalho não se tiver realizado.
6. As FA em estado de Executado impossibilitam a abertura da ficha. A reabertura da FA só pode ocorrer até ao 8.º dia útil do mês seguinte a que diz respeito a data do encerramento da atividade.
7. Na FA, sempre que possível, é preenchido o campo destinado à orçamentação, para que o dirigente ou o responsável pela execução do serviço assegure os recursos necessários à prossecução da atividade.



VILA DE REI

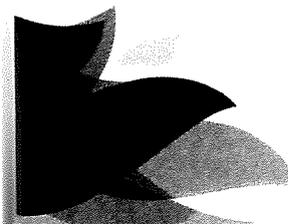
município

8. Se existir mais de uma forma de concretizar a atividade é criada uma ficha de atividade para cada orçamento, adotada a FA que implicar menores custos para o MVR e encerrada a FA preterida.
9. O referido no número anterior não se aplica à atribuição de auxílios em espécie, sendo nestes casos a orçamentação obrigatória e serve de fundamento à proposta de deliberação.
10. A afetação da mão-de-obra nas FA é diária, colocando no campo data da afetação o dia da deslocação ou do trabalho realizado, devendo ser distinguidas as horas de trabalho em período normal e período extraordinário.
11. A afetação dos tempos de utilização de máquinas e quilómetros de viaturas nas FA é diária. Para o efeito é colocado na data da afetação a da realização do trabalho, identificando no caso das máquinas o número de horas efetivas de trabalho e das viaturas o número de Km percorridos.
12. A afetação dos custos de materiais é automática a partir da FA. O material solicitado deve ser o estritamente necessário, e só será entregue após respetiva autorização para fornecimento por parte do superior hierárquico com competências para o efeito.
13. Para cumprimento do estabelecido no número anterior, a Divisão Financeira, de Património e Ambiente disponibiliza na intranet a listagem de artigos por armazém existentes no MVR.
14. Quando o material requisitado for satisfeito parcelarmente e se verifique que o foi por excesso, ficam os serviços impossibilitados de solicitar aquele material para a realização de outra atividade, devendo a RQI ser encerrada.
15. A UO Financeira sob informação dos serviços geradores das FA, deve imputar todos os outros custos que não sendo os referidos nos anteriores números 10 a 12 devem ser integrados no custo da atividade, como por exemplo despesas realizadas através do FM.
16. Nos termos do número anterior deve a fatura ter a mesma conta da analítica do serviço responsável pela FA.

Afetação de custos de funcionamento

1. Os centros de custos são atualizados de acordo com o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (ROSM) em vigor.
2. É criado um centro de custos para cada edifício.
3. As despesas transversais aos diversos serviços são requisitadas pelo serviço que a DFPA definir como serviço responsável, correspondendo a despesa àquele centro de custo.
4. Nos casos referidos no número anterior, a UO Financeira fará a devida reafectação aquando do lançamento da fatura.

[Handwritten signatures and initials]





VILA DE REI

município

Afetação de custos de reparações de máquinas e viaturas

1. As despesas com as reparações de máquinas e viaturas são registadas numa folha de obra na aplicação "POCAL", devendo a UO Financeira quando a reparação é efetuada com recurso à contratação pública, movimentar a RQI pelo valor da fatura.
2. No lançamento da fatura das reparações deve a UO Financeira assegurar que a conta da analítica é a mesma do serviço requisitante.
3. Quando a reparação for efetuada pelos serviços municipais devem os custos ser introduzidos nas folhas de obra.

Afetação de custos de abastecimentos

1. Os abastecimentos de combustíveis ou lubrificantes efetuados no armazém do Município implicam prévia emissão de RQI emitida pela aplicação "Gestão de Stocks", indicando obrigatoriamente o número do trabalhador/condutor, as horas/Km no momento do abastecimento, a quantidade a requisitar e o tipo de combustível.
2. Os abastecimentos efetuados através de cartões de frota são lançados na aplicação "Gestão de Stocks" diariamente através da guia do abastecimento.

Afetação de custos de seguros

O valor dos seguros é lançado nas respetivas aplicações pelo serviço no momento da conferência da fatura.

Afetação de custos de amortizações/provisões/cobrança duvidosa/acréscimos e diferimentos

1. O registo dos bens/ máquinas/ viaturas na aplicação de "património" devem sempre identificar a conta da analítica, sendo as amortizações calculadas mensalmente.
2. As provisões, a cobrança duvidosa e os acréscimos e diferimentos são efetuados mensalmente, referindo sempre a conta da analítica do serviço responsável.

Apuramento de resultados

1. Os resultados por centros de responsabilidade devem ser apurados mensalmente.
2. O apuramento dos resultados dos centros de responsabilidade corresponde ao somatório dos custos diretos e indiretos verificados na produção, distribuição, administração geral e finanças.
3. Os custos indiretos são imputados ao coeficiente determinado na percentagem dos custos diretos em análise face aos custos diretos totais, apurados na aplicação POCAL.
4. No apuramento dos resultados cabe à UO Financeira efetuar:





VILA DE REI

município

- a) A conferência de custos imputados;
- b) Verificar o encerramento das FA;
- c) Conferência de balancetes;

5. A UO Financeira em conjunto com o(s) serviço(s) responsável(eis) pela gestão das viaturas/ máquinas, efetua as verificações necessárias nas aplicações MAQ e OBM com vista ao cálculo de custo médio por hora/km de todas as viaturas e máquinas ativas.

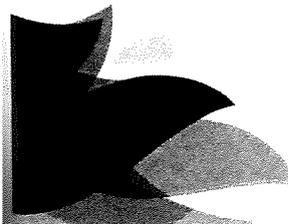
6. A UO Financeira analisa, no final do ano, as FA encerradas que originaram bens do imobilizado, e informa a UO Património do número da nota de lançamento emitida.

Relatórios e apresentação de resultados

1. Cabe à UO Financeira apresentar mensalmente ao PCM os resultados apurados e os desvios ocorridos por centro de responsabilidades e por funções.

2. Sempre que os gastos sejam, de forma evidente, acima quer dos estimados quer dos habitualmente suportados, devem ser referenciados aquando da apresentação dos resultados.

3. Nos termos do referido no ponto anterior, pode a UO Financeira, sempre que entender oportuno, colocar a justificação no relatório, solicitando para o efeito esclarecimentos aos serviços.





VILA DE REI

município

ANEXO 2 - CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA E FUNDOS DE MANEIO

SECÇÃO I - FUNDOS DE CAIXA

Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo responsável da Divisão Financeira, de Património e Ambiente aos titulares designados após aprovação em reunião da CM ou, em caso de manifesta necessidade, por despacho do PCM que deverá ser presente na reunião da CM seguinte, através de emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do fundo e pelo responsável, devendo um exemplar ficar na Divisão Financeira, de Património e Ambiente e o outro no Posto de Cobrança.
2. A UO Financeira deve criar, para cada fundo uma conta de caixa (11.1.x...) utilizando para o efeito as contas de transferência de caixa (11.9.x...).

Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto da Divisão Financeira, de Património e Ambiente o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. A Divisão Financeira, de Património e Ambiente deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

Procedimentos de controlo

Os FC são objeto de balanço.

Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance são imputáveis aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo no entanto, o responsável pela Tesouraria, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.





VILA DE REI

município

2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao responsável da Tesouraria quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.
3. Nas situações de ausência dos titulares dos FC, deve o dirigente ou coordenador designar um substituto.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença no apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

SECÇÃO II - FUNDOS DE MANEIO

Fundos de Maneio

1. Os FM são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.

Constituição

1. Compete à CM, sob proposta da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, aprovar a constituição dos FM. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos:
 - a) Nome e categoria do titular;
 - b) Montante máximo disponível por mês e a respetiva classificação orçamental.
2. A UO Financeira elabora uma proposta de cabimento para cada FM com o valor anual [12 vezes o referido na alínea b) do número anterior], devendo assegurar o cumprimento do definido na LCPA.
3. A UO Financeira deve criar para cada FM uma conta de caixa (11.8.X....) e o respetivo tipo de pagamento.

Entrega

1. Após entrada da minuta de aprovação dos fundos na Divisão Financeira, de Património e Ambiente, esta tem dois dias úteis para colocar o FM à disposição dos titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.



2. A entrega pode ser em numerário ou por transferência bancária, mediante acordo entre o titular e o responsável da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.

Guarda do FM

1. Os titulares do FM são responsáveis pela guarda das verbas a eles entregues.
2. A guarda do FM depende da vontade dos seus titulares e pode efetuar-se em cofre ou conta bancária. No caso da efetivação através de conta bancária esta terá que ser aberta em nome do titular, destinada exclusivamente ao fundo e da sua exclusiva responsabilidade.
3. Os FM são objeto de balanço.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FM procederem a todas as diligências quando se verificarem situações de diferença no fundo, assegurando a reposição de valores em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

Utilização

1. O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, 14 de fevereiro.
2. Não podem ser adquiridos por esta via quaisquer bens suscetíveis de inventariação.
3. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, são solidariamente responsáveis pela despesa, o titular do FM e o respetivo dirigente.

Reconstituição

1. A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega, na Divisão Financeira, de Património e Ambiente do documento de reconstituição e dos documentos justificativos da despesa, emitidos sob forma legal, em nome do MVR, de acordo com o disposto no CIVA.
2. O documento de reconstituição deverá ser entregue ainda que não tenha havido movimentos.

Reposição

1. A reposição do FM é feita no penúltimo dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. A UO Financeira deverá estornar o montante da proposta de cabimento não utilizado.
3. A UO Financeira deverá saldar as contas de caixa.



VILA DE REI

município

Inutilização dos documentos de despesa

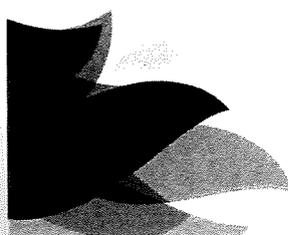
Os documentos de despesa devem ser inutilizados através da aposição de carimbo de "Pago" e anexados ao respetivo mapa.

Ausências do titular do FM

1. O titular do FM deverá dar conhecimento das suas ausências previsíveis sempre que ocorram por período superior a 10 dias. Estas ausências determinam que se observe o estabelecido para a reconstituição ou reposição, consoante decisão do dirigente ou chefe do serviço, em articulação com a Divisão Financeira, de Património e Ambiente ou, em sua substituição, o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.
2. Quando tal ausência não seja do conhecimento prévio do titular do FM, o dirigente ou chefe de serviço, em articulação com o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, determinarão uma solução adequada ao caso.

Cessação do cargo ou mobilidade do titular do FM

Em caso de cessação de funções ou de mobilidade do titular do FM, e independentemente do respetivo fundamento, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido para a reposição.



ANEXO 3 - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Donativos

1. Após aprovação pelo órgão competente das propostas respeitantes à aceitação dos donativos, ou da celebração de contratos respeitantes a donativos, são os mesmos enviados para a Divisão Financeira, de Património e Ambiente acompanhados dos respetivos documentos justificativos, para emissão da declaração do mecenato/benefícios fiscais e registo contabilístico-financeiro.
2. O registo dos doadores é feito centralizadamente Divisão Financeira, de Património e Ambiente devendo os respetivos serviços comunicar até ao mês de Fevereiro do ano seguinte, todos os donativos aceites de forma a reportar à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Isenções

1. Os atos administrativos relativos a isenção previstos no artigo 21º do Regulamento de Taxas do MVR são objeto de liquidação integral e posterior registo da isenção pelos serviços emissores da receita.
2. Todos os atos cuja isenção não está abrangida pelo referido artigo são liquidados integralmente pelos serviços emissores da receita e objeto de comunicação à Divisão Financeira, de Património e Ambiente para registo da isenção autorizada pela entidade competente.

Pagamento em prestações

1. Os planos de pagamentos em prestações, devidamente formalizados e depois de autorizados pela entidade competente, são calculados pela Divisão Financeira, de Património e Ambiente e obrigatoriamente objeto de registo na aplicação informática contabilístico-financeira.
2. Caso os planos de pagamentos sejam calculados no âmbito de procedimentos que corram ao abrigo do Regime Geral das Contraordenações, o cálculo é feito pelo serviço instrutor, e objeto de registo na aplicação contabilístico-financeira.
3. A tramitação relativa ao pedido de pagamento em prestações no âmbito de processos urbanísticos, ao abrigo do Regulamento Geral de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística, não pode ser superior a 10 dias úteis.



VILA DE REI

município

Formas de recebimentos

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm que ser cruzados, emitidos à ordem do Município e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com os dois dias que a antecedem. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.
3. Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser aposto no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora. Estes dados devem ser inseridos num campo de observações da aplicação informática respetiva.
4. No caso de cheque remetido pelo correio, a UO Financeira deverá, sendo caso, cruzar de imediato os cheques, preencher o Mapa dos Valores Recebidos, e remetê-los por protocolo para o serviço responsável pela emissão da receita:
 - a) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite o respetivo documento e remete para a UO Financeira para arrecadação da receita;
 - b) O Mapa dos Valores Recebidos deverá ser enviado para o trabalhador designado para verificação posterior da integral arrecadação dos valores em causa e para a reconciliação bancária;
 - c) A UO Financeira, após efetuar as operações mencionada nas alíneas anteriores, entrega o original do documento ao serviço emissor que fica responsável pela sua entrega ao munícipe.
5. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza um requerimento próprio no portal municipal - www.cm-viladerei.pt - ou em qualquer serviço emissor de receita, e deve ser autorizado pelo Dirigente da DFPA ou em trabalhador em quem este delegue, após informação do responsável da referida UO..

Faturas/recibos manuais

1. Todos os livros de faturas/recibo apresentam numeração sequencial e são arquivados pelo serviço emissor após a sua utilização.
2. No início de cada ano económico, a UO Financeira informa o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente sobre o intervalo de números de faturas/recibo de cada posto de cobrança utilizado no ano anterior.
3. Não é permitida a desagregação de faturas/recibo dos respetivos livros.





VILA DE REI

município

4. O livro de faturas/recibo fica à guarda do superior hierárquico quando o responsável pela sua utilização se encontre de férias ou outra situação.
5. No caso dos documentos de receita serem "senhas" ou "bilhetes", os canhotos são obrigatoriamente incluídos numa fatura/recibo manual a ser integrada numa guia resumo.
6. Sempre que ocorra um lapso no preenchimento de uma fatura/recibo manual que implique a sua anulação deve ser expressa na mesma a razão da sua inutilização, com menção da ocorrência na guia resumo do respetivo dia.
7. Nos casos mencionados na alínea anterior, é elaborada uma informação pelo serviço liquidador, devidamente validada pelo superior hierárquico, onde conste o motivo da inutilização. As três vias das faturas/recibo inutilizadas são enviadas à UO Financeira permanecendo a quarta via no respetivo livro com a indicação do motivo da inutilização

Devolução de cheques

1. Caso se verifique a devolução de cheques por falta de provisão ou outro motivo, por parte das instituições bancárias, o responsável da UO Financeira deve informar, por escrito, do facto o seu superior hierárquico e dar conhecimento ao responsável pelo serviço emissor que, sendo caso disso, deverá proceder de acordo com as regras previstas no Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 48/2005, de 29 de agosto.
2. Os serviços municipais devem tomar as medidas necessárias para que o Município seja ressarcido pelo emissor do cheque de todas as despesas bancárias inerentes à devolução.

Controlo das dívidas de terceiros

1. A UO Financeira efetua periodicamente e por amostragem a circularização a clientes, utentes e contribuintes, bem como procede à conciliação e reconciliação dos saldos das respetivas contas correntes.
2. Sempre que a circularização se efetue apenas uma vez por ano, a data deve coincidir com o encerramento do ano económico.

Incumprimento de pagamento e cobrança contenciosa/coerciva

1. É da responsabilidade da UO Financeira promover a análise dos saldos devedores materialmente relevantes, nos termos definidos na legislação vigente, e enviar à respetiva entidade comunicação, com a informação das datas a partir das quais começam a correr juros de mora e tem início o processo de cobrança coerciva.
2. Nos termos dos regulamentos específicos de cada área, quando não ocorra o pagamento das taxas e outras receitas municipais, a UO Financeira procede à elaboração de:





VILA DE REI

município

- a) Certidões de dívida provenientes de receita de natureza fiscal com vista à instrução do processo de execução pelo serviço competente;
 - b) Relatórios de dívida da receita de natureza não fiscal, a fim de remeter à UO Apoio Jurídico para ser intentada a correspondente ação executiva.
3. Os documentos referidos no número anterior são tramitados internamente de forma desmaterializada.
 4. É da responsabilidade da UO Financeira e do serviço competente em matéria de apoio à atividade tributária diligenciar a boa cobrança da dívida remetida para cobrança coerciva.
 5. As dívidas remetidas à UO Apoio Jurídico são objeto de identificação informática por parte da UO Financeira, competindo ao primeiro informar no final do semestre a situação de cada processo, para efeitos de eventual constituição, anulação ou reforço da provisão de cobrança duvidosa.

Inutilização de documentos comprovativos de arrecadação

1. Os documentos de arrecadação só podem ser inutilizados no dia da sua emissão por proposta do(a) serviço/UO emissor(a) com fundamento em erro devidamente identificado.
2. Compete ao Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente a inutilização dos documentos comprovativos da arrecadação.

Anulação de receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade da CM, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação.
2. O PCM tem competência para, de acordo com o pressuposto enunciado no número anterior, autorizar a anulação de receita de valor igual ou inferior a € 5.000,00.
3. A guia de anulação da receita é emitida e conferida pelo Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, após envio da respetiva deliberação/decisão por parte do serviço responsável pela sua elaboração, sendo verificada por trabalhador que apure as provisões e arquivada na referida divisão.
4. No final do ano, a UO responsável pela receita a anular dá conhecimento à CM das anulações efetuadas nos termos do número 2.

Restituição da receita

1. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.



2. Compete ao serviço emissor da receita indevidamente recebida prestar informação fundamentada, de facto e de direito, ao PCM sobre os motivos da arrecadação indevida, para que este possa autorizar a correspondente restituição.
3. Após a autorização referida no número anterior, o serviço emissor deve remeter a informação à Divisão Financeira, de Património e Ambiente para que esta possa diligenciar no sentido da restituição devida.

SECÇÃO II - POSTOS DE COBRANÇA

Âmbito de aplicação

As normas seguintes aplicam-se aos serviços emissores de receita, determinados nos termos do ponto seguinte.

Postos de cobrança

1. Haverá posto de cobrança nos locais considerados úteis para os utentes e justificável na ótica do interesse municipal, mediante prévia aprovação da CM, sob proposta do Dirigente da DFPA ou de quem este delegue.
2. Por cada posto de cobrança deve haver um mapa de controlo de cobranças, onde serão inseridos os documentos entregues para cobrança.

Cobrança de receita

1. Os serviços emitem um documento (guia de recebimento ou fatura) na aplicação POCAL, colocando as datas de emissão e conferência.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é aposto um carimbo com a indicação de "Pago", é entregue aos utentes e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.
3. Nos casos em que exista aplicação informática diferente da aplicação POCAL, deve o respetivo Serviço estar dotado de uma aplicação informática que permita a emissão de um documento contabilístico legalmente válido.
4. Nos casos em que justificadamente não exista aplicação informática para emissão de documento sob forma legal, o serviço é dotado de documentos manuais, emitidos com número sequencial, à guarda de trabalhador designado pelo dirigente da UO correspondente.
5. Os documentos referidos no número anterior têm três vias, destinando-se o original ao utente/cliente, o duplicado ao serviço emissor competente para registo das importâncias na aplicação POCAL e o triplicado permanece no livro.



VILA DE REI

município

6. Não é permitida a desagregação dos documentos dos respetivos livros que são pessoais e intransmissíveis, obedecendo a emissão à ordem sequencial.
7. Sempre que ocorra um lapso no preenchimento do documento manual que implique a sua anulação, deve ser expressa no mesmo a razão da inutilização e junção no livro de todas as vias do documento inutilizado.
8. Para emissão da fatura ou guia de recebimento respetiva, o trabalhador entrega no serviço emissor, até ao final da semana a que respeita a arrecadação, o duplicado dos documentos emitidos.
9. O serviço emissor procede ao controlo dos documentos emitidos manualmente, de modo aleatório e obrigatoriamente no final de cada ano. O Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente procede a controlos aleatórios no âmbito das suas competências.
10. Os trabalhadores responsáveis pelos postos de cobrança são sempre obrigados a entregar ao utente/cliente o documento comprovativo da venda ou da prestação do serviço emitido sob forma legal.

Entrega

1. Nos termos do ponto 2.9.10.1.4 do POCAL, a entrega dos montantes arrecadados é feita diariamente na UO Financeira, conjuntamente com os duplicados dos documentos cobrados ou uma listagem que as identifique.
2. Os serviços devem entregar no serviço com competência para efetuar a emissão do documento na aplicação POCAL os seguintes elementos:
 - a) Listagem com as prestações de serviços e vendas efetuadas, retirada da sua aplicação informática, cuja data de referência deve ser inscrita no campo das observações daquela guia de recebimento;
 - b) Duplicado dos documentos manuais emitidos.
3. A UO Financeira, no próprio dia, procede à conferência dos montantes entregues com os duplicados e coloca as datas de recebimento nos documentos na aplicação POCAL.

Responsabilidades

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à cobrança da receita devendo o responsável da tesouraria no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao trabalhador quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.





VILA DE REI

município

Documentação dos postos de receita não informatizados

1. Os postos de cobrança não informatizados elaboram uma guia resumo diária com indicação por ordem sequencial de todas as faturas/recibo arrecadadas ou inutilizadas. A esta guia são anexadas as faturas/recibo, o relatório de conferência dos meios de pagamento, a listagem de cheques e dos talões de fecho de TPA e de depósito bancário.

2. A documentação indicada no número anterior é encaminhada pelo posto de cobrança para o "núcleo de contabilidade" do respetivo serviço o qual procede à:

- a) Conferência da informação recebida;
- b) Registo da liquidação de cada uma das faturas/recibo manuais no sistema informático;
- c) Emissão do resumo de liquidação, da guia resumo por posto e do depósito interna.

3. Durante um período transitório de um ano, a respetiva UO assegura o registo das faturas/recibo manuais, pelo que os postos de cobrança não informatizados enviam a documentação mencionado no número um do presente ponto acompanhada, obrigatoriamente, por protocolo.





VILA DE REI

município

ANEXO 4 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Procedimento de aquisição de empreitadas

1. Sempre que se pretenda realizar uma obra municipal com recurso a empreitada, deve o serviço requisitante elaborar uma informação a submeter à UO Financeira..
2. Cabe à UO Financeira, previamente ao procedimento de realização da despesa, verificar se os bens objeto da intervenção são propriedade do MVR e estão devidamente inscritos nas respetivas matriz e registo predial.
3. Após o cumprimento do referido no número anterior a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira, para emissão do cabimento provisório, informação com a designação da obra a realizar, montantes previstos para o exercício, indicando a rubrica do plano plurianual de investimentos a afetar.
4. A UO Financeira assegura que a emissão do cabimento provisório obedece ao disposto na LCPA.
5. Se não for possível efetuar o cabimento, a UO Financeira comunica o facto à UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais que informará o serviço requisitante desse facto. Neste caso, só será objeto de modificação aos documentos previsionais se possuir despacho de concordância em relação à necessidade e oportunidade da empreitada por parte de quem possua competência para autorização da despesa ou, sendo competência da CM, do seu Presidente.
6. Após o cabimento provisório pode a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais efetuar todos os procedimentos inerentes à adjudicação da empreitada. Logo que se verifique a adjudicação, a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira o contrato ou informação de adjudicação acompanhado do cronograma financeiro da obra para que, se for necessário, seja corrigido o cabimento provisório e emitida a respetiva requisição de despesa.
7. A UO Financeira deverá, sempre que o contrato deva constar no mapa, referido no ponto 8.3.3 do POCAL, inseri-lo no mapa da contração da dívida, ou, caso este procedimento não seja necessário, criar uma conta corrente para a empreitada.
8. O acompanhamento da obra cabe à UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais que deve enviar os autos de medição dos trabalhos executados à UO Financeira acompanhado de todas as informações que tenham implicação contabilística e financeira. Constam obrigatoriamente daquelas informações, os fundamentos dos trabalhos não executados, trabalhos a menos e trabalhos a mais e revisões de preços.
9. Com a conclusão da empreitada a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira para inventariação, uma das três vias dos autos da receção provisória acompanhada do respetivo anexo ao Auto.





VILA DE REI

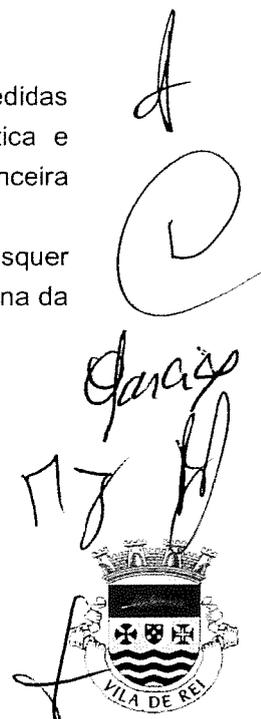
município

10. O Anexo ao auto é preenchido de acordo com as características da empreitada:

- Anexo A - empreitadas relacionadas com edifícios;
- Anexo B - intervenções relacionadas com infraestruturas viárias;

Procedimento de aquisição e locação de bens e serviços

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens móveis não armazenáveis, ou à prestação de serviços que não possam ser satisfeitos pelos serviços municipais, deverá o serviço requisitante remeter à UO Financeira um pedido de aquisição assinado pelo responsável dessa UO, ou por ele confirmada, por meio informático, conforme modelo em uso no momento.
2. Tal informação tem que possuir obrigatoriamente despacho de concordância, em relação à necessidade e oportunidade de aquisição dos bens ou serviços em causa por parte de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação têm que constar ainda os seguintes elementos:
 - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
 - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
 - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
 - d) Indicação da ação das opções do plano onde se insere a aquisição, após confirmação de dotação disponível para o efeito através de senha disponibilizada para o efeito;
 - e) Identificação dos requisitos técnicos na seleção do fornecedor, se os houver;
 - f) Caderno de encargos, sempre que seja necessário;
 - g) Indicação dos critérios e subcritérios de adjudicação e ponderação dos mesmos;
 - h) Indicação de, no mínimo, três elementos que possam integrar o júri, nos casos em que tal seja necessário;
 - i) Destino inequívoco dos serviços/bens;
 - j) Declaração fundamentada quanto ao não fracionamento da despesa.
4. As requisições de material informático ou de comunicações são obrigatoriamente precedidas de informação técnica da responsabilidade da UO Gabinete de Inovação, Informática e Informação a qual deve ser solicitada pelos serviços requisitantes e remetida à UO Financeira conjuntamente com a informação a que se refere o número anterior.
5. Compete à UO Aprovisionamento assegurar que a formação e execução de quaisquer contratos sejam publicitadas, nos termos da lei, no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.





VILA DE REI

município

Peças dos procedimentos

1. Os cadernos de encargos referentes aos procedimentos instruídos no município, além das menções legalmente obrigatórias, devem conter:

- a) Uma cláusula que preveja pagamento em 60 dias, salvo em situações excecionais, devidamente fundamentadas;
- b) Quando não seja exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma cláusula que preveja a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos referidos no referido artigo 88º, salvo no caso dos contratos com valor inferior a 10.000 euros e em situações excecionais, devidamente fundamentadas;
- c) A seguinte menção: As faturas são emitidas em nome do Município de VILA DE REI, sob pena de devolução das mesmas".

2. A totalidade dos documentos a apresentar pelos concorrentes no âmbito de um procedimento concursal devem constar de um único artigo do programa de concurso, permitindo um conhecimento fácil relativamente ao suporte documental.

3. Nos casos em que o critério de adjudicação seja o do preço mais baixo, o caderno de encargos deve identificar, de forma numerada, a totalidade das condições técnicas dos bens e serviços a fornecer.

4. O disposto na alínea c) do número 1 deve igualmente ser incluído na notificação de adjudicação.

Visto do TC

1. Os serviços responsáveis pela despesa efetuam a numeração dos contratos escritos celebrados pelo Município, que é atribuída sequencialmente e de forma automática pelo sistema informático, de acordo com o ano a que respeitam.

2. Além das obrigações de arquivo previstas na lei, os contratos escritos são digitalizados e arquivados em suporte digital pelo serviço responsável pela despesa.

3. No caso do ato ou contrato estar sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, os serviços respetivos são responsáveis por remeter para o serviço com competência em matéria de articulação com o Tribunal de Contas a documentação de suporte a remeter àquela entidade.

4. Com a comunicação do visto, o serviço com competência em matéria de articulação com o Tribunal de Contas atualiza a informação do elemento PEP e comunica a decisão ao serviço promotor da realização da despesa.





VILA DE REI

município

Controlo da receção

1. A entrega e receção de bens é acompanhada de fatura ou outro documento de transporte que obedeça aos requisitos legais definidos no CIVA e tem que identificar o documento que serviu de suporte à adjudicação, sob pena de ser recusada pelos serviços. Compete à UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou à UO Aprovisionamento o controlo das encomendas até à sua satisfação.

2. A entrega de bens é efetuada preferencialmente no Armazém Municipal (AM). Por questões de logística ou operacionalidade, apenas em função da natureza dos bens, pode a entrega ser efetuada noutra local previamente acordado, sempre supervisionada por trabalhador da UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou da UO Aprovisionamento que para o efeito deve ser previamente avisado da data de entrega e que pode ser acompanhado de pessoal técnico sempre que a especificidade do bem o exija.

3. O trabalhador conferente, aquando da receção, tem que proceder à conferência física, quantitativa e qualitativa dos bens pelo meio mais adequado, confrontando para o efeito o documento que acompanhou os bens com os documentos da aquisição externa.

4. No documento suporte à receção dos bens, o trabalhador que os receba deve apor, por inscrição ou colocação de carimbo "Recebido e Conferido", a data de receção, categoria, cargo e identificação legíveis, e assinatura.

Se os bens em causa forem recebidos no AM, o trabalhador deve proceder ao movimento no documento de aquisição para emissão da nota de lançamento para movimentar a conta de compras.

5. Nos casos em que é detetada a não conformidade do fornecimento com o requisitado, quanto à qualidade, características técnicas ou quantidade, o serviço recusará a sua receção.

6. Nos casos em que a não conformidade dos bens fornecidos apenas for detetada após a sua receção, deverá o serviço requisitante informar a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou a UO Aprovisionamento para que esta providencie no sentido de regularizar a situação, e a UO Financeira para, caso necessário, proceder às regularizações contabilísticas e fiscais.

7. Após a receção e conferência dos bens, a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou a UO Aprovisionamento devem enviar à UO Financeira o original do(s) documento(s) mencionados no número 1.

8. Pelo menos, no final de cada ano, a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais, a UO Aprovisionamento e a UO Financeira devem proceder ao controlo, por cruzamento entre a verificação das notas de encomenda por movimentar e a análise das requisições externas contabilísticas sem faturação, das requisições externas emitidas e ainda não satisfeitas, efetuando as diligências que achar convenientes.





VILA DE REI

município

Caução / garantia

1. Sempre que seja exigida a prestação de uma caução o fornecedor pode optar pelas modalidades previstas na legislação em vigor e envia o respetivo documento para UO Financeira.
2. A UO Financeira verifica a sua conformidade nos termos, da legislação em vigor, normas e regulamentos aplicáveis, procede ao registo contabilístico em "Contas de Ordem", comunica a aceitação ao serviço responsável pela instrução do procedimento e arquiva os documentos de suporte.
3. Caso exista lugar a retenções no ato de pagamento que revistam a natureza de caução, os respetivos valores são depositados pela Tesouraria em instituição bancária em nome do prestador, à ordem do Município e registados em "Operações de Tesouraria".
4. Os serviços responsáveis pela contratação fundamentam e disponibilizam a documentação necessária à UO Financeira para efeitos, quer do cancelamento total ou parcial da caução, quer do acionamento e respetivos registos contabilísticos.
5. Para efeitos do número anterior, considera-se documentação necessária:
 - a) Auto de receção provisória;
 - b) Auto de receção definitiva;
 - c) Conta da empreitada, onde devem constar:
 - i. Os valores adjudicados e pagos do contrato inicial, bem como adicionais ou revisões de preço se for o caso;
 - ii. Os valores relativos a garantias e retenções efetuadas;
 - d) Certidão e inquérito administrativo;
 - e) Caso a empreitada não se encontre paga na totalidade e o saldo existente seja para anular, os serviços elaboram uma informação neste sentido, sendo que esta carece sempre de autorização da entidade competente.

Obrigações estatísticas

1. Para efeitos do cumprimento das obrigações previstas no artigo 472º do CCP, a UO Aprovisionamento no início de cada ano económico, retira do sistema informático uma listagem dos contratos celebrados no ano anterior, a qual é enviada para os diferentes serviços municipais para validação.
2. Aos serviços municipais compete validar a listagem mencionada no número anterior num prazo de 10 dias úteis.
3. Compete à UO Aprovisionamento elaborar os relatórios mencionados no artigo 472º do CCP e enviá-los às entidades competentes.





VILA DE REI

município

ANEXO 5 - DESPESA

Cabimento

1. O registo contabilístico do cabimento é realizado obrigatoriamente num momento prévio à assunção concreta de encargos financeiros, com base no valor efetivo de despesa, ou estimado quando não seja possível apurar o valor efetivo.
2. Quando o valor corresponda a uma estimativa é calculado com base, nomeadamente, nos valores referenciais de mercado ou nos valores históricos, resultantes de operações similares e é objeto de criação do número único de processo (NUP) no sistema informático.
3. Nas situações em que se prevê que determinado ato produza efeitos financeiros no ano em curso, os serviços responsáveis pela despesa verificam a existência de disponibilidade orçamental para esse efeito, efetuam o registo contabilístico do cabimento no valor estimado para o ano económico em curso, independentemente do procedimento adotado, e associam ao respetivo NUP.
4. Com o registo do cabimento é emitido, pelo sistema informático, o respetivo documento comprovativo, visado manual ou eletronicamente pelo seu autor, o qual acompanha a proposta de adjudicação ou de assunção de encargos.
5. Caso o valor estimado para a despesa seja superior a 5.000 euros os serviços procedem, ainda, ao registo informático do elemento PEP, com os dados administrativos da contratação, nomeadamente o objeto e o valor estimado, associando-o ao respetivo cabimento.
6. A UO Financeira analisa trimestralmente do sistema informático os mapas de reduções ou anulações de cabimentos, informando a DFPA de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.

Compromisso

1. Sem prejuízo do disposto quanto ao procedimento de ajuste direto simplificado, a proposta de adjudicação tem de ser devidamente fundamentada de facto e de direito e conter expressa a seguinte menção: "O procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis", na qual se encontra subjacente o parecer prévio do órgão ~~deliberativo~~ deliberativo, quando aplicável.
2. Na sequência da decisão de adjudicação e antes da notificação da mesma ao adjudicatário, os serviços efetuam o registo contabilístico do compromisso assumido para o ano em curso e/ou anos futuros e atualizam a informação que caracteriza o elemento PEP.
3. O serviço instrutor assegura a comunicação ao adjudicatário os elementos referidos na alínea c) do nº 1 do Artigo 49º.





VILA DE REI

município

4. A UO Financeira analisa trimestralmente as reduções ou anulações de compromissos do ano ou anos seguintes, informando a DFPA de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.
5. O adjudicatário ou equivalente deverá estar identificado como fornecedor do Município antes do registo do compromisso, preenchendo o formulário aprovado pelo Presidente, e indicando o seu nome, residência ou sede, NIF e NIB, devidamente comprovados.
6. A obtenção dos dados referidos no número anterior é suprida oficiosamente, designadamente quando esses elementos constem já do procedimento, e caso tal não seja possível é suficiente a apresentação, pelo fornecedor, do modelo aprovado para o efeito pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência na área financeira sem documentos complementares.

Processamento

1. Todas as faturas ou documentos equivalentes são enviados diretamente pelos fornecedores para a UO Financeira que procede ao registo contabilístico da dívida, com exceção das que titulem despesas realizadas através de fundos de maneiio.
2. Exceciona-se, ainda, do número anterior os documentos referentes à prestação de trabalho individual ou cuja adjudicação tenha sido efetuada ao abrigo do artigo 128º do CCP, que são enviados para os serviços responsáveis pela execução da despesa.
3. Nos casos previstos no número anterior, o processo de despesa elaborado pelo serviço adquirente é enviado à UO Financeira no prazo de 10 dias a contar da data de emissão da fatura com vista à realização do respetivo pagamento.
4. Uma vez verificada a conformidade legal da fatura, a UO Financeira procede ao respetivo registo contabilístico, arquiva temporariamente o original e remete cópia da mesma em formato físico ou eletrónico ao serviço responsável pela despesa, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da entrada da mesma.
5. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, a UO Financeira coloca na cópia, de forma clara e evidente, a menção de "Duplicado".

Conferência da fatura e liquidação da despesa

1. Os serviços responsáveis pela execução da despesa procedem, com suporte na cópia enviada pela UO Financeira à confirmação do cumprimento do contrato e emissão de fatura pelo fornecedor de acordo com este.
2. A confirmação a que se refere o número anterior concretiza-se através do visto manual ou eletrónico pelo dirigente com competência para realizar despesas ou visar faturas na respetiva orgânica.



Handwritten signature and initials:
Ass. 2
No

Handwritten signature and initials:
B
B



VILA DE REI

município

3. Os serviços elaboram a liquidação das faturas no sistema informático, cujo visto é efetuado pelo dirigente com competência para realização de despesas na orgânica em que a despesa foi classificada.
4. Os serviços enviam para a UO Financeira o processo de liquidação das faturas em formato físico ou eletrónico até 10 dias úteis antes do prazo do seu vencimento.
5. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas, sempre que estejam envolvidas remunerações com o pessoal ou que originarem novas dotações de pessoal não pertencente aos quadros, são da competência da UO Administrativa e de Recursos Humanos, exceto nos casos definidos pelo Vereador com competência na área financeira.
6. Se o serviço detetar alguma incorreção, nomeadamente se não for o responsável pela despesa, devolve à UO Administrativa e de Recursos Humanos cópia em formato físico ou eletrónico com a indicação do erro observado.

Desconformidades nos documentos dos fornecedores

1. Os documentos de despesa em que a posteriori se verifique não cumprirem os requisitos legais são devolvidos.

Nestes casos, o documento deve ficar registado na aplicação informática com indicação no campo das "observações" da sua devolução e do respetivo número do registo de saída no SGD.

2. Cabe à UO Aprovisionamento contactar os fornecedores para que estes procedam à correção das desconformidades e proceder à sua devolução. São sempre devolvidas as faturas:

- a) Que não obedeçam aos requisitos legais;
- b) Com incoerências de valores e quantidades não aceites pelos serviços;
- c) Cujos bens e serviços não tiverem sido requisitados;
- d) Por indicação da UO Aprovisionamento devidamente justificada.

3. Todas as devoluções de documentos a fornecedores são efetuadas por ofício, que é objeto de registo, digitalização e associação a processo eletrónico. Este procedimento será devidamente adaptado no caso de devolução de documentos eletrónicos.

Pagamento

1. Cabe ao Presidente, e com respeito pelas disposições da presente NCI, a definição de critérios para o pagamento das ordens, tendo em conta os prazos de pagamento.
2. A emissão das ordens de pagamento é efetuada pela UO Financeira que, depois de devidamente autorizadas pelo Presidente, ou pelo vereador com subdelegação para o efeito, são encaminhadas para a Tesouraria para pagamento.



[Handwritten signatures and initials]



VILA DE REI

município

Controlo das dívidas a terceiros

1. A UO Financeira efetua periodicamente circularização a fornecedores e outros credores e procede à conciliação e reconciliação dos saldos das contas correntes.
2. A circularização é realizada à totalidade dos fornecedores de 3 em 3 anos, sendo nos restantes anos efetuada por amostragem.
3. Sempre que a circularização se efetue apenas uma vez no ano, o extrato da conta corrente deve ser reportado ao último dia do ano.

Regras de execução contabilística a cumprir no mês de Dezembro para efeitos de encerramento

No final de cada exercício económico e até à data em que este se encerra, todas as faturas ou documentos equivalentes são registados no último dia útil do ano, para que todos os custos e proveitos sejam reconhecidos no período em que efetivamente ocorrem.

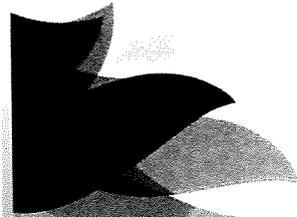
(Handwritten signatures and initials)

(Circular stamp)

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)





VILA DE REI município

ANEXO 6 - GESTÃO DE EXISTÊNCIAS

Gestão dos stocks e fichas de existências

1. A gestão dos stocks e controlo das fichas de existências em armazém são efetuados através da aplicação informática de armazéns.
2. As fichas de existências em armazém são movimentadas de forma a garantir que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens nele existentes – sistema de inventário permanente.
3. Os registos nas fichas de armazém são efetuados por trabalhadores que não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém, desde que atenta a relação custo/benefício, tal seja possível, nomeadamente:
 - a) Criação da ficha do bem e associação ao armazém destinado por atribuição do código (6 a 9 dígitos) a cada artigo;
 - b) Emissão do movimento de stock de entrada em armazém, baseado em guia de remessa, fatura ou devolução de requisição interna;
 - c) Registo do movimento de stock de saída de armazém, baseado em requisição interna satisfeita, parcial ou totalmente, onde conste a assinatura do responsável pela entrega dos bens e de quem os rececionou.
4. As existências são registadas pelo valor de aquisição, incluídas as despesas incorridas até ao respetivo armazenamento, através do sistema de inventário permanente, sendo utilizado o custo médio ponderado como método de custeio das saídas.
5. As sobras de materiais, sempre que mensuráveis pela respetiva unidade de medida dão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através de guia de devolução ou reentrada. Contudo, neste serviço apenas se rececionam sobras de bens que estejam intactos e desde que se verifiquem os devidos requisitos de acondicionamento.

Produção própria

O Armazém Municipal procede ao movimento de entrada em stock dos bens produzidos pelos Serviços Municipais nos seguintes termos:

- a) Conferência das afetações efetuadas na ficha de atividade correspondente à produção do produto final, na aplicação “Gestão de Stocks”.
- b) Registo das quantidades produzidas na correspondente ficha de atividade, na aplicação “Obras Municipais”, designadamente na vista Registo de Medições.
- c) Deve proceder-se ao encerramento da respetiva ficha de atividade.
- d) Deve dar entrada do produto acabado através da FA;





VILA DE REI

município

- e) A atualização das existências em stock na aplicação "Gestão de Stocks" é efetuada através do respetivo movimento de entrada do PA, sendo este efetuado na vista Movimento do Stock.
- f) Os artigos correspondentes a produtos acabados são parametrizados na classe 3, na conta 36.6 – Produtos Acabados, e na classe 7, na conta 75.1 – Variação de Produção, de acordo com a unidade de medida mais baixa.

Administração direta

A requisição de materiais ao armazém com os respetivos valores serve para determinar os custos da "obra" de administração direta, conjuntamente com o respetivo controlo de horas dispendidas e equipamentos afetos à mesma, devendo para esse efeito ser registados na respetiva folha de obra.

Movimentação de existências (inclui pedido/requisição de bens armazenáveis)

1. A entrega de bens é efetuada no armazém designado para o efeito, obrigatoriamente distinto do local de realização das compras. Ao fazer a encomenda e indicar o local de entrega, o serviço responsável pela aquisição envia a cópia da mesma para o armazém referido.
2. A entrada de bens em armazém apenas é permitida mediante a apresentação da respetiva guia de remessa/transporte, requisição ou documento equivalente.
3. Imediatamente após a receção dos bens é efetuada a conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando os bens recebidos com a documentação referida no número anterior e efetuado o respetivo registo na ficha de armazém.
4. As saídas de existências é feita mediante solicitação ao armazém, tendo sempre como suporte documental uma requisição interna, devidamente autorizada pela entidade competente.
5. As guias internas de saída de existências do armazém são emitidas numa única via que ficará na posse do responsável de armazém.
6. No caso de devolução de existências após o seu fornecimento aos serviços, estas são acompanhadas de uma guia de entrada no momento da devolução, assinalando-a com a menção "Devolução" e o motivo sucinto da mesma. Tratando-se da devolução de artigos sobrantes das obras executadas pela Autarquia, o procedimento será semelhante.

Quebras e ofertas

1. É da competência dos responsáveis pelos armazéns a deteção de produtos que apresentam menor rotatividade, deterioração ou que registem quebras anormais em stock.
2. São elaboradas periodicamente informações ao responsável de nível superior sobre existências obsoletas e depreciadas, no sentido de apurar se as requisições de existências são





VILA DE REI

município

ajustadas às necessidades ou se, pelo contrário, deve ser reformulado o sistema de aprovisionamento, a fim de evitar desperdícios desnecessários.

3. Apenas são efetuadas ofertas de existências pelos serviços mediante autorização da entidade com competência nessa matéria.

4. Os serviços são responsáveis pelo registo da transferência do bem na respetiva ficha de armazém, a qual deve indicar a data de entrega e a entidade a que os artigos se destinam.

Controlo das existências

1. Compete ao serviço responsável:

- Verificar se o movimento de saídas de existências se encontra devidamente refletido nas fichas de inventário, em suporte papei ou em formato digital;
- Assegurar que as requisições internas existentes no armazém preenchem os requisitos impostos pela Autarquia;
- Proceder ao controlo das situações de requisições periódicas por regularizar;
- Conferir os pedidos e entregas dos bens armazenados no fornecedor (fornecimentos continuados).

2. É da exclusiva responsabilidade dos serviços a realização do reporte anual à UO Financeira dando conhecimento das existências de cada armazém à data requerida.

Integração de matérias-primas no processo de produção

1. As matérias-primas utilizadas no processo de produção são requisitadas ao Armazém.

2. As RQI de matérias-primas têm sempre origem na aplicação "Gestão de Stocks", a partir da respetiva ficha de atividade.

3. As quantidades requisitadas devem corresponder ao consumo exato de matérias-primas utilizadas na produção.

4. Aquando da entrega de matérias-primas, o responsável pelo Armazém procede de imediato ao respetivo movimento do artigo na aplicação de Gestão de Stocks, e emite e confere a respetiva Nota de Lançamento.

Entrada de stock de materiais

1. Em stock devem existir as quantidades estabelecidas e correspondentes ao stock mínimo e máximo por artigo.

2. A reposição do stock de materiais é efetuado mediante requisição interna, elaborada de acordo com os modelos em vigor e, posteriormente remetida ao AG devidamente autorizada pelo dirigente do serviço requisitante.





VILA DE REI

município

3. O AG apenas procede à entrega dos artigos requisitados pela CA, se após consulta na aplicação "Gestão de stocks" se verificar que o stock mínimo definido para o respetivo artigo foi atingido. Contudo, o somatório dos artigos existentes na CA com os artigos a entregar pelo AG, nunca pode ultrapassar o stock máximo definido.
4. A satisfação da requisição para reposição de stock efetiva-se mediante movimento de transferência entre armazéns na aplicação Gestão de Stocks.
5. A alteração da lista de artigos anexa ao despacho de nomeação deve ser autorizada pelo PCM.

Saída de stock de materiais

1. As saídas de stock de materiais ocorrem quando se verificam necessidades de consumo em intervenções/atividades relacionadas com manutenções de serviços municipais.
2. Os materiais necessários aos trabalhos de manutenção são requisitados à CA, tendo em consideração a listagem de artigos previamente definida.
3. Os materiais necessários e não previstos na CA devem ser requisitados ao AG.
4. As RQI de saídas de materiais necessários à intervenção/atividade são emitidas na aplicação "Gestão de Stocks", a partir da respetiva FA.
5. As quantidades requisitadas devem corresponder ao consumo exato dos materiais utilizados em obras, intervenções ou atividades.
6. As RQI de saídas de PA são autorizadas pelo encarregado pela obra, intervenção ou atividade.
7. Aquando do consumo de artigos ou materiais, o responsável pela CA procede de imediato ao respetivo movimento na aplicação "Gestão de Stocks" e emite e confere a respetiva nota de lançamento.

Inventariação das existências

1. Existe um sistema de inventário físico e periódico realizado de forma clara, credível, completa e com o máximo rigor, de modo a atestar a fidedignidade do inventário permanente.
2. Do inventário constam as mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo, produtos acabados e intermédios e os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos.
3. As existências finais são devidamente compiladas e resumidas em listas específicas, aritmeticamente corretas, sendo os seus totais concordantes com os saldos das respetivas contas patrimoniais.
4. As existências finais são calculadas, no que respeita a custos unitários, quantidades, stocks excessivos, entre outros aspetos, com base em metodologias consistentes e nos termos definidos na legislação em vigor,





VILA DE REI

município

5. A inventariação física é efetuada periodicamente por amostragem ou integralmente pelos serviços detentores de armazéns, e efetuadas as necessárias regularizações, cabendo a cada serviço definir a sua periodicidade, não devendo esta, contudo, ser superior a um ano.
6. É obrigatória a inventariação física reportada a 31 de Dezembro de cada ano, bem como o envio à UO Financeira das respetivas listagens dos bens classificados, quantificados e valorizados existentes nessa data.

Procedimentos de contagem

1. Os funcionários responsáveis pelos armazéns acompanham a realização do inventário físico do armazém, garantindo a arrumação e limpeza do espaço.
2. A contagem efetiva é realizada por pessoas que não lidem habitualmente com os bens, acompanhadas por um elemento do armazém, sempre que as características dos produtos, pela sua dificuldade de identificação, assim o exijam.
3. Para a realização das contagens são constituídas equipas de contagem, acompanhadas por listagens de inventário contendo todos os bens/produtos classificados pelas diferentes contas ou classes sem indicação das quantidades existentes em armazém. Estas listagens são datadas e assinadas pela equipa que efetuou a contagem.
4. A contagem deve ser sempre efetuada em períodos de ausência de movimentação de bens no armazém.
5. São contabilizados todos os produtos, inclusive os menos acessíveis, abertas as caixas para confirmar o seu interior sempre que estas estiverem abertas e, por amostragem, quando estas estiverem seladas.
6. São colocados códigos alfabéticos para os produtos deteriorados (D), avariados (A) e/ou obsoletos (O).
7. É garantido que todas as movimentações ocorridas até à contagem (saídas e entradas) foram registadas, bem como há qualquer movimentação física ou de sistema durante a realização das contagens.
8. Qualquer dificuldade ou limitação que surja durante as contagens é comunicada de imediato ao responsável pela contagem.
9. No decorrer da contagem são inscritas manualmente as quantidades efetivamente contadas, com indicação dos produtos que se encontrem deteriorados (D), avariados (A) e obsoletos (O), quando aplicável e considerados como inventariados.

Regularizações e responsabilidades

1. Os funcionários que efetuam as contagens físicas são responsáveis pela elaboração e atualização dos inventários.





VILA DE REI

município

2. As regularizações das fichas de inventário só podem ser efetuadas com autorização do responsável com competência para o efeito, e apenas após terem sido efetuadas todas as diligências necessárias para a identificação das causas das divergências encontradas.
3. Devem constar nas fichas dos bens as causas das disparidades e, no caso de se detetarem divergências significativas entre o inventariado e o existente nos registos do bera, apuradas as respetivas responsabilidades.
4. As divergências detetadas são devidamente registadas.

Critérios de valorimetria

1. As existências são valorizadas de acordo com a legislação em vigor.
2. O custo das existências vendidas e consumidas, refletido na demonstração dos resultados, respeita ao período em análise e é determinado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites e calculado nos termos previstos na legislação em vigor.
3. Os métodos de custeio das saídas de armazém são o custo específico de cada bem ou, quando tal se toma impossível, o custo médio ponderado.
4. A valorização da entrada de existências é realizada ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções previstas na legislação em vigor.
5. Considera-se como custo de aquisição a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.
6. Como custo de produção considera-se a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para o produzir.





VILA DE REI

município

ANEXO 7 - GESTÃO DO IMOBILIZADO

Competências gerais dos Serviços

1. Além das competências previstas no ROSM, devem os serviços municipais e todos os colaboradores, no âmbito do POCAL:

- a) Utilizar adequadamente, controlar e zelar pela salvaguarda, conservação e manutenção dos bens afetos, devendo participar à UO Património qualquer desaparecimento ou outro facto relacionado com a alteração ou afetação do seu estado operacional ou de conservação;
- b) Manter atualizada e afixada em local bem visível e legível a folha de carga dos bens pelos quais são responsáveis;
- c) Informar obrigatoriamente a UO Património de quaisquer alterações à folha de carga referida na alínea anterior, nomeadamente por transferências internas, abates e recebimento de novos bens;
- d) A UO Financeira deve informar a UO Património sobre a existência de faturas de aquisição de bens, para a devida triagem e inventariação dos bens suscetíveis de tal procedimento.

2. Compete à UO Património:

- a) Colaborar no desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens que os serviços entendam dispensáveis nos termos da lei;
- b) Enviar à UO Financeira, no âmbito da prestação de contas, a documentação que esta lhe solicitar.

Outras competências

Compete ainda, especificamente, a cada um dos responsáveis dos diversos serviços municipais comunicar à UO Financeira e à UO Património:

- a) Informação da toponímia, por parte do serviço que submeter à aprovação da CM;
- b) As alterações dos contratos de arrendamento ou de outras formas de locação nos diversos edifícios municipais;
- c) A alteração dos valores das rendas de acordo com a legislação específica aplicável ao tipo de contrato;
- d) A existência de demolições ou alterações na estrutura de construções que impliquem atualizações no cadastro do património municipal, na matriz e no registo predial;
- e) A informação necessária, no caso de empreitadas, relativamente à propriedade do Município sobre os prédios objeto de intervenção;





VILA DE REI

município

- f) Os autos de receção provisória e definitiva das obras efetuadas por empreitada, acompanhado do(s) respetivo(s) anexo(s) e demais documentos necessários à inventariação, designadamente, as respetivas plantas (localização e edifício) ou comunicação e acesso ao processo eletrónico da empreitada;
- g) Duplicado dos alvarás de loteamento e aditamentos com os respetivos anexos, bem como informação dos valores de caução dos projetos de infraestruturas individualizados (arruamentos, águas, esgotos, equipamentos entre outros), ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do loteamento;
- h) Informação sobre as áreas de cedências, quer ao domínio público quer ao privado do Município, no âmbito da aprovação do licenciamento de obras particulares, acompanhada de certidão de cedência, de planta síntese ou de implantação, de onde constem as áreas de cedência, ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do processo de licenciamento de obras;
- i) Informação sobre os equipamentos e outros bens produzidos nas oficinas municipais pelo próprio Município e sobre as obras realizadas por administração direta.

Comissão de avaliação

1. A Comissão de Avaliação (CA) integra trabalhadores das áreas de direito, economia/gestão/contabilidade, arquitetura e engenharia, a designar pela CM.
2. A CA é composta por 4 elementos efetivos e 4 suplentes, designados de dois em dois anos.
3. Compete a esta Comissão:
 - a) Avaliar os bens móveis e imóveis sempre que solicitado pelo PCM;
 - b) Valorizar, de acordo com os critérios de valorimetria fixados no POCAL, os bens do imobilizado de domínio público e privado;
 - c) Valorizar e fixar novo período de vida útil aos bens que se encontrem totalmente amortizados e que evidenciem ainda um bom estado de conservação;
 - d) Determinar a vida útil dos bens adquiridos em estado de uso.
4. Sempre que seja solicitada a intervenção da Comissão, devem os seus membros ser escolhidos pelo PCM, em número ímpar, compreendendo sempre as áreas de economia/gestão/contabilidade e um dos ramos de engenharia. As decisões, tomadas por maioria, devem ser sempre registadas e relatadas.
5. O relatório, que pode conter justificações de voto, é assinado por todos os elementos intervenientes, e submetido à apreciação do órgão executivo para aprovação dos critérios estabelecidos.





VILA DE REI

município

Fases de inventário

1. A gestão patrimonial compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens de imobilizado do Município obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais da contratação pública em vigor.
3. O inventário dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) Classificação: agrupamento dos elementos patrimoniais pelas diversas contas e classes, tendo por base a legislação em vigor;
 - b) Registo: descrição em fichas individuais em suporte informático, evidenciadas das características técnicas, medidas, cores, qualidade, quantidade, entre outros, de modo a possibilitar a identificação inequívoca dos elementos patrimoniais;
 - c) Valorização: atribuição de um valor a cada elemento patrimonial de acordo com os critérios de valorimetria aplicáveis;
 - d) Identificação do bem como propriedade do Município e seu número de inventário – procedimento de etiquetagem: corresponde à colocação de etiquetas de código de barras geradas pela própria aplicação, colocação de placas metálicas ou colocação de marcos nos bens inventariados, conforme se trate de bem móvel ou imóvel, respetivamente;
 - e) Verificação física do bem no local, de acordo com a confirmação do responsável e com os documentos que determinam a propriedade a favor do Município;
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e atualização de dados na ficha de cadastro, até ao abate do bem. A UO Património mantém atualizado um ficheiro, em suporte informático, com identificação dos bens, em bom estado de conservação que possam ser afetos a serviços/UO.
5. O abate consiste na inoperacionalidade do bem.

Identificação do imobilizado

1. Em comum, os bens do imobilizado corpóreo são identificados pelo número de inventário e número de ordem (sequencial na base de dados), código de compartimento (espaço físico), orgânica, código do Cadastro de Inventário dos Bens do Estado – CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.
2. Individualmente, os:
 - a) Bens móveis – são identificados com a designação, medidas, referências, tipo de estrutura, cor, marca, modelo, materiais, funcionalidade, ano e valor da aquisição, produção ou avaliação ou outras referências;
 - b) Bens imóveis – são identificados por georreferenciação do distrito, concelho e freguesia e, dentro desta, morada, confrontações, denominação do imóvel, se a tiver,





VILA DE REI

município

domínio (público ou privado), espécie e tipologia do imóvel (urbano, rústico ou terreno para construção), natureza dos direitos de utilização, caracterização física (áreas, número de pisos, estado de conservação), ano de construção das edificações, inscrição matricial e descrição no registo predial e, custo de aquisição, de construção ou valor de avaliação;

- c) Veículos – são identificados pelos elementos constantes do Livrete ou do Documento Único Automóvel, consoante o caso.

Regras gerais de inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:

- a) A identificação de cada bem faz-se nos termos do disposto no artigo anterior, devendo a etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário ser afixada nos próprios bens sempre no mesmo local. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de identificação, em suporte informático, prevista no POCAL;
- b) Nos bens duradouros, em que, atenta a sua estrutura e utilização, não seja possível a afixação da etiqueta de identificação, são atribuídos números de inventário e controlados por suporte informático;
- c) Os bens mantêm-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate, prolongando-se em termos de histórico cadastral, pelo que o número de inventário, após o abate, não será atribuído a outro bem.

2. Cada prédio, rústico ou urbano, dá origem a um processo de inventário, preferencialmente eletrónico, que inclui, deliberações, despachos, escritura, auto de expropriação, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta de localização e do imóvel (no caso de edifícios).

3. Os prédios mistos, compostos de parte urbana e rústica, mesmo que descritos unitariamente na matriz e registo predial, devem ser autonomizados em termos de fichas do inventário, tendo em vista a contabilização nas adequadas contas patrimoniais.

4. Os prédios adquiridos, a qualquer título, há longos anos, mas ainda não inscritos a favor do Município, devem ser objeto de inscrição matricial e registo predial e, posteriormente, inventariados.

5. Em caso de aquisição de edifício, para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário principal por 25% do valor da aquisição, sendo o edifício registado numa ficha secundária pelo restante valor.

6. Os bens imóveis devem ter registo georreferenciado no sistema de informação geográfica.





VILA DE REI

município

Fichas de inventário

1. Os suportes documentais assumem preferencialmente a forma eletrónica e tenderão para a exclusividade deste registo.
2. As fichas de inventário são as previstas no POCAL, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.

Mapas de inventário

Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o POCAL e classificador geral do CIBE, e constituem um instrumento de apoio à gestão.

Outros elementos

1. Para além dos documentos obrigatórios previstos no POCAL, a CM, para uma gestão eficiente e eficaz do património, utiliza ainda os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
 - a) Folha de carga;
 - b) Auto de transferência;
 - c) Auto de cessão;
 - d) Auto de abate.
2. Entende-se por folha de carga o documento onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico.

Critérios de valorimetria do imobilizado

1. O ativo imobilizado do Município é valorizado, respeitando as disposições evidenciadas no POCAL ou avaliado segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens por parte da Comissão de Avaliação, devidamente explicitado nos anexos às demonstrações financeiras.
2. A avaliação de prédios urbanos e de terrenos para construção pode ser efetuada com recurso aos critérios e fórmulas previstos no artigo 38.º e seguintes do CIMI, de acordo com informação prévia da UO Património.
3. Caso nenhum destes critérios possa ser adotado, é atribuído ao bem em causa o valor mínimo admitido na aplicação de Gestão do Imobilizado até ser objeto de uma grande reparação, por cujo valor deverá então ser avaliado.

Amortizações e reintegrações

1. São objeto de amortização todos os bens móveis e imóveis que não tenham relevância cultural constantes no CIBE, bem como as grandes reparações e beneficiações a que os





VILA DE REI

município

mesmos tenham sido sujeitos e que aumentem o seu valor real ou a duração provável da sua utilização.

2. O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes e baseia-se na estimativa do período de vida útil, estipulado na lei e no custo de aquisição, produção ou valor de avaliação deduzido do valor residual, devendo as alterações a esta regra serem explicitadas nas notas ao balanço e à demonstração de resultados.

3. Os bens em bom estado de conservação, quando totalmente amortizados, deverão ser, sempre que se justifique, objeto de avaliação por parte da comissão de avaliação, sendo-lhes fixado um novo período de vida útil.

4. Para efeitos de amortização dos bens adquiridos em estado de uso deve a comissão de avaliação atribuir o período da sua vida útil.

Se o período de vida útil for diferente do legalmente estabelecido, a quota é determinada pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, de acordo com o ponto 2.7.2 do POCAL.

5. Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação em mais de um ano económico, cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do sistema remuneratório da função pública, ou outro indicador semelhante.

Grandes reparações e conservações

1. Sempre que sejam solicitadas reparações nas viaturas, a respetiva requisição é acompanhada de uma informação por parte de trabalhador especializado que ateste o valor acrescentado real ou a duração provável da viatura após a reparação.

2. Para os restantes bens, em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido do bem.

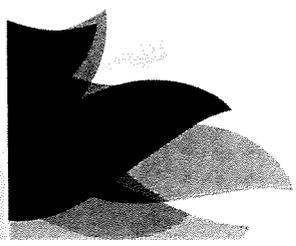
Desvalorizações excecionais

Sempre que ocorram situações que impliquem a desvalorização excecional de bens, deverá a mesma ser comunicada no prazo de cinco dias à UO Património para efeitos de atualização da respetiva ficha previamente aprovada pelo PCM.

Alienação

1. Compete à UO Património o desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens.

2. Compete ainda à UO Património efetuar o registo de abate dos bens.





VILA DE REI

município

Abate

1. O auto de abate só será processado após informação dos Serviços com competências para tal e despacho do PCM ou do Vereador em quem tenha delegado.
2. São situações suscetíveis de originar o auto de abate, as alienações, furtos, permutas, doações e informações de inaptidão operacional do bem.
3. No caso de furto, roubo, extravio ou incêndio constitui condição obrigatória prévia ao abate do bem e posterior participação à seguradora para ressarcimento.

Cessão

1. No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado um auto de cessão, da responsabilidade da UO Património.
2. Só poderão ser cedidos bens, após prévia deliberação da CM ou da AM, consoante os valores em causa, atentas às disposições legalmente aplicáveis.

Afetação e transferência

A transferência de bens móveis depende de prévia informação à UO Património que elaborará o respetivo auto e remeterá ao serviço a folha de carga atualizada.

Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, extravio, incêndio ou outra calamidade grave, deve o responsável pelo bem, proceder do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) No caso de furto, roubo ou extravio participar o facto às autoridades policiais;
- b) Informar a UO Património do sucedido, descrevendo os objetos desaparecidos ou destruídos e indicando os respetivos números de inventário.

Extravios

Compete ao responsável pelo serviço onde se verifique o extravio informar a UO Património do sucedido. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis do Município devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo à UO Património a realização das diligências nesse sentido. Os bens que não se encontrem sujeitos a seguro obrigatório poderão igualmente ser seguros mediante proposta autorizada pelo PCM.





VILA DE REI

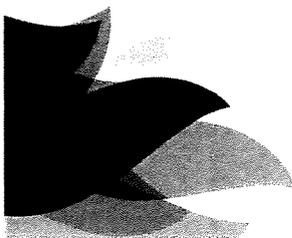
município

2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais, mediante despacho superior e sob proposta da UO Património.
3. Mediante proposta, a UO Património deverá, após autorização do PCM, providenciar as alterações às condições inicialmente contratadas nas apólices para se ajustar aos valores dos bens e às necessidades do Município.
4. Sempre que ocorra um acidente de viação, todos os procedimentos inerentes ao ressarcimento dos danos são da responsabilidade da UO Financeira.

Imobilizado incorpóreo

1. Aplicam-se ao imobilizado incorpóreo, com as devidas adaptações, as regras aplicáveis ao imobilizado corpóreo.
2. Sempre que se justifique, deve ser efetuado o registo no âmbito da propriedade industrial, designadamente quanto a logótipos, marcas e patentes.
3. Deve ser efetuado o controlo dos custos incorridos com o desenvolvimento pelo próprio Município.

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
aa
ab
ac
ad
ae
af
ag
ah
ai
aj
ak
al
am
an
ao
ap
aq
ar
as
at
au
av
aw
ax
ay
az
ba
bb
bc
bd
be
bf
bg
bh
bi
bj
bk
bl
bm
bn
bo
bp
bq
br
bs
bt
bu
bv
bw
bx
by
bz
ca
cb
cc
cd
ce
cf
cg
ch
ci
cj
ck
cl
cm
cn
co
cp
cq
cr
cs
ct
cu
cv
cw
cx
cy
cz
da
db
dc
dd
de
df
dg
dh
di
dj
dk
dl
dm
dn
do
dp
dq
dr
ds
dt
du
dv
dw
dx
dy
dz
ea
eb
ec
ed
ee
ef
eg
eh
ei
ej
ek
el
em
en
eo
ep
eq
er
es
et
eu
ev
ew
ex
ey
ez
fa
fb
fc
fd
fe
ff
fg
fh
fi
fj
fk
fl
fm
fn
fo
fp
fq
fr
fs
ft
fu
fv
fw
fx
fy
fz
ga
gb
gc
gd
ge
gf
gg
gh
gi
gj
gk
gl
gm
gn
go
gp
gq
gr
gs
gt
gu
gv
gw
gx
gy
gz
ha
hb
hc
hd
he
hf
hg
hh
hi
hj
hk
hl
hm
hn
ho
hp
hq
hr
hs
ht
hu
hv
hw
hx
hy
hz
ia
ib
ic
id
ie
if
ig
ih
ii
ij
ik
il
im
in
io
ip
iq
ir
is
it
iu
iv
iw
ix
iy
iz
ja
jb
jc
jd
je
jf
jj
jh
ji
jj
jk
jl
jm
jn
jo
jp
jq
jr
js
jt
ju
ju
kv
kw
kx
ky
kz
la
lb
lc
ld
le
lf
lg
lh
li
lj
lk
ll
lm
ln
lo
lp
lq
lr
ls
lt
lu
lv
lw
lx
ly
lz
ma
mb
mc
md
me
mf
mg
mh
mi
mj
mk
ml
mm
mn
mo
mp
mq
mr
ms
mt
mu
mv
mw
mx
my
mz
na
nb
nc
nd
ne
nf
ng
nh
ni
nj
nk
nl
nm
nn
no
np
nq
nr
ns
nt
nu
nv
nw
nx
ny
nz
oa
ob
oc
od
oe
of
og
oh
oi
oj
ok
ol
om
on
oo
op
oq
or
os
ot
ou
ov
ow
ox
oy
oz
pa
pb
pc
pd
pe
pf
pg
ph
pi
pj
pk
pl
pm
pn
po
pp
pq
pr
ps
pt
pu
pv
pw
px
py
pz
qa
qb
qc
qd
qe
qf
qg
qh
qi
qj
qk
ql
qm
qn
qo
qp
qq
qr
qs
qt
qu
qu
qv
qw
qx
qy
qz
ra
rb
rc
rd
re
rf
rg
rh
ri
rj
rk
rl
rm
rn
ro
rp
rq
rr
rs
rt
ru
rv
rw
rx
ry
rz
sa
sb
sc
sd
se
sf
sg
sh
si
sj
sk
sl
sm
sn
so
sp
sq
sr
ss
st
su
sv
sw
sx
sy
sz
ta
tb
tc
td
te
tf
tg
th
ti
tj
tk
tl
tm
tn
to
tp
tq
tr
ts
tt
tu
tv
tw
tx
ty
tz
ua
ub
uc
ud
ue
uf
ug
uh
ui
uj
uk
ul
um
un
uo
up
uq
ur
us
ut
uu
uv
uw
ux
uy
uz
va
vb
vc
vd
ve
vf
vg
vh
vi
vj
vk
vl
vm
vn
vo
vp
vq
vr
vs
vt
vu
vv
vw
vx
vy
vz
wa
wb
wc
wd
we
wf
wg
wh
wi
wj
wk
wl
wm
wn
wo
wp
wq
wr
ws
wt
wu
wv
ww
wx
wy
wz
xa
xb
xc
xd
xe
xf
xg
xh
xi
xj
xk
xl
xm
xn
xo
xp
xq
xr
xs
xt
xu
xv
xw
xx
xy
xz
ya
yb
yc
yd
ye
yf
yg
yh
yi
yj
yk
yl
ym
yn
yo
yp
yq
yr
ys
yt
yu
yv
yw
yx
yy
yz
za
zb
zc
zd
ze
zf
zg
zh
zi
zj
zk
zl
zm
zn
zo
zp
zq
zr
zs
zt
zu
zv
zw
zx
zy
zz





VILA DE REI

município

ANEXO 8 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Testes de conformidade

Compete ao SRH elaborar e preparar, para períodos homólogos, mapas comparativos da execução de despesas com pessoal, devendo para o efeito observar os seguintes procedimentos:

- a) Mensalmente deve efetuar-se o controlo de vencimentos e outros abonos, confrontando a despesa mensal com os valores orçamentado, cabimentado, comprometido e pago por classificação orgânica e económica;
- b) Periodicamente deve efetuar comparação das despesas com pessoal, nas principais rubricas, com o período homólogo do ano anterior;
- c) Deve ser efetuado controlo mensal de horas extraordinárias e do realizado em dias de descanso complementar, semanal e em feriados, bem assim dos respetivos encargos suportados;
- d) Por trimestre, deve ser efetuada reconciliação entre os totais dos registos de assiduidade e dos mapas de processamento de vencimentos.



7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C	
2370	Dos titulares dos órgãos de soberania e membros dos órg:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2371	Dos órgãos sociais e de gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2372	Do pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24219	IRS - Trabalho Dependente - OT	13 593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 593,00	0,00	0,00
24229	IRS - Trabalho independente - OT	4 642,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 642,46	0,00	0,00
24239	IRS - Capitais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24249	IRS - Prediais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429019	IRS - Outras retenções - Pensões - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429999	IRS - Outras retenções - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT	7 286,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 282,03	4,00	C
2451129	Segurança Social - Regime Geral - OT	7 468,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 407,49	61,08	C
2451199	Outros - Sistemas proteção social - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245219	Subsistemas de saúde - Parte Trabalhador - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27711	Exigível até 12 meses	105 454,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	410,00	175,00	0,00	875,00	6 796,99	2 664,73	12 421,72	175,00	117 701,02	C
277111	Cauções de loteamento e obras	93 905,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 796,99	2 664,73	9 461,72	0,00	103 367,13	C
277112	Cauções de licenciamento sanitário	429,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,77	C
277113	Cauções para fornecimento de água	3 688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 688,41	C
277119	Outras cauções	7 430,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	410,00	175,00	0,00	875,00	0,00	0,00	2 960,00	175,00	10 215,71	C
27712	Exigível a mais de 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277121	Cauções de loteamento e obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2772	Entregues a terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278512	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278513	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278514	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278515	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27859	Sindicatos - OT	296,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,45	0,00	0,00
278591	STAL	198,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,96	0,00	0,00
278592	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278593	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278594	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278595	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278596	STFPESA	97,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,49	0,00	0,00
278929121	Instituto Português da Qualidade	31,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,91	8,89	152,80	183,39	1,00	C
278929122	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291221	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício													Total das entregas do exercício	Saldo final		
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		Valor	D/C	
27892912211	CARTAS DE CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122111	Taxas de exame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122112	Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122113	Segundas vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122114	Renovação (dentro do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122115	Renovação (fora do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122116	Outras (reposição dif. taxas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912212	Licenças de caça e registo de animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122121	Licenças Nacionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122122	Licenças Regionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122123	Licenças para não residentes - 1 época	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122124	Licenças para não residentes - 10 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122125	Licenças para caça maior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122126	Licenças para caça aos patos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912213	Lic. uso e porte de arma de caça (DL Nº 37313)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122137	Trocas, vendas / Credenciais de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122138	Transferências de armas por herança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122139	Outras licenças / Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291222	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291223	Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291224	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOSPUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912241	Publicações - Leg. da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912242	Publicações - Manual da carta de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912243	Impressos - Cartas de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912244	Impressos - Licenças de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912245	Impressos - Inf. lei da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912246	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929123	Instituto de Conservação da Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929124	Governo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final							
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C							
278929125	Notário Privativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2789291251	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291252	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291253	Notário Privativo - Outras (1.1.23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291254	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291255	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291256	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291257	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291258	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291259	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278929126	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278929127	Comando Geral da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291271	Licenças de uso e porte de arma de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291272	Licenças de uso e porte de arma de recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291273	Prémio de transferência de arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291274	Segundas vias de livretes de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278929128	DGT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291281	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278929129119	ATAM - OT	44,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,16	0,00		
27892912912	ANTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912913	ADICAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912914	DGAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278929129141	Emissão de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278929129142	Renovação de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912915	Caixa Geral de Depósitos	80,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,76	C	
27892912916	Espaço do Cidadão	15,04	392,62	322,53	224,33	0,00	294,44	771,22	336,54	588,95	645,08	392,62	532,86	266,40	4 767,59	4 757,77	24,86	C							
278929129161	AMA	13,09	14,62	12,03	8,33	0,00	10,94	28,72	12,54	21,95	24,08	14,62	19,86	9,90	177,59	181,27	9,41	C							
278929129162	IMT	1,95	378,00	310,50	216,00	0,00	283,50	742,50	324,00	567,00	621,00	378,00	513,00	256,50	4 590,00	4 576,50	15,45	C							
278929129163	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912917	METROLOGIA	228,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 058,47	57,91	1 116,38	1 345,31	0,00	C							
278929129171	Município de Sertã	110,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,30	24,21	515,51	626,22	0,00	C							
278929129172	Carlos António Santos Miguel	118,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,17	33,70	600,87	719,09	0,00	C							
2789291292	Descontos judiciais	678,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,10	C							

7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final			
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C			
27892912921	Descontos judiciais - Credora de Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912929	Descontos judiciais - OT	678,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,10	C
2789291293	Penhoras/retenção de vencimentos e créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27892912931	Penhoras/retenções - Credora de retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27892912939	Penhoras/retenções - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27892912949	Retenções SS - OT	2 237,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 237,53	0,00	
2789291295	Instituto de Emprego e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27892912961	Victoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
278929129629	Tranquilidade - OT	1,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,45	0,00
2789291297	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27892912971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27892912972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27892912973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2789291298	Instituto Geográfico Português	190,76	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	49,06	20,32	16,66	0,00	0,00	92,54	0,00	0,00	0,00	0,00	283,30	C
2789291299	Outros	805,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805,06	C
27892919012	Operações de tesouraria - Cobrança/pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27892929012	Operações de tesouraria - Cobrança/pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<i>Total.....</i>		143 054,19	395,12	322,53	224,33	0,00	294,44	2 275,22	746,54	813,01	665,40	1 284,28	8 532,23	2 997,93	18 551,03	41 966,04	119 639,18	C			

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												Total	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
2370	Dos titulares dos órgãos de soberania e membros dos órgãos regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2371	Dos órgãos sociais e de gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2372	Do pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24219	IRS - Trabalho Dependente - OT	13 593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 593,00
24229	IRS - Trabalho independente - OT	4 642,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 642,46
24239	IRS - Capitais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24249	IRS - Prediais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429019	IRS - Outras retenções - Pensões - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429999	IRS - Outras retenções - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT	7 282,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 282,03
2451129	Segurança Social - Regime Geral - OT	7 407,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 407,49
2451199	Outros - Sistemas proteção social - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245219	Subsistemas de saúde - Parte Trabalhador - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27711	Exigível até 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00	175,00
277111	Cauções de loteamento e obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277112	Cauções de licenciamento sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277113	Cauções para fornecimento de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277119	Outras cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00	175,00
27712	Exigível a mais de 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277121	Cauções de loteamento e obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2772	Entregues a terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278512	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278513	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278514	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278515	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27859	Sindicatos - OT	296,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,45
278591	STAL	198,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,96
278592	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278593	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278594	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278595	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278596	STFPESA	97,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,49
278929121	Instituto Português da Qualidade	31,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,80	183,39
278929122	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291221	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												Total		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
27892912211	CARTAS DE CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122111	Taxas de exame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122112	Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122113	Segundas vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122114	Renovação (dentro do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122115	Renovação (fora do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122116	Outras (reposição dif. taxas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912212	Licenças de caça e registo de animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122121	Licenças Nacionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122122	Licenças Regionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122123	Licenças para não residentes - 1 época	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122124	Licenças para não residentes - 10 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122125	Licenças para caça maior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122126	Licenças para caça aos patos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912213	Lic. uso e porte de arma de caça (DL Nº 37313)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122137	Trocas, vendas / Credenciais de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122138	Transferências de armas por herança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122139	Outras licenças / Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291222	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291223	Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291224	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOSPUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912241	Publicações - Leg. da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912242	Publicações - Manual da carta de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912243	Impressos - Cartas de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912244	Impressos - Licenças de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912245	Impressos - Inf. lei da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912246	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929123	Instituto de Conservação da Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929124	Governo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												Total	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
278929125	Notário Privativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291251	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291252	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291253	Notário Privativo - Outras (1.1.23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291254	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291255	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291256	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291257	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291258	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291259	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929126	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929127	Comando Geral da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291271	Licenças de uso e porte de arma de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291272	Licenças de uso e porte de arma de recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291273	Prémio de transferência de arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291274	Segundas vias de livretes de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929128	DGT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291281	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129119	ATAM - OT	44,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,16
27892912912	ANTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912913	ADICAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912914	DGAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129141	Emissão de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129142	Renovação de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912915	Caixa Geral de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912916	Espaço do Cidadão	202,58	406,12	336,03	0,00	243,00	437,77	406,72	404,04	1 045,86	407,31	537,98	330,36	4 757,77	
278929129161	AMA	13,58	14,62	12,03	0,00	0,00	19,27	28,72	12,54	19,86	29,31	11,48	19,86	181,27	
278929129162	IMT	189,00	391,50	324,00	0,00	243,00	418,50	378,00	391,50	1 026,00	378,00	526,50	310,50	4 576,50	
278929129163	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27892912917	METROLOGIA	228,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 116,38	1 345,31	
278929129171	Município da Sertã	110,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,51	626,22	
278929129172	Carlos António Santos Miguel	118,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,87	719,09	
2789291292	Descontos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2020

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												Total	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
27892912921	Descontos judiciais - Credora de Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912929	Descontos judiciais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291293	Penhoras/retenção de vencimentos e créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912931	Penhoras/retenções - Credora de retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912939	Penhoras/retenções - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912949	Retenções SS - OT	2 237,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 237,53
2789291295	Instituto de Emprego e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912961	Victoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129629	Tranquilidade - OT	1,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,45
2789291297	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291298	Instituto Geográfico Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291299	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892919012	Operações de tesouraria - Cobrança/pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892929012	Operações de tesouraria - Cobrança/pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Total.....</i>		35 967,67	406,12	336,03	0,00	243,00	437,77	406,72	404,04	1 045,86	407,31	537,98	1 773,54	41 966,04	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de **2020** do **Município de Vila de Rei**, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integridade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que as mesmas, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública, atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes:

- g) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;
- h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;
- i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais.

Vila de Rei, 15 de junho de 2021.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente da Câmara

Os Vereadores com pelouro

O Chefe da Divisão Financeira e de Património

(Nos termos do nº 21 da Resolução n.º 1/2018, de 9 de Fevereiro, 2ª Série do Tribunal de Contas)

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas do ano de 2020, os titulares do órgão responsável pela elaboração, aprovação e remessa das contas ao Tribunal de Contas declaram que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 1/2018, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Vila de Rei, 15 de junho de 2021.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente

Os Vereadores com pelouro

A Prestação de Contas do ano de 2020 inclui os seguintes custos com atividades relacionadas com a Juventude:

Carnaval	4.407,00 €
Dia da Criança	1.306,26 €
Escola Orquestra Clássica e Tradicional	2.132,31 €
Férias Desportivas	23.295,03 €
Cinema ao ar livre (2 sessões)	4.570,50 €
Transportes Escolares	82.693,30 €
TOTAL	118.404,40 €

Devido à pandemia do coronavírus que surgiu no mês de março, o ano de 2020 foi marcado pelo cancelamento da maior parte dos eventos previstos para cumprir as normas emanadas pela Direção Geral de Saúde e a legislação produzida pela Assembleia da República e pelo Governo.

A Prestação de Contas do ano de 2020 inclui ainda os seguintes investimentos relacionados com a Juventude:

Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo projeto	137.684,48 €
Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	605,18 €
Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	2.496,90 €
Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	2.503,13 €
Aquisição de manuais escolares do 2º Ciclo ao ensino secundário e livros de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	13.596,44 €
Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	43.555,58 €
Embelezamento de parques e jardins existentes	10.985,93 €
Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	3.786,94 €
Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços), incluindo projeto	91.031,31 €
Reparação de Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços)	11.923,94 €
Beneficiação de edifícios municipais (incluindo sombreamento das tasquinhas)	155.512,39 €
Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	79.420,01 €
Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases	20.285,32 €
Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	4.915,08 €
Construção do Centro de Instalação de Empresas de Serviços na Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	19.495,50 €
Infraestruturas turísticas em Fernandaires, incluindo projeto	59.126,80 €
Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	135.772,93 €
TOTAL	792.697,86 €

A Prestação de Contas do ano de 2020 inclui ainda os seguintes subsídios relacionados com a Juventude:

Concessão de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para comparticipação das despesas correntes no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	36.313,45 €
Concessão de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para comparticipação das despesas de investimento no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	1.056,60 €
Concessão de bolsas de estudo e de mérito aos alunos do ensino superior	5.400,00 €
Concessão de bolsas de mérito no percurso escolar e outros apoios/bolsas aos alunos	17.000,00 €
Apoio à particulares referente à execução do Regulamento de fixação da população	26.049,70 €
Atribuição de subsídios na área cultural e prémios a particulares para os diversos concursos culturais (literários, presépios, pintura, fotografia, carnaval, mercadinho dos Santos, etc)	3.642,00 €
Concessão de subsídio para funcionamento/atividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	34.739,39 €
Concessão de subsídio para investimento a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	19.943,98 €
Concessão de subsídio para funcionamento/atividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área do turismo	7.646,08 €
TOTAL	151.791,20 €

Concluindo, a Prestação de Contas do ano de 2020 apresenta uma despesa total de **1.062.893,46 €** relacionada com a Juventude.

Desta forma, podemos verificar que, apesar da pandemia, o Município de Vila de Rei continua a investir um valor avultado na juventude do concelho, nomeadamente em infraestruturas/serviços que permitem melhorar a educação, a cultura, o desporto, a habitação, fomentar o emprego, facilitar o investimento, criar locais para o lazer e recreio, etc.

Vila de Rei, 15 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Jorge Martins Aires)